

BOLETIM ELEITORAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANNO VI

RIO DE JANEIRO, 26 DE JUNHO DE 1937

N. 70

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JULGAMENTOS

O Sr. Ministro Presidente designou o dia 28 do corrente, às 9 horas, para julgamento dos seguintes processos:

1 — Appellação criminal n. 56 — Classe 5ª — Distrito Federal — (Relator Sr. Ministro Plínio Casado). Appellantes: Procurador Regional Eleitoral do Distrito Federal, Francisco Farias, Hildebrando de Oliveira e Augusto Virgílio Amadeu e appellado o Tribunal Regional. (Aggravo de petição e embargo de declaração).

2 — Recurso eleitoral n. 684 — Classe 3ª — Minas Geraes — Ferros — (Relator Sr. Ministro Plínio Casado). Recorrente: José de Assis Moraes e recorridos o Prefeito e a Mesa da Camara Municipal de Ferros. (Aggravo de petição).

3 — Processo n. 2.103 — Classe 6ª — Ceará — (Relator Sr. Ministro Plínio Casado). O Juiz Federal do Estado do Ceará dirige ao Tribunal Superior uma consulta sobre diversos assumptos eleitoraes. (Adiado por ter pedido vista dos autos o Sr. Ministro Laudo de Camargo).

4 — Recurso eleitoral n. 551 — Classe 3ª — Espirito Santo — (Relator Sr. Ministro Plínio Casado e revisor o Senhor Ministro Laudo de Camargo). Recorrentes: Olivio Pedrosa e o Partido Social Democratico do Espirito Santo e recorridos Benjamin de Barros e outros. (Da pauta anterior).

5 — Recurso eleitoral n. 605 — Classe 3ª — Pernambuco — (Relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho e revisor o Sr. Ministro Plínio Casado). Recorrentes: Abel Gonçalves de Arruda e outros e recorrido o Partido Social Democratico de Pernambuco. (Eleições de Vertentes). (Da pauta anterior).

6 — Recurso eleitoral n. 689 — Classe 3ª — Minas Geraes — Alvinópolis — (Relator Sr. Ministro Plínio Casado e revisor o Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrentes: João Surret e recorridos João Evangelista de Oliveira e outros. (Da pauta anterior).

7 — Recurso eleitoral n. 704 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — Maricá — (Relator Sr. Ministro Plínio Casado e revisor o Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente: Partido Liberal Fluminense e recorrido o Partido "Pelo Progresso de Maricá". (Da pauta anterior).

8 — Recurso eleitoral n. 690 — Classe 3ª — Minas Geraes — Pouso Alto — (Relator Sr. Desembargador Collares Moreira e revisor o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro). Recorrente: Luiz Mancilha e Almeida e recorridos José Capistrano de Paiva e outros. (Da pauta anterior).

9 — Processo n. 2.120 — Classe 6ª — Bahia — (Relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). O Presidente da Comissão Executiva do Partido Republicano da Bahia consulta o Tribunal Superior sobre se na hypothese de concluido o alistamento, estando já extrahidos os titulos elei-

toraes, verifica-se a inutilização dos mesmos por motivo de força maior e constando do livro de qualificação e de inscripção os nomes dos alistados, cumpre ao juiz eleitoral determinar a expedição de novos titulos ou se faz necessario para esse fim a renovação de todos os actos de qualificação e de inscripção, de vez que é delicto eleitoral inscrever-se mais de uma vez como eleitor. (Da pauta anterior).

10 — Processo n. 86 — Classe 7ª — Goyaz — (Relator Sr. Professor João Cabral). O Presidente da Corte de Appellação do Estado de Goyaz encaminha ao Tribunal Superior uma reclamação do Sr. Desembargador Jovelino Campos, membro daquela Corte. (Da pauta anterior).

11 — Processo n. 89 — Classe 7ª — Espirito Santo — (Recurso Administrativo) — (Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente: Sydney Americo Paccá e recorrido o Tribunal Regional. (Da pauta anterior).

12 — Recurso Eleitoral n. 695 — Classe 3ª — Espirito Santo — Villa Velha — (Relator Sr. Desembargador Collares Moreira e Revisor o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro). Recorrente: Partido Constructor de Villa Velha e recorrido Eugenio Pacheco de Queiroz. (Da pauta anterior).

13 — Recurso Eleitoral n. 705 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — Saquarema. (Relator Sr. Desembargador Collares Moreira e Revisor o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro). Recorrente: Durval Custodio Pereira de Souza e recorrido Alcides Ferreira da Silva. (Da pauta anterior).

14 — Recurso Eleitoral n. 723 — Classe 3ª — Distrito Federal — (Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo e Revisor o Sr. Desembargador Collares Moreira). Recorrente: Victor Pio e recorrido o Tribunal Regional. (Da pauta anterior).

15 — Recurso Eleitoral n. 728 — Classe 3ª — Minas Geraes — Ubá — (Relator Sr. Ministro Plínio Casado e Revisor o Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente: Partido Progressista de Minas Geraes e recorridos Prefeito e a Mesa da Camara Municipal de Ubá. (Da pauta anterior).

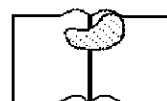
16 — Recurso Eleitoral n. 731 — Classe 3ª — Minas Geraes — Ipanema — (Relator Sr. Desembargador Ovidio Romeiro e Revisor o Sr. Professor João Cabral). Recorrente: Partido Progressista de Minas Geraes e recorrido Francisco Netto da Matta. (Da pauta anterior).

17 — Processo n. 106 — Classe 7ª — Matto Grosso — Tres Lagôas — (Relator Sr. Ministro Plínio Casado). O Prefeito e Vereadores do Municipio de Tres Lagôas, eleitos na eleição realizada em 20 de Janeiro de 1937, reclamam ao Tribunal Superior quanto ao acto do Tribunal Regional que até hoje não lhes expediu os diplomas para o exercicio de seus mandatos. (Da pauta anterior).

18 — Recurso eleitoral n. 634 — Classe 3ª — Goyaz — (Relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho e revisor o Sr. Ministro Plínio Casado). Recorrente: Jacy de Assis e recorrido Aderaldo de Menezes. (Da pauta anterior).

19 — Recurso eleitoral n. 683 — Classe 3ª — São Paulo — Cunha — (Relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho e revisor o Sr. Ministro Plínio Casado). Recorrente: Hilario Vieira e recorrido Edourd Clodomir Molinari. (Da pauta anterior).

20 — Recurso eleitoral n. 694 — Classe 3ª — Paraná — Tamandaré — (Relator Sr. Ministro Plínio Casado e revisor



Original ilegível

o Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente: Procurador Regional e recorrido o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior).

21. Recurso eleitoral n. 713 — C. 3ª — Minas Geraes — Abaeté — (Relator Sr. desembargador Ovidio Romeiro e revisor o Sr. professor João Cabral). Recorrente: Partido Popular de Abaeté e recorrido, o Tribunal Regional. (Da pauta anterior).

22. Recurso eleitoral n. 715 — C. 3ª — Minas Geraes — Conceição — (Relator Sr. professor Candido de Oliveira Filho e revisor o Sr. ministro Plinio Casado). Recorrente: José Candido da Costa e recorridos a Mesa da Camara Municipal e o prefeito de Conceição. (Da pauta anterior).

23. Processo n. 98 — C. 7ª — São Paulo (Relator o Sr. professor João Cabral). O presidente do T. R. E. de São Paulo encaminha ao Tribunal Superior uma representação de Heribaldo Nogueira da Silva. (Da pauta anterior).

24. Recurso eleitoral n. 702 — C. 3ª — Minas Geraes — Pirapora — (Relator Sr. professor João Cabral e revisor o Sr. professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente: José da Souza e recorrido o Tribunal Regional. (Da pauta anterior).

25. Recurso eleitoral n. 709 — C. 3ª — Minas Geraes — Muriaé — (Relator Sr. ministro Plinio Casado e revisor o Sr. ministro Laudo de Camargo). Recorrente: Partido Progressista de Minas Geraes e recorrida a Mesa da Camara Municipal de Muriaé. (Da pauta anterior).

26. Recurso eleitoral n. 714 — C. 3ª — Minas Geraes — Muriaé — (Relator Sr. professor João Cabral e revisor o Sr. professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente: Partido Progressista e recorrido, Francisco Alves de Assis Pereira, prefeito municipal de Muriaé. (Da pauta anterior).

27. Processo n. 101 — C. 7ª — Sergipe — Carta testemunhavel — Relator, Sr. ministro Laudo de Camargo). Testemunhante: Alvaro Garcia da Costa e testemunhado, o Tribunal Regional de Sergipe. (Da pauta anterior).

28. Processo n. 93 — C. 3ª — Acre — (Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho). O presidente do T. R. E. do Acre, submete a apreciação do Tribunal Superior diversas providencias adoptadas em relação ao pleito municipal do Territorio. (Da pauta anterior).

29. Processo n. 105 — C. 7ª — (Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho). Almino Pinto de Figueiredo, reclama contra o acto do presidente do Tribunal Regional de Goyaz que nomeou para o cargo de official da Secretaria do mesmo Tribunal, pessoa estranha ao quadro dos funcionarios, com prejuizo para o reclamante que como auxiliar da Secretaria se julga com direito de acesso. (Da pauta anterior).

30. Recurso eleitoral n. 574 — C. 3ª — Minas Geraes — Uberaba — (Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho e revisor o Sr. ministro Plinio Casado). Recorrente: Aliança dos Partidos de Uberaba e recorrido Augusto Borges de Araujo. Embargos. (Da pauta anterior).

31. Appellação criminal n. 64 — C. 5ª — Pará — (Relator Sr. desembargador Collares Moreira e revisor o senhor desembargador Ovidio Romeiro). Appellante: procurador regional e appellados, João Balleiro Alves e outros.

32. Processo n. 2.101 — C. 6ª — (Recurso) — Sergipe — (Relator, Sr. professor João Cabral). Recorrente, procurador regional e recorrido o Tribunal Regional do Estado.

33. Processo n. 2.111 — C. 6ª — Rio Grande do Sul — (Relator Sr. desembargador Collares Moreira). Os Partidos Libertador e Republicano Riograndenses consultam ao Tribunal Superior sobre: a) se o "referendum" de que trata o art. 39 § 3º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, deve considerar-se materia eleitoral e como tal deve obedecer ao processo eleitoral da União no que lhe for este applicavel; b) no caso affirmativo, se cabe ás autoridades eleitoraes ordinarias a realização do "referendum", apesar de não estar previsto este instituto no do Código Eleitoral nem na Constituição Federal; c) se pode a Assembléa Legislativa elaborar uma lei em que se definam sómente os casos em que cabe o "referendum", se determine o prazo dentro do qual se deverá realizar a manobra como deverão pronunciar-se os eleitores etc., deixando de parte quanto se refira ao

processo eleitoral da competencia eleitoral; d) se ha hypothese de não poderem intervir as autoridades eleitoraes da União na execução do referendo, pederá o Estado legislar sobre o respectivo processo e commetter-lhe a execução ás autoridades estaduais.

34. Processo n. 2.118 — C. 6ª — Districto Federal — (Relator, Sr. desembargador Ovidio Romeiro). Antonio José de Oliveira, presidente da Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior consulta o Tribunal Superior sobre se se acha incompatibilidade de fazer propaganda nas proximas eleições federaes em virtude das funcções que exerce de chefe da Portaria do Tribunal Superior.

35. Processo n. 92 — C. 7ª — Santa Catharina — (Recurso administrativo) — (Relator, Sr. professor João Cabral). Recorrente, Osny Camara da Silva e recorrido o Tribunal Regional.

36. Processo n. 97 — C. 7ª — Districto Federal — (Relator, Sr. desembargador Ovidio Romeiro). O Partido Politico Concentração Politica Nacional requer ao Tribunal Superior o seu registro como Partido Politico de ambito de acção nacional.

37. Processo n. 99 — C. 7ª — Districto Federal — (Relator Sr. professor Candido de Oliveira Filho). A União dos Viajantes Commerciaes do Brasil solicita ao Tribunal Superior esclarecimento que entender de direito sobre a maneira por que devem votar os viajantes commerciaes, que pela propria natureza das funcções que exercem são obrigados a uma mobilidade qua lhes impedem ter um local certo e determinado de residencia.

38. Processo n. 109 — C. 7ª — Maranhão — (Relator, Sr. desembargador Ovidio Romeiro) O presidente do T. R. do Maranhão, solicita ao Tribunal Superior permissão para mandar confeccionar na imprensa official do Estado titulos eleitoraes, em virtude de haver falta dos mesmos naquello Tribunal.

39. Processo n. 110 — C. 7ª — Districto Federal — (Relator, Sr. professor João Cabral). O Sr. ministro da Viação representa ao Tribunal Superior no sentido de solucionar as difficuldades que se vêm creando ao Estado nas nomeações de funcionarios para o Estrada de Ferro de Goyaz de vez que o decreto n. 871 de junho de 1936 que regula a nomeação de funcionarios contractados nos serviços federaes estabelece a exigencia do titulo eleitoral para as referidas nomeações e é grande a falta de cidadãos portadores de titulo eleitoral na zona servida pela referida estrada.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 25 de junho de 1937. — Agripino Vendo, director da Secretaria.

O Tribunal em sua 68ª sessão ordinaria realizada em 23 de junho de 1937, sob a presidência do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1º, rejeitar no recurso eleitoral n. 708 — Classe 3ª — Santa Catharina — (Relator Sr. professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrentes o Partido Liberal Catharinense, Victor Bühr e outros e recorridos Matheus Conceição e outros, as preliminares de falta de citação da jurisprudencia offendida e a de se não conhecer, por intempestivo, dos recursos parciaes, unanimemente, e ainda a de illegitimidade de parte, contra o voto do Sr. professor João Cabral; no merito, adiar o julgamento por ter o Sr. Desembargador Collares Moreira pedido vista dos autos;

2º, não conhecer do pedido de registro feita pela Concentração Nacional Trabalhista (processo n. 113 — Classe 7ª — Districto Federal, sendo Relator o Sr. Ministro Laudo de Camargo), por não estar instruido devidamente, unanimemente;

3º, annular o processo do recurso de mandado de segurança n. 79 — Classe 1ª — São Paulo — (Relator Sr. Desembargador Collares Moreira), sendo recorrente a "Acção Integralista Brasileira" e recorrido o Tribunal Regional de São Paulo, desde as folhas 29 em deante, para que subsista o mandado de segurança concedido pelo Tribunal Regional de fls. 24, unanimemente. O Sr. Dr. Procurador Geral usou da palavra no julgamento deste mandado de segurança.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 25 de junho de 1937. — Agripino Vendo, Director da Secretaria.

SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

EXPEDIENTE DOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 1937

PRIMEIRA SEÇÃO

Protocollo Geral

- N. 1.797 — Telegramma n. 479 do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
 N. 1.798 — Telegramma n. 472 do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
 N. 1.799 — Comunicação do Chefe da Portaria do Tribunal Superior.
 N. 1.800 — Petição de Antonio José de Oliveira, chefe da Portaria do Tribunal Superior.
 N. 1.801 — Tribunal Regional de Santa Catharina — Recurso n. 793 — 29ª zona — Rodcio.
 N. 1.802 — Tribunal Regional do Maranhão — Processo C-95 — Recorrente, Coronel Hermelindo de Gusmão Castello Branco.
 N. 1.803 — Officio n. 238 do Tribunal Regional Eleitoral de Goyaz.
 N. 1.804 — Officio n. 251 do Tribunal Regional Eleitoral de Goyaz.
 N. 1.805 — Officio n. 841 do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.
 N. 1.806 — Antonio José de Oliveira, chefe da Portaria do Tribunal Superior, pedindo certidão.
 N. 1.807 — Amélia Junqueira Ferreira, pedindo certidão do total de candidatos apresentados pelo Partido Republicano Paulista ao ultimo pleito.
 N. 1.808 — Telegramma n. 471 do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
 N. 1.809 — Officio n. 1.600 do Tribunal Regional Eleitoral de Minas.
 N. 1.810 — Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo — Processo n. 121 — Denuncia — Denunciante, Procuradoria Regional.
 N. 1.811 — Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo — Recurso n. 583 — Recorrente, João Allagio.

Protocollo Especial: (art. 4º do reg. do arch. eleitoral)

- N. 150 — Officio n. 307 do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
 N. 151 — Officio n. 419 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
 N. 152 — Officio n. 480 do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.
 N. 153 — Officio n. 1.120 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
 N. 154 — Officio n. 1.093 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
 N. 155 — Officio n. 470 do Tribunal Regional Eleitoral de Goyaz.
 N. 156 — Officio n. 317 do Tribunal Regional Eleitoral de Goyaz.
 N. 157 — Officio n. 123 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.
 N. 158 Officio n. 295 do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catharina.
 N. 159 — Officio n. 302 do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catharina.
 N. 160 — Officio n. 314 do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catharina.

Correspondencia

Officios do Sr. Ministro Presidente:

N. 84 — Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, enviando cópia do accordão proferido no processo n. 116 — classe 7ª.

Officios do Sr. Director da Secretaria:

N. 428 — Ao Sr. Director do Collegio Pedro II (Internato), apresentando o Funcionario Gessé Estabelecimento, o Sr. Leôncio Alves de Lima.

N. 429 — Ao Secretario da Corte Suprema, enviando um requerimento do Benedicto Camillo de Almeida, remetido por engano a este Tribunal Superior.

Autos apresentados e logo conclusos ao Sr. Ministro-Presidente para distribuição

Recurso eleitoral — Rio Grande do Norte — Recorrente: Partido Popular do Rio Grande do Norte — Recorrido: Legenda "Aliança Social" (Município de Assu) — Distribuição: N. 752 — C. 3ª — Relator: Plínio Casado.

Recurso eleitoral — Rio Grande do Norte — Recorrente: Partido Popular do Rio Grande do Norte — Recorrido: Legenda "Aliança Social" (Município de Natal) — Distribuição: N. 753 — C. 3ª — Relator: Ministro Laudo de Camargo.

Recurso de mandado de segurança — Minas Geraes — Recorrente: João Evangelista de Oliveira e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral do Estado — Distribuição: N. 86 — C. 1ª — Relator: Desembargador Ovidio Romeiro.

Recurso eleitoral — Minas Geraes — Recorrente: Partido Progressista — Recorrido: Aristoteles Alves de Souza — Distribuição: N. 754 — C. 3ª — Relator: Desembargador Collares Moreira.

Recurso eleitoral — Espirito Santo — Recorrente: Ernani Monteiro de Castro e outros — Recorrido: Alcides Viana (Município de S. João de Maquy) — Distribuição: N. 751 — C. 3ª — Relator: Desembargador Ovidio Romeiro.

Apelação criminal — Espirito Santo — Appellante: Procurador Regional Eleitoral do Espirito Santo — Appellada: Bernardina Gama Silveira — Distribuição: N. 70 — C. 5ª — Relator: Desembargador Collares Moreira.

Apelação criminal — Espirito Santo — Appellante: Procurador Regional Eleitoral do Espirito Santo — Appellada: Alzira de Souza Cutcher — Distribuição: N. 71 — C. 5ª — Relator: Desembargador Ovidio Romeiro.

Apelação criminal — Espirito Santo — Appellante: Procurador Regional Eleitoral do Espirito Santo — Appellada: Antonio Bonifacio Ferreira — N. 7ª — C. 5ª — Relator: Professor João Cabral.

Apelação criminal — Espirito Santo — Appellante: Procurador Regional Eleitoral do Espirito Santo — Appellada: Anna Galdina Silveira — Distribuição: N. 73 — C. 5ª — Relator: Desembargador Collares Moreira.

Recurso eleitoral — Maranhão — Recorrente: Hermelindo de Gusmão Castello Branco — Recorrido: T. R. E. do Estado — Distribuição: N. 757 — C. 3ª — Relator: Desembargador Collares Moreira.

Recurso eleitoral — Santa Catharina — Recorrente: Acção Integralista Brasileira — Recorrido: T. R. E. do Estado — Distribuição: N. 756 — C. 3ª — Relator: Professor João Cabral.

Autos conclusos

Ao Sr. Ministro Plínio Casado:

Recurso n. 664 — C. 3ª — Rio de Janeiro — Recorrente: Coligação Radical Socialista Republicana de Itaperuna — Recorrido: Romualdo Monteiro de Barros e outros.

Recurso n. 699 — C. 3ª — S. Paulo — Recorrente: Fernando Netto — Recorrido: Dionysio Dutra e Silva.

Processo n. 2.115 — C. 6ª — Santa Catharina — Consulta do Presidente do T. R. E. do Estado.

Ao Sr. Desembargador Collares Moreira:

N. 577 — C. 3ª — Rio de Janeiro — Recorrente: "Concentração Fidélense" — Recorrido: Mesa da Camara Municipal de S. Fidelis.

Recurso n. 736 — C. 3ª — Minas Geraes — Recorrente: Antonio Camillo Alvim e outro — Recorridos: Prefeito e a Mesa da Camara Municipal de Rabira.

Ao Sr. Desembargador Ovidio Romeiro:

Processo n. 10 — C. 7ª — Distrito Federal — Pedido de registro do Partido Nacional Democracia.

Ao Sr. Professor João Cabral:

Recurso n. 609 — C. 3ª — Minas Geraes — Recorrente: Alfredo Barbalho Cavalcante — Recorrido: T. R. E. do Estado.

Recurso n. 662 — C. 3ª — Minas Geraes — Recorrente: Francisco Luiz da Silva e outro — Recorrido: Amílcar Alves de Souza.

Recurso n. 679 — C. 3ª — Minas Geraes — Recorrente: Partido Progressista de Minas Geraes — Recorrido: Partido Lavoura e Commercio de Pedra Branca.

Recurso n. 682 — C. 3.ª — Rio de Janeiro — Recorrentes: Elpidio Veiga de Carvalho Pesanha — Recorrido: T. R. E. do Estado.

Recurso n. 692 — C. 3.ª — Bahia — Recorrentes: Oscar da Costa e Silva e outros — Recorrido: Antonio Rocha Bittencourt.

Recurso n. 697 — C. 3.ª — Minas Geraes — Recorrentes: Ultimo de Carvalho — Recorrido: Prefeito e a Mesa da Câmara Municipal de Pomba.

Processo n. 2.107 — C. 6.ª — Sergipe — Consulta do Partido Social Progressista de Sergipe.

Autos com vista ao Sr. Dr. Procurador Geral

Recurso de mandado de segurança n. 84 — C. 1.ª — Minas Geraes — Recorrente: Theophilo Fernandes Moraes — Recorrido: T. R. E. do Estado.

Recurso de mandado de segurança n. 85 — C. 1.ª — Minas Geraes — Recorrente: Celso Arinos Motta — Recorrido: Benigno Ildefonso Corrêa e outros.

Apelação criminal n. 68 — C. 5.ª — Maranhão — Appellante: Procurador Regional do Maranhão — Appellador: Juvencio dos Santos Mello.

Recurso n. 749 — C. 3.ª — Piauí — Recorrente: José Domingues de Souza — Recorrido: Fausto Fernandes Bastos.

Autos devolvidos á Secretaria

Pelo Sr. Ministro Plínio Casado:

Recurso n. 722 — C. 3.ª — Minas Geraes — Recorrentes: Cantídio Drummond Filho e outro — Recorrida: Mesa da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Processo n. 2.098 — C. 6.ª — Paraná — Consulta do Dr. Procurador Regional do Estado.

Pelo Sr. Ministro Laudo de Camargo:

Recurso n. 612 — C. 3.ª — Bahia — Recorrentes: Partido Social Democrático e outros — Recorrido: T. R. E. do Estado.

Pelo Sr. Ministro Laudo de Camargo:

Recurso n. 612 — C. 3.ª — Bahia — Recorrentes: Partido Social Democrático e outros — Recorrido: T. R. E. do Estado.

Pelo Sr. Desembargador Ovidio Romeiro:

Reclamação do Partido Progressista de Paraguassu Autônomo.

Processo n. 2.100 — C. 6.ª — Rio Grande do Sul — Consulta do Sr. Presidente do T. R. E. do Estado.

Processo n. 91 — C. 7.ª — Rio de Janeiro — Representação de Asdrubal Gwyer de Azevedo e outros.

Recurso n. 566 — C. 3.ª — Rio de Janeiro — Recorrente: Partido Social Fluminense — Recorrido: Partido Renovador de São João Marcos.

Recurso n. 691 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Recorrente: Benjamin Vieira Coelho — Recorrido: João de Oliveira Pinto Mosqueira.

Recurso n. 701 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Recorrente: Saturnino Gomes Lemos Grillo — Recorrido: José Marcelino Pereira Sobrinho.

Pelo Sr. Professor João Cabral:

Processo n. 2.101 — Classe 6.ª — Sergipe — Recorrentes: Procurador Regional Eleitoral de Sergipe — Recorrido: T. R. E. do Estado.

Processo n. 110 — Classe 7.ª — Districto Federal — Representação do Sr. Ministro da Viação.

Processo n. 116 — Classe 7.ª — Districto Federal — Pedido de providencias feito pelo Sr. Ministro da Justiça.

Pelo Sr. Dr. Procurador Geral:

Recurso n. 693 — Classe 3.ª — Rio de Janeiro — Recorrente: Partido Municipal de Barra do Pirahy — Recorrido: T. R. E. do Estado.

Recurso n. 716 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Recorrente: Cantídio Drummond Filho — Recorrido: T. R. E. do Estado.

Recurso n. 719 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Recorrente: Partido Progressista de Minas Geraes — Recorrido: Antonio Ribeiro de Vasconcellos.

Recurso n. 720 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Recorrente: Partido Republicano Mineiro — Recorrido: Luta Coutinho.

Recurso n. 721 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Recorrente: Theophilo Fernandes de Moraes — Recorrido: João Corrêa Beraldo.

Recurso n. 727 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Recorrente: Partido Commercio e Lavoura de São Manoel do Mato — Recorrido: Partido Progressista de Minas Geraes.

Recurso n. 732 — Classe 3.ª — Rio Grande do Norte — Recorrente: Partido Popular do Rio Grande do Norte — Recorrido: T. R. E. do Estado.

Recurso n. 734 — Classe 3.ª — Pará — Recorrente: Bernardino Ferreira dos Santos — Recorrido: Francisco Gemaque Tavares.

Recurso n. 739 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Recorrente: Jovino de Barros — Recorridos: Edson de Miranda e outros.

Apelação criminal n. 59 — Classe 5.ª — Matto Grosso — Appellante: Procurador Regional de Matto Grosso — Appelladas: Marcolina Barboza da Penha e outros.

Processo n. 1.896 — Classe 6.ª — Parahyba — Plano de divisão em zonas eleitoraes.

Processo n. 2.419 — Classe 6.ª — Matto Grosso — Consulta do Presidente do T. R. E. do Estado.

Accordões publicados na Secretaria:

Recurso n. 566 — Classe 3.ª — Rio de Janeiro — Relator: Desembargador Ovidio Romeiro.

Recurso n. 691 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Relator: Desembargador Ovidio Romeiro.

Recurso n. 612 — Classe 3.ª — Bahia — Relator: Ministro Laudo de Camargo.

Recurso n. 701 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Relator: Desembargador Ovidio Romeiro.

Reclamação do Partido Progressista de Paraguassu Autônomo. — Relator: Desembargador Ovidio Romeiro.

Processo n. 2.100 — Classe 6.ª — Rio Grande do Sul — Relator: Desembargador Ovidio Romeiro.

Processo n. 91 — Classe 7.ª — Rio de Janeiro — Relator: Desembargador Ovidio Romeiro.

Processo n. 116 — Classe 7.ª — Districto Federal — Relator: Professor João Cabral.

SEGUNDA SECÇÃO

Documentos archivados

Um officio n. 299-S, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, communicando a expedição de uma 4.ª via, do titulo eleitoral.

Um officio n. 1.119, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, acompanhado de terceiras vias de titulos eleitoraes.

Um officio n. 811-D, do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal junto a segunda via da relação de obitos registrados na 3.ª Pretoria (Santa Rita) e referente ao mez de maio. Anexo um titulo eleitoral.

Um officio n. 5.826, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, communicando a remessa de fichas dactyloscópicas das terceiras vias de titulos eleitoraes que já tinha sido remittidas anteriormente.

Dois officios ns. 238 e 251, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goyaz, juntos as copias das actas das 20.ª, 21.ª e 22.ª sessões ordinarias.

Foram distribuidas

2.900 fichas do Archivo Eleitoral Nacional.

Boletim Eleitoral

Foi organizada e publicada o n. 69 do "Boletim Eleitoral".

Archivo Eleitoral

Inscrições archivadas até hoje de accordo com a letra a do artigo 19 do Código Eleitoral e letra a 56 do Regimento Interno.

37.001. Maria Solloker Espidula — N. 196.054 — Espirito Santo.

37.002. Milton Alberto da Silva — N. 196.055 — Espirito Santo.

37.603. Manoel Alberto Silva — N. 196.058 — Espirito Santo.

37.004. Manoel Aquilino da Silva — N. 196.067 — Espirito Santo.

37.005. Moacyr Lopes de Rezende — N. 196.070 — Espirito Santo.

37.006. Manoel Ildefonso de Carvalho — N. 196.072 — Espirito Santo.

- 37.007. Manoel da Silva Vianna — N. 196.073 — Espirito Santo.
 37.008. Milcio Deps — N. 196.076 — Espirito Santo.
 37.009. Milton Nogueira — N. 196.259 — Espirito Santo.
 37.010. Manoel Medeiros Accioly — N. 196.128 — Espirito Santo.
 37.011. Mercio Machado Carvalho Braga — N. 196.004 — Espirito Santo.
 37.012. Maria Magdalena Pisa — N. 196.005 — Espirito Santo.
 37.013. Manoel Moreira de Freitas — N. 196.010 — Espirito Santo.
 37.014. Mario Maciel Monteiro — N. 196.020 — Espirito Santo.
 37.015. Melchhiades do Amaral Carreira Vizeu — N. 196.135 — Espirito Santo.
 37.016. Manoel Joaquim Fernandes Paiva — N. 196.141 — Espirito Santo.
 37.017. Mario Mathias de Carvalho — N. 196.125 — Espirito Santo.
 37.018. Manoel Motta de Azevedo — N. 196.030 — Espirito Santo.
 37.019. Manoel Moreira Motta — N. 196.033 — Espirito Santo.
 37.020. Mario Miranda Souza Rezende — N. 196.040 — Espirito Santo.
 37.021. Miguel Manoel de Aguiar — N. 196.061 — Espirito Santo.
 37.022. Manoel Joaquim Teixeira — N. 196.062 — Espirito Santo.
 37.023. Manoel Moreira Camargo — N. 196.068 — Espirito Santo.
 37.024. Manoel de Mello Coutinho — N. 196.077 — Espirito Santo.
 37.025. Joaquim Manoel de Miranda — N. 196.430 — Espirito Santo.
 37.026. Manoel Anselmo da Silva — N. 196.113 — Espirito Santo.
 37.027. Melinda Sant'Anna Oliveira — N. 196.119 — Espirito Santo.
 37.028. Manoel Nunes Leão — N. 196.122 — Espirito Santo.
 37.029. Manoel Bezerra — N. 196.127 — Espirito Santo.
 37.030. Moyses Antonio Vaz — N. 196.007 — Espirito Santo.
 37.031. Manoel Teixeira Junior — N. 196.011 — Espirito Santo.
 37.032. Manoel Henrique Vila — N. 196.019 — Espirito Santo.
 37.033. Manoel dos Reis — N. 196.137 — Espirito Santo.
 37.034. Manoel Villanova — N. 196.138 — Espirito Santo.
 37.035. Maria Ignez Passos — N. 196.023 — Espirito Santo.
 37.036. Manoel Velloso — N. 196.026 — Espirito Santo.
 37.037. Maniel Alves — N. 196.031 — Espirito Santo.
 37.038. Mara Novaes Pinheiro — N. 196.037 — Espirito Santo.
 37.039. Manoel Conceição — N. 196.042 — Espirito Santo.
 37.040. Manoel Rodrigues Junior — N. 196.050 — Espirito Santo.
 37.041. Martha Santos Neves — N. 196.057 — Espirito Santo.
 37.042. Manoel Chagas — N. 196.069 — Espirito Santo.
 37.043. Manoel Rody — N. 196.075 — Espirito Santo.
 37.044. Manoel Lavagnoli — N. 196.104 — Espirito Santo.
 37.045. Osmane de Rezende — N. 196.301 — Espirito Santo.
 37.046. Messias Pinheiro de Mello — N. 196.003 — Espirito Santo.
 37.047. Milton Pinheiro Alves — N. 196.006 — Espirito Santo.
 37.048. Manoel José Theotônio — N. 196.012 — Espirito Santo.
 37.049. Milton Pio Borges da Cunha — N. 196.134 — Espirito Santo.
 37.050. Manoel Pereira Feijó — N. 196.038 — Espirito Santo.
 37.051. Maria José Fogos Freire — N. 196.039 — Espirito Santo.
 37.052. Maria Pimentel Belfort Duarte — N. 196.047 — Espirito Santo.
 37.053. Manoel Pinheiro Lima — N. 196.052 — Espirito Santo.
 37.054. Manoel José de Victoria — N. 196.060 — Espirito Santo.
 37.055. Zozimo Freire — N. 196.198 — Espirito Santo.
 37.056. Maria de Souza Salomão — N. 196.105 — Espirito Santo.
 37.057. Maria Pinheiro — N. 196.106 — Espirito Santo.
 37.058. Mario de Souza — N. 196.108 — Espirito Santo.
 37.059. Mario Venturini — N. 196.112 — Espirito Santo.
 37.060. Maritta de Abreu — N. 196.115 — Espirito Santo.
 37.061. Manoel Rodrigues da Silva — N. 196.123 — Espirito Santo.
 37.062. Manoel Rodrigues da Silva — N. 196.124 — Espirito Santo.
 37.063. Maria Rosa São José — N. 196.125 — Espirito Santo.
 37.064. Mirabeau Bastis — N. 196.008 — Espirito Santo.
 37.065. Mariano de Jesus — N. 196.016 — Espirito Santo.
 37.066. Manoel Ribeiro da Silva — N. 196.130 — Espirito Santo.
 37.067. José David Moscon — N. 196.425 — Espirito Santo.
 37.068. João de Deus Machado Pimentel — N. 196.427 — Espirito Santo.
 37.069. José Domingos de Carvalho Junior — N. 196.436 — Espirito Santo.
 37.070. José Chagas — N. 196.410 — Espirito Santo.
 37.071. Plinio de Freitas Bruzzi — N. 196.372 — Espirito Santo.
 37.072. Pedro Flavio de Almeida — N. 196.351 — Espirito Santo.
 37.073. Pedro Ferreira da Motta — N. 196.350 — Espirito Santo.
 37.074. Pedro Felix da Silva — N. 196.349 — Espirito Santo.
 37.075. Paulo Affonso Vieira de Rezende — N. 196.331 — Espirito Santo.
 37.076. Oséas Salles — N. 196.305 — Espirito Santo.
 37.077. Policarpo de Jesus Silva — N. 196.452 — Espirito Santo.
 37.078. José Carlos — N. 196.444 — Espirito Santo.
 37.079. João Fabio da Silva — N. 196.445 — Espirito Santo.
 37.080. José Gomes Pisa — N. 196.420 — Espirito Santo.
 37.081. Pedro Augusto da Silva — N. 196.341 — Espirito Santo.
 37.082. Patricio Gonçalves de Freitas — N. 196.329 — Espirito Santo.
 37.083. Prudente Gonçalves da Rocha — N. 196.454 — Espirito Santo.
 37.084. José de Oliveira Guimarães — N. 196.443 — Espirito Santo.
 37.085. José Leandro Martins Soares — N. 196.439 — Espirito Santo.
 37.086. João Lordello dos Santos Souza Junior — N. 196.426 — Espirito Santo.
 37.087. José Lino de Souza Monteiro — N. 196.424 — Espirito Santo.
 37.088. José Elias de Queiroz — N. 196.414 — Espirito Santo.
 37.089. Polybio Andrade — N. 196.374 — Espirito Santo.
 37.090. Plinio Reis — N. 196.373 — Espirito Santo.
 37.091. Placido Barenis — N. 196.371 — Espirito Santo.
 37.092. Placino Passos — N. 196.370 — Espirito Santo.
 37.093. Pio Ramos — N. 196.368 — Espirito Santo.
 37.094. Pedro da Silva Subtil — N. 196.359 — Espirito Santo.
 37.095. Pedro de Oliveira Coutinho — N. 196.357 — Espirito Santo.
 37.096. Pedro Luiz Furtado — N. 196.353 — Espirito Santo.
 37.097. Pedro Alcantara de Jesus — N. 196.339 — Espirito Santo.
 37.098. Paulo de Vasconcellos — N. 196.337 — Espirito Santo.
 37.099. Paulo Mattos — N. 196.334 — Espirito Santo.
 37.100. Paulo Alfredo da Silva — N. 196.332 — Espirito Santo.
 37.101. Dr. Paulino Muller — N. 196.330 — Espirito Santo.
 37.102. Palmínio Oliveira — N. 196.327 — Espirito Santo.
 37.103. Paulo Marinho de Carvalho — N. 196.333 — Espirito Santo.
 37.104. Pedro Maia de Carvalho — N. 196.354 — Espirito Santo.
 37.105. Pedro Nolasco da Cunha — N. 196.356 — Espirito Santo.
 37.106. José Menezes de Oliveira — N. 196.431 — Espirito Santo.
 37.107. José Meira Quadros — N. 196.451 — Espirito Santo.

- 37.108. José Antonio da Hora — N. 196.423 — Espirito Santo.
 37.109. Presciliano do Nascimento Amaral — N. 196.377 — Espirito Santo.
 37.110. Pindaro Motta — N. 196.367 — Espirito Santo.
 37.111. Pedro Inácio da Cunha Rebello — N. 196.352 — Espirito Santo.
 37.112. Pantila Monteiro — N. 196.328 — Espirito Santo.
 37.113. Pedro de Souza Bueno — N. 196.360 — Espirito Santo.
 37.114. José Pinto Coelho — N. 196.422 — Espirito Santo.
 37.115. João Pinto Bandeira — N. 196.435 — Espirito Santo.
 37.116. José Pinto da Silva — N. 196.446 — Espirito Santo.
 37.117. Paulo Rodrigues da Motta Teixeira — N. 196.335 — Espirito Santo.
 37.118. Percio Rosa da Silva — N. 196.366 — Espirito Santo.
 37.119. Placida Rebello Fraga — N. 196.369 — Espirito Santo.
 37.120. Ozéa Rangel de Amorim — N. 196.319 — Espirito Santo.
 37.121. Dr. José Ribeiro Martins — N. 196.417 — Espirito Santo.
 37.122. José Ribamar Sodré — N. 196.433 — Espirito Santo.
 37.123. Pedro Thenorio Oliveira — N. 196.361 — Espirito Santo.
 37.124. Paulo de Tarso Velloso — N. 196.336 — Espirito Santo.
 37.125. José Vieira de Andrade — N. 196.437 — Espirito Santo.
 37.126. Pedro Villar Araujo — N. 196.362 — Espirito Santo.
 37.127. Pedro Vieira de Andrade — N. 196.363 — Espirito Santo.
 37.128. Izaura Bomfim — N. 196.086 — Espirito Santo.
 37.129. Zaira Barros Vieira — N. 196.190 — Espirito Santo.
 37.130. Roberio Kautsky — N. 196.400 — Espirito Santo.
 37.131. Roberto Angelete — N. 196.402 — Espirito Santo.
 37.132. Ricardo Magnago Netto — N. 196.392 — Espirito Santo.
 37.133. Ricardo Murillo — N. 196.378 — Espirito Santo.
 37.134. Romualdo Cassiano de Oliveira — N. 196.398 — Espirito Santo.
 37.135. Ricardo Rosetti — N. 196.409 — Espirito Santo.
 37.136. Ordilio Casselhas Aguiar — N. 196.390 — Espirito Santo.
 37.137. Jorge de Castro Mattos — N. 196.431 — Espirito Santo.
 37.138. Orlando Dias Bomfim — N. 196.309 — Espirito Santo.
 37.139. Orlando Dias Varejão — N. 196.275 — Espirito Santo.
 37.140. Rodolpho Barardineel — N. 196.385 — Espirito Santo.
 37.141. Ormindo Ferreira das Chagas — N. 196.269 — Espirito Santo.
 37.142. Raymundo Francisco de Araujo — N. 196.408 — Espirito Santo.
 37.143. Iran Aguiar Menezes — N. 196.085 — Espirito Santo.
 37.144. Kruger Serafini — N. 196.215 — Espirito Santo.
 37.145. Orozimbo Gonçalves de Jesus — N. 196.297 — Espirito Santo.
 37.146. Rita Gozzi do Nascimento — N. 196.379 — Espirito Santo.
 37.147. Zoroastro Lopes dos Santos — N. 196.197 — Espirito Santo.
 37.148. Ozorio dos Santos Netto — N. 196.310 — Espirito Santo.
 37.149. Ozorio Padilha — N. 196.329 — Espirito Santo.
 37.150. Orlando Nascimento — N. 196.267 — Espirito Santo.
 37.151. Romeu da Silva Loureiro — N. 196.396 — Espirito Santo.
 37.152. Mario Benyath — N. 196.133 — Espirito Santo.
 37.153. Mario Rodrigues da Cunha — N. 196.139 — Espirito Santo.
 37.154. Mario Lyra — N. 196.140 — Espirito Santo.
 37.155. Manuel Rocha do Nascimento — N. 196.035 — Espirito Santo.
 37.156. Mario Ribeiro da Silva — N. 196.044 — Espirito Santo.
 37.157. Marcello Serafini — N. 196.045 — Espirito Santo.
 37.158. Mario Silva — N. 196.046 — Espirito Santo.
 37.159. Maria Orenela da Silveira — N. 196.051 — Espirito Santo.
 37.160. Maria Fundão — N. 196.053 — Espirito Santo.
 37.161. Maria Luiza Netto — N. 196.056 — Espirito Santo.
 37.162. Manoel Raulino Morgado Rios — N. 196.066 — Espirito Santo.
 37.163. Martin Scarton — N. 196.074 — Espirito Santo.
 37.164. Marcellino Bonella — N. 196.102 — Espirito Santo.
 37.165. Maria Gianardoli — N. 196.103 — Espirito Santo.
 37.166. Manoel Tavares Vianna — N. 196.110 — Espirito Santo.
 37.167. Maria Tavares Ayriola — N. 196.059 — Espirito Santo.
 37.168. Manoel Heitor Santana — N. 196.063 — Espirito Santo.
 37.169. Hemeterio Vello — N. 196.237 — Espirito Santo.
 37.170. Manoel Vicente Soares — N. 196.109 — Espirito Santo.
 37.171. Mizael Victor Machado — N. 196.013 — Espirito Santo.
 37.172. Manoel Xavier Pinheiro — N. 196.014 — Espirito Santo.
 37.173. Manoel Ovidio Braga — N. 196.017 — Espirito Santo.
 37.174. Joaquim Venancio da Silva — N. 196.412 — Espirito Santo.
 37.175. Nilo Bento Basto — N. 196.499 — Espirito Santo.
 37.176. Nathalia Branca Simões Gonçalves — N. 196.492 — Espirito Santo.
 37.177. Ondina Benezath Duarte — N. 196.291 — Espirito Santo.
 37.178. Onofre Baptista Neves — N. 196.298 — Espirito Santo.
 37.179. Sizenando Baptista de Oliveira — N. 196.224 — Espirito Santo.
 37.180. Inah Werneck — N. 196.079 — Espirito Santo.
 37.181. Jonas Moraes — N. 196.415 — Espirito Santo.
 37.182. Narciso da Costa Mello — N. 196.494 — Espirito Santo.
 37.183. Ignacio Gonçalves — N. 196.481 — Espirito Santo.
 37.184. Nicanor Francisco Azevedo Paiva — N. 196.498 — Espirito Santo.
 37.185. Ignez Ferreira Mendes — N. 196.096 — Espirito Santo.
 37.186. Onofre Almeida — N. 196.317 — Espirito Santo.
 37.187. Onofre Coura — N. 196.320 — Espirito Santo.
 37.188. Nilo Garcia Carneiro — N. 196.500 — Espirito Santo.
 37.189. Nathalia Gonçalves Rodrigues — N. 196.488 — Espirito Santo.
 37.190. Nelson Santos — N. 196.491 — Espirito Santo.
 37.191. Nilo Nobre — N. 196.486 — Espirito Santo.
 37.192. Ignacio da Silva Pereira — N. 196.482 — Espirito Santo.
 37.193. Nelson Corrêa — N. 196.495 — Espirito Santo.
 37.194. Jency Pereira — N. 196.441 — Espirito Santo.
 37.195. Nayde E. da Motta Brandão — N. 196.490 — Espirito Santo.
 37.196. Onesimo Santiago — N. 196.311 — Espirito Santo.
 37.197. Nataldiva Amorim do Prado — N. 196.496 — Espirito Santo.
 37.198. Ignacio dos Santos Ribeiro — N. 196.483 — Espirito Santo.
 37.199. Nelson Pereira de Oliveira — N. 196.487 — Espirito Santo.
 37.200. Quintino Pereira Duarte — N. 196.375 — Espirito Santo.
 37.201. Jonathas Pacheco Gonçalves — N. 196.442 — Espirito Santo.
 37.202. Nazira Miled — N. 196.484 — Espirito Santo.
 37.203. Nair Mercon — N. 196.489 — Espirito Santo.
 37.204. Norberto Brito — N. 196.493 — Espirito Santo.
 37.205. Antonio Rezende Peixoto — N. 196.218 — Espirito Santo.
 37.206. Sizinir Pitanga — N. 196.236 — Espirito Santo.
 37.207. Januario Silva — N. 196.419 — Espirito Santo.
 37.208. Nair Ribeiro de Lima Freitas — N. 196.497 — Espirito Santo.
 37.209. Napoleão Toscano de Brito — N. 196.485 — Espirito Santo.
 37.210. Santino Costa — N. 196.248 — Espirito Santo.
 37.211. Universina Passos — N. 196.471 — Espirito Santo.
 37.212. Jonas Vieira Machado — N. 196.440 — Espirito Santo.
 37.213. Quintiliano Azevedo Souza — N. 196.455 — Espirito Santo.
 37.214. José Barbosa Lima — N. 196.428 — Espirito Santo.
 37.215. João Pinheiro — N. 196.446 — Espirito Santo.

- 37.216. Pedro Baptista de Araujo — N. 196.343 — Espirito Santo.
- 37.217. Pedro Barbosa Silva — N. 196.342 — Espirito Santo.
- 37.218. Pedrinha Bicalho Ferreira — N. 196.338 — Espirito Santo.
- 37.219. Preciliano Belicio de Araujo — N. 196.453 — Espirito Santo.
- 37.220. João Pinheiro Sobrinho — N. 196.438 — Espirito Santo.
- 37.221. João da Costa Louzada — N. 196.418 — Espirito Santo.
- 37.222. Porphirio Correia de Andrade Filho — N. 196.405 — Espirito Santo.
- 37.223. José Correia Lima — N. 196.443 — Espirito Santo.
- 37.224. Pedro Fontes — N. 196.086 — Espirito Santo.
- 37.225. Pedro de Aquino — N. 196.340 — Espirito Santo.
- 37.226. Pedro Bruzzi — N. 196.344 — Espirito Santo.
- 37.227. Pedro Cunha — N. 196.345 — Espirito Santo.
- 37.228. Pedro Dias de Camargo — N. 196.346 — Espirito Santo.
- 37.229. Pedro Dias Pinheiro — N. 196.347 — Espirito Santo.
- 37.230. Pedro Esterque — N. 196.348 — Espirito Santo.
- 37.231. Pedro Mariam — N. 196.355 — Espirito Santo.
- 37.232. Pedro Schwambach Sobrinho — N. 196.358 — Espirito Santo.
- 37.233. Pedro Zamprogno — N. 196.364 — Espirito Santo.
- 37.234. Pedrolino Nascimento — N. 196.365 — Espirito Santo.
- 37.235. Raulino Sutra — N. 196.383 — Espirito Santo.
- 37.236. Rosalina Silva de Almeida — N. 196.380 — Espirito Santo.
- 37.237. Raul Monteiro — N. 196.397 — Espirito Santo.
- 37.238. Reginaldo Lopes do Carmo — N. 196.406 — Espirito Santo.
- 37.239. Iracy Mendes Ferreira — N. 196.083 — Espirito Santo.
- 37.240. Ormandina Machado Martins — N. 196.304 — Espirito Santo.
- 37.241. Ormi Gomes — N. 196.232 — Espirito Santo.
- 37.242. Ormy Moreira da Rocha — N. 196.261 — Espirito Santo.
- 37.243. Rosental Machado Alves — N. 196.387 — Espirito Santo.
- 37.244. Grozinho Rabello — N. 196.474 — Espirito Santo.
- 37.245. Rômeu Vidigal — N. 196.393 — Espirito Santo.
- 37.246. Dr. Raymundo Ramalho — N. 196.394 — Espirito Santo.
- 37.247. Raymundo Angelo Filho — N. 196.395 — Espirito Santo.
- 37.248. Reme Rocha — N. 196.396 — Espirito Santo.
- 37.249. Ramiro Gonçalves — N. 196.407 — Espirito Santo.
- 37.250. Jeremias Sandoval — N. 196.418 — Espirito Santo.
- 37.251. Izaura Navarro de Marins Ligon — N. 196.400 — Espirito Santo.
- 37.252. Orlando Antenor Guimarães — N. 196.293 — Espirito Santo.
- 37.253. Raul dos Santos Paiva — N. 196.376 — Espirito Santo.
- 37.254. Rufino Antonio de Azevedo Junior — N. 196.392 — Espirito Santo.
- 37.255. Renau Carneiro — N. 196.404 — Espirito Santo.
- 37.256. Rodolpho de Souza Brumester — N. 196.391 — Espirito Santo.
- 37.257. Ricardo Pinto Lugo — N. 196.389 — Espirito Santo.
- 37.258. Ralph Penteado Proença — N. 196.388 — Espirito Santo.
- 37.259. Jorge Pereira Bezerra — N. 196.448 — Espirito Santo.
- 37.260. Ruy Scapião de Souza — N. 196.381 — Espirito Santo.
- 37.261. Reynaldo Rodrigues Ribeiro — N. 196.403 — Espirito Santo.
- 37.262. Rita Cunha — N. 196.195 — Espirito Santo.
- 37.263. Raymundo Estevão Pereira — N. 196.386 — Espirito Santo.
- 37.264. Ruth Maciel — N. 196.384 — Espirito Santo.
- 37.265. Orestes Bissoli — N. 196.457 — Espirito Santo.
- 37.266. Raulindo Teixeira de Lacerda — N. 196.398 — Espirito Santo.
- 37.267. Reynaldo Souto Machado — N. 196.401 — Espirito Santo.
- 37.268. Iracy Washington do Rosario — N. 196.097 — Espirito Santo.
- 37.269. Octavio de Barros Lisboa — N. 196.219 — Espirito Santo.
- 37.270. Octaviano Boas dos Santos — N. 196.314 — Espirito Santo.
- 37.271. Tiburcio Esteves — N. 196.477 — Espirito Santo.
- 37.272. Thelmo Correia da Silva — N. 196.209 — Espirito Santo.
- 37.273. Themistocles Coutinho Carneiro — N. 196.210 — Espirito Santo.
- 37.274. Theodomiro do Couto Teixeira — N. 196.211 — Espirito Santo.
- 37.275. Octavio Coutinho Brasiliense — N. 196.296 — Espirito Santo.
- 37.276. Dr. Thomaz Correia de Mello — N. 196.476 — Espirito Santo.
- 37.277. Theodorico Tavares — N. 196.212 — Espirito Santo.
- 37.278. Satyra Guedes Lube — N. 196.221 — Espirito Santo.
- 37.279. Tasso Almirante Pacova — N. 196.204 — Espirito Santo.
- 37.280. Telemaco Gallerani — N. 196.205 — Espirito Santo.
- 37.281. Tharsino da Silva Loureiro — N. 196.203 — Espirito Santo.
- 37.282. Tancredo Alves de Araujo — N. 196.202 — Espirito Santo.
- 37.283. Zithunann de Lima Gomes — N. 196.195 — Espirito Santo.
- 37.284. Tolentino Silva — N. 196.479 — Espirito Santo.
- 37.285. Themistocles de Sant'Anna — N. 196.206 — Espirito Santo.
- 37.286. Dr. Octavio Manhães de Andrade — N. 196.460 — Espirito Santo.
- 37.287. Otton do Amaral Abreu — N. 196.470 — Espirito Santo.
- 37.288. Justino Hemerby Elias — N. 196.411 — Espirito Santo.
- 37.289. Taciano Neves Espindola — N. 196.201 — Espirito Santo.
- 37.290. Othon Amaral — N. 196.295 — Espirito Santo.
- 37.291. Octonio Mullulo — N. 196.284 — Espirito Santo.
- 37.292. Tanego Piratininga de Barros — N. 196.203 — Espirito Santo.
- 37.293. Otto Ramos — N. 196.313 — Espirito Santo.
- 37.294. Otto Koehler — N. 196.325 — Espirito Santo.
- 37.295. Sixto Bivar — N. 196.251 — Espirito Santo.
- 37.296. Theotônio Pereira da Silva Borges — N. 196.475 — Espirito Santo.
- 37.297. Terciliano Traspadini — N. 196.207 — Espirito Santo.
- 37.298. Saturnino Horacio de Lima — N. 196.229 — Espirito Santo.
- 37.299. Iturbide da Rocha Lima — N. 196.094 — Espirito Santo.
- 37.300. Octaviano Ramos Silva — N. 196.312 — Espirito Santo.
- 37.301. Satyro Nascimento — N. 196.244 — Espirito Santo.
- 37.302. Trophanes Ramos — N. 196.480 — Espirito Santo.
- 37.303. Theotônio Alvarenga — N. 196.213 — Espirito Santo.
- 37.304. Octavio Camara — N. 196.308 — Espirito Santo.
- 37.305. Octavio Schneider — N. 196.306 — Espirito Santo.
- 37.306. Octavio Ribeiro — N. 196.299 — Espirito Santo.
- 37.307. Octavio Sodré — N. 196.315 — Espirito Santo.
- 37.308. Octavio Vieira de Souza — N. 196.233 — Espirito Santo.
- 37.309. Tiburcio Vieira Dias — N. 196.478 — Espirito Santo.
- 37.310. Octavio Carneiro — N. 196.458 — Espirito Santo.
- 37.311. Virgilio Barreto Gomes — N. 196.165 — Espirito Santo.
- 37.312. Juvenio Bernardino de Souza — N. 196.421 — Espirito Santo.
- 37.313. Ivahy Mendes — N. 196.091 — Espirito Santo.
- 37.314. Severino Bezerra da Silva — N. 196.230 — Espirito Santo.
- 37.315. Victorino Carlos de Souza — N. 196.152 — Espirito Santo.
- 37.316. Vicente Balbi — N. 196.157 — Espirito Santo.
- 37.317. Waldemar Calixto de Queiroz — N. 196.182 — Espirito Santo.
- 37.318. Volmar Carneiro da Cunha — N. 196.147 — Espirito Santo.
- 37.319. Vital Carlos de Oliveira — N. 196.150 — Espirito Santo.
- 37.320. Severino Correia de Amorim — N. 196.217 — Espirito Santo.
- 37.321. Oswaldo Cruz Guimarães — N. 196.235 — Espirito Santo.

- 27.822. Victor Fritoli Navarro — N. 196.140 — Espirito Santo.
 27.823. Waldemar Guimarães Coelho — N. 196.140 — Espirito Santo.
 27.824. Venancio Gomes da Silva — N. 196.143 — Espirito Santo.
 27.825. Oswaldo Gomes Vianna — N. 196.316 — Espirito Santo.
 27.826. Ovidio Gonçalves Coutinho — N. 196.462 — Espirito Santo.
 27.827. Valdivia da Silva Santos — N. 196.153 — Espirito Santo.
 27.828. Vitalino Leite de Oliveira — N. 196.162 — Espirito Santo.
 27.829. Waltrudes Tavares — N. 196.179 — Espirito Santo.
 27.830. [Waldemar Pereira] — N. 196.178 — Espirito Santo.
 27.831. Walter Soika — N. 196.176 — Espirito Santo.
 27.832. Veronica de Oliveira Lima — N. 196.144 — Espirito Santo.
 27.833. Venancia da Oliveira Paula — N. 196.146 — Espirito Santo.
 27.834. Waldemar de Mello — N. 196.183 — Espirito Santo.
 27.835. Walter de Oliveira Macedo — N. 196.188 — Espirito Santo.
 27.836. Walter Calazans — N. 196.189 — Espirito Santo.
 27.837. Oswaldo da Silva Lima — N. 196.307 — Espirito Santo.
 27.838. Ovidio de Almeida Baptista — N. 196.263 — Espirito Santo.
 27.839. Oswaldo Bruzzi — N. 196.262 — Espirito Santo.
 27.840. Walter Moraes de Sequeira — N. 196.180 — Espirito Santo.
 27.841. Oswaldo Melrelles Alves — N. 196.265 — Espirito Santo.
 27.842. Wenceslau Monteiro do Rosario — N. 196.184 — Espirito Santo.
 27.843. Oswaldo Moura Neves — N. 196.468 — Espirito Santo.
 27.844. Oswaldo Miranda Rocha Tavares — N. 196.473 — Espirito Santo.
 27.845. Vinicius Coutinho — N. 196.155 — Espirito Santo.
 27.846. Vantuil Fonseca — N. 196.185 — Espirito Santo.
 27.847. Wilson Neves da Cunha — N. 196.187 — Espirito Santo.
 27.848. Wanderley Barrera — N. 196.177 — Espirito Santo.
 27.849. Vicente Peixoto de Mello — N. 196.156 — Espirito Santo.
 27.850. Vicente Paulo Britto — N. 196.189 — Espirito Santo.
 27.851. Victor José Pinheiro — N. 196.161 — Espirito Santo.
 27.852. Virgilio de Souza Bruno — N. 196.163 — Espirito Santo.
 27.853. Washington Pereira de Souza — N. 196.181 — Espirito Santo.
 27.854. Valeriano Pereira Rosa — N. 196.148 — Espirito Santo.
 27.855. Vicente João da Boamorte — N. 196.149 — Espirito Santo.
 27.856. Juvenal José da Rosa — N. 196.450 — Espirito Santo.
 27.857. Virgilio Martins — N. 196.154 — Espirito Santo.
 27.858. Vantuil Ramalho de Oliveira — N. 196.151 — Espirito Santo.
 27.859. Severino Smarzaro — N. 196.226 — Espirito Santo.
 27.860. Oswaldo Serrat Espindola — N. 196.321 — Espirito Santo.
 27.861. Severo Allochio — N. 96.249 — Espirito Santo.
 27.862. Victoria Pereira — N. 996.156 — Espirito Santo.
 27.863. Victorino Pagani — N. 196.160 — Espirito Santo.
 27.864. Victorino Bissoli — N. 196.164 — Espirito Santo.
 27.865. Victorino Duarte — N. 196.142 — Espirito Santo.
 27.866. Victorino Moreira — N. 196.145 — Espirito Santo.
 27.867. Benjamin Botelho Egas — N. 161.609 — São Paulo.
 27.868. Bernardo de Camargo Carvalho — N. 161.566 — São Paulo.
 27.869. Sebastião Francisco Theodoro — N. 161.706 — São Paulo.
 27.870. Bento Alves Pereira — N. 161.527 — São Paulo.
 27.871. Benedicto Marques de Oliveira — N. 161.546 — São Paulo.
 27.872. Benedicto Franco Junior — N. 161.597 — São Paulo.
 27.873. Abner Freire — N. 161.752 — São Paulo.
 27.874. Benedicto Rocha — N. 161.792 — São Paulo.
 27.875. Benjamin Giangiacomo — N. 161.925 — São Paulo.
 27.876. Benedicta Chagas — N. 161.968 — São Paulo.
 27.877. Benedicto de Paula Barbosa — N. 161.700 — São Paulo.
 27.878. Abilio Pereira de Oliveira — N. 161.755 — São Paulo.
 27.879. Belmira Pereira da Silva — N. 161.515 — São Paulo.
 27.880. Benedicto José Gomes Ribeiro — N. 161.518 — São Paulo.
 27.881. Abel de Paula Teixeira — N. 161.724 — São Paulo.
 27.882. Izabel de Souza Carvalho — N. 161.971 — São Paulo.
 27.883. Beneicto Ramos de Souza — N. 161.593 — São Paulo.
 27.884. Branca Rehder — N. 161.789 — São Paulo.
 27.885. Benedicto Rodrigues Salgado — N. 161.797 — São Paulo.
 27.886. Sebastião de Assis — N. 161.623 — São Paulo.
 27.887. Sebastião dos Santos — N. 161.657 — São Paulo.
 27.888. Carolina Bandeira do Valle Gomes — N. 61.655 — São Paulo.
 27.889. Carlos Felipe Rossi — N. 161.701 — São Paulo.
 27.890. Carmen Freitas Almada — N. 161.801 — São Paulo.
 27.891. Candido Gonçalves Gomide — N. 161.575 — São Paulo.
 27.892. Caetano de Oliveira Machado — N. 161.528 — São Paulo.
 27.893. Carlos Alberto Gomes Cardoso Filho — N. 161.550 — São Paulo.
 27.894. Clodoaldo de Abreu — N. 161.553 — São Paulo.
 27.895. Euclydes Leite e Silva — N. 161.720 — São Paulo.
 27.896. Carlos Almeida Camargo — N. 161.727 — São Paulo.
 27.897. Euclydes Lopes Chaves — N. 161.790 — São Paulo.
 27.898. Euclydes Silveira — N. 161.796 — São Paulo.
 27.899. Oscar Pereira da Silva — N. 161.740 — São Paulo.
 27.900. Casemiro Pinto da Silva — N. 161.650 — São Paulo.
 27.901. Caetano Lepre — N. 162.000 — São Paulo.
 27.902. Durval Cypriano de Castro — N. 161.586 — São Paulo.
 27.903. Edgard Garcia Vieira — N. 161.644 — São Paulo.
 27.904. Dagoberto Salles — N. 161.547 — São Paulo.
 27.905. Edgard Silvestre — N. 161.766 — São Paulo.
 27.906. Deodoro Alves Peniche — N. 161.504 — São Paulo.
 27.907. Adelo Castiglioni — N. 161.530 — São Paulo.
 27.908. Dalmo Bittencourt — N. 161.751 — São Paulo.
 27.909. Adolpho Elzele de Carvalho — N. 161.696 — São Paulo.
 27.910. Adolpho Palmeira — N. 161.733 — São Paulo.
 27.911. Dimas de Oliveira Cesar — N. 161.795 — São Paulo.
 27.912. Odila Maria Flora Quirino Ferreira — N. 161.594 — São Paulo.
 27.913. Daniel Emilio Bayerlein — N. 161.680 — São Paulo.
 27.914. Edgard Emilio Moraes — N. 161.702 — São Paulo.
 27.915. Edmundo de Oliveira — N. 161.747 — São Paulo.
 27.916. Edgard Nobre de Campos — N. 161.572 — São Paulo.
 27.917. Dinart Nogueira da Silva — N. 161.591 — São Paulo.
 27.918. Dacio do Nascimento Moura — N. 161.736 — São Paulo.
 27.919. Donato Zotta — N. 161.804 — São Paulo.
 27.920. Daniel de Paula Cruz — N. 161.565 — São Paulo.
 27.921. Dario de Lima — N. 161.599 — São Paulo.
 27.922. Durval dos Santos — N. 161.782 — São Paulo.
 27.923. Dario Barros — N. 161.797 — São Paulo.
 27.924. Francisco Gonçalves da Silva — N. 161.610 — São Paulo.

- 37.425. Francisco Zacarias Monteiro — N. 161.685 — São Paulo.
 37.426. Fernando Correia de Sampaio — N. 161.718 — São Paulo.
 37.427. Eusto de Lima Faro — N. 161.660 — São Paulo.
 37.428. Florestau de Oliveira Lima — N. 161.770 — São Paulo.
 37.429. Flavio Sylvio Bianchi — N. 161.784 — São Paulo.
 37.430. Francisco de Lima Rodrigues — N. 161.798 — São Paulo.
 37.431. Francisco Lobo de Rezende Junior — N. 161.978 — São Paulo.
 37.432. Fernando Moreira de Moura — N. 161.847 — São Paulo.
 37.433. Francisco Joaquim da Motta — N. 161.770 — São Paulo.
 37.434. José Marcos dos Santos — N. 161.917 — São Paulo.
 37.435. Francisco Nogueira Ramos — N. 161.585 — São Paulo.
 37.436. Affonso Marques — N. 161.607 — São Paulo.
 37.437. Faris Nicolau Auearab — N. 161.672 — S. Paulo.
 37.438. Fanny Rehder — N. 161.788 — São Paulo.
 37.439. Flavio Netto Costa — N. 161.933 — São Paulo.
 37.440. Francisco Pedro Antonio de Lima — N. 161.521 — São Paulo.
 37.440. Francisco Pedro Antonio de Lima — N. 161.521 — São Paulo.
 37.441. Fernando Pereira da Rocha — N. 161.554 — São Paulo.
 37.442. Francisco Pereira do Vale Junior — N. 161.651 — São Paulo.
 37.443. Francisco Pacheco de Mello — N. 161.935 — São Paulo.
 37.444. Francisco da Cunha Sobrinho — N. 161.520 — São Paulo.
 37.445. Francisco da Cunha Sobrinho — N. 161.520 — São Paulo.
 37.445. Francisco Rodrigues da Cunha — N. 161.525 — São Paulo.
 37.446. Francisco Fernandes — N. 161.552 — São Paulo.
 37.447. Francisco Mauro — N. 161.672 — São Paulo.
 37.448. Frederico Penteado — N. 161.754 — São Paulo.
 37.449. Francisco Roldão d'Oliveira Barros — N. 161.771 — São Paulo.
 37.450. Francisco Arantes Machado — N. 161.908 — São Paulo.
 37.451. Francisco Pontes Filho — N. 161.937 — São Paulo.
 37.452. Francisco Amaro Junior — N. 161.970 — São Paulo.
 37.453. Francisco Severo San Juan — N. 161.730 — São Paulo.
 37.454. Francisco Walter Schmidt — N. 161.980 — São Paulo.
 37.455. Guilherma Barbosa de Oliveira — N. 161.778 — São Paulo.
 37.456. Egidio Camargo Bueno — N. 161.625 — São Paulo.
 37.457. Gonçalo Francisco dos Santos — N. 161.576 — São Paulo.
 37.458. Guilherme Augusto Loyola de Oliveira — Numero 161.636 — São Paulo.
 37.459. Agatangelo Guilherpe Silva — N. 161.962 — São Paulo.
 37.460. Guilherme da Silva Ramos — N. 161.735 — São Paulo.
 37.461. Genesio Mariano de Aguiar — N. 161.507 — São Paulo.
 37.462. Egas Muniz de Arruda Botelho — N. 161.555 — São Paulo.
 37.463. Hugo Mathews Dias — N. 161.606 — São Paulo.
 37.464. Agenor de Araujo — N. 161.674 — São Paulo.
 37.465. Garcia Neves de Macedo Forjaz — N. 161.698 — São Paulo.
 37.466. Gustavo Pereira Lima — N. 161.704 — São Paulo.
 37.467. Gaspar José de Campos — N. 161.813 — S. Paulo.
 37.468. Augusto Delavale — N. 161.587 — São Paulo.
 37.469. Gastão Leal — N. 161.624 — São Paulo.
 37.470. Augusto Fanavi — N. 161.669 — São Paulo.
 37.471. Augusto Amaral — N. 161.685 — São Paulo.
 37.472. Gustavo Zanaro — N. 161.687 — São Paulo.
 37.473. Lauro de Assis Brasil — N. 161.569 — São Paulo.
 37.474. Alberto Lopes — N. 161.592 — São Paulo.
 37.475. Sylvio Brand Corrêa — N. 161.703 — S. Paulo.
 37.476. Silvio Brantes de Castro — N. 161.746 — São Paulo.
 37.477. Hilario Baptista Silva — N. 161.793 — S. Paulo.
 37.478. Luiz Borges do Nascimento — N. 161.822 — São Paulo.
 37.479. Lucia Baptista de Cerqueira Cesar — N. 161.820 — São Paulo.
 37.480. Lazaro Sebastião Moraes Pedrosa — N. 161.900 — São Paulo.
 37.481. Alfredo Abilio Ganocha — N. 161.905 — São Paulo.
 37.482. Alcides Costa — N. 161.522 — São Paulo.
 37.483. Alcino de Campos — N. 161.617 — São Paulo.
 37.484. Lindolpho Carvalho Maia — N. 161.849 — São Paulo.
 37.485. Lindolpho da Cunha Guedes de Oliveira — Numero 161.839 — São Paulo.
 37.486. Leonor de Camargo Bueno — N. 161.865 — São Paulo.
 37.487. Ladislau Coutinho de Oliveira — N. 161.896 — São Paulo.
 37.488. Lazaro de Campos Bueno — N. 161.889 — São Paulo.
 37.489. Lazaro Crispim da Rocha — N. 161.885 — São Paulo.
 37.490. Lucas Fiebig Junior — N. 161.882 — São Paulo.
 37.491. Luiz Cardoso Guimarães — N. 161.879 — São Paulo.
 37.492. Lincoln Dias da Silva — N. 161.832 — São Paulo.
 37.493. Luiz Dalla Déa — N. 161.849 — São Paulo.
 37.494. Laudelino de Campos — N. 161.850 — São Paulo.
 37.495. Luiza Adelaide de Toledo Murat — N. 161.874 — São Paulo.
 37.496. Ludgero Braga — N. 161.872 — São Paulo.
 37.497. Laudelino Siniolo — N. 161.893 — São Paulo.
 37.498. Lídia Di Piero — N. 161.886 — São Paulo.
 37.499. Ludgero Silvino — N. 161.883 — São Paulo.
 37.500. Laudelino Rolim — N. 161.878 — São Paulo.
 37.501. Ludovico Montanhêiro — N. 161.963 — S. Paulo.
 37.502. Alfredo Hessel — N. 161.812 — São Paulo.
 37.503. Leopoldina Floriana Pires — N. 161.826 — São Paulo.
 37.504. Leonor Figueiredo Xavier — N. 161.834 — São Paulo.
 37.505. Luiz Fernandes Cunha — N. 161.846 — São Paulo.
 37.506. Lafayette Vieira — N. 161.902 — São Paulo.
 37.507. Lindolpho Ferraz Dias — N. 161.947 — São Paulo.
 37.508. Luiz França Camargo — N. 161.905 — São Paulo.
 37.509. Lafayette dos Santos — N. 161.965 — São Paulo.
 37.510. Leonor Figueiras Barbosa — N. 161.962 — São Paulo.
 37.511. Luiz Ferreira da Conceição — N. 161.964 — São Paulo.
 37.512. Alfredo Anguinellis — N. 161.998 — São Paulo.
 37.513. Heladio Conceição Santos — N. 161.585 — São Paulo.
 37.514. Alvaro Augusto Schmidt — N. 161.639 — São Paulo.
 37.515. Alconides Mallozzi — N. 161.737 — São Paulo.
 37.516. Julio Aguiar de Oliveira — N. 161.738 — São Paulo.
 37.517. Lincoln Augusto Franco — N. 161.750 — S. Paulo.
 37.518. Olga Macchia — N. 161.758 — São Paulo.
 37.519. Lucia Florença — N. 161.838 — São Paulo.
 37.520. Luiz Augusto da Silva — N. 161.844 — S. Paulo.
 37.521. Leonor Cannavan Rolim — N. 161.876 — S. Paulo.
 37.522. Luiz Claudiano Viegas — N. 161.875 — S. Paulo.
 37.523. Lincoln Gomes dos Santos — N. 161.871 — São Paulo.
 37.524. Leobínio Augusto da Luz Faria — N. 161.862 — São Paulo.
 37.525. Luigino Regitano — N. 161.860 — S. Paulo.
 37.526. Luigi Villela — N. 161.859 — São Paulo.
 37.527. Luiz Gonzaga de Barros — N. 161.914 — São Paulo.
 37.528. Luiz Gonzaga Neves — N. 161.944 — São Paulo.
 37.529. Luisio Lopes de Oliveira — N. 161.510 — S. Paulo.

- 37.530. Ulisses Capdeville — N. 161.549 — São Paulo.
 37.531. Eliza Norah — N. 161.571 — São Paulo.
 37.532. Silvio Elias Martins — N. 161.600 — São Paulo.
 37.533. Julio Ferraresi — N. 161.626 — São Paulo.
 37.534. Galdino Lopes Chapas — N. 161.648 — S. Paulo.
 37.535. Alvaro de Almeida Marcondes Reis — N. 161.649 — São Paulo.
 37.536. Luiz de Almeida Camargo — N. 161.681 — S. Paulo.
 37.537. Alfredo Lemos da Silva — N. 161.807 — S. Paulo.
 37.538. Lourenço Leão Rego — N. 161.864 — São Paulo.
 37.539. Luiz Silveira Mello — N. 161.863 — São Paulo.
 37.540. Laudelina de Almeida Moya — N. 161.857 — São Paulo.
 37.541. Lais Oliva Manuel — N. 161.854 — São Paulo.
 37.542. Luiz Lopes de Souza — N. 161.855 — S. Paulo.
 37.543. Luiz Leite Bandeira de Mello — N. 161.898 — São Paulo.
 37.544. Luiz da Silva Castro — N. 161.949 — S. Paulo.
 37.545. Lourenço da Silva Pontes — N. 161.966 — São Paulo.
 37.546. Luiz Mendes do Prado — N. 161.556 — S. Paulo.
 37.547. Zulmiro Carneiro — N. 161.573 — S. Paulo.
 37.548. Alberto Meniz da Rocha Barros — N. 161.616 — São Paulo.
 37.549. Luiz Marcondes de Moura — N. 161.635 — São Paulo.
 37.550. Lindolpho Marcondes Ferreira — N. 161.660 — São Paulo.
 37.551. Alfredo Amaral Mello — N. 161.678 — S. Paulo.
 37.552. Hilda de Macedo Pinto — N. 161.717 — S. Paulo.
 37.553. Alcides de Mello Valle — N. 161.776 — S. Paulo.
 37.554. Lauro Morgan de Aguiar — N. 161.824 — S. Paulo.
 37.555. Lucy Marins Cherem — N. 161.848 — S. Paulo.
 37.556. Lino Mariano de Souza — N. 161.891 — S. Paulo.
 37.557. Lazaro Mariano Pinheiro Machado — N. 161.388 — S. Paulo.
 37.558. Olimpia Turino — N. 161.916 — S. Paulo.
 37.559. Lidia Mader da Silva — N. 161.908 — S. Paulo.
 37.560. Lucidio de Mello Machado — N. 161.969 — São Paulo.
 37.561. Zelia Machado Barbosa — N. 161.923 — S. Paulo.
 37.562. Isolina Maria Ferraz de Oliveira — N. 161.938 — S. Paulo.
 37.563. Leodorico Macedo Limonge — N. 161.956 — São Paulo.
 37.564. Luiz Martiniano dos Santos — N. 161.955 — São Paulo.
 37.565. Leontina Martins de Paiva — N. 161.950 — São Paulo.
 37.566. Leopoldino Antonio dos Santos — N. 161.501 — S. Paulo.
 37.567. Longino Pinto — N. 161.568 — S. Paulo.
 37.568. Helena Borges — N. 161.615 — S. Paulo.
 37.569. Luiz de Andrade Vasconcellos Junior — N. 161.705 — S. Paulo.
 37.570. Leone Mangini — N. 161.827 — S. Paulo.
 37.571. Leonidas Nunes do Patrocínio — N. 161.825 — São Paulo.
 37.572. Luiz Antonio Emphé — N. 161.833 — S. Paulo.
 37.573. Lazaro Antunes Fraga — N. 161.837 — S. Paulo.
 37.574. Leonor dos Santos — N. 161.847 — S. Paulo.
 37.575. Leobino Antonio de Araujo — N. 161.867 — São Paulo.
 37.576. Lazaro de Negreiros Ferraz — N. 161.862 — São Paulo.
 37.577. Leonizio Perecin — N. 161.861 — S. Paulo.
 37.578. Leovigildo Antonio Domingues — N. 161.838 — São Paulo.
 37.579. Leolino Antonio Britto — N. 161.897 — S. Paulo.
 37.580. Lineo do Nascimento — N. 161.890 — S. Paulo.
 37.581. Leoncio de Oliveira — N. 161.887 — S. Paulo.
 37.582. Leontino Terra — N. 161.913 — S. Paulo.
 37.583. Leonardo Vitorino — N. 161.912 — S. Paulo.
 37.584. Luiz Antonio de Carvalho Filho — N. 161.941 — S. Paulo.
 37.585. Leonel Filgueiras — N. 161.900 — S. Paulo.
 37.586. Lindolpho Leme — N. 161.964 — S. Paulo.
 37.587. Leonor Scarcioello — N. 161.952 — S. Paulo.
 37.588. Alaôr Pinheiro Machado — N. 161.567 — S. Paulo.
 37.589. Lina Pia Clarita Defilippi — N. 161.646 — São Paulo.
 37.590. Lourdes Pereira da Silva — N. 161.920 — São Paulo.
 37.591. Luiz Pires de Araujo — N. 161.829 — S. Paulo.
 37.592. Levino Pereira da Cruz — N. 161.835 — S. Paulo.
 37.593. Lupercio de Paula Leite Sampaio — N. 161.873 — S. Paulo.
 37.594. Leoncio Pereira de Souza — N. 161.870 — São Paulo.
 37.595. Leonigildo Pacheco Jordão — N. 161.868 — São Paulo.
 37.596. Leonardo Pinto da Cunha — N. 161.880 — S. Paulo.
 37.597. Luiz Pereira de Campos Vergueiro Junior — Número 161.910 — S. Paulo.
 37.598. Luiz Pereira de Oliveira — N. 161.907 — S. Paulo.
 37.599. Lourenço Arantes Jr. — N. 161.513 — S. Paulo.
 37.600. Luiz Rodrigues de Araujo — N. 161.629 — São Paulo.
 37.601. Isaltina Aires Ferreira — N. 161.638 — S. Paulo.
 37.602. Luiz Araujo Corrêa de Brito — N. 161.664 — São Paulo.
 37.603. Lincoln Arantes Landmann — N. 161.675 — São Paulo.
 37.604. Silvio Soares de Camargo — N. 161.676 — S. Paulo.
 37.605. Helena Ribeiro Nogueira — N. 161.791 — S. Paulo.
 37.606. Luiz Rufino Gomes — N. 161.803 — S. Paulo.
 37.607. Lourenço Del Moro — N. 161.817 — S. Paulo.
 37.608. Lourenço Casari — N. 161.828 — S. Paulo.
 37.609. Luiz Soares Gouvêa Horla — N. 161.834 — São Paulo.
 37.610. Lauriano Machado — N. 161.853 — S. Paulo.
 37.611. Laura de Campos — N. 161.851 — S. Paulo.
 37.612. Lourenço Martoni — N. 161.894 — S. Paulo.
 37.613. Lourenço Stuchi — N. 161.892 — S. Paulo.
 37.614. Lauro Briza — N. 161.915 — S. Paulo.
 37.615. Lauro Batista — N. 161.967 — S. Paulo.
 37.616. Lydia Pomano de Carvalho — N. 161.958 — São Paulo.
 37.617. Leontina Ramos da Silva — N. 161.951 — São Paulo.
 37.618. Salatiel Medeiros — N. 161.730 — S. Paulo.
 37.619. Leonidas Theotonio da Silva — N. 161.830 — São Paulo.
 37.620. Luiz Teixeira Leite — N. 161.843 — S. Paulo.
 37.621. Silvio Perbellini — N. 161.534 — S. Paulo.
 37.622. Alvaro Paupério — N. 161.611 — S. Paulo.
 37.623. Luiz de Albuquerque — N. 161.627 — S. Paulo.
 37.624. Luiz Padai — N. 161.707 — S. Paulo.
 37.625. Luiz Valerio — N. 161.689 — S. Paulo.
 37.626. Luiz Giraldi — N. 161.762 — S. Paulo.
 37.627. Luiz Coimbra — N. 161.818 — S. Paulo.
 37.628. Luzia Antunes — N. 161.824 — S. Paulo.
 37.629. Luiz Arena — N. 161.836 — S. Paulo.
 37.630. Luzia Alcha — N. 161.840 — S. Paulo.
 37.631. Luiz Cocatto — N. 161.842 — S. Paulo.
 37.632. Luiz Marchezine — N. 161.845 — S. Paulo.
 37.633. Luiz Tenelli — N. 161.866 — S. Paulo.
 37.634. Luiz de Campos Filho — N. 161.856 — S. Paulo.
 37.635. Luiz Armelin — N. 161.855 — S. Paulo.
 37.636. Luiz Lanzoni — N. 161.852 — S. Paulo.
 37.637. Luiz de Araujo — N. 161.884 — S. Paulo.
 37.638. Luiz Monteiro — N. 161.881 — S. Paulo.
 37.639. Luiz de Moura — N. 161.877 — S. Paulo.
 37.640. Luiz de Freitas — N. 161.966 — S. Paulo.
 37.641. Luiz Biache — N. 161.904 — S. Paulo.
 37.642. Lazaro Vieira de Mattos — N. 161.901 — S. Paulo.
 37.643. Luiz Rizzo — N. 161.899 — S. Paulo.
 37.644. Luiz Mongli — N. 161.948 — S. Paulo.
 37.645. Luiz di Stadio — N. 161.960 — S. Paulo.
 37.646. Luiz Siiverio — N. 161.959 — S. Paulo.
 37.647. Luiz Domingues Sobrinho — N. 161.957 — São Paulo.
 37.648. Lauro Severiano Rupp — N. 161.954 — S. Paulo.
 37.649. Luiz Vidal — N. 161.953 — S. Paulo.
 37.650. Marieta de Barros Magaldi — N. 161.532 — São Paulo.
 37.651. Max Crock — N. 161.601 — S. Paulo.
 37.652. Americo Braziliense Antunes de Moura — N. 161.806 — S. Paulo.
 37.653. Dr. Mario Campos de Cerqueira Leite — N. 161.526 — S. Paulo.
 37.654. Manoel Carlos da Silva Braga — N. 161.949 — São Paulo.
 37.655. Assumpção Fernandes — N. 161.990 — S. Paulo.
 37.656. Maria Felezila Muniz Ferreira — N. 161.934 — São Paulo.

- 37.657. Jaime Gomes de Oliveira — N. 161.545 — S. Paulo.
 37.658. Joaquim Augusto Monteiro Sales — N. 161.546 — S. Paulo.
 37.659. Marciliano Gonçalves da Silva — N. 161.711 — São Paulo.
 37.660. Mariano Gonçalves Candia — N. 161.774 — São Paulo.
 37.661. Manoel Lino dos Santos Vieira — N. 161.512 — S. Paulo.
 37.662. Manoel Lopes da Silva — N. 161.503 — S. Paulo.
 37.663. Manoel Alves da Silva — N. 161.508 — S. Paulo.
 37.664. Maria de Lourdes Lopes Barbosa — N. 161.538 — S. Paulo.
 37.665. Jayme Sylvestre Vieira — N. 161.562 — S. Paulo.
 37.666. Militão Ventura — N. 161.529 — S. Paulo.
 37.667. Emilio Medina — N. 161.632 — S. Paulo.
 37.668. Joaquim Lino de Sampaio Alvares — N. 161.653 — S. Paulo.
 37.669. Emidio Lino Moreira — N. 161.662 — S. Paulo.
 37.670. Maria Julia Stoppe — N. 161.692 — S. Paulo.
 37.671. Maria de Lourdes Toledo Abreu — N. 161.708 — São Paulo.
 37.672. Moacyr Lima Corrêa — N. 161.932 — S. Paulo.
 37.673. Emilia Zicardi — N. 161.989 — S. Paulo.
 37.674. Amílcar Janizella — N. 161.994 — S. Paulo.
 37.675. Jaime de Miranda e Oliveira — N. 161.583 — São Paulo.
 37.676. Joaquim Gomes Filho — N. 161.722 — S. Paulo.
 37.677. Manoel Henrique de Souza — N. 161.596 — São Paulo.
 37.678. Marcos Antonio Alves Ribeiro Filho — N. 161.605 — São Paulo.
 37.679. Joaquim Antonio Barbosa — N. 161.981 — São Paulo.
 37.680. Manoel de Paula Ramos — N. 161.519 — São Paulo.
 37.681. Manoel José de Mesquita — N. 161.577 — São Paulo.
 37.682. Maria José Orique de Carvalho — N. 161.563 — São Paulo.
 37.683. Joaquim de Souza Leme — N. 161.631 — São Paulo.
 37.684. Manoel José da Silva Neves — N. 161.665 — São Paulo.
 37.685. Maria José Souza — N. 161.786 — São Paulo.
 37.686. Maercio Pereira Munhoz — N. 161.941 — São Paulo.
 37.687. Mario Tavares — N. 161.726 — São Paulo.
 37.688. Americo Ariza Palomo — N. 161.772 — São Paulo.
 37.689. Maria Magaldi — N. 161.523 — São Paulo.
 37.690. Americo Bruschini — N. 161.643 — São Paulo.
 37.691. Manoel Soares Barbosa — N. 161.671 — São Paulo.
 37.692. Amaro de Lima — N. 161.673 — São Paulo.
 37.693. Marcial Casabana — N. 161.677 — São Paulo.
 37.694. Martiniano do Nascimento — N. 161.759 — São Paulo.
 37.695. Marco Aurelio Fernandes — N. 161.938 — São Paulo.
 37.696. Americo de Campos — N. 161.935 — São Paulo.
 37.697. Dr. Milton Estanislau de Amaral — N. 161.561 — São Paulo.
 37.698. Mathias Lavy — N. 161.757 — São Paulo.
 37.699. Humberto Vaz de Almeida — N. 161.652 — São Paulo.
 37.700. André Brenha Ribeiro — N. 161.560 — São Paulo.
 37.701. Antonio Bruno Barbosa — N. 161.809 — São Paulo.
 37.702. André Bueno de Oliveira — N. 161.734 — São Paulo.
 37.703. Antonio Corrêa Vasques Netto (Dr.) — N. 161.777 — São Paulo.
 37.704. Nicanor Rodrigues — N. 161.785 — São Paulo.
 37.705. Antonio Candido Ribeiro — N. 161.799 — São Paulo.
 37.706. Ignacio Lucas — N. 161.642 — São Paulo.
 37.707. Henrique Dias Pereira — N. 161.511 — São Paulo.
 37.708. Antonio Doria Gonzaga — N. 161.527 — São Paulo.
 37.709. Antonio Ferreira Maia — N. 161.524 — São Paulo.
 37.710. Onofre dos Santos — N. 161.684 — São Paulo.
 37.711. Antonio Garcia Simões — N. 161.520 — São Paulo.
 37.712. Nelson Gualberto de Oliveira — N. 161.563 — São Paulo.
 37.713. Antonio de Aguiar Medeiros — N. 161.748 — São Paulo.
 37.714. Antonio Julio da Rocha — N. 161.678 — São Paulo.
 37.715. Angelina Affonsina Pereira — N. 161.916 — São Paulo.
 37.716. Antonio Laurito Camperato — N. 161.976 — São Paulo.
 37.717. Antonio Mendes Leite — N. 161.588 — São Paulo.
 37.718. Antonio Maria de Lasi — N. 161.712 — São Paulo.
 37.719. Antonio Moll Moura — N. 161.733 — São Paulo.
 37.720. Antonio Nazareno Pereira — N. 161.920 — São Paulo.
 37.721. Antonio Porfirio da Silva — N. 161.641 — São Paulo.
 37.722. Antonio Pereira da Silva Barros — N. 161.768 — São Paulo.
 37.723. Henrique Villabeim — N. 161.543 — São Paulo.
 37.724. Honorio Ribeiro da Silva — N. 161.581 — São Paulo.
 37.725. Narciso Magalhães — N. 161.658 — São Paulo.
 37.726. Antonio Roberto dos Santos — N. 161.741 — São Paulo.
 37.727. Anna Soares Domaradzki — N. 161.810 — São Paulo.
 37.728. Anna Rosa Pinheiro — N. 161.814 — São Paulo.
 37.729. Antonio Ribas Garcia — N. 161.997 — São Paulo.
 37.730. Antonio Pghesi — N. 161.713 — São Paulo.
 37.731. Antonio Benjamin — N. 161.984 — São Paulo.
 37.732. Antonio Medeiros Junior — N. 161.993 — São Paulo.
 37.733. Paulo Ricardo Chaves — N. 161.544 — São Paulo.
 37.734. José Benedicto da Silva — N. 161.924 — São Paulo.
 37.735. João Baptista Bittencourt — N. 161.926 — São Paulo.
 37.736. João Bueno Pires — N. 161.986 — São Paulo.
 37.737. José Carlos da Silva Freire — N. 161.606 — São Paulo.
 37.738. José Carlos Amaral de Oliveira — N. 161.936 — São Paulo.
 37.739. José Eudoxio de Mattos — N. 161.721 — São Paulo.
 37.740. José Diniz da Silva — N. 161.729 — São Paulo.
 37.741. Paulo Ferreira Machado — N. 161.505 — São Paulo.
 37.742. José Gagliardi — N. 161.590 — São Paulo.
 37.743. José Figueira de Menezes — N. 161.640 — São Paulo.
 37.744. José Ceravalo — N. 161.659 — São Paulo.
 37.745. José Raphael — N. 161.661 — São Paulo.
 37.746. José Barbosa — N. 161.773 — São Paulo.
 37.747. José Oliveira Filho — N. 161.987 — São Paulo.
 37.748. José Tavares — N. 161.998 — São Paulo.
 37.749. João Franco do Amaral Leite — N. 161.794 — São Paulo.
 37.750. Primitivo de Castro Rodrigues Sette — N. 161.618 — São Paulo.
 37.751. José Gomes da Cruz — N. 161.641 — São Paulo.
 37.752. João Olívio Ribeiro — N. 161.569 — São Paulo.
 37.753. Paulo de Oliveira Godoy — N. 161.638 — São Paulo.
 37.754. Paulo da Silva Vieira — N. 161.541 — São Paulo.
 37.755. Ophelia Baillat — N. 161.570 — São Paulo.
 37.756. João Silverio Mello — N. 161.578 — São Paulo.
 37.757. José Leopoldo e Silva — N. 161.582 — São Paulo.
 37.758. Porfirio de Salles Guerra — N. 161.945 — São Paulo.
 37.759. Paulo Alberto Bromberg — N. 161.639 — São Paulo.
 37.760. João Leão de Faria Junior — N. 161.719 — São Paulo.
 37.761. Plinio Faro — N. 161.732 — São Paulo.
 37.762. José Lopes do Figueiredo — N. 161.742 — São Paulo.
 37.763. Placido de Leivas Piquet — N. 161.780 — São Paulo.
 37.764. José da Silva Rangel — N. 161.922 — São Paulo.
 37.765. João Mathias Ferreira — N. 161.502 — São Paulo.
 37.766. José Maria Reis — N. 161.613 — São Paulo.
 37.767. José Maria Rohm — N. 161.636 — São Paulo.
 37.768. José Maria d'Avila — N. 161.645 — São Paulo.
 37.769. José Moritz Lohn — N. 161.698 — São Paulo.
 37.770. Plinio Penteado Xavier — N. 161.946 — São Paulo.
 37.771. João José de Sant'Anna — N. 161.994 — São Paulo.
 37.772. João Penteado Monteiro Sales — N. 161.674 — São Paulo.
 37.773. João Paulino Pinto Nazario — N. 161.744 — São Paulo.
 37.774. José do Patrocínio Piratininga — N. 161.761 — São Paulo.
 37.775. Paulo Pinheiro de Ulhôa Cintra — N. 161.928 — São Paulo.
 37.776. João Moacyr Coelho — N. 161.891 — São Paulo.
 37.777. João Joaquim Barbosa — N. 161.993 — São Paulo.

- 37.778. José Marcelino de Almeida — N. 161.999 — São Paulo.
 37.779. José Rodrigues Fernandes — N. 161.506 — São Paulo.
 37.780. Paulo Ramos de Oliveira — N. 161.551 — São Paulo.
 37.781. José Rodrigues França Junior — N. 161.557 — São Paulo.
 37.782. Paulo Ribeiro Gama — N. 161.622 — São Paulo.
 37.783. José Soares Santiago — N. 161.709 — São Paulo.
 37.784. Paulo Quartim Barbosa — N. 161.710 — São Paulo.
 37.785. José Rodrigues Bittencourt — N. 161.977 — São Paulo.
 37.786. João Thomaz da Silva — N. 161.800 — São Paulo.
 37.787. João Ventura Mattas Abreu — N. 161.686 — São Paulo.
 37.788. Pelayo de Azevedo Arruda — N. 161.723 — São Paulo.
 37.789. João Evangelista de Mello Galvão — N. 161.765 — São Paulo.
 37.790. Eurico Martins — N. 161.536 — São Paulo.
 37.794. Ricardo Reviglio — N. 161.682 — São Paulo.
 37.792. Hermelindo Carlos de Lima — N. 161.690 — São Paulo.
 37.793. Eurico Aubine — N. 161.714 — São Paulo.
 37.794. Rinaldo Bulcão Giudice — N. 161.602 — São Paulo.
 37.795. Armando Bayeux da Silva — N. 161.621 — São Paulo.
 37.796. Jordão Baptista da Silva — N. 161.745 — São Paulo.
 37.797. Arthur Bonito de Aguiar — N. 161.760 — São Paulo.
 37.798. Rubens Carvalho — N. 161.973 — São Paulo.
 37.799. Iara Bastos Teixeira — N. 161.975 — São Paulo.
 37.800. Raul Dias da Cunha — N. 161.529 — São Paulo.
 37.801. Rodrigo Ferraz Alvim — N. 161.584 — São Paulo.
 37.802. Ernani Ferraz Nogueira — N. 161.614 — São Paulo.
 37.803. Izaura Fonseca Silva — N. 161.754 — São Paulo.
 37.804. Herminia Guedes Leite — N. 161.943 — São Paulo.
 37.805. Horacio Gonçalves Pereira — N. 161.942 — São Paulo.
 37.806. Ramulo Oliveira Dupin — N. 161.535 — São Paulo.
 37.807. Aristides da Silva Fonseca — N. 161.537 — São Paulo.
 37.808. Aristeu Silveira da Mota — N. 161.589 — São Paulo.
 37.809. Raul Silveira — N. 161.607 — São Paulo.
 37.810. Ernestino Lopes da Silva — N. 161.608 — São Paulo.
 37.811. Arlindo Pedroso — N. 161.805 — São Paulo.
 37.812. Horacio Leme de Moraes — N. 161.637 — São Paulo.
 37.813. Aristides Salles Monteiro — N. 161.715 — São Paulo.
 37.814. Ernesto Lino Leite — N. 161.728 — São Paulo.
 37.815. Sarah de Moraes Telles — N. 161.531 — São Paulo.
 37.816. Jorge Macario de Mello — N. 161.540 — São Paulo.
 37.817. Hermidio Salzano — N. 161.564 — São Paulo.
 37.818. Ernesto de Moraes Leme — N. 161.604 — São Paulo.
 37.819. Romeu Petrocchi — N. 161.619 — São Paulo.
 37.820. Armando Grego — N. 161.628 — São Paulo.
 37.821. Armando dos Santos — N. 161.634 — São Paulo.
 37.822. Romeu do Amaral Camargo — N. 161.697 — São Paulo.
 37.823. Ernani Marcondes de Souza — N. 161.699 — São Paulo.
 37.824. Herundino Martins Rocha — N. 161.763 — São Paulo.
 37.825. Remo Marzoto — N. 161.769 — São Paulo.
 37.826. Jorge de Medeiros Estellá — N. 161.775 — São Paulo.
 37.827. Armando Giangiacamo — N. 161.924 — São Paulo.
 37.828. Arnaldo Moraes Bastos — N. 161.974 — São Paulo.
 37.829. Eurico Antonio da Silva — N. 161.516 — São Paulo.
 37.830. Irany Teixeira — N. 161.559 — São Paulo.
 37.831. Arnaldo Lobo — N. 161.603 — São Paulo.
 37.832. Arlindo Pinto da Silva — N. 161.764 — São Paulo.
 37.833. Orlando José Ribeiro — N. 161.802 — São Paulo.
 37.834. Raphael Dabril — N. 161.936 — São Paulo.
 37.835. Rosa Pontes de Lima — N. 161.940 — São Paulo.
 37.836. Arlindo Rodrigues de Oliveira — N. 161.654 — São Paulo.
 37.837. Reinaldo Ribeiro da Silva — N. 161.743 — São Paulo.
 37.838. Arthur Yollet — N. 161.996 — São Paulo.
 37.839. Telmo Batista de Castilho — N. 161.539 — São Paulo.
 37.840. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho — N. 161.598 — São Paulo.
 37.841. Ataliba de Campos Mota — N. 161.698 — São Paulo.
 37.842. Otavio Firmino Monteiro — N. 161.815 — São Paulo.
 37.843. Ataliba Duarte — N. 161.612 — São Paulo.
 37.844. Otavio Monteiro de Castro — N. 161.542 — São Paulo.
 37.845. Euthymio Supley Figueiredo — N. 161.558 — São Paulo.
 37.846. Telemaco Hypolito de Macedo van San Gendauck — N. 161.691 — São Paulo.
 37.847. Otavio Pacheco Borges — N. 161.969 — São Paulo.
 37.848. Tarquino Giglio — N. 161.514 — São Paulo.
 37.849. Heitor Santiago — N. 161.929 — São Paulo.
 37.850. Otavio Teixeira — N. 161.725 — São Paulo.
 37.851. Vicente Dossici — N. 161.757 — São Paulo.
 37.852. Savio Camargo Pedroso — N. 161.783 — São Paulo.
 37.853. Vicente Arnoni — N. 161.979 — São Paulo.
 37.854. Wladimir Ferraz Kohl — N. 161.746 — São Paulo.
 37.855. Vicente Massa — N. 161.656 — São Paulo.
 37.856. Oswaldo Olimpio — N. 161.650 — São Paulo.
 37.857. Walter Jaécsche — N. 161.688 — São Paulo.
 37.858. Virgilio de Lima Roland — N. 161.841 — São Paulo.
 37.859. Waldomiro Ramalho — N. 161.841 — São Paulo.
 37.860. Waldomiro Airoidi — N. 161.992 — São Paulo.
 37.861. Juvenal dos Santos Rocha — N. 161.753 — São Paulo.
 37.862. Juvenal de Souza Braga — N. 161.749 — São Paulo.
 37.863. Juvenal Pereira Leite — N. 161.784 — São Paulo.
 37.864. Virgilio Giangiacamo — N. 161.918 — São Paulo.
 37.865. Juvenal Ribas de Mello — N. 161.927 — São Paulo.
 37.866. Wenceslau de Arco e Flexa — N. 161.694 — São Paulo.
 37.867. Indolecio Eugenio de Arruda — N. 140.663 — São Paulo.
 37.868. Anna Gertrudes Ferraz — N. 140.563 — São Paulo.
 37.869. Noemia Guiomar Ferreira — N. 140.998 — São Paulo.
 37.870. Napoleão Gonçalves Serra — N. 140.876 — São Paulo.
 37.871. Natalicio Gomes dos Santos — N. 140.835 — São Paulo.
 37.872. Nelson Gladstone Carvalho Gloria — N. 140.797 — São Paulo.
 37.873. Angelim Delvechio — N. 140.649 — São Paulo.
 37.874. Angelo Santiago — N. 140.506 — São Paulo.
 37.875. Angelo Polo — N. 140.504 — São Paulo.
 37.876. Nicolaujo Gillautonio Machusso — N. 140.720 — São Paulo.
 37.877. Nagib Mansur — N. 140.735 — São Paulo.
 37.878. Natal Luiz Orsi — N. 140.713 — São Paulo.
 37.879. Narciso da Silva Telles — N. 140.696 — São Paulo.
 37.880. Gregorio Tito Paz — N. 290.511 — R. G. Sul.
 37.881. Alberto Tellier — N. 290.522 — R. G. Sul.
 37.882. Alarico Baptista da Silva — N. 290.516 — R. G. do Sul.
 37.883. Alberto Jaques Otrique — N. 290.582 — R. G. Sul.
 37.884. Liberalina dos Santos — N. 290.796 — Pará.
 37.885. Julio Baracho Camara — N. 290.938 — Pará.
 37.886. Julio Brazilliano Pantoja — N. 290.954 — Pará.
 37.887. Alcindo Trindade — N. 290.513 — R. G. do Sul.
 37.888. Alcides Costa — N. 290.558 — R. G. do Sul.
 37.889. Levisio da Cruz e Silva — N. 290.735 — Pará.
 37.890. Analia de Barros — N. 140.589 — São Paulo.
 37.891. Nelson de Oliveira — N. 141.000 — São Paulo.
 37.892. Nilo Pirro — N. 140.993 — São Paulo.
 37.893. Nelson de Mattos — N. 140.984 — São Paulo.
 37.894. Nestor de Almeida Verqueiro — N. 140.976 — São Paulo.
 37.895. Nicanor Alves Nogueira — N. 140.889 — São Paulo.
 37.896. Nazaria Elias Trabulsi — N. 140.853 — São Paulo.
 37.897. Nelson Cesar — N. 140.830 — São Paulo.
 37.898. Norberto Alves Alvim — N. 140.826 — São Paulo.
 37.899. Nilo Miranda — N. 140.822 — São Paulo.
 37.900. Nelson Lobo Cursino — N. 140.809 — São Paulo.
 37.901. Nayde Leite Vieira — N. 140.805 — São Paulo.
 37.902. Nivaldo de Oliveira Dias — N. 140.751 — São Paulo.
 37.903. Nero de Almeida Senna — N. 140.747 — São Paulo.
 37.904. Nelson Loureiro de Andrade — N. 140.746 — São Paulo.
 37.905. Nivea de Lima Vaz — N. 140.739 — São Paulo.
 37.906. Nelson da Silva Leite — N. 140.722 — São Paulo.
 37.907. Nelson Roncari — N. 140.754 — São Paulo.
 37.908. Nelson Macedo — N. 140.756 — São Paulo.
 37.909. Noemi Leite Ribeiro — N. 140.770 — São Paulo.
 37.910. Nello Lencioni — N. 140.777 — São Paulo.
 37.911. Nelson Moure — N. 140.781 — São Paulo.
 37.912. Natatino Ludovico Perozza — N. 140.784 — São Paulo.

- 37.918. Nuno Moreira Paranhos — N. 140.707 — S. Paulo.
 37.918. Napoleão Miguel Biondo — N. 140.706 — S. Paulo.
 37.918. Noemi Fonseca — N. 140.698 — S. Paulo.
 37.916. Nivaldo Martins Ferreira — N. 140.692 — S. Paulo.
 37.917. Antonio de Sampaio e Souza — N. 140.664 — São Paulo.
 37.918. Antonio Martins de Souza Filho — N. 140.676 — São Paulo.
 37.919. Nemer Rahai — N. 140.688 — S. Paulo.
 37.920. Noemia de Moura — N. 140.662 — S. Paulo.
 37.921. Nabor Marcos Cardoso — N. 140.804 — S. Paulo.
 37.922. Noemia Simões de Oliveira — N. 140.877 — São Paulo.
 37.923. Nestor Machado de Araujo — N. 140.868 — São Paulo.
 37.924. Nacime Mendes Salomão — N. 140.839 — S. Paulo.
 37.925. Nicolau Martins Granato — N. 140.829 — S. Paulo.
 37.926. Nestor Martins Lino — N. 140.815 — S. Paulo.
 37.927. Nicolau Mario Frandsen — N. 140.749 — S. Paulo.
 37.928. Noemi Martins — N. 140.750 — S. Paulo.
 37.929. Nelson de Moraes Lopes — N. 140.728 — S. Paulo.
 37.930. Nelson Martins Pereira — N. 140.785 — S. Paulo.
 37.931. Narciso Mariano da Cunha — N. 140.763 — São Paulo.
 37.932. Noemia Krakenbuhl — N. 140.753 — S. Paulo.
 37.933. Nelson Antonio de Lima — N. 140.694 — S. Paulo.
 37.934. Nair dos Santos Souza — N. 140.958 — S. Paulo.
 37.935. Nelson dos Santos Matarazzo — N. 140.891 — São Paulo.
 37.936. Nicolau Antonio Ambrunhosa — N. 140.836 — São Paulo.
 37.937. Napoleão Antunes Ribeiro Homem — N. 140.814 — São Paulo.
 37.938. Narciso Nunes Pinheiro — N. 140.790 — S. Paulo.
 37.939. Nestor Antonio da Silva — N. 140.789 — S. Paulo.
 37.940. Noé Onofre Teixeira — N. 140.741 — S. Paulo.
 37.941. Nanci de Freitas — N. 140.737 — S. Paulo.
 37.942. Nuno de Assis — N. 140.729 — S. Paulo.
 37.943. Nazario Antonio Betti — N. 140.760 — S. Paulo.
 37.944. Noé Louzada — N. 140.995 — S. Paulo.
 37.945. Noemia Pinheiro Magri — N. 140.979 — S. Paulo.
 37.946. Natalio Pires de Almeida — N. 140.807 — S. Paulo.
 37.947. Nilo de Souza Peixoto — N. 140.804 — S. Paulo.
 37.948. Noemia Pacheco de Barros — N. 140.745 — São Paulo.
 37.949. Nestor José de Miranda — N. 140.744 — São Paulo.
 37.950. Nelson Prado Marcondes — N. 140.743 — São Paulo.
 37.951. Nelson Pereira Vianna — N. 140.736 — São Paulo.
 37.952. Noemia Pacheco Fernandes — N. 140.733 — São Paulo.
 37.953. Norberto de Souza Pinto — N. 140.723 — São Paulo.
 37.954. Antonio Souza Lima — N. 140.511 — São Paulo.
 37.955. Nivaldo Prisco da Cunha — N. 140.736 — São Paulo.
 37.956. Noé Cardvill — N. 140.704 — São Paulo.
 37.957. Norival da Luz — N. 140.711 — São Paulo.
 37.958. Nivaldo Ribeiro Gonçalves — N. 140.710 — São Paulo.
 37.959. Synesio Jorge de Macedo — N. 140.659 — São Paulo.
 37.960. Antonio Romero Godoy — N. 140.585 — São Paulo.
 37.961. Nicanor Ayres da Fonseca — N. 140.936 — São Paulo.
 37.962. Nair Gorga — N. 140.983 — São Paulo.
 37.963. Nair de Barros — N. 140.978 — São Paulo.
 37.964. Noé Rebelo Pereira — N. 140.976 — São Paulo.
 37.965. Norberto Soares de Campos — N. 140.973 — São Paulo.
 37.966. Nelson de Araujo Carvalho — N. 140.893 — São Paulo.
 37.967. Nidia de Arruda Fabiano — N. 140.888 — São Paulo.
 37.968. Narciso Joly — N. 140.887 — São Paulo.
 37.969. Nereide Beltrane — N. 140.832 — São Paulo.
 37.970. Nair Corsini — N. 140.827 — São Paulo.
 37.971. Norma Corsini — N. 140.828 — São Paulo.
 37.972. Nelson Raymundo de Oliveira — N. 140.823 — São Paulo.
 37.973. Narciso Tronconi — N. 140.821 — São Paulo.
 37.974. Nagib Jorge Fiod — N. 140.819 — São Paulo.
 37.975. Nair de Vita — N. 140.802 — São Paulo.
 37.976. Nair Monteiro — N. 140.798 — São Paulo.
 37.977. Narciso Machado — N. 140.795 — São Paulo.
 37.978. Noé Geronymo Mendonça — N. 140.752 — São Paulo.
 37.979. Nair Lucchesi — N. 140.740 — São Paulo.
 37.980. Nair Menezes — N. 140.736 — São Paulo.
 37.981. Norberto de Castro — N. 140.715 — São Paulo.
 37.982. Antonio Origuelia Perres — N. 140.508 — São Paulo.
 37.983. Nazira Ferreira — N. 140.555 — São Paulo.
 37.984. Nair Braga — N. 140.783 — São Paulo.
 37.985. Norberto Amaral — N. 140.762 — São Paulo.
 37.986. Nair Motta — N. 140.757 — São Paulo.
 37.987. Natalino Orsi — N. 140.705 — São Paulo.
 37.988. Antonio Girelli — N. 140.657 — São Paulo.
 37.989. Antonio Maregoni — N. 140.609 — São Paulo.
 37.990. Antonio Stefani — N. 140.570 — São Paulo.
 37.991. Nestor Jacob — N. 140.982 — São Paulo.
 37.992. Nestor Lanzilotti — N. 140.959 — São Paulo.
 37.993. Natanael Pereira — N. 140.875 — São Paulo.
 37.994. Nicolau Tolentino dos Santos — N. 140.825 — São Paulo.
 37.995. Nestor de Oliveira — N. 140.818 — São Paulo.
 37.996. Nestor Seabra — N. 140.816 — São Paulo.
 37.997. Nestor França — N. 140.812 — São Paulo.
 37.998. Nestor Mondie — N. 140.801 — São Paulo.
 37.999. Nestor Nogueira — N. 140.782 — São Paulo.
 38.000. Nathanael Silva — N. 140.760 — São Paulo.
 38.001. Natal Spagnuolo — N. 140.778 — São Paulo.
 38.002. Nelson de Toledo Ferraz — N. 140.776 — São Paulo.
 38.003. Nestor Antunes — N. 140.775 — São Paulo.
 38.004. Nestor Ferreira — N. 140.773 — São Paulo.
 38.005. Natal Bastazini — N. 140.768 — São Paulo.
 38.006. Nestor Aratanga — N. 140.767 — São Paulo.
 38.007. Antonio Penhavel Filho — N. 140.543 — São Paulo.
 38.008. Antonio Garrido Netto — N. 140.626 — São Paulo.
 38.009. Antonio Peres — N. 140.643 — São Paulo.
 38.010. Antonio Buffa — N. 140.648 — São Paulo.
 38.011. Nestor do Val — N. 140.727 — São Paulo.
 38.012. Nathanael dos Santos — N. 140.743 — São Paulo.
 38.013. Nestor Cunha — N. 140.759 — São Paulo.
 38.014. Nestor Pievesan — N. 140.755 — São Paulo.
 38.015. — Nevio Blicudo — N. 140.712 — São Paulo.
 38.016. Nauvezi Paschoal — N. 140.709 — São Paulo.
 38.017. Newton Suppa — N. 140.701 — São Paulo.
 38.018. Napoleão Victor Piason — N. 140.977 — São Paulo.
 38.019. Nivaldo Pontecado — N. 140.974 — São Paulo.
 38.020. Newton Arantes — N. 140.960 — São Paulo.
 38.021. Nelson Werthorn Rocha — N. 140.872.
 38.022. Napoleão Vianna Campos — N. 140.871 — São Paulo.
 38.023. Natalino Azevedo Lima — N. 140.811 — São Paulo.
 38.024. Nicanor Aveiano Silva — N. 140.800 — São Paulo.
 38.025. Nevio de Noronha — N. 140.731 — São Paulo.
 38.026. Nabucodonosor Vasconcellos Assumpção — N. 140.788 — São Paulo.
 38.027. João Balthazar de Souza — N. 140.666 — São Paulo.
 38.028. João Corsi — N. 140.658 — São Paulo.
 38.029. João Riccio — N. 140.656 — São Paulo.
 38.030. José Benedito da Costa — N. 140.655 — São Paulo.
 38.031. João Fautinato — N. 140.608 — São Paulo.
 38.032. João Croce — N. 140.588 — São Paulo.
 38.033. João Bernardes Alves — N. 140.630 — São Paulo.
 38.034. João Baptista Urbano — N. 140.644 — São Paulo.
 38.035. João de Mello — N. 140.557 — São Paulo.
 38.036. João Baptista Germano Filho — N. 140.527 — São Paulo.
 38.037. João Castilho — N. 140.522 — São Paulo.
 38.038. José Custódio Pereira — N. 140.582 — São Paulo.
 38.039. Ophello Corrêa de Moraes — N. 140.564 — São Paulo.
 38.040. José Clemente de Carvalho — N. 140.627 — São Paulo.
 38.041. Picola Maniglia — N. 140.980 — São Paulo.
 38.042. José Cavalcante Barbosa — N. 140.515 — São Paulo.
 38.043. Pedro Rodrigues — N. 140.605 — São Paulo.
 38.044. Pedro Picchi — N. 140.652 — São Paulo.
 38.045. José Gobbi — N. 140.671 — São Paulo.
 38.046. José Pires Sobrinho Filho — N. 140.667 — São Paulo.
 38.047. José Lessa — N. 140.567 — São Paulo.
 38.048. José Canella — N. 140.545 — São Paulo.
 38.049. José Chiavinato — N. 140.525 — São Paulo.
 38.050. José Castilho — N. 140.523 — São Paulo.
 38.051. Pedro Augusto Ribeiro — N. 140.626 — São Paulo.
 38.052. Paulo Jardim — N. 140.607 — São Paulo.
 38.053. José Luiz do Carmo — N. 140.600 — São Paulo.
 38.054. João Lima Sampaio — N. 140.591 — São Paulo.
 38.055. João de Oliveira Santos — N. 140.518 — São Paulo.
 38.056. José Meirelles de Moraes Salles — N. 140.549 — São Paulo.
 38.057. João Simões Sergio — N. 140.563 — São Paulo.

- 38.058. José Martins de Paula — N. 140.676 — São Paulo.
 38.059. José Martins Ferreira Costa — N. 140.678 — São Paulo.
 38.060. José Antonio Maiolino — N. 140.603 — São Paulo.
 38.061. João do Nascimento Rosa — N. 140.597 — São Paulo.
 38.062. Paschoal dos Santos Salvador Delgalho — N. 140.548 — São Paulo.
 38.063. Thilomena Santa Novelli — N. 140.546 — São Paulo.
 38.064. João Innocencio Rosa — N. 140.521 — São Paulo.
 38.065. Pedro Pereira Novaes — N. 140.540 — São Paulo.
 38.066. João Pereira do Mesquita — N. 140.636 — São Paulo.
 38.067. José Pereira da Silva — N. 140.594 — São Paulo.
 38.068. José de Souza Peixoto Netto — N. 140.611 — São Paulo.
 38.069. José de Paula Soares — N. 140.665 — São Paulo.
 38.070. José Soares Diniz — N. 140.521 — São Paulo.
 38.071. Primo Bertholdo — N. 140.642 — São Paulo.
 38.072. Pedro Raymundo Cardoso — N. 140.584 — São Paulo.
 38.073. João Sergio de Oliveira Filho — N. 140.595 — São Paulo.
 38.074. Sperandio Federighi — N. 140.602 — São Paulo.
 38.075. Placido Arantes de Oliveira — N. 140.697 — São Paulo.
 38.076. João Vicente de Carvalho — N. 140.624 — São Paulo.
 38.077. Paulo Waltrudes Ticiano — N. 140.669 — São Paulo.
 38.078. Irma Conceição da Silva Leitão Treichler — Número 140.532 — São Paulo.
 38.079. Rita Corrêa de Moraes — N. 140.561 — São Paulo.
 38.080. Rama Ferlim Chaim — N. 140.646 — São Paulo.
 38.081. Rita Ferraz Coelho — N. 140.568 — São Paulo.
 38.082. Irineu Gonçalves e Silva — N. 140.651 — São Paulo.
 38.083. Raul Gomes da Silva — N. 140.684 — São Paulo.
 38.084. Orlando Pucci — N. 140.513 — São Paulo.
 38.085. Rozelindo Bronzato — N. 140.587 — São Paulo.
 38.086. Ernestina Almeida Erikson — N. 140.664 — São Paulo.
 38.087. Hermínio Manoel Gominale — N. 140.550 — São Paulo.
 38.088. Hermantina Brasil — N. 140.562 — São Paulo.
 38.089. Renato Moraes Bartholomeu — N. 140.586 — São Paulo.
 38.090. Aristides Martins de Paula — N. 140.674 — São Paulo.
 38.091. Herval Martins Ferreira Costa — N. 140.677 — São Paulo.
 38.092. Reinaldo Corsini — N. 140.644 — São Paulo.
 38.093. Ernesto Montardini — N. 140.643 — São Paulo.
 38.094. Raphael Atticciati — N. 140.510 — São Paulo.
 38.095. Ruy Vieira de Barros — N. 140.590 — São Paulo.
 38.096. Estephania Lobo Carreiro — N. 140.601 — São Paulo.
 38.097. Atilio Paulo — N. 140.502 — São Paulo.
 38.098. Venancio da Silva Telles — N. 140.774 — São Paulo.
 38.099. Avelino Pereira da Silva — N. 140.679 — São Paulo.
 38.100. Brasilina Bueno de Mattos — N. 290.625 — São Paulo.
 38.101. Izabel Cabral de Oliveira — N. 290.736 — Pará.
 38.102. Balbino Domingos de Sá — N. 290.678 — Pará.
 38.103. Benedicta Ferraz Coelho — N. 290.629 — São Paulo.
 38.104. Abguar Bastos — N. 290.900 — Pará.
 38.105. Benjamin Alves Soares — N. 290.541 — Rio Grande do Sul.
 38.106. Belmiro Alves dos Santos — N. 290.761 — Pará.
 38.107. Benedicto Modesto de Lima — N. 290.686 — Pará.
 38.108. Benjamim Mendes Rabello — N. 290.772 — Pará.
 38.109. Sebastião Miguel Lobato — N. 290.839 — Pará.
 38.110. Benedicto Antonio — N. 290.610 — São Paulo.
 38.111. Sebastião Antonio da Trindade — N. 290.755 — Pará.
 38.112. Benedicto Antonio Tavares — N. 290.854 — Pará.
 38.113. Bonifacio Rios de Paula — N. 290.524 — Rio Grande do Sul.
 38.114. Benedicto Ayres Brandão — N. 290.733 — Pará.
 38.115. Abraham Azulay — N. 290.857 — Pará.
 38.116. Abraham Peres — N. 290.855 — Pará.
 38.117. Sabino Vellozo Marques da Fonseca — N. 290.810 — Pará.
 38.118. Clementino Barbosa Lobo — N. 290.965 — Pará.
 38.119. Secundino de Braga Campos — N. 290.901 — Pará.
 38.120. Clarestino Dornelles da Rocha — 290.540 — Rio Grande do Sul.
 38.121. Clarisse Adalgiza Guerreiro — N. 290.762 — Pará.
 38.122. Celestino Flores Magundes — N. 290.525 — Rio Grande do Sul.
 38.123. Clementino Ferreira dos Santos — N. 290.984 — Pará.
 38.124. Clovis Freire de Souza — N. 290.945 — Pará.
 38.125. Cícero Ferreira de Amaral — N. 290.771 — Pará.
 38.126. Clarimundo Francisco Trindade — N. 290.602 — Rio Grande do Sul.
 38.127. Constancia da Gama e Almeida — N. 290.770 — Pará.
 38.128. Jacyntho Heliodoro do Nascimento — N. 290.945 — Pará.
 38.129. Ecilda Leite da Fonseca — N. 290.925 — Pará.
 38.130. Jacyra Leite da Fonseca — N. 290.859 — Pará.
 38.131. Claudomiro Ferreira — N. 290.875 — Pará.
 38.132. Oscarlina Oliveira Canto — N. 290.655 — São Paulo.
 38.133. Acilino da Silva Camargo — N. 290.523 — Rio Grande do Sul.
 38.134. Aeyr Mendes Dornelles — N. 290.610 — Rio Grande do Sul.
 38.135. Zacharias Amaro de Oliveira — N. 290.862 — Pará.
 38.136. Carlos Marcondes Cezar — N. 290.632 — São Paulo.
 38.137. Zacarias Nery da Costa — N. 290.828 — Pará.
 38.138. Cassiano da Silva — N. 290.568 — Rio Grande do Sul.
 38.139. Cypriano José Pinheiro — N. 290.802 — Pará.
 38.140. Cândido de Paula Belmont — N. 290.603 — Rio Grande do Sul.
 38.141. Capitulina Pacheco Grosso — N. 290.512 — Rio Grande do Sul.
 38.142. Oscar Ramiro do Nascimento — N. 290.959 — Pará.
 38.143. Oscar Rodrigues Torrinha — N. 290.922 — Pará.
 38.144. Acilino Rodrigues de Almeida — N. 290.712 — Pará.
 38.145. Cesar Machado — N. 290.658 — São Paulo.
 38.146. Cezarino Mazzer — N. 290.668 — São Paulo.
 38.147. Crescencio Peruzzi — N. 290.565 — Rio Grande do Sul.
 38.148. Domingos Baptista da Silva — N. 290.740 — Pará.
 38.149. Ayda Carvalho Rodrigues — N. 290.600 — Rio Grande do Sul.
 38.150. Odette Escolastica do Nascimento Batalha — Número 290.894 — Pará.
 38.151. Adalberto da Costa Leite — N. 290.958 — Pará.
 38.152. Desiderio de Castro — N. 290.833 — Pará.
 38.153. Djalma de Freitas Bastos — N. 290.896 — Pará.
 38.154. Eduardo Gomes Tavares — N. 290.606 — Rio Grande do Sul.
 38.155. Edelvira da Silva Guimarães — N. 290.866 — Pará.
 38.156. Adhemar de Magalhães Costa — N. 290.701 — Pará.
 38.157. Domício Mourão Cabral — N. 290.808 — Pará.
 38.158. Dinorah Cezar — N. 290.621 — São Paulo.
 38.159. Domingos de Senna Araújo — N. 290.743 — Pará.
 38.160. Djanira de Souza Ferreira — N. 290.769 — Pará.
 38.161. Delmiro Pereira Sampaio — N. 290.569 — Rio Grande do Sul.
 38.162. Domingos Tavares de Oliveira — N. 290.860 — Pará.
 38.163. David Becker — N. 290.666 — São Paulo.
 38.164. Edmundo Waldomiro Quaresma — N. 290.824 — Pará.
 38.165. Francisco Sebastião de Carvalho — N. 290.789 — Pará.
 38.166. Fidelis Barbosa do Amaral — N. 290.653 — São Paulo.
 38.167. Josephina Campello Faria — N. 290.996 — Pará.

- 38.168. Felix Chagas de Souza — N. 290.530 — Pará.
 38.169. Felizardo do Carmo Patrocínio — N. 290.540 — Pará.
 38.170. Flormino Castro Brandão — N. 290.564 — Rio Grande do Sul.
 38.171. Saphira Deocleia Ferreira — N. 290.999 — Pará.
 38.172. Francisco Duarte Monteiro — N. 290.748 — Pará.
 38.173. José Alves da Costa — N. 290.937 — Pará.
 38.174. Felipe Nazario Filho — N. 290.948 — Pará.
 38.175. Flumino da Silva Ferraz — N. 290.954 — Pará.
 38.176. Francisco Alves Corrêa — N. 290.850 — Pará.
 38.177. Francisco Oliveira Monteiro — N. 290.617 — São Paulo.
 38.178. Felix Christofolletti — N. 290.662 — São Paulo.
 38.179. Fermino Joaquim de Jesus — N. 290.927 — Pará.
 38.180. Francisca Moreira da Silva — N. 290.869 — Pará.
 38.181. Florinda Maria Dantas — N. 290.744 — Pará.
 38.182. Francisco Madeira Cardoso — N. 290.752 — Pará.
 38.183. Francisco Mendes de Souza — N. 290.710 — Pará.
 38.184. Francisca do Amaral Mello — N. 290.642 — São Paulo.
 38.185. Francisca Mendes Ferraz — N. 290.654 — São Paulo.
 38.186. Josephina Neves Alves — N. 290.897 — Pará.
 38.187. Felipe Antonio Maciel — N. 290.806 — Pará.
 38.188. Felisbino Nunes Avila — N. 290.563 — Rio Grande do Sul.
 38.189. Francisco Pinto Facundes Filho — N. 290.923 — Pará.
 38.190. Francisco Pedro de Farias — N. 290.814 — Pará.
 38.191. Frederico de Paiva Dantas — N. 290.764 — Pará.
 38.192. Francisco Pereira Guimarães — N. 290.716 — Pará.
 38.193. Francisco José de Barros — N. 290.689 — Pará.
 38.194. Francisco Rodrigues Sant'Anna — N. 290.949 — Pará.
 38.195. Floriano Herculano Fortes — N. 290.825 — Pará.
 38.196. Franklin Sampaio — N. 290.672 — São Paulo.
 38.197. Fortunato Evragio Sant'Anna — N. 290.688 — Pará.
 38.198. Guilherme Viricimo — N. 290.536 — Rio Grande do Sul.
 38.199. Agostinho da Silva Britto — N. 290.983 — Pará.
 38.200. Augusto Lucas da Fonseca — N. 290.867 — Pará.
 38.201. Gregoria da Silva Barbosa — N. 290.792 — Pará.
 38.202. Gerson de Macedo Soares — N. 290.893 — Pará.
 38.203. Graciana Machado Corrêa — N. 290.505 — Rio Grande do Sul.
 38.204. Hygino Nery da Costa — N. 290.645 — Pará.
 38.205. Segundo Storel — N. 290.661 — São Paulo.
 38.206. Agapito da Silva — N. 290.581 — Rio Grande do Sul.
 38.207. Galdino Rodrigues dos Santos — N. 290.863 — Pará.
 38.208. Gonçalo Quirino Barreto — N. 290.692 — Pará.
 38.209. Augusto Flexa — N. 290.845 — Pará.
 38.210. Guilherme Tota Pimentel — N. 290.941 — Pará.
 38.211. Lino da Costa Britto — N. 290.780 — Pará.
 38.212. Lucio do Couto Santos — N. 290.880 — Pará.
 38.213. Luiz Cavalcante Chagas — N. 290.626 — Pará.
 38.214. Alberto D'Eça das Neves Falcão — N. 290.998 — Pará.
 38.215. Hilario Dias Damasceno — N. 290.993 — Pará.
 38.216. Alfredo Medeiros — N. 290.612 — Rio Grande do Sul.
 38.217. Landoilpho Figueiredo Maia — N. 290.781 — Pará.
 38.218. Alaira Ferreira Nicolau — N. 290.773 — Pará.
 38.219. Silvina Furtado Silva — N. 290.878 — Pará.
 38.220. Alencar Gonçalves Pacheco — N. 290.548 — Rio Grande do Sul.
 38.221. Alcibiades Gomes Pereira — N. 290.997 — Rio Grande do Sul.
 38.222. Alcibiades Gomes dos Santos — N. 290.895 — Rio Grande do Sul.
 38.223. Luis Gomes dos Reis — N. 290.659 — São Paulo.
 38.224. Helio Drago — N. 290.519 — Rio Grande do Sul.
 38.225. Alayde Lima Pereira — N. 290.601 — Rio Grande do Sul.
 38.226. Elizeu Bengochea — N. 290.558 — Rio Grande do Sul.
 38.227. Julião da Silva — N. 290.554 — Rio Grande do Sul.
 38.228. Eliseu Monaco — N. 290.661 — São Paulo.
 38.229. Julião Chagas — N. 290.634 — São Paulo.
 38.230. Ezequiel Martins da Rocha — N. 290.514 — Rio Grande do Sul.
 38.231. Almerinda R. Berlim — N. 290.589 — Rio Grande do Sul.
 38.232. Alencarino Moraes Martins — N. 290.576 — Rio Grande do Sul.
 38.233. Alvaro Machado Falcão — N. 290.561 — Rio Grande do Sul.
 38.234. — Silvano Morato do Canto — N. 290.636 — São Paulo.
 38.235. Lydia Martins Leomil — N. 290.628 — S. Paulo.
 38.236. Hilda Marques de Mesquita — N. 290.870 — Pará.
 38.237. Alvaro Monteiro Sanches — N. 290.971 — Pará.
 38.238. Alfredo Antonio de Oliveira — N. 290.592 — Rio Grande do Sul.
 38.239. Lina Amgarten — N. 290.652 — S. Paulo.
 38.240. Olinda Jorge — N. 290.623 — S. Paulo.
 38.241. Luiz de Aquino Rocha — N. 290.708 — Pará.
 38.242. Lydio do Nascimento Batalha — N. 290.929 — Pará.
 38.243. Alvaro José Cellares — N. 290.538 — Rio Grande do Sul.
 38.244. Alvaro Paula Avila — N. 290.549 — Rio Grande do Sul.
 38.245. Hilda Pereira de Vasconcellos — N. 290.742 — Pará.
 38.246. Hilario Souza da Silva — N. 290.729 — Pará.
 38.247. Lourenço Paula das Chagas — N. 290.717 — Pará.
 38.248. Hilario de Souza Cavalcante — N. 290.788 — Pará.
 38.249. Lucidio Penna de Moraes — N. 290.843 — Pará.
 38.250. Silvino de Souza Martins — N. 290.822 — Pará.
 38.251. Almir José Correia — N. 290.989 — Pará.
 38.252. Helio Ramos de Azevedo Leite — N. 290.887 — Pará.
 38.253. Eliezer Levy — N. 290.726 — Pará.
 38.254. Eulalia Rodrigues de Toledo — N. 290.822 — São Paulo.
 38.255. Leonor Rodrigues de Toledo — N. 290.649 — São Paulo.
 38.256. Lazaro Duarte — N. 290.669 — S. Paulo.
 38.257. Silvestre da Rosa Dias — N. 290.509 — Rio Grande do Sul.
 38.258. Julião Thomaz Ramos — N. 290.918 — Pará.
 38.259. Alvim da Silva — N. 290.577 — Rio Grande do Sul.
 38.260. Luiz Verzenassi — N. 290.663 — São Paulo.
 38.261. Luiza Bellotto — N. 290.630 — S. Paulo.
 38.262. Luiz Toloza Filho — N. 290.707 — Pará.
 38.263. Luiz Cavalcante — N. 290.930 — Pará.
 38.264. Olavo Campos — N. 290.955 — Pará.
 38.265. Manoel Sebastião da Almeida — N. 290.798 — Pará.
 38.266. Manoel Sebastião Nogueira — N. 290.646 — São Paulo.
 38.267. Maria Benedicta Ferraz da Frota — N. 290.667 — São Paulo.
 38.268. Joaquim Bahia Borges — N. 290.674 — Pará.
 38.269. Maria do Carmo Castilho — N. 290.626 — São Paulo.
 38.270. Manoel Caetano de Mattos — N. 290.754 — Pará.
 38.271. Manoel Clemente Almeida — N. 290.820 — Pará.
 38.272. Manoel da Costa Figueira — N. 290.916 — Pará.
 38.273. Emmanuel da Conceição Pereira — N. 290.980 — Pará.
 38.274. Maria Adellina Mazzucco — N. 290.520 — Rio Grande do Sul.
 38.275. Joaquim Francisco de Oliveira — N. 290.693 — Pará.
 38.276. Joaquim Ferreira de Hollanda — N. 290.682 — Pará.
 38.277. Ambrosio Franco Amador — N. 290.756 — Pará.
 38.278. Manoel Francisco dos Santos — N. 290.801 — Pará.
 38.279. Manoel Affonso de Araujo — N. 290.800 — Pará.
 38.280. Manoel Francisco de Almeida — N. 290.934 — Pará.
 38.281. Manoel Felício de Souza — N. 290.919 — Pará.
 38.282. Manoel Fernandes da Silva — N. 290.908 — Pará.
 38.283. Manoel Ferreira Monteiro — N. 290.978 — São Paulo.

- 38.281. Mizaél Faria de Souza — N. 290.977 — Pará.
 38.285. Miguel Vieira — N. 290.504 — Rio Grande do Sul.
 38.286. Amandio Gonçalves Pinto — N. 290.580 — Rio Grande do Sul.
 38.287. Manoel Augusto Martins Pillares — N. 290.670 — Pará.
 38.288. Maria da Glória Arruda Silveira — N. 290.656 — São Paulo.
 38.289. Manoel Augusto de Souza — N. 290.635 — São Paulo.
 38.290. Maria Eugénia Barbosa de Oliveira — N. 290.531 — São Paulo.
 38.291. Amelia Zogobi-Boston — N. 290.620 — São Paulo.
 38.292. Manoel Gonçalves da Silva — N. 29.765 — Pará.
 38.293. Manoel Gonçalves dos Santos — N. 290.904 — Pará.
 38.294. Mathias Alves Gama — N. 290.508 — Rio Grande do Sul.
 38.295. Martinho Alvaro Verdade — N. 290.598 — Rio Grande do Sul.
 38.296. Matheus Leandro Barbosa — N. 290.759 — Pará.
 38.297. Maria de Lourdes dos Santos e Silva — N. 290.750 — Pará.
 38.298. Osmar Almeida de Azeredo Rodrigues — N. 290.890 — Pará.
 38.299. Maria de Lourdes Farias — N. 290.879 — Pará.
 38.300. Miguel Alves Rodrigues — N. 290.875 — Pará.
 38.301. Manoel Julio Barreto — N. 290.853 — Pará.
 38.302. Manoel Almir Esteves — N. 290.991 — Pará.
 38.303. Marina Almeida de Azevedo — N. 290.987 — Pará.
 38.304. Omar Mesquita Vargas — N. 290.529 — Rio Grande do Sul.
 38.305. Amadeu Azambuja Ehemann — N. 290.591 — Rio Grande do Sul.
 38.306. Amancio Marques de Araujo — N. 290.560 — Rio Grande do Sul.
 38.307. Mario Mariz Nogueira — N. 290.641 — S. Paulo.
 38.308. Maria Emilia Pinto Ferraz — N. 290.639 — São Paulo.
 38.309. Maurillo Martins de Souza — N. 290.723 — Pará.
 38.310. Joaquim Mariano dos Santos — N. 290.939 — Pará.
 38.311. Emilio Mendes de Oliveira — N. 290.912 — Pará.
 38.312. Joaquim de Souza — N. 290.961 — Pará.
 38.313. Emygdio Antonio Rolla — N. 290.695 — Pará.
 38.314. Maria Antonia Perches de Arruda — N. 290.618 — São Paulo.
 38.315. Marcellino dos Santos Pantoja — N. 290.816 — Pará.
 38.316. Amelia Sant'Anca Britto Bastos — N. 290.812 — Pará.
 38.317. Manoel Anselmo Monteiro — N. 290.832 — Pará.
 38.318. Mauria Antunes da Silveira, Luz — N. 290.957 — Pará.
 38.319. Manoel Pedrosa do Nascimento — N. 290.544 — Rio Grande do Sul.
 38.320. Zozimo Germunho — N. 290.502 — Rio Grande do Sul.
 38.321. Marcellino Pereira da Silva — N. 290.730 — Pará.
 38.322. Messias Espirito Santo Penna — N. 290.803 — Pará.
 38.323. Manoel Pedro Pereira de Azevedo Nobre — Numero 290.794 — Pará.
 38.324. Maria de Souza Botelho — N. 290.979 — Pará.
 38.325. Simão José Benjó — N. 290.975 — Pará.
 38.326. Manoel Rodrigues da Costa — N. 290.694 — Pará.
 38.327. Maria Aurora Fernandes — N. 290.627 — São Paulo.
 38.328. Macario Araujo Ramos — N. 290.734 — Pará.
 38.329. Maximiano de Siqueira Athayde — N. 290.714 — Pará.
 38.330. Emilio Rodrigues Monteverde — N. 290.778 — Pará.
 38.331. Manoel Ribeiro Romano — N. 290.795 — Pará.
 38.332. Mauro Ballousier — N. 290.888 — Pará.
 38.333. Manoel Raymundo Pureza — N. 290.837 — Pará.
 38.334. Manoel Raymundo Pantoja — N. 290.841 — Pará.
 38.335. Manoel Raymundo dos Santos — N. 290.835 — Pará.
 38.336. Amelia La Roque Soares — N. 290.965 — Pará.
 38.337. Manoel Saturnino Souza — N. 290.988 — Pará.
 38.338. Manoel Telles de Oliveira — N. 290.902 — Pará.
 38.339. (Manoel Theodoro de Vilhena — N. 290.797 — Pará.
 38.340. Maria Thereza da Silva — N. 290.738 — Pará.
 38.341. Joaquim Theotônio Ferreira — N. 290.699 — Pará.
 38.342. Manoel Vicente Ferreira de Andrade — N. 290.856 — Pará.
 38.343. Antonio Braz de Toledo — N. 291.651 — S. Paulo.
 38.344. Enéas Campos Amaral — N. 290.872 — Pará.
 38.345. Noemia da Costa Guedelha — N. 290.882 — Pará.
 38.346. Enéas Citero Pereira — N. 290.790 — Pará.
 38.347. Antonio Corrêa de Oliveira — N. 290.670 — São Paulo.
 38.348. Anna Candida do Amarel Mello — N. 290.643 — São Paulo.
 38.349. Joaquina de Castro Pereira — N. 290.757 — Pará.
 38.350. Antonio Duarte da Silva Santos — N. 290.924 — Pará.
 38.351. Antonio Domingos Brandão Costa Gomes, n. 290.976 — Pará.
 38.352. Antonio Dias Corrêa, n. 290.960 — Pará.
 38.353. André Ferraz de Moraes Sampaio, n. 290.640 — São Paulo.
 38.354. Januario de Freitas Palmas, n. 290.944 — Pará.
 38.355. Joanna Fernandes de Souza Castro, n. 290.885 — Pará.
 38.356. Jason Fonseca de Almeida, n. 290.700 — Pará.
 38.357. Anatácio Ferreira Antunes, r. 290.588 — Rio G. do Sul.
 38.358. Anastacio Ferreira do Carmo, n. 290.593 — Rio G. do Sul.
 38.359. Antero Aguirre da Silva, n. 290.587 — Rio Grande do Sul.
 38.360. Antonio Gerardino da Silva, n. 290.676 — Pará.
 38.361. André de Oliveira Torres, n. 290.681 — Pará.
 38.362. Josino de Albuquerque Denoá, n. 290.687 — Pará.
 38.363. Nicolau da Luz Martins, r. 290.574 — Rio Grande do Sul.
 38.364. Antonio Alvarez Martins, n. 290.584 — Rio Grande do Sul.
 38.365. Joanna da Silva Pereira, n. 290.722 — Pará.
 38.366. Joanna de Oliveira Góes, n. 290.768 — Pará.
 38.367. Ignacio do Amaral Corte, n. 290.711 — Pará.
 38.368. Antonio Mendes Braz da Silva, n. 290.895 — Pará.
 38.369. Henrique Amaral Penna, n. 290.889 — Pará.
 38.370. Antonio Miguel Ayres da Silva Sobrinho, numero 290.864 — Pará.
 38.371. Anillo Martins Cardoso, n. 290.826 — Pará.
 38.372. Antonio Matheus Moreira, r. 290.937 — Pará.
 38.373. Nestor Marques de Souza, n. 290.914 — Pará.
 38.374. Antonio Mendes Fernandes, n. 290.953 — Pará.
 38.375. Henrique Josino Pantoja, n. 290.799 — Pará.
 38.376. Antonio Nunes da Costa, r. 290.777 — Pará.
 38.377. Enéas Honorio Viogas, n. 290.683 — Pará.
 38.378. Antonio Aquino da Souza, n. 290.982 — Pará.
 38.379. Antonio Santos Pereira, n. 290.860 — Pará.
 38.380. Anacolino José Martins, n. 290.599 — Rio Grande do Sul.
 38.381. Antonio Pereira Facobar, n. 290.559 — Rio Grande do Sul.
 38.382. Antonio Pinto de Lima, n. 290.633 — S. Paulo.
 38.383. Joanna Pantoja Dincoá, n. 290.848 — Pará.
 38.384. Santiro Pio Penna de Moraes, n. 290.834 — Pará.
 38.385. Antonio Pereira Silva, n. 290.936 — Pará.
 38.386. Ignacio Pereira Leite, n. 290.934 — Pará.
 38.387. Anesio Pereira das Chagas, n. 290.907 — Pará.
 38.388. Antonio Pirlto de Almeida, n. 290.966 — Pará.
 38.389. Antonio Ramos Santos, n. 290.997 — Pará.
 38.390. Antonio Rocha de Mello, n. 290.746 — Pará.
 38.391. Antonio Rosa de Carvalho, n. 290.774 — Pará.
 38.392. Josino Soares de Almeida Filho, n. 290.765 — Pará.
 38.393. Anna Rodrigues Torrinha, n. 290.709 — Pará.
 38.394. Antonio Roque da Silveira, n. 290.671 — S. Paulo.
 38.395. Antonio Rodrigues da Silva, n. 290.680 — Pará.
 38.396. Antonio Rosa Ifarraguirre, n. 290.557 — Rio G. do Sul.
 38.397. Annibal Rodrigues Ribeiro, n. 290.613 — Rio Grande do Sul.
 38.398. Antonio Thompson Picango, n. 290.849 — Pará.
 38.399. Antonio Goia, n. 290.645 — S. Paulo.
 38.400. Antonio de Moraes, n. 290.673 — S. Paulo.
 38.401. Antonio Rodrigues, n. 290.594 — Rio Grande do Sul.
 38.402. Antonio Ferriche, n. 290.607 — R. G. do Sul.
 38.403. Nieves Tolosa Corrêa, n. 290.507 — Rio Grande do Sul.
 38.404. Nestor Ataides de Souza, n. 290.527 — Rio Grande do Sul.
 38.405. Antonio Vieira de Moraes, n. 290.886 — Pará.
 38.406. João Vargas, n. 290.518 — R. G. do Sul.
 38.407. João de Bittencourt Guedes, n. 290.605 — Rio G. do Sul.

- 38.408. Peuro Baptista da Silva, n. 290.562 — Rio Grande do Sul.
- 38.409. João Sally, n. 290.553 — R. G. do Sul.
- 38.410. João Baptista Coutinho, n. 290.685 — Pará.
- 38.411. João Davanzo, n. 290.660 — S. Paulo.
- 38.412. João Fornazari, n. 290.644 — S. Paulo.
- 38.413. João de Brito Barbosa, n. 290.749 — Pará.
- 38.414. José Baptista de Oliveira Filho, n. 290.874 — Pará.
- 38.415. João Baptista Pimentel Quaresma, n. 290.838 — Pará.
- 38.416. João Baptista Ferreira dos Santos, n. 290.970 — Pará.
- 38.417. João dos Santos, n. 290.831 — Pará.
- 38.418. João Baptista Borges, n. 290.909 — Pará.
- 38.419. José Corrêa de Almeida, n. 290.969 — Pará.
- 38.420. João Conceição de Almeida, n. 290.665 — S. Paulo.
- 38.421. Vicente Teixeira de Moura, n. 290.940 — Pará.
- 38.422. José da Conceição Silva, n. 290.720 — Pará.
- 38.423. Appolinario do Carmo Dias, n. 290.818 — Pará.
- 38.424. João da Cruz de Souza, n. 290.809 — Pará.
- 38.425. João da Cruz Rangel, n. 290.784 — Pará.
- 38.426. João Coelho de Moraes Freitas, n. 290.874 — Pará.
- 38.427. José Campos Monteiro, n. 290.917 — Pará.
- 38.428. José Cosme da Fonseca, n. 290.906 — Pará.
- 38.429. João Claudino da Silva Junior, n. 290.905 — Pará.
- 38.430. José Candido de Mello, n. 290.996 — Pará.
- 38.431. Pedro Vargas, n. 290.542 — R. G. do Sul.
- 38.432. José Campos Malheiros, n. 290.952 — Pará.
- 38.433. Pedro Jacometto, n. 290.526 — R. G. do Sul.
- 38.434. Pedro Razera, n. 290.638 — S. Paulo.
- 38.435. Pedro Paulo, n. 290.724 — Pará.
- 38.436. João de Deus Baptista Ferreira, n. 290.782 — Pará.
- 38.437. João Dias de Mello, n. 290.805 — Pará.
- 38.438. José Francisco Dornellos, n. 290.530 — R. Grande Sul.
- 38.439. José Maragno, n. 290.570 — R. G. do Sul.
- 38.440. João Francisco de Camargô, n. 290.637 — S. Paulo.
- 38.441. João Faria de Lima, n. 290.892 — Pará.
- 38.442. José Francisco Dantas, n. 290.898 — Pará.
- 38.443. José Fonseca Caramancho Filho, n. 290.873 — Pará.
- 38.444. José Ferreira da Silva, n. 290.942 — Pará.
- 38.445. José Francisco Barbosa, n. 290.915 — Pará.
- 38.446. José Felix Duarte, n. 290.962 — Pará.
- 38.447. João Augusto Pereira de Souza, n. 290.787 — Pará.
- 38.448. José Goulart Fontela, n. 290.552 — Rio Grande do Sul.
- 38.449. José Luiz dos Anjos, n. 290.545 — Rio Grande do Sul.
- 38.450. José Alencar Goulart Guedes, n. 290.543 — Rio G. do Sul.
- 38.451. João da Luz Martins, n. 290.532 — Rio Grande do Sul.
- 38.452. João Baptista Ferreira dos Santos, n. 290.970 — Pará.
- 38.453. João Hilario Vieira, n. 290.604 — R. G. do Sul.
- 38.454. Prudencio Laudelino Marques, n. 290.690 — Pará.
- 38.455. Pulcherio de Oliveira Salgado, n. 290.737 — Pará.
- 38.456. José Lopes de Aguiar, n. 290.702 — Pará.
- 38.457. João de Oliveira Gemaque, n. 290.786 — Pará.
- 38.458. José Alexandre de Almeida, n. 290.829 — Pará.
- 38.459. João Leite Coutinho, n. 290.924 — Pará.
- 38.460. Pedro Lopes Maia, n. 290.908 — Pará.
- 38.461. João Alves de Lima, n. 290.976 — Pará.
- 38.462. José Machado Falcão, n. 290.537 — Rio Grande do Sul.
- 38.463. Pedro de Miranda Gomes, n. 290.721 — Pará.
- 38.464. João Martins da Rocha, n. 290.747 — Pará.
- 38.465. João Marques Palheta, n. 290.928 — Pará.
- 38.466. Porfirio Samuel Pantoja, n. 290.910 — Pará.
- 38.467. Epaminondas Rodrigues, n. 290.994 — Pará.
- 38.468. João Antonio Brites, n. 290.533 — R. G. do Sul.
- 38.469. Pantaleão Verrega, n. 290.614 — R. G. do Sul.
- 38.470. José Honorino Cabral, n. 290.767 — Pará.
- 38.471. Pamphilo Sozinho Pantoja, n. 290.817 — Pará.
- 38.472. João Nenomuceno de Assumpção, n. 290.824 — Pará.
- 38.473. José Antonio Rolla, n. 290.920 — Pará.
- 38.474. José Pedro Gonçalves, n. 290.531 — R. G. do Sul.
- 38.475. Aparicio Pereira da Silva, n. 290.609 — Rio Grande do Sul.
- 38.476. João de Souza Vaz, n. 290.677 — Pará.
- 38.477. João Pedro Queiroz da Luz, n. 290.706 — Pará.
- 38.478. João Pires de Araujo, n. 290.884 — Pará.
- 38.479. José do Espírito Santo Araujo, n. 290.858 — Pará.
- 38.480. José Peryllo da Rosa, n. 290.846 — Pará.
- 38.481. Paulo de Souza Franco, n. 290.935 — Pará.
- 38.482. João de Souza Martins, n. 290.985 — Pará.
- 38.483. Porfirio Velasques, n. 290.510 — R. G. do Sul.
- 38.484. José Rodrigues de Toledo, n. 290.647 — S. Paulo.
- 38.485. José Ribeiro Romano, n. 290.785 — Pará.
- 38.486. João Reinecker e Vasconcellos Penna, n. 290.783 — Pará.
- 38.487. José Rocha Chaves, n. 290.547 — R. G. do Sul.
- 38.488. João Orlando Capim da Cruz, n. 290.573 — Rio G. do Sul.
- 38.489. João Rodrigues Chaves, n. 290.741 — Pará.
- 38.490. João Soares Barros, n. 290.727 — Pará.
- 38.491. José Ramos Guerreiro — N. 290.753 — Pará.
- 38.492. João Araujo Pantoja — N. 290.748 — Pará.
- 38.493. José Rocha dos Reis — N. 290.807 — Pará.
- 38.494. José Roza Tavares — N. 290.847 — Pará.
- 38.495. Appolinio Aureo da Gama — N. 290.932 — Pará.
- 38.496. Primo Marinelli — N. 290.983 — Pará.
- 38.497. João Avelino Picanço — N. 290.697 — Pará.
- 38.498. João Evangelista dos Santos — N. 290.546 — Rio Grande do Sul.
- 38.499. Urbano Pinto — N. 290.615 — São Paulo.
- 38.500. Raymundo Borges de Freitas — N. 290.675 — Pará.
- 38.501. Abida Nicolau — N. 144.335 — São Paulo.
- 38.502. Abel Cardoso de Oliveira — N. 144.279 — São Paulo.
- 38.503. Benedicto Costa Corrêa — N. 144.316 — São Paulo.
- 38.504. Benedicta Cacarmo Mesquita Silveira — N. 144.377 — São Paulo.
- 38.505. Sebastião Ferreira Bueno — N. 144.144 — São Paulo.
- 38.506. Sebastião Ferreira de Souza — N. 144.427 — São Paulo.
- 38.507. Bertolino Ferreira de Moraes — N. 144.486 — São Paulo.
- 38.508. Benedicto Gomes de Moraes — N. 144.187 — São Paulo.
- 38.509. Sebastião Guimarães Corrêa — N. 144.365 — São Paulo.
- 38.510. Benedicto Leme Miranda — N. 144.050 — São Paulo.
- 38.511. Sebastião Louzada Vale — N. 144.083 — São Paulo.
- 38.512. Abilio Catanoco — N. 144.135 — São Paulo.
- 38.513. Isabel de Araujo — N. 144.158 — São Paulo.
- 38.514. Benedicto Silva Campos — N. 144.437 — São Paulo.
- 38.515. Bemvindo Vieira — N. 144.242 — São Paulo.
- 38.516. Benedicta Maria de Cassia — N. 144.286 — São Paulo.
- 38.517. Sebastião Marinho da Cruz — N. 144.363 — São Paulo.
- 38.518. Balduino Machado da Silva — N. 144.422 — São Paulo.
- 38.519. Braulio Machado do Nascimento — N. 144.465 — São Paulo.
- 38.520. Sebastião Nogueira Botelho — N. 144.003 — São Paulo.
- 38.521. Benedicto Tondella — N. 144.009 — São Paulo.
- 38.522. Benedicto Canholi — N. 144.036 — São Paulo.
- 38.523. Benedicta do Nascimento — N. 144.175 — São Paulo.
- 38.524. Abelardo Antonio Xavier — N. 144.207 — São Paulo.
- 38.525. Benedicto Nunes Macedo — N. 144.317 — São Paulo.
- 38.526. Benedicto Assad — N. 144.267 — São Paulo.
- 38.527. Benedicto Antonio — N. 144.300 — São Paulo.
- 38.528. Sebastião Novaes Garcez — N. 144.306 — São Paulo.
- 38.529. Benedicto Martins — N. 144.312 — São Paulo.
- 38.530. Bonifacio Machado — N. 144.334 — São Paulo.
- 38.531. Braz Antonio Amado — N. 144.346 — São Paulo.
- 38.532. Benedicto Antonio de Siqueira — N. 144.352 — São Paulo.
- 38.533. Benedicto Caraca — N. 144.449 — São Paulo.
- 38.534. Benedicto Gonçalves — N. 144.450 — São Paulo.
- 38.535. Benedicto de Almeida — N. 144.459 — São Paulo.
- 38.536. Bruno da Silva Filho — N. 144.238 — São Paulo.
- 38.537. Bernardo Viscardi — N. 144.254 — São Paulo.
- 38.538. Brasílio de Castro — N. 144.291 — São Paulo.
- 38.539. Barnabé Rocha Corrêa — N. 144.472 — São Paulo.
- 38.540. Sebastião da Fonseca — N. 144.219 — São Paulo.
- 38.541. Sebastião Rezende — N. 144.338 — São Paulo.
- 38.542. Cicero Cavalcante Machado — N. 144.007 — São Paulo.
- 38.543. Pd. Cecilio Cury — N. 144.067 — São Paulo.
- 38.544. Christiano de Castro Ferraz — N. 144.341 — São Paulo.
- 38.545. Carlos Corrêa Bittencourt — N. 144.666 — São Paulo.

- 28.546. Cesario Ferdinando Volcero — N. 144.379 — São Paulo.
 28.547. Carlos Augusto Corrêa de Almeida — N. 144.125 — São Paulo.
 28.548. Jacyrena Garcia Nogueira Salgado — N. 144.229 — São Paulo.
 28.549. Christiano Alves Ferraz — N. 144.147 — São Paulo.
 28.550. Clotilde Laurini Corrêa — N. 144.380 — São Paulo.
 28.551. Chrysantho Saldanha Marinho — N. 144.498 — São Paulo.
 28.552. Cesario Marques Moreira — N. 144.020 — São Paulo.
 28.553. Celeste Amelia Casati de Arruda Oliveira — Numero 144.131 — São Paulo.
 28.554. Candido Basteiro Junior — N. 144.012 — São Paulo.
 28.555. Constantino Piffer — N. 144.360 — São Paulo.
 28.556. Cora de Paula Camargo — N. 144.091 — São Paulo.
 28.557. Celestino José da Silva — N. 144.259 — São Paulo.
 28.558. Clotildes Paulista Borges — N. 144.400 — São Paulo.
 28.559. Calimercio Pereira de Souza — N. 144.414 — São Paulo.
 28.560. Carlos Delphim — N. 144.025 — São Paulo.
 28.561. Coraly Faria — N. 144.127 — São Paulo.
 28.562. Oscar Kohlmann — N. 144.275 — São Paulo.
 28.563. Jacy Aracy de Mattos — N. 144.458 — São Paulo.
 28.564. Carmino Chapine — N. 144.405 — São Paulo.
 28.565. Euclydes Rodrigues Carvalho — N. 144.493 — São Paulo.
 28.566. Accacio Toledo Fonseca — N. 144.362 — São Paulo.
 28.567. Conrado Vaz Guimarães — N. 144.384 — São Paulo.
 28.568. Adelermo Custodio de Oliveira — N. 144.134 — São Paulo.
 28.569. Durval Duarte Ribeiro — N. 144.328 — São Paulo.
 28.570. Edgar Pimenta — N. 144.178 — São Paulo.
 28.571. Odila Alvarez Abreu — N. 144.092 — São Paulo.
 28.572. Adolpho Lourenço — N. 144.119 — São Paulo.
 28.573. David Alves de Freitas — N. 144.210 — São Paulo.
 28.574. Domingos Tizzani — N. 144.042 — São Paulo.
 28.575. Decio Mello Guimarães — N. 144.300 — São Paulo.
 28.576. Domingos Nunes Macedo — N. 144.417 — São Paulo.
 28.577. Adauto Andrade do Nascimento — N. 144.472 — São Paulo.
 28.578. Edmundo João Domingues — N. 144.074 — São Paulo.
 28.579. Oduvaldo de Souza Frota — N. 144.023 — São Paulo.
 28.580. Eduardo Claudiano — N. 144.198 — São Paulo.
 28.581. Eduardo Affini — N. 144.299 — São Paulo.
 28.582. Adolpho Arruda Mello — N. 144.018 — São Paulo.
 28.583. Eduardo Prado — N. 144.212 — São Paulo.
 28.584. Dirceu de Moraes — N. 144.364 — São Paulo.
 28.585. Fausto Corrêa de Moraes Silveira — N. 144.369 — São Paulo.
 28.586. Frederico Domingos Pereira — N. 144.360 — São Paulo.
 28.587. Affonso Junqueira — N. 144.027 — São Paulo.
 28.588. Affonsina Furquim Poncen — N. 144.009 — São Paulo.
 28.589. Firmino Ferreira da Silva — N. 144.000 — São Paulo.
 28.590. Francisco Gonçalves Hesolli — N. 144.044 — São Paulo.
 28.591. Francisco Gonçalves dos Santos — N. 144.103 — São Paulo.
 28.592. Felício Assad — N. 144.066 — São Paulo.
 28.593. Francisco Humberto Davis — N. 144.004 — São Paulo.
 28.594. Francisco Marques Lima — N. 144.030 — São Paulo.
 28.595. Fortunato Moura Matos — N. 144.166 — São Paulo.
 28.596. Flauzino Simpliciano Barbosa — N. 144.004 — São Paulo.
 28.597. Felipe Antonio Cyren — N. 144.040 — São Paulo.
 28.598. Fausto Antonio Longendo — N. 144.003 — São Paulo.
 28.599. Felício Porto Pedro — N. 144.001 — São Paulo.
 28.600. Francisco Pereira Gonder — N. 144.154 — São Paulo.
 28.601. Francisco José Teixeira — N. 144.139 — São Paulo.
 28.602. Francisco Marques Filho — N. 144.018 — São Paulo.
 28.603. Francisco Caraviallo — N. 144.089 — São Paulo.
 28.604. Francisco Spanguero — N. 144.108 — São Paulo.
 28.605. Francisco Pallardo — N. 144.152 — São Paulo.
 28.606. Fernando Franzia — N. 144.156 — São Paulo.
 28.607. Fioravante Marcolino — N. 144.162 — São Paulo.
 28.608. Francisco Sperandio — N. 144.268 — São Paulo.
 28.609. Francisco Pinheiro Junior — N. 144.442 — São Paulo.
 28.610. Floriano Soares Pinto — N. 144.443 — São Paulo.
 28.611. Flavia Vilia Nova da Cunha — N. 144.180 — São Paulo.
 28.612. Gezolino Bruno da Silva — N. 144.263 — São Paulo.
 28.613. Gumercindo Borges da Silva — N. 144.407 — São Paulo.
 28.614. Guido Della Tegna — N. 144.330 — São Paulo.
 28.615. Guilherme Heidorn — N. 144.073 — São Paulo.
 28.616. Goldsmith Siqueira — N. 144.089 — São Paulo.
 28.617. Genesis Leite de Barros — N. 144.347 — São Paulo.
 28.618. Augusto Simpliciano Barbosa — N. 144.206 — São Paulo.
 28.619. Gabriel Junqueira Franco Filho — N. 144.273 — São Paulo.
 28.620. Eugenio Bonini — N. 144.295 — São Paulo.
 28.621. Guilhermino Pereira de Souza — N. 144.209 — São Paulo.
 28.622. Guerino Zim — N. 144.231 — São Paulo.
 28.623. Augusto Barroco — N. 144.140 — São Paulo.
 28.624. Alberto Tessari — N. 144.109 — São Paulo.
 28.625. Luiz Baffi Bestetti — N. 144.111 — São Paulo.
 28.626. Libero Pinca — N. 144.155 — São Paulo.
 28.627. Albino Marinelli — N. 144.361 — São Paulo.
 28.628. Luiz da Costa Valle — N. 144.304 — São Paulo.
 28.629. Alcides Ferraz — N. 144.315 — São Paulo.
 28.630. Salatiel da Costa Pereira — N. 144.348 — São Paulo.
 28.631. Alcindo de Góes — N. 144.378 — São Paulo.
 28.632. Alexandre Ferreira — N. 144.233 — São Paulo.
 28.633. Elza Friandes Alvarez — N. 144.077 — São Paulo.
 28.634. Julio Ferraz de Camargo — N. 144.125 — São Paulo.
 28.635. Saul Fernandes Pedrosa — N. 144.149 — São Paulo.
 28.636. Alfredo Monteiro — N. 144.176 — São Paulo.
 28.637. Julio Ferreira Brandão — N. 144.545 — São Paulo.
 28.638. Luiz Faria Lacerda — N. 144.457 — São Paulo.
 28.639. Alvino Gomes Teixeira — N. 144.030 — São Paulo.
 28.640. Luiz Gomes da Cruz — N. 144.248 — São Paulo.
 28.641. Ulysses Sampaio — N. 144.176 — São Paulo.
 28.642. Olívio Alves Leite — N. 144.198 — São Paulo.
 28.643. Julião Arrejo — N. 144.257 — São Paulo.
 28.644. Alcides Alexandre de Oliveira — N. 144.294 — São Paulo.
 28.645. Tzequiel Ramalho — N. 144.349 — São Paulo.
 28.646. Julio Holtz — N. 144.396 — São Paulo.
 28.647. Julio Cavallari — N. 144.408 — São Paulo.
 28.648. Luiz Albano Begheffi — N. 144.462 — São Paulo.
 28.649. Lulla Melki de Souza — N. 144.164 — São Paulo.
 28.650. Laercio Machado Nogueira — N. 144.306 — São Paulo.
 28.651. Olimpia de Souza — N. 144.331 — São Paulo.
 28.652. Lafayette Martins de Sampaio — N. 144.172 — São Paulo.
 28.653. Lady Martins de Assis — N. 144.351 — São Paulo.
 28.654. Salomão Calixto — N. 144.478 — São Paulo.
 28.655. Olimpio Joaquim da Silva — N. 144.495 — São Paulo.
 28.656. Luiz Antonio Pinheiro — N. 144.041 — São Paulo.
 28.657. Alexandre Casati — N. 144.068 — São Paulo.
 28.658. Yolanda Malvern — N. 144.128 — São Paulo.
 28.659. Leonilda Pioversan — N. 144.165 — São Paulo.
 28.660. Luiz Antonio de Mello Carda — N. 144.178 — São Paulo.
 28.661. Gollado Affini — N. 144.006 — São Paulo.
 28.662. Laura Nova Costa — N. 144.184 — São Paulo.
 28.663. Laura Nova Costa — N. 144.184 — São Paulo.

- 38.664. Leopoldo Porto — N. 144.160 — São Paulo.
 38.665. Hilda Pires de Oliveira — N. 144.193 — São Paulo.
 38.666. Almerinda de Paula Santos — N. 144.426 — São Paulo.
 38.667. Elisario Pereira da Costa Rangel — N. 144.285 — São Paulo.
 38.668. Lazaro Pedro Branquinho — N. 144.497 — São Paulo.
 38.669. Elisa de Arruda Penteado — N. 144.085 — São Paulo.
 38.670. Lazaro Pereira — N. 144.102 — São Paulo.
 38.671. Sylles da Rocha Villela — N. 144.402 — São Paulo.
 38.672. Lelio Romo Clementoni — N. 144.471 — São Paulo.
 38.673. Luiz Ricci — N. 144.031 — São Paulo.
 38.674. Luiz Cardillo — N. 144.043 — São Paulo.
 38.675. Luiz Andriotti — N. 144.054 — São Paulo.
 38.676. Silverio Vallim — N. 144.059 — São Paulo.
 38.677. Sylvio de Abreu — N. 144.074 — São Paulo.
 38.678. Salvador Riccio — N. 144.082 — São Paulo.
 38.679. Luiz Franzin — N. 144.110 — São Paulo.
 38.680. Luiz Meneghini — N. 144.189 — São Paulo.
 38.681. Luiz Faria — N. 144.235 — São Paulo.
 38.682. Luiz Andriolo — N. 144.288 — São Paulo.
 38.683. Luiz Boscarlino — N. 144.314 — São Paulo.
 38.684. Luiza Bressani — N. 144.321 — São Paulo.
 38.685. Amancio Benedicto de Campos — N. 144.118 — São Paulo.
 38.686. Ambrosio Giorobom — N. 144.143 — São Paulo.
 38.687. Maria do Carmo Louzada — N. 144.199 — São Paulo.
 38.688. Maria de Cerqueira Sesar — N. 144.208 — São Paulo.
 38.689. Joaquim Carlos Pereira — N. 144.276 — São Paulo.
 38.690. Mauro Dias Corrêa — N. 144.039 — São Paulo.
 38.691. Amadeu Armagni — N. 144.385 — São Paulo.
 38.692. Maria Daria Nascimento — N. 144.468 — São Paulo.
 38.693. Miguel Felipe Elias Nader — N. 144.046 — São Paulo.
 38.694. Maria Francisca do Nascimento — N. 144.211 — São Paulo.
 38.695. Martinho Ferreira de Castro — N. 144.487 — São Paulo.
 38.696. Miguel Gorga — N. 144.467 — São Paulo.
 38.697. Emilio Belli — N. 144.076 — São Paulo.
 38.698. Maria de Lourdes Ribeiro — N. 144.087 — São Paulo.
 38.699. Marino Alvares Pires — N. 144.236 — São Paulo.
 38.700. Ismael de Oliveira França — N. 144.353 — São Paulo.
 38.701. Joaquim Lima Mello — N. 144.367 — São Paulo.
 38.702. Malio D'Intino — N. 144.439 — São Paulo.
 38.703. Amilcar Primon — N. 144.480 — São Paulo.
 38.704. Emilio Moreno de Mello — N. 144.024 — São Paulo.
 38.705. Manoel Marques Silva — N. 144.058 — São Paulo.
 38.706. Joaquim Rocha — N. 144.226 — São Paulo.
 38.707. Joaquim Marciano Rio Branco — N. 144.243 — São Paulo.
 38.708. Joaquim Moreira da Silva — N. 144.337 — São Paulo.
 38.709. Maximino da Silva — N. 144.386 — São Paulo.
 38.710. Marciliano Marto dos Santos — N. 144.391 — São Paulo.
 38.711. Manoel Massarelli — N. 144.017 — São Paulo.
 38.712. Manoel Esteves Filho — N. 144.048 — São Paulo.
 38.713. Manoel Gonçalves — N. 144.216 — São Paulo.
 38.714. Manoel Martins — N. 144.228 — São Paulo.
 38.715. Esmeria Chubba — N. 144.350 — São Paulo.
 38.716. Manoel Mina — N. 144.370 — São Paulo.
 38.717. Marco Antonio da Rocha Corrêa — N. 144.470 — São Paulo.
 38.718. Manoel Pereira Telles — N. 144.052 — São Paulo.
 38.719. Emilio de Paulo Baptista — N. 144.151 — São Paulo.
 38.720. Maria Paschoalina Tallarico — N. 144.169 — São Paulo.
 38.721. Maria José Vianna — N. 144.181 — São Paulo.
 38.722. Moisés José Dias — N. 144.200 — São Paulo.
 38.723. Ismael de Paula Pestana — N. 144.237 — São Paulo.
 38.724. Joaquim Pompeu de Toledo — N. 144.368 — São Paulo.
 38.725. Maria José Holz — N. 144.397 — São Paulo.
 38.726. Marcionilio Pereira Conceição — N. 144.451 — São Paulo.
 38.727. Moacyr Ramos Vivas — N. 144.005 — São Paulo.
 38.728. Mario Mazaratti — N. 144.057 — São Paulo.
 38.729. Martha de Assis — N. 144.120 — São Paulo.
 38.730. Mariano Franchetti — N. 144.123 — São Paulo.
 38.731. Maria dos Santos — N. 144.159 — São Paulo.
 38.732. Manoel Rosa de Moraes — N. 144.271 — São Paulo.
 38.733. Mario Pacheco — N. 144.296 — São Paulo.
 38.734. Joaquim Jeronymo de Moraes — N. 144.203 — São Paulo.
 38.735. Joaquim Soares da Silva — N. 144.436 — São Paulo.
 38.736. Manoel Ribeiro Meirelles — N. 144.482 — São Paulo.
 38.737. Manoel Rodrigues de Paula — N. 144.483 — São Paulo.
 38.738. Maria Theodora Penna Silva — N. 144.292 — São Paulo.
 38.739. Miguel Timotheo de Moraes — N. 144.389 — São Paulo.
 38.740. Maria Stella dos Santos — N. 144.499 — São Paulo.
 38.741. Antonio Brasilio Silveira — N. 144.398 — São Paulo.
 38.742. Anacleto Pozzi — N. 144.101 — São Paulo.
 38.743. Antonio Cesarino Barreto — N. 144.195 — São Paulo.
 38.744. Henrique Cesar Rodrigues — N. 144.301 — São Paulo.
 38.745. Henriqueta Cardoso Fonseca — N. 144.436 — São Paulo.
 38.746. Anna Felipe Elias — N. 144.044 — São Paulo.
 38.747. Anesia de Faria Casali — N. 144.097 — São Paulo.
 38.748. Nabor Fausto David — N. 144.282 — São Paulo.
 38.749. André Fernandes Garcia — N. 144.499 — São Paulo.
 38.750. Angela Benini — N. 144.078 — São Paulo.
 38.751. Angelo Galetti — N. 144.086 — São Paulo.
 38.752. Angelo Cerantola — N. 144.124 — São Paulo.
 38.753. Santo Eugenio Olivi — N. 144.259 — São Paulo.
 38.754. Annibal Gomes da Cruz — N. 144.269 — São Paulo.
 38.755. Antonio Geraldino de Camargo — N. 144.393 — São Paulo.
 38.756. Antonio Agostinho de Sampaio — N. 144.395 — São Paulo.
 38.757. Nelson Pazzanese — N. 144.028 — São Paulo.
 38.758. Jenny Alvarez — N. 144.080 — São Paulo.
 38.759. Zina Olga Spanghero — N. 144.121 — São Paulo.
 38.760. Antonio da Silva Prates — N. 144.239 — São Paulo.
 38.761. Joanna Laurini Corrêa — N. 144.382 — São Paulo.
 38.762. Antonio Silva Lima — N. 144.492 — São Paulo.
 38.763. Antonio Messias Queiroz — N. 144.191 — São Paulo.
 38.764. Antonio Modesto de Britto — N. 144.237 — São Paulo.
 38.765. Angelo Moraes Hernandez — N. 144.277 — São Paulo.
 38.766. Ignacia Maria de Moraes — N. 144.351 — São Paulo.
 38.767. Ignacia Maria de Freitas — N. 144.355 — São Paulo.
 38.768. Antonio Engracia de Oliveira — N. 144.006 — São Paulo.
 38.769. Angelo José Olivardi — N. 144.129 — São Paulo.
 38.770. Henrique José Hargues — N. 144.188 — São Paulo.
 38.771. Antonio Pereira dos Santos Filho — N. 144.222 — São Paulo.
 38.772. Antonio Pereira da Costa — N. 144.293 — São Paulo.
 38.773. Antonio Pedro Bressane — N. 144.307 — São Paulo.
 38.774. Angelo de Souza Barros — N. 144.388 — São Paulo.
 38.775. Antonio José de Souza — N. 144.413 — São Paulo.
 38.776. Henriqueta Lefcadito — N. 144.126 — São Paulo.
 38.777. Anna Ribeiro da Silva — N. 144.179 — São Paulo.
 38.778. Nemesio Rodrigues de Carvalho — N. 144.246 — São Paulo.
 38.779. Antonio Osorio Alves Franco — N. 144.255 — São Paulo.
 38.780. Nelson Rosa da Silva — N. 144.274 — São Paulo.
 38.781. Antenor Ayres da Silva — N. 144.394 — São Paulo.
 38.782. Henrique Rueda — N. 144.455 — São Paulo.
 38.783. Antonio Cavalli — N. 144.033 — São Paulo.
 38.784. Antonio Perini — N. 144.060 — São Paulo.
 38.785. Antonio Zago — N. 144.065 — São Paulo.
 38.786. Santo Jollo — N. 144.075 — São Paulo.
 38.787. Antonio Fernandes — N. 144.467 — São Paulo.
 38.788. Dr. Anastacio Vianna — N. 144.130 — São Paulo.
 38.789. Antonio Belli — N. 144.157 — São Paulo.
 38.790. Natal Ricci — N. 144.161 — São Paulo.
 38.791. Dr. Antonio Sette Barbosa Sandoval — N. 144.227 — São Paulo.
 38.792. Antonio Lopes — N. 144.313 — São Paulo.
 38.793. Antonio Ignacio — N. 144.224 — São Paulo.
 38.794. Antonio Caivano — N. 144.325 — São Paulo.

- 38.795. Antonio de Souza — N. 144.355 — São Paulo.
 38.796. Antonio Rizzatti — N. 144.371 — São Paulo.
 38.797. Antonio Bardi — N. 144.372 — São Paulo.
 38.798. Antonio Pedro — N. 144.430 — São Paulo.
 38.799. Antonio Holmo — N. 144.440 — São Paulo.
 38.800. Nestor Vieira Coelho — N. 144.434 — São Paulo.
 38.801. João Bettoso — N. 144.015 — São Paulo.
 38.802. João Milani — N. 144.047 — São Paulo.
 38.803. João Franzin — N. 144.066 — São Paulo.
 38.804. João Casati — N. 144.070 — São Paulo.
 38.805. João Barbalho — N. 144.079 — São Paulo.
 38.806. João Dupas — N. 144.088 — São Paulo.
 38.807. João Bracelotti — N. 144.100 — São Paulo.
 38.808. Plínio Bierremback de Castro Prado — N. 144.142 — São Paulo.
 38.809. João Baptista de Menezes — N. 144.186 — S. Paulo.
 38.810. João Martins — N. 144.202 — São Paulo.
 38.811. João Baptista dos Santos — N. 144.220 — S. Paulo.
 38.812. Pergentino Braga Senna — N. 144.221 — S. Paulo.
 38.813. João Veiga — N. 144.231 — São Paulo.
 38.814. João Bolzan — N. 144.256 — São Paulo.
 38.815. João Nicoletti — N. 144.260 — São Paulo.
 38.816. João Pastore — N. 144.325 — São Paulo.
 38.817. José Sebastião da Silva e Sá — N. 144.327 — São Paulo.
 38.818. José Bento Gandra — N. 144.418 — São Paulo.
 38.819. José Benedito de Lima — N. 144.421 — S. Paulo.
 38.820. João Baptista do Carmo — N. 144.441 — São Paulo.
 38.821. João Jesuino — N. 144.445 — São Paulo.
 38.822. João Palazzi — N. 144.447 — São Paulo.
 38.823. José Borges e Silva — N. 144.464 — São Paulo.
 38.824. José Benedito da Silva — N. 144.474 — São Paulo.
 38.825. João Carlos de Oliveira Machado — N. 144.014 — São Paulo.
 38.826. José de Campos Borba — N. 144.463 — S. Paulo.
 38.827. Paschoal Lorecchio — N. 144.410 — São Paulo.
 38.828. Pedro Ramos — N. 144.046 — São Paulo.
 38.829. João Dias de Camargo — N. 144.056 — São Paulo.
 38.830. Pedro Iseppi — N. 144.095 — São Paulo.
 38.831. Pedro Salomão — N. 144.166 — São Paulo.
 38.832. Pedro de Camargo — N. 144.244 — São Paulo.
 38.833. José Rodrigues — N. 144.002 — São Paulo.
 38.834. José Firmiano de Oliveira Lima — N. 144.025 — São Paulo.
 38.835. José Moreira — N. 144.029 — São Paulo.
 38.836. José Zuardi — N. 144.049 — São Paulo.
 38.837. João Affonso Marques — N. 144.095 — São Paulo.
 38.838. José Ruy — N. 144.105 — São Paulo.
 38.839. José Marcatto — N. 144.136 — São Paulo.
 38.840. José Catanoe — N. 144.138 — São Paulo.
 38.841. José Virgílio — N. 144.141 — São Paulo.
 38.842. José Francisco Santana — N. 144.171 — São Paulo.
 38.843. José Prestes — N. 144.183 — São Paulo.
 38.844. José Matheus Filho — N. 144.190 — São Paulo.
 38.845. José Ferreira Borges — N. 144.196 — S. Paulo.
 38.846. José Freitas Barbosa — N. 144.213 — São Paulo.
 38.847. José Flauzino Sandoval — N. 144.218 — S. Paulo.
 38.848. José Carrer — N. 144.223 — São Paulo.
 38.849. José Abdalla — N. 144.225 — São Paulo.
 38.850. José Calvitti Filho — N. 144.326 — São Paulo.
 38.851. José Moreira Filho — N. 144.452 — São Paulo.
 38.852. José Petenoni — N. 144.475 — São Paulo.
 38.853. José Gregorio — N. 144.284 — São Paulo.
 38.854. Pedro Ferreira de Andrade — N. 144.415 — São Paulo.
 38.855. José Ferreira de Abreu — N. 144.476 — S. Paulo.
 38.856. José Getúlio Seixas — N. 144.197 — São Paulo.
 38.857. Paulo Guimarães Reiff — N. 144.262 — São Paulo.
 38.858. João Gregorio da Silva — N. 144.485 — São Paulo.
 38.859. João Paulino da Costa — N. 144.004 — São Paulo.
 38.860. José da Silva Maia — N. 144.184 — São Paulo.
 38.861. José Solano de Almeida — N. 144.185 — São Paulo.
 38.862. José Alves Barbosa — N. 144.215 — São Paulo.
 38.863. João de Oliveira Dorta Filho — N. 144.250 — São Paulo.
 38.864. Paulo de Abreu — N. 144.339 — São Paulo.
 38.865. Paulo Cesar — N. 144.343 — São Paulo.
 38.866. Paulino Savioli — N. 144.378 — São Paulo.
 38.867. José de Moraes Vizeu — N. 144.669 — São Paulo.
 38.868. José de Molina Quartino Filho — N. 144.302 — São Paulo.
 38.869. José Antonio Ordenro — N. 144.010 — São Paulo.
 38.870. José Januario da Silva — N. 144.684 — São Paulo.
 38.871. João Antonio Sanchez Hernandez — N. 144.244 — São Paulo.
 38.872. José Antonio Ferreira — N. 144.247 — São Paulo.
 38.873. José Antonio Fontes — N. 144.089 — São Paulo.
 38.874. José Antonio de Carvalho — N. 144.879 — São Paulo.
 38.875. João dos Santos Mattos — N. 144.456 — São Paulo.
 38.876. Pedro Antunes Cintra — N. 144.481 — São Paulo.
 38.877. José Antonio Silveira — N. 144.500 — São Paulo.
 38.878. João Nogueira de Campos — N. 144.265 — São Paulo.
 38.879. João de Souza Paes — N. 144.470 — São Paulo.
 38.880. Pedro José de Andrade — N. 144.817 — São Paulo.
 38.881. João de Souza Lino — N. 144.404 — São Paulo.
 38.882. Apparicio de Padua Carneiro — N. 144.416 — São Paulo.
 38.883. Primo Cerantola — N. 144.116 — São Paulo.
 38.884. Spartaco Gabrielli — N. 144.197 — São Paulo.
 38.885. João Urbano de Faria — N. 144.201 — São Paulo.
 38.886. José de Araújo Santos — N. 144.232 — São Paulo.
 38.887. João Rodrigues da Silva — N. 144.264 — São Paulo.
 38.888. João Rosa de Oliveira — N. 144.308 — São Paulo.
 38.889. João Jorge Asseff — N. 144.332 — São Paulo.
 38.890. José Rodrigues de Almeida — N. 144.342 — São Paulo.
 38.891. José Ribeiro de Oliveira — N. 144.375 — São Paulo.
 38.892. José Ribeiro de Mattos — N. 144.401 — São Paulo.
 38.893. Apparicio Breternitz — N. 144.412 — São Paulo.
 38.894. Priamo Parquim — N. 144.420 — São Paulo.
 38.895. João Rodrigues da Silva — N. 144.433 — São Paulo.
 38.896. Pedro Tavares Pinheiro — N. 144.264 — São Paulo.
 38.897. José Theophilo de Barros — N. 144.319 — São Paulo.
 38.898. Pedro Vieira de Souza — N. 144.001 — São Paulo.
 38.899. José de Avelar Pelota — N. 144.496 — São Paulo.
 38.900. Aristheu Brasil de Carvalho — N. 144.016 — São Paulo.
 38.901. Iracema Bastos Severino — N. 144.272 — São Paulo.
 38.902. Rubens Landi — N. 144.310 — São Paulo.
 38.903. Ricardo Traldi — N. 144.064 — São Paulo.
 38.904. Ricleire Primo — N. 144.432 — São Paulo.
 38.905. Odeirigo Gabrielli — N. 144.104 — São Paulo.
 38.906. Arthur Dias da Silva — N. 144.122 — São Paulo.
 38.907. Rudolf Mallmeister — N. 144.441 — São Paulo.
 38.908. Rufino Rodrigues — N. 144.037 — São Paulo.
 38.909. Rosa Zaffalon Ferraz — N. 144.146 — São Paulo.
 38.910. Aurelio Fraguas Vidal — N. 144.194 — São Paulo.
 38.911. Orfeu Giannasi — N. 144.251 — São Paulo.
 38.912. Argemiro Machado — N. 144.106 — São Paulo.
 38.913. Jorge Negrini — N. 144.168 — São Paulo.
 38.914. Jorge Jacob — N. 144.203 — São Paulo.
 38.915. Jorge Abrahão — N. 144.205 — São Paulo.
 38.916. Sergio Milani — N. 144.298 — São Paulo.
 38.917. Ermelinda Elias de Carvalho — N. 144.093 — São Paulo.
 38.918. Arlindo Brambilla — N. 144.906 — São Paulo.
 38.919. Orlando Lacerda — N. 144.096 — São Paulo.
 38.920. Aurelina Pinto — N. 144.355 — São Paulo.
 38.921. Raul Busin — N. 144.438 — São Paulo.
 38.922. Raul de Abreu — N. 144.008 — São Paulo.
 38.923. Raul de Lima Rodrigues — N. 144.132 — São Paulo.
 38.924. Aurelio Ansani — N. 144.132 — São Paulo.
 38.925. Orozimbo Alves Costa — N. 144.460 — São Paulo.
 38.926. Ernestina Maria de Jesus — N. 144.013 — São Paulo.
 38.927. Jorge Metre Atie — N. 144.045 — São Paulo.
 38.928. Hermes Cardoso — N. 144.090 — São Paulo.
 38.929. Horminda de Almeida — N. 144.177 — São Paulo.
 38.930. Raymundo Franco — N. 144.482 — São Paulo.
 38.931. Arthur Mendes Porfirio — N. 144.192 — São Paulo.
 38.932. Iris Mesquita Togni — N. 144.374 — São Paulo.
 38.933. Romeu Donati — N. 144.381 — São Paulo.
 38.934. Romeu Restive — N. 144.423 — São Paulo.
 38.935. Romeu Bragnetto — N. 144.448 — São Paulo.
 38.936. Ernesto Brogiatto — N. 144.026 — São Paulo.
 38.937. Raul Ignacio Pires — N. 144.032 — São Paulo.
 38.938. Quearina Janotta — N. 144.055 — São Paulo.
 38.939. Irene Elias — N. 144.094 — São Paulo.
 38.940. Rosalino Antonio dos Santos Junior — N. 144.434 — São Paulo.
 38.941. Jeronymo Gomes — N. 144.463 — São Paulo.
 38.942. Argemiro Paulo da Costa — N. 144.051 — São Paulo.
 38.943. Rosa Tallarico — N. 144.167 — São Paulo.
 38.944. Hermínio José Neves — N. 144.245 — São Paulo.
 38.945. Hermenegildo Pinto Guimarães — N. 144.920 — São Paulo.

38.945. Zoraide Piedada de Barros — N. 144.320 — São Paulo.
 38.947. Rosa di Muzzio — N. 144.359 — São Paulo.
 38.948. Roque Cunha — N. 144.387 — São Paulo.
 38.949. Arlindo José Ferreira — N. 144.477 — São Paulo.
 38.950. Urbino Rodrigues de Carvalho — N. 144.266 — São Paulo.

38.951. Arthur Ernesto Kauschus — N. 144.435 — São Paulo.
 38.952. Arthur Cervato — N. 144.038 — São Paulo.
 38.953. Arthur Filla — N. 144.115 — São Paulo.
 38.954. Aristodemo Fioravanti — N. 144.376 — São Paulo.
 38.955. Ortiz de Paula — N. 144.411 — São Paulo.
 38.956. Ruth Braz — N. 144.428 — São Paulo.
 38.957. Tibúrcio do Nascimento — N. 144.098 — São Paulo.
 38.958. Atedê Benedicto da Silveira — N. 144.491 — São Paulo.
 38.959. Theodolinda Crippa de Almeida — N. 144.034 — São Paulo.

38.960. Theodorico Siqueira — N. 144.230 — São Paulo.
 38.961. Theophilo Neneschivander — N. 144.424 — São Paulo.
 38.962. Justino Franco da Silveira — N. 144.446 — São Paulo.

38.963. Atilio Rocca — N. 144.346 — São Paulo.
 38.964. Affilia Moreira da Silva — N. 144.153 — São Paulo.
 38.965. Esther de Miranda Silva — N. 144.021 — São Paulo.
 38.966. Juvenal Pozzi — N. 144.193 — São Paulo.
 38.967. Tiberio Antonio de Brito — N. 144.333 — São Paulo.
 38.968. Huet Santos Nunes — N. 144.425 — São Paulo.
 38.969. Thereza de Paula Silveira — N. 144.214 — São Paulo.

38.970. Etelvina Rosa do Nascimento — N. 144.469 — São Paulo.

38.971. Ellore Pivesso — N. 144.119 — São Paulo.
 38.972. Octavio Peccioli — N. 144.072 — São Paulo.
 38.973. Octavio Montezano — N. 144.451 — São Paulo.
 38.974. Avelino Barbosa Souza — N. 144.318 — São Paulo.
 38.975. Vicente Fuzaro — N. 144.112 — São Paulo.
 38.976. Victor Corrêa Laurini — N. 144.383 — São Paulo.
 38.977. Oswaldo Fernandes Nogueira — N. 144.114 — São Paulo.

38.978. Juvenal Felisberto Pinto — N. 144.283 — São Paulo.

38.979. Waldomiro Gonçalves — N. 144.053 — São Paulo.
 38.980. Dr. William Nothling — N. 144.193 — São Paulo.
 38.981. Evaristo de Oliveira e Souza — N. 144.229 — São Paulo.

38.982. Waldomiro Wohrath — N. 144.270 — São Paulo.
 38.983. Oswaldo Schiavon — N. 144.357 — São Paulo.
 38.984. Waldomiro Hiltz — N. 144.392 — São Paulo.
 38.985. Waldomiro Alves — N. 144.399 — São Paulo.
 38.986. Avelina Silva Fonseca — N. 144.419 — São Paulo.
 38.987. Oswaldo das Neves — N. 144.488 — São Paulo.
 38.988. Waldemar Martins Aidar — N. 144.278 — São Paulo.
 38.989. Vicente Marques Ferreira — N. 144.461 — São Paulo.

38.990. Jovenilha Moreira — N. 144.204 — São Paulo.
 38.991. Jovino Ferreira — N. 144.322 — São Paulo.
 38.992. Wenceslau Narciso Vieira — N. 144.344 — São Paulo.

38.993. Waldomiro Rodrigues Coura — N. 144.297 — São Paulo.

38.994. Virginia Ramalho — N. 144.311 — São Paulo.
 38.995. Evaristo Berti — N. 144.340 — São Paulo.
 38.996. Juvenal Rodrigues Dias — N. 144.366 — São Paulo.
 38.997. Evaristo Buffa — N. 144.453 — São Paulo.
 38.998. Victorio Steffani — N. 144.062 — São Paulo.
 38.999. Victor Mineiro — N. 144.150 — São Paulo.
 39.000. Vicente Estêes Aguiar — N. 144.252 — São Paulo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937. — *Renata de Paula*,
 Chefe da 2ª Seção.

Comunicações

Foram comunicadas às Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos, as seguintes transferências de eleitores:

Rio de Janeiro

Johan Hermann Georg Tempel — inscripto sob n. 3.979, na 1ª zona — Campos, transferido para a 1ª zona — Curitiba — Paraná.

Alagoas

Mário Perucchi — inscripto sob n. 1.061, na 1ª zona — Maceió — Alagoas, transferido para a 2ª zona — Curitiba — Paraná.

Minas Gerais

Américo Antonio Noé — inscripto sob n. 6.756, na 16ª zona — Bello Horizonte, transferido para a 2ª zona — Curitiba — Paraná.

Pernambuco

João Ricolussi Junior — inscripto sob n. 4.881, na 1ª zona — Recife — Pernambuco, transferido para a 2ª zona — Curitiba — Paraná.

Adolpho de Lima Costa — inscripto sob n. 13.364, na 1ª zona — Recife — Pernambuco, transferido para a 1ª zona — Curitiba — Paraná.

Anita de Vasconcellos Linhares — inscripto sob n. 734, na 24ª zona — Gravata — Pernambuco, transferida para a 2ª zona — Curitiba — Paraná.

Santa Catharina

Djalma Gaertner Roslindo — inscripto sob n. 7.366, na 10ª zona — Florianopolis — Santa Catharina, transferido para a 2ª zona — Curitiba — Paraná.

Gilberto da Fontoura Rey — inscripto sob n. 3.194, na 1ª zona — Florianopolis — Santa Catharina, transferido para a 2ª zona — Curitiba — Paraná.

José Felipe Borges — inscripto sob n. 588, na 19ª zona — Poraty — Santa Catharina, transferido para a 2ª zona — Curitiba — Paraná.

Estanislau Constante Tomechak — inscripto sob numero 1.892, na 11ª zona — Itajubá — Santa Catharina, transferido para a 2ª zona — Curitiba — Paraná.

Herculano Sampaio Lima — inscripto sob n. 666, na 19ª zona — Poraty — Santa Catharina, transferido para a 5ª zona — Paranaguá — Paraná.

Gloria Araujo Carneiro — inscripta sob n. 238, na 6ª zona — Canoinhas — Santa Catharina, transferida para a 1ª zona — Curitiba — Paraná.

Alcides de Oliveira Barros — inscripto sob n. 1.372, na 19ª zona — S. Francisco — Santa Catharina, transferido para a 1ª zona — Curitiba — Paraná.

Arnazoras Rio do Brasil Pimpão — inscripto sob numero 412, na 16ª zona — Porto da União — Santa Catharina, transferido para a 1ª zona — Curitiba — Paraná.

Lill Hosang — inscripta sob n. 2.750, na 2ª zona — Blumenau — Santa Catharina, transferida para a 1ª zona — Curitiba — Paraná.

Iguacio Alves de Souza Netto — inscripto sob n. 44, na 8ª zona — Cruzeiro — Santa Catharina, transferido para a 1ª zona — Curitiba — Paraná.

Eugenio Carneiro de Paula — inscripto sob n. 52, na 6ª zona — Canoinhas — Santa Catharina, transferido para a 1ª zona — Curitiba — Paraná.

Rio Grande do Sul

Cyro do Lago Albuquerque — inscripto sob n. 8.346, na 2ª zona — Porto Alegre — Rio Grande do Sul, transferido para a 1ª zona — Curitiba — Paraná.

São Paulo

David de Souza Camargo — inscripto sob n. 7.332, na 5ª zona — Santa Ephigenia — São Paulo, transferido para a 2ª zona — Curitiba — Paraná.

Benedicto Luiz da Motta Pacheco — inscripto sob numero 3.589, na 129ª zona — Itapetininga — São Paulo, transferido para a 2ª zona — Curitiba — Paraná.

Godofredo Gesta — inscripto sob n. 10.187, na 108ª zona — Santos — São Paulo, transferido para a 2ª zona — Curitiba — Paraná.

Oscar de Mattos Pitombo — inscripto sob n. 198, na 63ª zona — Jaboticabal — São Paulo, transferido para a 1ª zona — Curitiba — Paraná.

Artileu de Almeida Mattos — inscripto sob n. 16, na 53ª zona — Botocatu — São Paulo, transferido para a 1ª zona — Curitiba — Paraná.

Jacinto Manoel da Cunha — inscripto sob n. 164, na 22ª zona — Candido Motta — São Paulo, transferido para a 1ª zona — Curitiba — Paraná.

ACTA

ACTA DA 68.ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1937

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS.

Aos vinte e tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os Juizes, Srs. Ministros Plinio Casado e Laudo de Camargo, Desembargadores Collares Moreira e Ovidio Romeiro, Professores João Cabral e Candido de Oliveira Filho, presente ainda o Procurador Geral, Sr. Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, pelo Presidente, Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. E lida e approvada a acta da sessão anterior. Tratando dos casos que se achavam em pauta para julgamento, o Tribunal resolveu: 1.º regeitar no recurso eleitoral n. 708 — 3.ª classe — Santa Catharina (Relator, senhor Professor Candido de Oliveira Filho) sendo recorrentes o Partido Liberal Catharinense, Victor Buter e outros e recorridos Matheus Conceição e outros; as preliminares de falta de citação da jurisprudence offendida e a de se não conhecer, por intempestivos, dos recursos parciaes, unanimemente, e ainda de illegitimidade da parte, contra o voto do Sr. Professor João Cabral; no merito, adiar o julgamento por ter o senhor Desembargador Collares Moreira pedido vista dos autos; 2.º não conhecer do pedido do registro feita pela Concentração Nacional Trabalhista (processo n. 113 — 7.ª classe — Districto Federal, sendo Relator o Sr. Ministro Laudo de Camargo), por não estar instruido devidamente, unanimemente; 3.º annullar o processo de recurso de mandado de segurança n. 79 — 1.ª classe — São Paulo (Relator, senhor Desembargador Collares Moreira), sendo recorrente a "Acção Integralista Brasileira" e recorrido o Tribunal Regional de São Paulo, desde as folhas 29 em diante, para que subsista o mandado de segurança concedido pelo Tribunal Regional ás fls. 24, unanimemente. O Sr. Dr. Procurador Geral usou da palavra no julgamento deste mandado de segurança. Considerando o adeantado da hora, o Sr. Ministro-Presidente levantou a sessão e convocou outra para o dia 25 do corrente, ás nove horas. Do que, para constar, lavrei a presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria, a escrevo. E eu, Agripino Veado, Secretario do Tribunal, o subscreevo. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente.

Secretaria do Tribunal Superior, 25 de junho de 1937.
— Braz Correa Sampaio, Official.

JURISPRUDENCE

Revisão de provas

Recurso eleitoral n. 621 — Classe 3ª — Minas Geraes — Relator, o Sr. Professor João Cabral.
Recurso eleitoral n. 672 — Classe 3ª — Ceará — Relator, o Sr. Professor João Cabral.
Recurso eleitoral n. 685 — Classe 3ª — Matto Grosso — Relator, o Sr. Desembargador Collares Moreira.
Processo n. 85 — Classe 7ª — Ceará — Relator, o Sr. Professor João Cabral.
Processo n. 90 — Classe 7ª — Território do Acre — Relator, o Sr. Desembargador Collares Moreira.
Processo n. 95 — Classe 7ª — Distrito Federal — Relator, o Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Foram mandados publicar os accordões dos seguintes processos:

Recurso eleitoral n. 621 — Classe 3ª — Minas Geraes — Relator, o Sr. Professor João Cabral.
Recurso eleitoral n. 672 — Classe 3ª — Ceará — Relator, o Sr. Professor João Cabral.
Recurso eleitoral n. 685 — Classe 3ª — Matto Grosso — Relator, o Sr. Desembargador Collares Moreira.
Processo n. 85 — Classe 7ª — Ceará — Relator, o Sr. Professor João Cabral.
Processo n. 90 — Classe 7ª — Territorio do Acre — Relator, o Sr. Desembargador Collares Moreira.
Processo n. 95 — Classe 7ª — Distrito Federal — Relator, o Sr. Ministro Laudo de Camargo.

JURISPRUDENCIA

Estado de Minas Geraes

Recurso Eleitoral n. 621 — Classe 3ª do artigo 34 do Regimento Interno.

Acórdão

Vistos, etc.

Custodio de Paula Rodrigues e outros recorrem do acórdão do Tribunal Regional de Minas Geraes que julgou válidas as eleições da Mesa da Câmara de Vereadores do município de Abre-Campo, sendo recorridos Sertorio de Amorim e Silva e outros. O motivo da nullidade, que pleiteiam os recorrentes é a incompatibilidade existente entre dous vereadores para servirem conjuntamente e a influencia dos seus votos na referida eleição. Mas o Dr. Procurador Geral levantou mais, e preliminarmente, a questão da ordem publica de não ter sido a convocação e a eleição presidida por juiz eleitoral, como prescrevem as instrucções expedidas pelo Tribunal Superior, não obstante a lei do Estado de Minas Geraes em contrario.

Considerando isso, e que a jurisprudência a respeito de tal nullidade está firmada em varios casos de eleições semelhantes, de accordo com o parecer do Dr. Procurador Geral,

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justica Elei-
toral em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para re-
formar, como reformam a decisao recorrida e annullar a elei-
cao da Mesa da Camara Municipal de Abre-Campo, por nao
ter sido presidida pelo juiz eleitoral, tendo o relator tambem
annullado a referida eleicao, pelo motivo, porẽm, da incompatibilidade allegada.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 30 de abril de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator.

O bacharel Agripino Veado, Director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Faz saber aos que o presente edital virem que, na primeira sessão da Secretaria, de accordo com o § 8.º do art. 140 do Regimento Interno, no dia 28 de junho do corrente anno, ás 15 horas, será aberta vista pelo prazo de 48 horas para os interessados falarem sobre os seguintes processos eleitoraes:

4. Recurso Eleitoral n. 750 — Classe 3.^a — São Paulo — Recorrente, Partido Constitucionalista de São Paulo; recorrido, Mario Rodrigues Montemor. (Município de Polyrendaba).

2. Recurso Eleitoral n. 751 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Recorrente, Plínio Gayer; recorridos, Prefeito e a Mesa da Câmara Municipal de Camanducaia (eleições municipais) — Minas Geraes.

3. Recurso da Consulta n. 2.123 — Classe 6.ª — Paraná — Recorrente, Ação Integralista Brasileira; recorrido, Tribunal Regional do Paraná.

4. Recurso Eleitoral n. 459 — Classe 3.ª — Bahia — Re-
torrente, José Teixeira do Amaral — Recorridos, Aprigio
Duarte Filho e outros (eleições municipais).

Secretaria do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, 25 de junho de 1937. — *Agripino Yeade*, Director da Secretaria.

Estado do Ceará

Recurso Eleitoral n. 672 — Classe 3ª do art. 34 do Regimento Interno

Certidão narrativa, do Registro Civil, desde que contenha as referencias necessarias para prova da idade, serve ao alistamento do eleitor.

Vistos, etc.:

A especie é assim descripta pelo recorrente, o procurador regional do Ceará: — O Tribunal Regional, por maioria de votos, mandou cancelar a inscripção eleitoral de Manoel Leitão da Cunha, da 25ª zona, São Francisco de Uruburetama, contrariando o parecer da Procuradoria, que opinára pela legalidade da inscripção. Fundou-se o Accórdão recorrido no facto de haver o alistando feito a prova de idade com a certidão do Registro Civil de Nascimento, que, na opinião da maioria do Tribunal, não satisfaz os requisitos exigidos pelas leis do Registro, tornando-se um documento falho na sua essência e consequentemente nullo.

Trata-se — allega a Procuradoria — de qualificação processada na vigencia do Código de 1935, e o documento fulminado pelo Accórdão é uma certidão narrativa de nascimento, em que se consignam o numero do livro, a folha em que foi lavrado o registro e o seu numero, de ordem, bem como a idade, filiação e naturalidade do alistando, estando devidamente reconhecida a firma do official do Registro respectivo.

Citando o Accórdão n. 267, de 1933, deste Superior Tribunal, diz bem a Procuradoria Regional, apoiando-se também na opinião do comentador Sr. Gomes de Castro, em "O Novo Código Eleitoral", p. 74, que a jurisprudência a respeito de certidões narrativas de nascimento, para prova de idade, está assim condensada: "Somente quando não estiver situado no Brasil o lugar do nascimento do alistando, deve este juntar a prova de que, apesar desta circunstancia, tem a qualidade de cidadão brasileiro. Os nascidos no Brasil apenas necessitam juntar ao requerimento de qualificação a prova de que tem mais que 18 annos. Os documentos aceitos como provas de idade estão enunçados no n. 5 do art. 59, e são de molde a facilitar essa prova, o que, como já disse, não se dá no regima do decreto n. 24.129."

Acrescenta o recorrente ainda uma referencia ao Accórdão do Tribunal Superior, reformando decisão do Tribunal Regional de Mato Grosso, com o mesmo espirito (B. E. 117, de 3 de outubro de 1936, p. 2.276), e pede provimento para o seu recurso.

Vê-se, por tudo isso, que houve excesso de exigencia da parte do Tribunal a quo, para o alistamento (o não foi o unico este caso, como se depreende dos autos), quando o espirito da nossa legislação eleitoral é o de abrir-se, dentro das normas legais, a habilitação dos cidadãos ao exercicio do direito de votar, base da democracia. Assim pensando, e assim tendo já decidido em casos semelhantes, em vista do allegado e provado.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, em aceitando as juridicas allegações do recorrente, homologadas pelo Sr. Procurador Geral, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reformar, como reformam a decisão recorrida e mandar que se mantenha a inscripção do eleitor Manoel Leitão da Cunha, expedindo-se-lhe o respectivo título.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de abril de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator.

Estado de Mato Grosso

Recurso eleitoral n. 685 — Classe 3ª do art. 34 do Regimento Interno

1. Não pôde recorrer quem obteve sentença no sentido pleiteado ou de suas allegações.

Accórdão

Vistos, etc.:

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em não tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 685, do Mato Grosso, sendo recorrente o Dr. Procurador Regional Eleitoral do mesmo Estado e recorrido o respectivo Tribunal Regional, por não poder recorrer quem obteve sentença no sentido pleiteado ou de sua allegação.

O Dr. Procurador Geral explicou porque motivo expediu ordens aos procuradores regionaes para que recorressem das decisões sobre consultas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Collares Moreira*, Relator.

Estado do Ceará

Processo n. 85 — Classe 7ª do art. 34 do Regimento Interno

Accórdão

Vistos, etc.

O Dr. Raymundo Gomes de Mattos, juiz do Tribunal Regional do Ceará, acceitára a nomeação do Governo local, para o cargo de Consultor Geral do Estado, demissível *ad-nutum*, e aquelle Tribunal consultara este Superior si a perda da judicatura eleitoral se daria automaticamente, ou si dependeria de decretação expressa da vaga, para que se processasse, em consequencia, a substituição.

A resposta foi no sentido de que, sem que haja decisão deste Superior Tribunal (art. 13, 7, do Código Eleitoral) concedendo a exoneração de cargo eleitoral, nenhum membro dos Tribunaes Regionaes pode legitimamente delle afastar-se (Ac. na consulta n. 8.073). E a Procuradoria Geral, dando parecer a respeito dessa consulta, lembra a penalidade estabelecida no art. 183, n. 13, do Código Eleitoral. Mas o Tribunal Superior, attendendo por certo a boa-fé do referido magistrado eleitoral, e á conveniencia de ser primeiramente esclarecida a hypothese para orientação de todos, recomendou que voltasse elle ao exercicio do cargo e requereu a exoneração, sob as penas da lei.

Acatando tal recommendação vem agora, neste processo pedir a necessaria exoneração.

Ouvida a Procuradoria Geral, pondera:

"O renunciante, portanto, não tem nem um anno de effectivo exercicio. Sua nomeação foi para um cargo de confiança. Se de administração (como se deu com o Sr. Dr. Miranda Valverde), haveria causa justificada pelo interesse publico. Mas no caso em debate em que a nomeação se deu para o cargo de Consultor Geral do Estado, será ella sufficiente para cancelar a obrigação imposta pelo n. 13 do artigo 183 do Código Eleitoral?"

"Não me parece. Aceita que fosse essa excusa, teriamos aberto a porta a revogação do precitado inciso 13 do art. 183 do Código Eleitoral e facilitado por motivos quicá politicos (não me refiro ao caso actual) mutações ns. Tribunaes Regionaes: passariam os Governos a exercer influencia não pequena sobre a Justiça Eleitoral".

A ponderação, não deixa de ser razoavel posto que não haja differença profunda entre o caso Miranda Valverde e o que se debate. Mas, para este, occorre que o Tribunal Superior já resolveu, pelo supracitado Accórdão, recommendou a boa pratica immediatamente seguida pelo solicitante.

Não a seguisse elle, sem demora, e as penas da lei deveriam ser-lhe applicadas. Obediente, porém, áquella determinação, manda a equidade e a conveniencia da Justiça Eleitoral, que se defira o pedido de exoneração, sem que esta decisão importe desprestigio ao salutar principio da obrigatoriedade do serviço eleitoral; antes, pelo contrario, exprimindo claramente que elle deve ser observado e que o respectivo *munus-publicum* só deve ser dispensado, nos casos da lei e mediante o julgamento prévio do Tribunal Superior. Resolvem os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, contra o voto do Relator, Desembargador Ovidio Romeiro, conceder a exoneração pedida pelo Dr. Raymundo Gomes de Mattos, do cargo de juiz effectivo do Tribunal Regional do Ceará, devendo este providenciar para a sua substituição.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 14 de maio de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator designado.

Districto Federal

Processo n. 95 — Classe 7ª do art. 34 do Regimento Interno

Accórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo n. 95 do Districto Federal, em que pede o seu registro o Partido Popular Democrático.

Tal pedido, porém, não é de ser conhecido senão pelo Tribunal Regional, ex vi do artigo 167-§ 2º do Código Eleitoral, pois os estatutos alludem somente a ambito regional, como o demonstrou a Procuradoria Geral.

E é nesta conformidade que o Tribunal Superior deixa decidido.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Laudo de Camargo*, Relator.

Territorio do Acre

Processo n. 90 — Classe 7.ª do art. 24 do Reg. Int.

Approva o acto do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre, designando o dia 22 de junho proximo para a realizacão das eleições municipais naquella Territorio.

Accórdão

Vistos, etc.

O Presidente do Tribunal Regional do Acre, na impossibilidade de cumprir o disposto no artigo 54 da lei n. 366, de 30 de dezembro de 1936 e obediencia ás prescripções dos artigos 44 e 106 do Código Eleitoral, resolveu designar o dia 22 de junho proximo para a realizacão das eleições municipais naquella Territorio, dando, para isso, as necessarias providencias, submettendo seu acto ao conhecimento deste Tribunal Superior, pela approvaçao.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em approvar o mesmo acto.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Collares Moreira*, Relator.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Exmo. Sr. ministro Hermenegildo-R. de Barros, M. D. Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

1 — O procurador geral da Justiça Eleitoral, baseado no artigo 4.º letra "f" do decreto-lei n. 22.932, de 10 de junho de 1933 e no artigo 52 letra "e" do Código Eleitoral vigente, representa ao Venerando Tribunal Superior sobre o seguinte:

2 — Ao decidir o recurso eleitoral n. 584 — classe 3.ª, foi proferido este accórdão unanime, que se encontra publicado no Boletim Eleitoral de 19 de abril ultimo, pag. 1.381.

"Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, unanimemente, dar provimento ao presente recurso eleitoral sob n. 584, de Pernambuco, entre partes, recorrentes Alcides Lopes Siqueira e Silvino Patú Netto e recorridos Democrato Torres Lafayette e outros, para o fim de annular toda a eleição "ab-initio", do municipio de Alagôa de Baixo, ficando salvo aos eleitores que ficaram inhabilitados de votar o direito de voto nas eleições renovadas, assim como aquelles cujas inscrições foram impugnadas e não julgadas provadas; tal circumstancia que não é regular, foi de encontro ao dispositivo do Código Eleitoral, artigos 65 e 66, de vez que taes impugnacões não suspendem o exercicio do direito de voto, desde que nos termos do citado artigo 66, haja o juiz eleitoral expedido o titulo eleitoral.

Rio, 3 de março de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Ovidio Romeiro*, relator.

3 — O Dr. procurador regional naquella Estado acaba de me telegraphar o seguinte:

"Cumprindo accórdão Tribunal Superior, que annulou as eleições primarias municipio Alagôa Baixo este Tribunal Regional designou dia dezoito julho vindouro para renovacão ditas eleições. Acontece, porém, que, em recurso parcial, o Tribunal Regional, annullara pleito na primeira secção dito municipio mandando renovar-o, o que foi feito em vinte um abril anno proximo passado. Deante prescripção artigo cento sessenta dois Código Eleitoral. Solicito vossencia fineza informar, accôrdo jurisprudencia Tribunal Superior, se annullação decretada citado accórdão deve ser cumprida com referencia aquella primeira secção, já uma vez renovada. Attenciosas saudações. — *Nelson Carmeto Leão*, procurador regional."

4 — Não encontrei, na procura que fiz, jurisprudencia a respeito.

So é exacto que o artigo 162 do Código determina:

"Art. 162. Não se renovará sessão uma vez a eleição de secção annullada."

Menos verdade não é que o accórdão deste Tribunal Superior não pode deixar de ser cumprido. Tanto mais quando a nullidade decretada foi "ab-initio" conforme os fundamentos supra transcriptos.

5 — Quer-me parecer que o dispositivo do artigo 162 se refere á hypothese do artigo 161 e não á de nullidade geral prevista em outros dispositivos do Código, por exemplo, parágrafo 1.º do art. 160.

Aquelles artigos (161 e 162) disciplinam a hypothese do parágrafo 1.º do artigo 155 e nesses casos é que se trata de "secções".

Nas hypotheses como as em apreço, o que ha, propriamente, é uma eleição geral como se ainda se não houvesse realizado; tudo foi declarado nullo "ab-initio", quer dizer, inexistente, não realizado.

Applicar-se a hypothese como essa o preceito do artigo 162, será dar um effeito a uma nullidade, em contrario ao conhecido prologo "quod nullum est...".

E ainda na sessão de 21 deste mez, julgando o mandado de segurança n. 91 (relator o Sr. professor João Cabral) este Tribunal Superior o concedeu para que o impetrante continuasse vereador mal grado a sua renuncia tacita quando fôra eleito prefeito — e o concedeu justamente porque tendo sido annullada "ab-initio" a convocação, tudo voltava ao "statu quo ante".

6 — Por esses fundamentos, parece-me que esta representação deve ser aceita pelo Venerando Tribunal, assim de que se realize a eleição tambem na secção em apreço.

7. — Informações mais detalhadas estou requerendo ao Dr. procurador regional e apresentarei em mesa.

Aproveito o ensejo de apresentar a V. Ex. os seus protestos de alta estima e distincta consideração.

Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, procurador geral eleitoral.

Estado de Pernambuco

Recurso Eleitoral n. 589 — Classe 3.ª — Recorrente, Innocencio Simeão de Mello; recorrido, Izaltino Edgard de Lemos Pogy; relator, Exmo. Sr. Desembargador Collares Moreira.

PARECER N. 969

1 — Voltam-me estes autos para dizer sobre o recurso extraordinario interposto por Izaltino Edgard de Lemos Pogy, para a Veneranda Corte Suprema.

2 — Affirma, e com inteira razão, o eminente Sr. desembargador relator no despacho a fls. 66:

"Desde que allegação de inelegibilidade do candidato Lemos Pogy não foi objecto de deliberacão por parte do Tribunal Regional e que sómente a arguição foi feita no recurso para o Tribunal Superior, a decisão deste tornar-se-la originaria, cabendo em tal caso opposição de embargos infringentes, permittidos na hypothese, pelo artigo 132 do novo Regimento Interno. Mas, taes embargos não foram apresentados e apenas interposto o recurso extraordinario cujo seguimento indeferi, sendo o despacho aggravado".

3 — E que este Tribunal Superior de Justiça Eleitoral podia decidir como fez, pronunciando aquella nullidade de pleno direito, é taxativo no art. 163 do vigente Código Eleitoral.

4 — Portanto, levanto a preliminar de se não conhecer do recurso porquanto o recurso extraordinario só é admissivel de decisões definitivas ou terminativas do feito e não quando (como na especie) ainda ha o recurso normal dos embargos de nullidade e infringente do julgado.

5 — Outra preliminar que, data venia, me parece procedente é a que decorre do despacho primeiro, a fls. 52, denegatorio deste recurso extraordinario:

"Indefiro o pedido de fls. 49 que não encontra apoio na restricção do artigo 83 § 1.º da Constituição Federal. A inelegibilidade do recorrente, reconhecido pelo Accórdão de fls. 42, allegado pelo proprio competidor, por falta de residencia no municipio, desde antes do inicio do periodo de tres annos anterior ao dia da eleição, não decorre do preceito da Constituição Federal e sim da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 95 § 1.º que deve ser observada nos termos do artigo 105 do Código Eleitoral. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — *Collares Moreira*."

Não houve, assim, mais do que aplicação ou cumprimento do dispositivo da Constituição do Estado de Pernambuco. Não é, pois, a hypothese do art. 83 § 1.º da Constituição Federal).

6 — Pela Constituição Federal é da competência privativa da Justiça Eleitoral "resolver sobre as arguições de inelegibilidade e incompatibilidade", (art. 83 letra e).

Esse é que foi o dispositivo em que se baseou o venerando aresto recorrido e não (como sustenta o recorrente) o inciso 1.º desse mesmo artigo referente à decretação de perda de mandato legislativo.

7 — No merito, portanto, está justificada a douda de não recorrerida.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.

Estado de Minas Geraes

Recurso Eleitoral n. 718 — Classe 3.º — Recorrente, Partido Progressista de Minas Geraes; recorridos, Astolpho Araujo, Francisco Antonio de Freitas e outros. Relator, Exmo. Sr. Desembargador Collares Moreira.

PARECER N. 970

1. Recorreram diversos candidatos do Partido Progressista do Município do Prata, Estado de Minas Geraes, contra proclamação e reconhecimento dos candidatos a vereadores e juizes de paz registrados pelo Partido Progressista Municipal do Prata.

Fundamentos:

a) falta de registro em tempo habil da legenda e lista de candidatos do Partido Progressista Municipal do Prata;

b) por contêrem as cédulas de juizes de paz de todos os districtos dizeres além dos taxados no art. 124 do Código Eleitoral, letras a, b e c. Assim, ha cédulas que contêm os dizeres "do districto do Jardim municipal do Prata"; outras, "do districto da sede do município do Prata"; e ainda outras, "do districto de Campina Verde, município do Prata";

c) no recurso contra a segunda secção de Campina Verde, arguiu-se o facto de não constar da acta da secção e impugnação da identidade da eleitora Ermejina Rezende, nem referencia a varias assignaturas, em entrelinha, de eleitores, e ainda por não ter sido tomado em separado o voto do eleitor Guiomar José Borges, que assignou nas linhas destinadas a Guiomar José Borges;

d) no recurso contra a apuração da 3.ª secção de Campina Verde arguiu-se que não foi tomado em separado o voto de Jovina Faria dos Santos, que assignou nas linhas destinadas a Jovina Maria dos Santos e que votou directamente da urna o eleitor José Nunes de Freitas pertencentes á 4.ª secção da cidade e ainda que não foi tomado em separado o voto do eleitor Josina Pereira Franca, que assignou nas linhas destinadas a Josino-Ferreira Franco;

f) no recurso contra a apuração da 4.ª secção de Campina Verde arguiu-se que se não tomou em separado o voto de Proserpino Soares de Freitas que assignou nas linhas destinadas a Proserpina Soares de Freitas e que se não tomou em separado o voto de Nely de Moura e que ainda não se tomou em separado o voto de Procidonia Ignez de Mattos que assignou nas linhas destinadas a Procidonio Ignez de Mattos;

g) no recurso contra a apuração da votação de juiz de paz da 1.ª e 2.ª secções do districto de Jardim, arguiu-se que o candidato José de Souza Arantes Sobrinho, votado, não foi registrado na forma do art. 94 do Código Eleitoral. E no recurso contra a apuração da votação de vereadores e juizes de paz das mesmas secções arguiu-se que não houve separação entre o recinto da Mesa e os eleitores;

h) insiste-se ainda nos fundamentos do recurso interposto contra a decisão da Junta Apuradora julgando improcedente a impugnação contra a validade da votação da 1.ª secção do districto de Jardim, município do Prata, onde infringindo o art. 88 do Código Eleitoral

(lei n. 48, de 4 de maio de 1935), qualificaram-se e inscreveram como eleitores para votar, como votaram, na 1.ª secção do districto de Jardim, os seguintes eleitores: todos residentes e domiciliados fora do município do Prata."

i) insiste-se ainda pela nulidade da votação da 1.ª secção do districto de Jardim do Prata com o seguinte fundamento invocado por ocasião do recurso interposto contra a decisão da Junta Apuradora que julgou improcedente a impugnação contra a validade da votação na referida secção — os eleitores abaixo relacionados qualificaram-se e inscreveram-se como eleitores do município do Prata usando, para prova de idade, de certidões extrahidas de registros falsos de nascimento no livro n. 2, do cartorio de paz do districto de Jardim, feitos pelos ex-escrivães do referido cartorio, Roldão Miranda e João Rodrigues da Silva Junior, com o concurso de outras pessoas, pela forma seguinte: Os ditos ex-escrivães, obtendo os livros do referido cartorio entre os quaes o de n. 2, neste, sendo ainda es-crivão João Rodrigues da Silva Junior, intercalaram, nos claros ou nos grandes espaços em branco existentes entre diversos registros de nascimentos, os lançamentos dos nascimentos dos cidadãos infra mencionados sob as assignaturas de escrivães, como se o fossem interinos, para de taes assentos feitos fraudulentamente e com datas que se harmonizam com registros anteriores feitos pelos mesmos ex-escrivães, extrahirem as certidões com que instruíram os seus pedidos de qualificação."

2. Aquelle recurso inicial foi tempestivo.

Excepto, porém, o primeiro fundamento — nulidade do registro de candidatos, os demais — dil-o a mesma inicial — estão sendo apreciados em outros recursos. São, aqui, intempestivos. E aquelle é extemporaneo: feito somente depois da apuração.

3. Sustentando o recurso no Tribunal a quo, o Partido então e ora recorrente, assim terminava:

"Dispensando-se — signatario destas allegações, de repetir os fundamentos da nulidade das eleições e proclamação dos eleitos do Município do Prata, declara adoptar como parte integrante destas considerações, todos os itens da petição inicial do recurso interposto pelo Partido Progressista e das allegações já produzidas perante a Junta Apuradora e protesta pela produção de provas perante esse Tribunal, no prazo legal da dilação probatoria."

Concluzos os autos ao Relator, este não mandou abrir a dilação, nem a negou: Dos autos nem sequer consta o pedido de dia para julgamento.

Após o termo da conclusão, em 17 de setembro de 1936, ao Juiz Relator, e sem que de permeio qualquer outro se encontre, se lê o accordão, de 4 de fevereiro ultimo, segundo o qual:

"Accorda o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Minas Geraes, negar provimento ao recurso visto como as allegações dos recorrentes já foram apreciadas neste Tribunal em recursos parciaes, reconhecendo o Tribunal a validade das eleições recorridas, cumprindo salientar, em relação a arguição de inscripções eleitoraes, defeituosas, que o eleitor, emquanto não excluido, pode votar."

4. Dahi o presente recurso, tempestivo, porém, sem citação de qualquer jurisprudencia.

Embora especial o caso — allega-se cerceamento de defesa e falta de termo essencial do processo, pareço que em se tratando de eleição municipal esta é insubstituível.

O allegado cerceamento, constituiria reclamação a ser feita na instancia inferior. Aliás, é inexplicavel que os recorrentes desde setembro de 1936 se conformassem, pelo silencio, e só após a decisão viessem reclamar.

5. Porém, ainda aqui lhes não assiste razão, como demonstra o Dr. Procurador Regional a fls. 43 verso.

*Egregio Superior Tribunal.

Por seus fundamentos, todos juridicos, sem offensa a venerando accordão recorrido.

Não procede a allegação do recorrente, de preterição de uma phase do processo, qual a dilação probatoria, pela qual protestou nas allegações de fls. 32 e 33 v.

Efectivamente, determina o § 5º do art. 174 do Código Eleitoral que, findo o prazo de 48 horas, pelo qual têm vista do relatorio os interessados, serão produzidas perante o relator, e dentro em cinco dias, as provas pelas quaes se houver protestado, *mas na petição ou allegações de recurso*. Ora, nestas peças, petição e allegações de recurso, nenhum protesto se vê.

O illustre advogado do recorrente, data venia, confundiu as allegações feitas sobre o relatorio (§ 5º citado) com as do recurso, apresentados, na primeira instancia, pelo recorrente e pelo recorrido (art. 174, §§ 1º e 2º do Código Eleitoral).

A Egregia Corte ad quem saberá, como sempre, fazer justiça.

Bello Horizonte, 9 de abril de 1937. — *Julio Ferreira de Carvalho*, Pro. Reg. Intº.

§. Assim, pois, se conhecido fôr, desprezando deve ser este recurso.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1937. — *Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa*, Procurador Geral Eleitoral.

Estado do Rio Grande do Norte

Recurso Eleitoral n. 726 — Classe 3ª

Recorrente, Partido Popular do Rio Grande do Norte — Recorrido, Partido Social Nacionalista — Relator, Exmo. senhor Professor João Cabral.

PARERE N. 971

1. Diz a inicial:

"O abaixo assignado, delegado do Partido Popular do Rio Grande do Norte, vem, com a devida venia recorrer do despacho de V. Ex., que mandou registrar no dia 11 do corrente, aliás no dia 12, os candidatos do Partido Social Nacionalista às proximas eleições de 16 do corrente a Prefeito e Vereadores de Baixa Verde; por isso requer a V. Ex. se digne mandar tomar por termo o seu recurso, afim de seguir os seus termos legais, com sciencia da parte adversa, subindo o mesmo recurso á superior instancia dentro do prazo de 48 horas, com os documentos que a esta acompanham, para os fins de direito."

2. O recurso inicial foi tempestivo e sustentado com estas razões:

"O Partido Social Nacionalista, por delegado que não foi nomeado legalmente, por não ter sido a nomeação feita por autoridade competente, pediu no dia 11 do corrente o registro dos candidatos a prefeito e vereadores do Município de Baixa Verde, o que deveria concorrer às eleições do dia 16 do corrente.

O Dr. Juiz Eleitoral, muito justamente, não quiz fazer o registro, por ter vindo fóra do prazo legal.

O art. 85, letra b do Código Eleitoral determina que o registro se faça até cinco dias antes da eleição. Não ha quem, medianamente conhecedor de um pouco de calculo, possa affirmar que um registro requerido no dia 11 se ache dentro da exigencia legal.

Ao contrario. O dia 11 está dentro dos cinco dias e não cinco dias antes. Logo, nullo é o registro.

E' essa jurisprudencia expressa do Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, ibi:

"O registro em questão foi feito a 3 de outubro de 1935, para a eleição a realizar-se a 3 do mesmo mez. Vê-se assim que não foi feito em tempo regular, uma vez que não houve precedencia dos cinco dias exigidos por lei. (Acc. do Trib. Sup. de 19 de outubro de 1936, in Boletim Eleitoral n. 127, pg. 3.564, Rec. n. 480).

A hypothese é perfeitamente identica: o registro dos candidatos do Partido Social Nacionalista, a Prefeito e Vereadores de Baixa Verde foi requerido no dia 11 para eleição a realizar-se no dia 16. Não foi feito em tempo regular. E' nullo e assim se espera seja decretado com o provimento deste recurso.

Para evidenciar ainda que a contagem não pôde ser feita de outro modo basta assignalar que este mesmo Egregio Tribunal ao fixar a data limite para que

os eleitores inscriptos pudessem votar nas eleições de 16 do corrente, determinou que se pediam tomar parte no pleito os inscriptos até 14 de janeiro, isto é, 60 dias antes do pleito: 17 dias de janeiro, mais 28 de fevereiro e mais 15 de março igual ao total de 60 dias, sem computar o dia 16 — que é o do pleito.

No caso do registro, tambem não pode ser computado o dia 16, contando-se os cinco dias antes do pleito de 10 (exclusivo) até 15, como tambem se fez para o caso das inscripções, e obediencia á igual dispositivo que determina se faça a contagem até sessenta dias antes do pleito.

Não é possível adoptar dois criterios para hypothesees perfeitamente identicas.

Assim, espera-se que, em obediencia á uniformidade de criterios que não podem admittir interpretações diferentes e em respeito á jurisprudencia citada da mais alta Corte de Justiça Eleitoral, esta Egregia Corte de provimento a este recurso por estar dentro da verdade, da moral, da Lei e do Direito.

Lages, 15 de março de 1937. — *Evaristo Martins de Souza*.

3. A Procuradoria Regional opinou:

"Preliminarmente, seu de parecer para que se não conheça do presente recurso que foi irregularmente processado.

Alem de faltar a resposta do Juiz, de cujo despacho foi interposto o presente recurso, conforme prescreve o § 2º do art. 174 do Cod. Eleitoral, verifica-se ainda que a citação do recorrido não se fez de accordo com a norma taxativamente expressa na lei (§ 1º do art. 174 do Cod. cit.). Isto é, por editar na imprensa ou affixação em cartorio onde não houver imprensa.

Quanto ao merito, opino pelo provimento do recurso, que foi tempestivamente interposto.

Tendo o recorrente provado, como provou, que o registro dos candidatos do Partido recorrido, foi feito no dia 11, devendo as eleições respectivas realizarem-se a 16 do mesmo mez, não houve assim, de accordo com a jurisprudencia do Tribunal Superior, citada pelo recorrente (Rec. 480, in "Boletim Eleitoral" n. 127, de 29 de outubro de 1936, pagina 3.564), a precedencia de cinco dias exigidos pelo artigo 85, letra "b" do citado Codice.

Estas as razões do meu parecer

S. M. J.

Natal, 29 de março de 1937. — *Vesio Barreto da Paiva*, procurador regional.

4. — E o Tribunal "a quo" decidiu:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso eleitoral (processo de 3ª classe, n. 34), vindos do Juizo da Oitava Zona, em substituição ao da 2ª e em que é recorrente o cidadão Evaristo Martins de Souza, delegado do Partido Popular e recorrido o mesmo Juizo:

Os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, accordam, por maioria de votos, desprezando a preliminar levantada pelo relator de ter preferencia no julgamento a preliminar que levantara de se converter o julgamento em diligencia, não conhecer do mesmo, por ter sido este interposto fóra do prazo da lei.

Natal, 2 de abril de 1937. — *M. S. M. Dias*, presidente. — *Citvino Bezerra*, relator.

5. — Dahi este recurso, tempestivo, em cujo arrazoado se declara:

"Está evidente dos autos que o accordão recorrido contraria em absoluto o allegado e provado.

O Tribunal Regional deixou de tomar conhecimento do presente recurso "por ter sido interposto fóra do prazo legal."

Entretanto, vejamos:

O delegado do Partido Social Nacionalista sómente no dia 11 de março requereu o registro dos seus candidatos para a eleição a realizar-se no dia 16.

Entendendo o Dr. juiz eleitoral achar-se fóra de prazo, o que é evidente, consultou ao Tribunal Regional. Este respondeu que podia fazer o registro, embora contrariando jurisprudência desta Egrégia Corte de Justiça, o que determinou imediato protesto ao mesmo (documento anexo).

Em data de 12, á vista da resposta do T. R. despachou o juiz, mandando fazer o registro, o que foi feito a 13.

Tudo, por conseguinte, fóra do prazo.

Não nos conformando com esse facto, recorremos, em data de 15, para o T. R., tendo sido a nossa petição despachada nesse mesmo dia, e nesse mesmo dia 15 assignado foi o termo de recurso.

Está claro, pois, que tendo sido o registro ordenado a 12, e mesmo que o fosse a 11 (data do requerimento adverso), e tendo sido o recurso interposto a 15, estava dentro do prazo legal, na conformidade do artigo 171 do Código Eleitoral e da jurisprudência desta Colendíssima Corte e que foi desrespeitada (acc. in Rec. 572, de 20 de janeiro de 1937, in "Boletim Eleitoral" de 25 de fevereiro de 1937 (pag. 102)).

Nestas condições, é de ver, deve o recurso ser provido por não estar a decisão recorrida de accordo com a prova dos autos e contrariar jurisprudência deste Venerando Tribunal Superior.

Ainda quando este não fosse o caso, deveria mesmo assim o recurso ser provido porque trata-se de um caso de evidente inobservância de jurisprudência desta suprema instancia, uma vez que o registro foi requerido fóra das determinações expressas do Código Eleitoral (artigo 85, letra "b"), a dizer: sendo a eleição marcada para o dia 16 de março, o prazo para registro terminou no dia 10, isto é, cinco dias antes, como está expresso no accordão de 19 de outubro de 1936, publicado no "Boletim Eleitoral" numero 127, de 29 do mesmo mez e anno, pag. 3.564, o qual também foi evidentemente contrariado, justificando, assim, o presente recurso.

Sendo as provas sufficientes para a sustentação das nossas allegações, e havendo, como demonstrado jurisprudência não observada, esperamos seja provido este recurso, para que mais uma vez imperem os sagrados dictames da Justiça."

— Vê-se, pois, que este recurso deva ser conhecido e accordão reformado para que o Tribunal "a quo" julgue de meritis", tendo em attenção a jurisprudência desta Superior Instancia, como determina a lei.

7 — Lamento que não me seja possível requerer que o Venerando Tribunal Superior entre, desde logo, no merito da causa para obrigar o respeito á sua jurisprudência constante, e de que se cita um dos arestos a fls. 10.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador da Justiça Eleitoral.

Estado de Minas Geraes

Recurso Eleitoral n. 567 — Classe 3ª — Recorrente, Partido Progressista de Minas Geraes; recorrido, Tribunal Regional Eleitoral. Relator, Exmo. Sr. professor João Cabral.

PARECER N. 972

1 — O respeitavel accordão de fls. 24 converteu o julgamento em diligencia para o cumprimento do § 4º do art. 171 do Código Eleitoral.

2 — Passo, assim, a opinar a respeito dessa documentação.

3 — Sobrecartas: vieram somente 13 sobrecartas, entre ellas as quatro impugnadas, com numeração illegal (20, 51, 92, 905).

Todas quatro são perfeitamente authenticas, devidamente assignadas pelo presidente e pelo secretario da Mesa.

Não tendo vindo o total das sobrecartas (a isso é que este Tribunal Superior ordenára, pela simples enunciação do dispositivo legal), não posso verificar se de facto o total das sobrecartas excedeu ou não ao numero de votantes. Porém, o proprio recorrente é quem confessa esse numero de 154 votantes e 158 sobrecartas. Por isso é que no parecer á fls. 25, eu já salientava que em face da allegação do proprio recorrente eu não punha duvida quanto ao numero de votantes.

A acta de encerramento, contudo, supprime aquella falta. E que diz ella? "Compareceram e votaram 143 eleitores desta secção eleitoral, 11 de outra secção". Somma: 143 mais onze, igual a cento e cincoenta e quatro. Appareceram 158 sobrecartas authenticas. Logo...

4 — Confirmando, assim, o anterior parecer.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.

Estado de Matto Grosso

Appellação Criminal n. 50 — Classe 5ª — Appellado, Dr. Procurador Regional Eleitoral; appellados, Marcelina Barbosa da Penha e outros. Relator, Exmo. Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.

PARECER N. 973

1 — Vieram-me estes autos para opinar sobre a petição de fls. 124, pela qual Avelino Nogueira e José Aristides Benevides, condemnados ao gráo médio do art. 183, n. 5, do Código Eleitoral e Bruno do Couto, condemnado no gráo médio da pena do art. 183, n. 9, allegam:

"Publicada a decisão no alludido dia 1 do corrente mez, extingue-se hoje o prazo que teriam os réos para embargar o accordão, sendo que, em virtude de dispositivo iniquo do novo Regimento dessa Egrégia Corte, somente lhes caberiam na especie embargos de declaração, tendentes a esclarecer omissão, contradicção ou obscuridade do julgado.

Deve-se confessar lealmente que o mencionado julgado não contém nenhuma omissão, contradicção ou obscuridade. E, ao contrario, bastante claro em sua decisão; pedimos licença para acrescentar que é mesmo até iniquamente, espantosamente claro na condempnação que impõe aos réos.

Não tem estes, pois, embargos a apresentar, de vez que aquellos que teriam a deduzir não lh'os permittit o Regimento e os que lhes são facultados por este não teriam objecto na especie.

Entretanto, emeritos julgadores, recebendo a procuração dos réos posteriormente a sentença que os condemnou e tendo agora a oportunidade de examinar os autos, não hesitamos em dirigir a presente ao Egrégio Tribunal e ousamos confiar em que os seus dignos Juizes a acolherão como reclamação, representação, petição, ou o que quer que seja dentre os meios habeis de pedir Justiça e invocar a reparação de erro.

2 — Nada mais precisa acrescentar para mostrar a improcedencia e o não cabimento desse requerimento, senão transcrever o art. 193 do Código Eleitoral para mostrar o equívoco do nobre advogado ao accusar de iniquo o regimento interno deste Tribunal Superior:

"Art. 193. Das decisões passadas em julgado somente poderá haver o recurso de revisão."

Ahi está o remedio a que S. Ex. poderá se soccorrer e não pela petição para que seja ella acolhida "como reclamação, representação, petição ou o que quer que seja dentre os meios habeis de pedir Justiça e invocar a reparação de erro."

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.

Estado de Minas Geraes

Recurso Eleitoral n. 716, classe 3ª — Recorrente, Candidato Drummond Filho — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes — Relator, Exmo. Sr. Ministro Plínio Casado.

PARECER N. 974

1. A Junta Apuradora do 10º Circulo Eleitoral do Estado de Minas Geraes, recorreu ex-officio da apuração da votação da 25ª secção do Districto de Oratorios.

Fundamentos:

"A Junta Apuradora verificando que todas as sobrecartas continham uma numeração em série de um (1) a nove (9) em cada sobrecarta, resolveu declarar nulla a votação da mesma urna por ter occorrido violação do sigillo absoluto do voto, pela verificação de não haverem sido satisfeitas as exigencias do art. 83, par. 1 e 3 do Código Eleitoral. E por ter annullado a votação, resolveu, ainda, a Junta Apuradora, apurar separadamente os suffragios, e recorrer ex-officio para o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, fazendo subtrahir os autos dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas. Logo após essa decisão, o candidato Dr. Sylvio Vieira Martins interpoz recurso, verbalmente, isto ás dez (10) horas e cinco (5) minutos."

2. O recurso do Dr. Sylvio Vieira Martins, contra aquelle voto da Junta Apuradora está assim justificado:

"E' certo, que, segundo o art. 160, n. 6, do Código Eleitoral, um dos casos de nullidade da votação é a violação do segredo absoluto do voto, e para evitar-se essa violação o Código recommenda as providencias mencionadas no art. 83, entre as quaes esta: "uso de sobrecartas: officiaes, uniformes, opacas, numeradas pelos presidentes das mesas receptoras, de um a nove, successivamente, á medida que forem entregues aos eleitores." Em lugar de fazer a numeração successiva, o presidente da mesa poz em cada uma das sobrecartas os algarismos de 1 a 9. Mas fez isso em todas as sobrecartas e dahi resultou que ellas se tornaram uniformes e irreconheciveis separadamente. Tornou-se impossivel, desse modo, distinguir-se a sobrecarta com que votou determinado eleitor e, pois, ficou garantido e inviolado o sigillo absoluto do voto.

Se a lei não é apenas um conjunto de palavras, mas, tambem, e sobretudo, uma norma destinada a effeito pratico, é evidentissimo que, no caso, a lei foi atendida, porque se attingiu integralmente o effeito pratico a que ella visava e que era o sigillo do voto.

O n. 3 do referido art. 83 recommenda ainda, como providencia garantidora do sigillo, a "verificação da identidade da sobrecarta, á vista do numero e rubrica." O que ha de substancial nesse mandamento é a identificação da sobrecarta, e isso se consegue não só pela numeração como pela rubrica. Se a sobrecarta com que o eleitor volta do gabinete indevassavel está regularmente rubricada, evidentemente ella será a mesma que o presidente da mesa lhe entregara, pois é a mesa receptora que guarda as sobrecartas e faz entrega dellas ao eleitor. Admittir-se, portanto, que o eleitor haja utilizado sobrecarta official rubricada e com as demais formalidades legaes sem que esta fosse a mesma que lhe entregara o presidente será presumir-se a cumplicidade da mesa com os fraudadores da eleição. E no caso nem de longe se argue fraude ou mesmo qualquer irregularidade no processo eleitoral, mas apenas se observou ausencia de formalidade sem repercussão na verdade e no sigillo do voto."

3. A Procuradoria Regional opinou a fls. 15:

"Data venia, dirirjo da decisão recorrida. Efectivamente, preceitua o art. 83 do Código Eleitoral que resguardam o sigillo do voto, quando a votação não seja em machina, as seguintes providencias: uso de sobrecartas officiaes, uniformes, opacas, numeradas pelo presidente das mesas receptoras, de um a nove, successivamente, á medida que forem entregues aos eleitores.

As sobrecartas não foram numeradas de 1 a 9, successivamente, mas todas o foram de 1 a 9. O certo, porém, é que, com isso, não foi violado o sigillo do voto. Se apenas uma ou algumas houvessem aquella numeração, eu estava de accordo com a resolução da Junta. Mas não foi isso que se deu: todas trazem a numeração de um a nove. São, portanto, iguaes as numerações de todas. Não podiam, por isso, ser reconhecidas como de determinados eleitores. Demais, são officiaes todas as sobrecartas encontradas, uniformes, opacas e devidamente authenticadas.

Pelo exposto, sou por que se dê provimento ao recurso, ordenando o Egregio Tribunal se proceda á apuração, normalmente, validando, assim, a votação."

Assim opinou o Tribunal a quo:

"Accorda o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Minas Geraes dar provimento ao recurso e mandar que seja computada na votação geral a contida na urna a que se refere o presente recurso, por não ter havido quebra do sigillo absoluto do voto. Na verdade recommenda o art. 83 n. 1 do Código Eleitoral que as sobrecartas officiaes sejam numeradas de 1 a 9, á medida que forem entregues aos eleitores. Assim não procedeu a mesa, que em cada sobrecarta, appoz a numeração seguida de 1 a 9. Fez isto em todas, tornando-as uniformes.

Por essa forma ficou ainda garantido o sigillo absoluto do voto.

Cumpro, acrescentar que a mesa não constatou nos exames preliminares qualquer dos vícios consignados no art. 147 do Código Eleitoral. Constatou-se coincidência perfeita do numero de votantes com o de sobrecartas encontradas na urna."

6. Dahi o actual recurso, tempestivo, citada jurisprudencia.

A irregularidade da numeração, uniforme em todas as sobrecartas officiaes, não possibilitou, nem de leve, qualquer brecha no sigillo do voto.

6. Opino pela rejeição do recurso.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral

Estado de Minas Geraes

Recurso eleitoral n. 720 — Classe 3.ª — Recorrente, Partido Republicano Mineiro; recorrido, Luiz Coutinho; relator, o Exmo. Sr. Professor João Cabral.

PARECER N. 975

1. O Partido Republicano Mineiro recorreu perante o Dr. juiz eleitoral da 97.ª zona contra a eleição do prefeito municipal de Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, realizada a 15 de agosto de 1936.

Essé recurso foi interposto a 24 daquelle mez e anno.

Fundamento: infracção do art. 61, § 1.º da Constituição estadual, porque a eleição se processou sómente pela meta-de dos vereadores (6 em 12).

2. Dahi esta decisão proferida pelo Tribunal a quo:

"Na qualidade de delegado do Partido Republicano Mineiro, em Rio Branco, recorreu Nicoláo Candido da eleição de prefeito municipal ali realizada, alegando ser a mesma nulla por haver o candidato proclamado eleito conseguido obter a maioria de votos, conforme dispõe o art. 61, § 1.º da Constituição Mineira, que deve prevalecer sobre o que preceitua o art. 3.º da lei n. 55, de 29 de dezembro de 1935.

Allude, então, que sobredita Camara se compõe de onze membros e que apenas cinco foram os votos dados áquelle candidato, achando-se presentes á sessão sete vereadores.

O recurso foi tempestivo e o arguido, no tocante ao numero de comparecimento, se encontra devidamente provado.

Não procede, porém, a nullidade invocada, de vez que, na legitima interpretação do texto constitucional em questão, independente da mencionada lei 55, é de se concluir que a maioria, ali expressa, diz respeito ao quorum necessario para o funcionamento da Camara, maioria que se constata com a presença de metade e mais um de seus membros componentes, conforme já estabeleceu a jurisprudencia.

Tal é a exegese dominante no funcionamento dos corpos deliberativos, cabendo assignalar que, a vingar o entendimento que esposa o recorrente, chegar-se-ia, de ordinario, a casos sem solução, por isso que, não raro, se tem observado, nos pleitos como o que ora é examinado na especie, a existencia até de tres correntes partidarias, cada qual com seu candidato, tornando, assim, impossivel recahir em um delles a chamada maioria absoluta de suffragios, vale dizer, os votos de mais de metade do numero total de vereadores.

Por isso, e porque já conceituou em venerando accordo o Superior Tribunal Eleitoral que, no systema do Código em vigor, não é de ter acceito o critério dos escrutínios, estaria, convem repetil-o, creado o impasse na pratica de tal entendimento, ficando por consequente, o dispositivo da Lei Magna Estadual sem poder ter applicação, o que é inadmissivel. E' inadmissivel porque, dentro da boa e sã hermeneutica, é principio incontraverso que o legislador, ao fixar normas para uma determinada hypothese, faz para que as mesmas possam e devam ter sempre effecacia.

Ora, como atraz ficou dito, a Camara Municipal de Rio Branco se compõe de onze vereadores, sendo que este estiveram presentes e tomaram parte no acto

da eleição, cuja validade, destarte, resulta evidente, em face das considerações que vêm de ser feitas.

Assim, o Tribunal Regional, de accordo com o parecer oral do Dr. procurador, nega provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. desembargador Leão Starling.

Bello Horizonte, 30 de janeiro de 1937. — Carlos Tinoco. — E. Ludolf, relator.

O Sr. desembargador Leão Starling proferiu o seguinte voto vencido:

"Leão Starling, vencido, pelos fundamentos abaixo:

O preceito constitucional é claro: "A lei determinar o modo de eleição do prefeito, podendo esta realizar-se conjuntamente com a dos vereadores, pelo voto directo ou indirecto, PELA MAIORIA DA CAMARA". Já este Egrégio Collegio deixou assentado, no accordo de 25 de junho do anno proximo preterito — "a lei exorbitou, sem duvida, quando estabeleceu que os prefeitos serão eleitos pela maioria dos votos dos vereadores presentes (lei 55, de 29 de dezembro de 1933).

E, ante a antinomia dos dois textos legais, deve ser adoptado o da lei magna do Estado. Pelo que, respondem que os prefeitos serão eleitos pela maioria da Camara. "Não me parece que os argumentos da recorrida sejam de molde a provocar a reforma da jurisprudencia acima. Basta dizer que a prevalecer a sua argumentação, ociosa seria a expressão "Pela maioria da Camara", de vez que o *quorum* deliberativo é a regra legal. Acresce que a interpretação dada pelo venerando aresto de se referir o legislador a *quantum* electivo e não a *quorum* deliberativo tem a seu favor o facto de ser impossível — orgão executivo que é — manter-se o prefeito no exercicio das suas funções nem estar apoiado pela maioria da Camara. De feito, os entraves que poderiam surgir na sua administração seriam de tal monta que elle acabaria por exonerar-se antes, quiçá, de vencer a primeira etapa de seu governo. E foi certamente para evitar semelhante instabilidade na administração municipal que o constituinte exigiu que os prefeitos fossem eleitos pela maioria da Camara. Tal exegese, por isso que é apoiada pelo interesse social da manutenção da ordem, da tranquillidade e da estabilidade do governo municipal, deve prevalecer sobre todas as que só em ser inculcadas pelos interessados, cujo unico escopo é ver guindado no poder um dos candidatos do seu partido, sem embargo de não representar o pensamento da maioria da Camara.

Os motivos espostos pelo accordo supra só seriam, *data venia*, procedentes se se tratasse de eleger um candidato certo e unico, mas nessa hypothese já não prevaleceria o principio da representação proporcional e da liberdade de voto. A prevalecerem ditos principios, que são a finalidade maxima da reforma eleitoral, a dificuldade na applicação do maisnado texto constitucional, no caso da concurrencia de varios partidos no municipio não seria invencível, pois a solução estaria na escolha de quem reunisse a maioria dos votos dos membros componentes da Camara, ainda fosse esse candidato estranho ás competições politicas.

Com essa solução permitida mui sabiamente pela Constituição mineira só terá a ganhar a administração municipal pela escolha seleccionada do seu dirigente".

3 — Proferido em 30 de janeiro, foi publicado na Secretaria a 15 de fevereiro seguinte; porém, no Minas Geraes somente, a 6 de abril ultimo, quando já estava recorrido desde 12 de março anterior.

Irregularmente a Secretaria rejeita essa petição de fôllas 33 despachada pelo Presidente do Tribunal e pelo Relator do feito em 13 de março, até 12 de abril seguinte, quando mandou lavrar o termo.

De accordo com o art. 191 do Regimento Interno entende não estar fóra de prazo e requerio seja severamente advertida a Secretaria do Tribunal a quo, ou que o Colendo Tribunal Superior applique a parte final do alludido art. 191.

4 — Prevada a ausencia do Dr. Juiz Eleitoral á convocação e installação da Camara Municipal — o que não o está e por isso requere essa diligencia; feita essa prova, sou pelo reforma do aresto recorrido para viugar a jurisprudencia assente por este Tribunal Superior a esse respeito, e que, do contrario, seria evidente e insolitamente inobservada (Aegmento Interno, art. 140, § 10).

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral da Justiça Eleitoral.

Estado do Rio de Janeiro

Recurso Eleitoral n. 693 — Classe 3.ª

Recorrente, Partido Municipal de Barra do Pirahy — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio — Relator, Exmo. Sr. Professor Candido de Oliveira Filho.

PARECER N. 976

1. Este recurso versa nullidades da 16.ª secção do Municipio de Barra do Pirahy (falta de assignatura da acta de encerramento) e da 19.ª do mesmo Municipio (eleitores transferidos ou inscriptos dentro dos 90 dias).

2. Cita-se jurisprudencia offendida e a interposição foi tempestiva.

3. No primeiro appenso, a fls. 4, está a seguinte certidão:

"Certifico que, á vista da petição e respeitavel despacho supra; que as duas vias da acta de encerramento da eleição procedida, no dia cinco do corrente, na decima sexta secção desta decima quarta zona eleitoral, não estão assignadas pelos membros da respectiva mesa, estando apenas encerradas com o fecho seguinte: "O referido é verdade e dou fé". Antonio Corrêa e Castro". "Certifica outrossim que, Antonio Corrêa e Castro, acima nomeado, serviu, na respectiva mesa receptora, ora, diço, na referida mesa receptora como Secretario.

O referido é verdade e dou fé reportando-me ás duas vias da dita acta de encerramento nesta Secretaria."

Os originaes dessa acta se encontram a fls. 15 e 16 dessa mesmo appenso.

Essa nullidade já foi, afinal, assente por esta Superior Instancia na sessão de 19 de maio ao ser decidido o Recurso Eleitoral n. 588, de Pernambuco. Portanto, o accordo recorrido deve ser reformado.

4. Do segundo appenso consta a prova de que Alfredo Fernandes Braga e José Ribeiro de Lima votaram nessas eleições, não sendo esses votos tomados em separado (fls. 7), tendo sido suas transferencias effectivadas em 10 de abril de 1936 (fls. 9) e a eleição se realizou em 5 de julho seguinte (fls. 4 v. do primeiro appenso). A transferencia de ambos foi do Estado de São Paulo (fls. 17). Também não foi encontrada a procuração da eleitora Maria da Gloria Assumpção Alonso (fls. 10 v.), que funcionou como fiscal (fls. 18 v.).

Pelo art. 73, § 1.º, doCodigo, "o elector, que transferir seu domicilio eleitoral, não poderá votar antes de decorridos tres mezes". Desobedecido esse imperativo misturado e apurado tal voto (como na especie vertente), occorre a nullidade do art. 160, n. 7, fraudando-se a eleição.

5. Opino, assim, pelo provimento integral do recurso.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral da Justiça Eleitoral.

Estado de Minas Geraes

Recurso eleitoral n. 739 — Classe 3.ª — Recorrente, re-vino de Barros; recorrido, Edson de Miranda e outros; relator, Exmo. Sr. Professor Candido de Oliveira Filho.

PARECER N. 977

1 — Diz a petição apresentada ao Dr. Juiz Eleitoral:

"Os abaixo assignados, vereadores eleitos pelo Partido Progressista, em pleno gozo de seus direitos, não se conformando com a decisão do Sr. Presidente da Camara Municipal de Guanhães, proclamando eleito o Sr. Jovino de Barros, Prefeito deste Municipio, na eleição realizada hontem, 18 do corrente, recorrem da mesma decisão para o Egrégio Tribunal Re-

cional Eleitoral deste Estado, conforme tudo consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes da reunião. Entretanto, o Sr. Presidente da Camara Municipal, quem competia tomar conhecimento do recurso, deixou de o fazer conforme faz certo a petição inicial com o respectivo despacho, allegando falta de competência para tal fim. Nestas condições, os abaixo assignados, vceia perante V. Ex., baseados no art. 174 do Código Eleitoral e seus §§ interpor o recurso da mesma decisão que resultou a proclamação do eleito actua referido".

2 — Fundamento: inconstitucionalidade da Lei 172 pelo vicio da retroactividade.

3 — A fls. 12 está a prova de que essa primeira reunião da Camara Municipal se procedeu sob a presidencia do vereador mais votado. A fls. 13 está o edital de convocação assignado por esse vereador. A fls. 15, 16 outras actas de reuniões sob a mesma presidencia do mais votado.

4 — A decisão foi esta:

"Edson de Miranda, Sebastião Gualberto da Silva, Epiphânio Sette de Abril, Theodolino Martins Brandão, João Turbino Netto, Alcebíades Rodrigues Rocha e João Pires de Andrade, vereadores eleitos e diplomados á Camara Municipal de Guanhães, pelo Partido Progressista, não se conformaram com a decisão do Presidente da mesma Camara — Proclamando eleito — Prefeito do Municipio — Jovino de Barros e desta decisão recorreram para este Tribunal, pleiteando a declaração de sua nullidade, sob a allegação de ter sido a eleição feita obedecendo o dispositivo da lei n. 173, de 25 de novembro de 1936, que reputam inconstitucional, a par de outros motivos mais em que fundamentam o recurso.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Minas Geraes, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional, tomar conhecimento do recurso para annullar, como annullam a eleição de Prefeito de Guanhães, realizada a 18 de janeiro do corrente anno, não pelos fundamentos allegados pelos recorrentes em cujo merito não entram mas — por não ter sido a mesma presidida pelo Juiz Eleitoral da zona, conforme é a jurisprudencia assente e pacifica do Superior Tribunal sobre a especie, seguida por este Tribunal em recentes accordãos".

5 — Dahi o recurso, tempestivo, não arrazoado, sem citação de jurisprudencia.

Não é, pois, de se conhecer, tanto mais quanto o aresto recorrido mais não fez do que *cumprir* a jurisprudencia desta Superior Instancia sobre nullidade de convocação e instalação de Camara Municipal feitas pelo vereador mais votado.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral da Justiça Eleitoral.

Estado da Parahyba

Consulta n. 1.896 — Classe 6^a.

Assumpo: Alteração do plano eleitoral da região da Parahyba.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Plínio Casado.

PARECER N. 978

1 — Diz a inicial do appenso 1:

"Na conformidade do artigo 119, § 3^o, do Regimento Interno, tenho a honra de remeter a esse Tribunal Superior, para os devidos efeitos, o plano de divisão eleitoral desta região, com as alterações verificadas, em consequencia da Lei de Organização Judiciaria do Estado, de 28 de janeiro de 1937.

As alterações consistiram na inclusão do municipio de Serra do Cuieté, termo da Comarca de Picuhy, creado pela Lei n. 99, de 18 de dezembro de 1936, e transferencias do termo de Ingá, que pertencia á comarca de Itabayanna, e do termo de Cabaceiras, que pertencia a S. João do Cariry, para a comarca de Campina Grande; e do termo de Serraria, que pertencia á comarca de Areia, para a de Bananeiras.

Cumprime-me informar a V. Ex. que decorreu o prazo do edital, sem ter sido interposto recurso.

Inclusos remetto tambem os três exemplares da "A União" dos dias 16, 18 e 25 de maio corrente, nos quaes foi publicado o edital, de accordo com as normas regulamentares".

2 — Cumpridas, como foram, as formalidades legais, nada oppoção á aprovação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.

Estado de Matto Grosso

Consulta n. 2.119 — Classe 6^a — Assumpo: Consulta do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional — Relator: Exmo. Sr. Professor João Cabral.

PARECER N. 979

1 — É esta a consulta:

"Tenho a honra consultar V. Ex. seguinte dois: A) si juiz substituto primeira categoria Tribunal Regional posto disponibilidade Justiça commum perde aquella qualidade Justiça Eleitoral; B) si juiz substituto primeira categoria Tribunal Regional aposentado Justiça commum e tendo anulação acto sua aposentadoria sido reintegrado Corte Appellação, readquire qualidade substituto Tribunal Regional. Apresento V. Ex. meus protestos alta consideração. Saudações. — Oscarino Ramos Presidente Tribunal Regional".

2 — A primeira parte deverá ter resposta affirmativa: somente o Desembargador em effectividade é que pode ser escolhido para Juiz effectivo ou substituto, no Tribunal Regional Eleitoral. Aposentando-se ou sendo posto em disponibilidade não mais faz parte da Corte de Appellação. Ipso facto, do Tribunal Regional deixará de pertencer.

3 — Quanto á segunda, opino pela negativa. Ainda que reintegrado em plena effectividade, isto é tomando parte nas sessões e nos julgamentos na Corte de Appellação, não vejo possibilidade de "reintegrá-lo no Tribunal Eleitoral onde já tem substituto e em cuja judicatura não é vitalício, como naquella, embora seja inamovível (Constituição Federal, art. 82 § 6^o) "durante o tempo em que servir".

4 — A especie está por assim dizer prejudicada pelas decisões unanimes deste Venerando Tribunal nas Consultas ns. 2.092 e 2.099 desse mesmo Estado de Matto Grosso, no "Boletim Eleitoral" n. 53 de 18 de maio ultimo:

"O Vice-Presidente da Corte de Appellação, posto em disponibilidade, perde o cargo de Presidente do Tribunal Regional, conforme já foi respondido na consulta n. 2.099, formulada pelo Dr. Procurador Geral".

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.

Estado de Minas Geraes

Recurso Eleitoral n. 719 — Classe 3^a — Recorrente, Partido Progressista de Minas Geraes — Recorrido, Antonio Ribeiro de Vasconcellos — Relator, Exmo. Sr. Dr. Desembargador Ovidio Romeiro.

PARECER N. 980

1. O vereador á Camara Municipal de Pouso Alegre, Sr. Antonio Ribeiro de Vasconcellos dirigiu ao Dr. Juiz Eleitoral da 92^a zona esta petição, em data de 29 de janeiro ultimo:

"Antonio Ribeiro de Vasconcellos, eleitor residente nesta cidade (documento n. 1) e vereador á Camara Municipal, vem apresentar a V. Ex., conforme determinam as instrucções baixadas pelo Egregio Tribunal Regional de Minas Geraes, a presente petição do recurso que interpõe para esse Egregio Tribunal da eleição do cidadão Sylvio Lambert de Brito para Vice-Presidente da Camara, deste municipio, realizada na sessão do dia 28 do mez findante para o quadriennio corrente. (Documento n. 2.)

Cumprindo o preceito daquellas instrucções, passa a dar os fundamentos do meu recurso.

Eleita e empossada a Camara deste municipio, foi em seguida, eleita e tambem empossada a Mesa, composta do Presidente, Primeiro e Segundo Secretarios, consoante a disposição da lei mineira, n. 55, de 29 de dezembro de 1935. (Documento n. 3). Dando-se posteriormente a vaga de Primeiro Secretario, foi, na sessão do dia 5 de outubro do anno passado, eleito e empossado o recorrente. (Documento n. 4.) Reconstituída assim a Mesa, é certo que os seus membros têm exercicio assegurado por todo o quadriennio, "ex-vi" do art. 5^o, § 1^o da Constituição do Estado.

Foi partindo deste principio que o Departamento de Assistencia aos Municipios, no intuito de orientar as Municipalidades e em virtude de consultas recebidas esclareceu repetidas vezes que o dispositivo do art. 17 da lei n. 183, de 2 de dezembro de 1936, só virá a ter applicação no anno de 1940 — Minas Geraes, de 8 a 12 de mez expirante.

Entretanto, a Camara deste municipio, em dissociação com aquelle aviso e, mais do que isso, com ma-

nifesto menosprezo da disposição constitucional procedida, não obstante o protesto do recorrente e de outros vereadores, a eleição(eis) de Vice-Presidente, a qual recahiu no vereador Sylvio Lambert de Brito (Documento citado, n. 2). E' de admirar-se que tivesse agido a Camara Municipal desse modo, porquanto, dias antes, isto é, na sessão de 19 de janeiro andante, tendo sido proposta a eleição de Vice-Presidente, o Presidente declarara que, quanto a essa parte, aguardava decisão do Tribunal Eleitoral, da qual, aliás, prescindiu no dia 28 do mez que corre. (Documento numero 5.)

E' evidente que a introdução de Vice-Presidente, cargo creado pela lei n. 183 e após a formação da Mesa, altera a composição dessa, de vez que o recorrente, com direito assegurado e oriundo da citada lei, n. 55, de, na qualidade de Primeiro Secretario, ser o substituto immediato do Presidente da Camara, ver-se-ia deslocado dessa prerrogativa, que passaria ao Vice-Presidente, cargo creado por lei posterior.

Ante o exposto é forçoso reconhecer-se que applicação do art. 17 da lei n. 183, na parte que acresceu de um membro a Mesa da Camara, quando o recorrente já havia adquirido o direito de ser o primeiro substituto do Presidente, viria prejudicar-lhe nesse direito (sic), contravindo a Constituição Federal, artigo 113, n. 3.

Não tivesse o recorrente absoluta confiança no direito que lhe assiste, appellaria para a nullidade da eleição em aprego, por inobservancia da lei n. 173, de 25 de novembro de 1936. (Documento n. 6.)

Em tres circumstancias, o recorrente espera que o Egregio Tribunal Regional, concedidos os doutos supplementos que invoca, dará provimento ao presente recurso, para annullar a eleição de Vice-Presidente, feita pela Camara Municipal de Pouso Alegre, restabelecendo desta arte o imperio da lei.

Nestes termos, requer que V. Ex. mande tomar por termo o seu recurso, intimados pessoalmente para os devidos effectos o recorrente, cidadão Sylvio Lambert de Brito, bem como o Presidente da Camara cidadão Tuany Toledo, si forem encontrados, ou, em caso contrario, por edital affixado á porta do cartorio eleitoral, proseguindo-se nos ultteriores termos até a remessa á instancia superior, tudo como determina a lei.

2 — A decisão foi esta:

"Segundo se verifica do relatório de fls., versa o presente recurso, interposto por Antonio Ribeiro de Vasconcellos, vereador e 1º secretario da Camara Municipal de Pouso Alegre, sobre a nullidade do acto daquella Camara, elegendo seu vice-presidente o vereador Sylvio Lambert de Brito, sob invocação do art. 17, § 1º, da lei estadual n. 183, de 2 de dezembro ultimo.

A especie, ao contrario do que em preliminar se argue, no arrazoado retro, ficou regularmente processado, de vez que o respectivo termo, lavrado a fls., contém os requisitos que lhe são essenciaes, nella estando patente a intenção de recorrer e não, apenas, a de protestar, como se veio sustentando.

O assumpto em tela, por sua vez, pertence ao conhecimento da Just. Eleit., por encerrar, evidentemente, materia sujeita á jurisdicção especial que lhe é propria.

Quanto ao merito, deve-se considerar, desde logo, que não ha como prevalecer o questionado acto. Conforme ficou exposto, trata-se, é certo, de cargo instituido pela cit. lei 183, mas, por outro lado, é bem da vér que, á vista do art. 2º de suas disposições transitorias, não tem essa lei, em absoluto, applicação no tocante á installação e organização das Camaras actuaes.

Assim já se manifestou esta instancia em solução á consulta n. 15, cujo accordo se acha inserto no "Minas Geraes", de 14 do corrente.

Nesta conformidade, os Juizes do Trib. Reg., adoptando o parecer oral do Sr. Dr. Procurador, dão provimento ao recurso para declarar nulla e insubsistente a eleição de que se trata, devendo ser feita communicação, para os fins convenientes, ao Presidente da Camara de Pouso Alegre.

Bello Horizonte, 16 de março de 1937.

3 — Dahl o recurso, tempestivo e sem citação de jurisdicção, por este fundamento, que me parece procedente: "O supplicante deixa de citar a jurisprudencia do Collenda Tribunal Superior, não applicada á especie, de

vez que nenhum julgado ha deste Collegio Eleitoral até hoje proferido sobre caso identico".

4 — O recorrido requereu a esta Procuradoria Geral Junta da procuração e razões, o que deferi, para que o Egregio Tribunal em definitivo resolva.

5 — Não me parece que o assumpto seja materia eleitoral.

A Constituição Federal art. 26 declara que "somente a Camara dos Deputados" incumbe eleger a sua mesa e organizar o seu Regimento Interno. A de Minas, art. 10, declara competir "privativamente á Assembléa eleger a Mesa... organizar o Regimento...". Por que não a Camara Municipal? Qual o direito eleitoral ferido no caso em aprego? Por ventura o mandato de vereador está cercado? Sofre elle coactangimento ou ameaça para o exercicio desse mandato, ou, mesmo, para o exercicio do cargo (e não mandato) de secretario da Camara Municipal?

Parece-me, portanto, ser incompetente a Justiça Eleitoral para conhecer da especie.

6 — Caso seja vencida a preliminar, opino pela reforma do aresto recorrido.

A Constituição mineira, § 1º do art. 5º das Disposições Transitorias, somente declara que a mesa é "para o 1º quadriennio". Não fixa os cargos, o que foi deixado á Lei ordinaria, que actualmente é a citada de n. 183, cujo art. 2º das Disposições Transitorias declara:

"Art. 2º As disposições desta lei não se applicam aos casos pendentes nos Municipios cujas Camaras ainda não se acham installadas".

Não vejo existencia de qualquer direito adquirido ou requer expectativa de direito que pudesse ser ferido com o preenchimento do cargo de Vice-Presidente.

Rio de Janeiro 23 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.

Estado de Minas Geraes

Recurso Eleitoral n. 721 — Classe 3ª

Recorrente, Theophilo Fernandes de Moraes. Recorrido, Julio Corrêa Beraldo. Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

PARER N. 981

1. Diz a inicial:

"Julio Corrêa Beraldo, na qualidade de delegado do Partido Progressista em Silvianópolis, e ainda na qualidade de candidato ás eleições municipaes e vereador á Camara Municipal de Silvianópolis, vem dizer a V. Ex. que, tendo-se procedido hontem ás eleições do presidente, primeiro e segundo secretarios da mesma Camara e respectivo prefeito, foram pelos Srs. presidente Theophilo Fernandes de Moraes, interino, e José Palma de Magalhães, proclamados eleitos respectivamente os senhores José Palma Magalhães, Dr. Horacio Branco, José Benedicto de Oliveira, e Theophilo Fernandes de Moraes, pelo que vem, muito respeitosamente, interpor das referidas eleições, que se realizaram dia 27 deste mez, o presente recurso para o Egregio Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, deste Estado, que requer seja tomado por termo, e recebido no effecto suspensivo, pelo Tribunal, nos termos do art. 171 § 3º do Cod. Eleitoral, com a citação de todos os recorridos e Dr. procurador eleitoral, sob os seguintes fundamentos: E provará:

1º Que a sessão da Camara Municipal de Silvianópolis, em que se verificou a posse dos Srs. vereadores, eleição de Mesa e prefeito, se effectuou em local improprio para tal, e não no Pazo Municipal, sem que houvesse qualquer obstaculo ou inconveniente para que se realizasse em logar proprio;

2º Que, dessa maneira, a sessão se realizou de modo contrario ao disposto no art. 5 do Codigo Municipal, de Silvianópolis, (Lei Municipal n. 22, de 24 de novembro de 1915) revigorado pela art. 8 da L. 55 estadual, de 29 de dezembro de 1935, que determina expressamente o local proprio, onde se devem realizar as sessões da Camara Municipal de Silvianópolis, o Pazo Municipal.

3º Que, realizando-se em local differente do expressamente designado pela lei em vigor (o Codigo Municipal de Silvianópolis) que não deixa ao arbitrio das facções politicas a sua designação, são as mesmas eleições nos termos do art. 146, n. 2 do Codigo Eleitoral;

4º Que, antes e durante as eleições, permaneceram politicas dentro e fora do recinto, manobrando armas e fuzis emballados;

5.º Que o Dr. Horacio Branco, vereador do Partido Progressista, sempre agiu com lealdade, defendendo com entusiasmo e convicção quer pela imprensa, quer em discursos, os candidatos de seu partido;

6.º Que o Dr. Horacio Branco, medico é autor de uma obra de physiologia, escreve e falla com facilidade correção; é versatil e comunicativo, orador eloquente, discursa com clareza e desembaraço;

7.º Que, desde 15 horas do dia 28 até á hora das eleições, 13 horas do dia seguinte, esteve o Dr. Horacio Branco, sequestrado, permanecendo em custódia em lugar occulto.

8.º Que durante todo esse tempo esteve ausente de sua casa e longe de sua familia, só apparecendo conduzido, em custódia, por um grupo de homens e vereadores da facção adversa;

9.º Que, ao passar defronte á sua casa, em direcção ao local da sessão, conduzido, em custódia, sua filha, desesperada, com aquelle quadro, poz-se em pranto, soltando exclamações pungentes e desfallecendo á sua passagem;

10.º Que o Dr. Horacio Branco, em estado de apathia, nem sequer se contava para socorrer sua filha;

11.º Que o Dr. Horacio Branco até tomar assento entre os vereadores da facção adversa, esteve seguro por um dos braços pelo seus adversarios, que lhe rodeavam impedindo-o de agir autonomamente;

12.º Que ao proceder á leitura das actas, o doutor Horacio Branco encontrou-se embaraçado, pronunciando desarticuladamente as palavras, como que tendo a lingua presa;

13.º Que esse estado é bastante conhecido dos que com elle convivem, denunciando intoxicação por entorpecentes;

14.º — Que as actas das eleições foram por elle lavradas, com grande difficuldade, sendo-lhe dictadas as palavras, que escrevia demoradamente, com falta de letras, com erros, horrores e razuras, máo grado ser auxiliado nessa tarefa;

15.º — Que terminadas as eleições, ao envez de procurar sua familia e informar-se do estado de sua filha, que vira desfallecida, foi conduzido para Pouso Alegre, em custódia, onde permaneceu até cerca das dezoito horas de hoje, sempre em custódia, e novamente conduzido para Silvianopolis, onde se encontra ainda fora de sua casa, e sob custódia;

16.º — Que em Pouso Alegre, em o bar de Pedro Bechara, onde fora levado para beber, tomou uma injecção suspeita, sendo conduzido depois para o Hotel, quasi carregado;

17.º — Que o Dr. Horacio Branco, durante cerca de dez annos, foi morphino-maniaco, tendo estado diversas vezes em manicomios, como o de Barbacena, de onde ha pouco mais de anno, voltou restabelecido;

18.º — Que de seu sequestro para cá, apresenta-se com signaes de intoxicação por entorpecentes;

19.º — Que, assim sendo, o vereador Dr. Horacio Branco, esteve debaixo de coacção physica e moral, tendo a volição profundamente prejudicada, agindo como automatico, com perturbação de seus sentidos e intelligencia, acarretando a nullidade das eleições, nos termos do art. 160, n. 7 do Código Eleitoral;

20.º — Que assim, reconhecia a illegalidade da sessão da Camara Municipal, em lugar improprio, e o natural temor de arriscar a vida e para não authenticarem tão extravagante sessão, deixaram de comparecer e votar os vereadores do Partido Progressista".

2.º — O então recorrente (ora recorrido) acrolou 10 testemunhas (fls. 51) e fez depor 8. Os então recorridos (ora recorrentes) arrolaram 14 e tomaram o depoimento de 9.

Já uma vez consignou este Colendo Tribuna Superior por proposta do mesmo então e actual eminente Relator se advertisse a Instancia Inferior de que a Lei não permite aqullicção de tão grande numero de testemunhas.

Parece que é o caso de se repetir a advertencia.

3.º — O Tribunal a quo assim decidiu a fls. 187:

"O vereador, Sr. Julio Corrêa Beraldo, eleito pelo "Partido Progressista" de Silvianopolis, recorreu das eleições da Mesa e de Prefeito, realizadas naquella Municipio a 27 de julho do anno proximo preterito.

Servem de fundamento ao recurso:

1.º — ter-se a eleição effectuada em lugar improprio, com violação das leis vigariantes sobre o assumpto;

2.º — ter permanecido no recinto da eleição e fóra delle um contingente de força publica do Estado;

3.º — O facto de ter o Dr. Horacio Branco, um dos vereadores eleitos e que votou para a constituição da Mesa e escolha do Prefeito, ter estado sequestrado, soffrendo coacção physica e moral, achando-se abalado no seu estado de saude. Aproveitando-se dessa circumstancia, consequencia do vicio do uso de morphina de que se curara em Barbacena, os dirigentes da União Silvianopolense obtiveram a sua adhesão.

Os recorrentes, a fls. 119, revidaram a taes argumentos, longamente.

O recurso foi regularmente interposto. A eleição teve lugar, como acima ficou dito, a 27 de julho do anno proximo passado (fls. 67) e o recurso foi interposto a 29 do mesmo mez (fls. 6).

Dentro do prazo da dilatação probatoria ouviram-se muitas testemunhas, isto é, oito dos recorrentes e outras tantas dos recorridos.

Juntaram as partes documentos e razozaram no prazo legal (fls. 78 a 132).

Na assentada do julgamento, pediram o recorrente e o Sr. Dr. Procurador Eleitoral a nullidade das eleições por não terem sido ellas presididas pelo Juiz Eleitoral da Zona, conforme jurisprudencia do Colendo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral.

Tudo devidamente examinado:

Accorda o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Minas Geraes, em obediencia á jurisprudencia uniforme do nosso mais alto pretorio de Justiça Eleitoral, invocada pelas partes, em plenario, conforme acima se disse, annullar as eleições da Mesa e do Prefeito do Municipio de Silvianopolis, por isso que não foram presididas pelo Juiz Eleitoral da Zona, mas pelo vereador mais votado, Sr. Theophilo Fernandes de Moraes — acta de fls. 100. Belo Horizonte, em 4 de março de 1937."

4.º — Basta essa transcrição, para prova de que o aresto deve ser mantido (a fls. 154 o ora recorrente juntou a prova dessa convocação).

5.º — O recurso delle interposto, foi tempestivo (não houve publicação do accórdão), porém não arrazoado.

Não cita jurisprudencia alguma.

Não é, pois, sequer de se conhecer.

6.º — Peço venia ao Colendo Tribunal para chamar a attenção para o seguinte:

A.º — A Justiça Eleitoral é federal. Os Juizes de Direito quando agem como Juizes Eleitoraes são autoridades federaes. Os processos que presidem, sejam elles forem, se regulam pela Lei Processual federal. Não posso, portanto, comprehender que taes processos estejam sujeitos a sello estadual e a regimentos de custas estaduais, como está provado a fls. 175.

B.º — As certidões para fins eleitoraes, bem como reconhecimento de firmas nesses documentos são absolutamente gratuitos, isentos de sello.

No entanto, o Estado de Minas Geraes ou seus agentes e funcionarios fizeram incidir nesse pagamento:

As procurações a fls. 8, 25, 47, 48 e 185 v.

Os mandados a intimação de fls. 15.

Os reconocimentos de firma a fls. 26 v.

As certidões a fls. 86, 156 v., 157, 158, 158 v., 164, 165 e 166.

E os funcionarios que outorgaram ou authenticaram os documentos a fls. 26, 47, 48, 154, 157 e 158 (alguns delles escriptores eleitoraes) taxaram emolumentos pelos mesmos.

Tudo isso me parece irregular, e necessitando uma advertencia a taes funcionarios, por intermedio do Tribunal a quo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac-Dowell de Costa, Procurador Geral Eleitoral.

Estado de Minas Geraes

Recurso Eleitoral n. 727 — Classe 3.º

Recorrente: o Partido Commercio e Lavoura de São Manoel do Mutum — Recorrido: o Partido Progressista — Relator: o Exmo. Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

PARER N.º 982

1.º — Este recurso é contra a proclamação (pela Junta Apuradora do 7.º Circulo Eleitoral do Estado de Minas Geraes) dos Vereadores eleitos á Camara Municipal de São Manoel do

Mutum e os Juizes de Paz dos respectivos districtos. O primitivo foi interposto em 18 de julho de 1936 (fls. 8), e a apuração tivera lugar na vespera (fls. 15).

2 — Allega-se:

1 — São nulos os votos dados a CANDIDATOS ou a legendas NÃO REGISTRADAS e a cidadãos inelegíveis (art. 152, § 3º, do Código Eleitoral).

2 — "Far-se-á o registro dos candidatos, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAES, ATÉ CINCO DIAS ANTES DELLAS" (art. 85, 5, do Código Eleitoral).

3 — O registro poderá ser promovido por delegado do partido, AUTORIZADO EM DOCUMENTO AUTHENTICO, inclusive telegramma expedido por quem responde pela direcção partidaria, e COM A ASSIGNATURA RECONHECIDA POR TABELLÍAO.

4 — A certidão junta prova que o registro dos candidatos do Partido Progressista agora proclamados foi feito a 5 de junho ultimo e, havendo as eleições municipaes se realizou a 7 do mesmo mez. E' CERTO QUE NÃO FOI FEITO, COM ANTECEDENCIA DE 5 DIAS EXIGIDA EXPRESSAMENTE POR LEI, vale dizer — foi feito fóra do tempo fixado pela lei eleitoral vigente e, pois, NENHUM, INOPERANTE E NÃO PRODUZ EFEITOS.

5 — Não colherá a possível allegação de que o registro foi feito em tempo no cartório eleitoral de São Manoel do Mutum, por varios motivos:

a) O registro deve ser feito no cartório da séde do juizo, ou seja, no cartório eleitoral de Aymorés, como já decidiu o egregio Tribunal Regional ("Minas Geraes", de 23-5-936).

b) O registro deve ser feito em livro especial destinado EXCLUSIVAMENTE AOS REGISTROS DE PARTIDOS E CANDIDATOS (Vide decisão, do egregio Tribunal Regional no "Minas Geraes", de 23-4-936), e, no caso, teria sido feito no livro de inscrições de eleitores do Cartório Eleitoral de São Manoel do Mutum.

Se feito no cartório de São Manoel do Mutum, o foi por pessoa, NÃO AUTORIZADA POR DOCUMENTO AUTHENTICO, EM QUE A FIRMA DE SEU SIGNATARIO HOUVESSE SIDO RECONHECIDA POR TABELLÍAO, como manda a lei, já que, SENDO O REGISTRO FEITO EM SÃO MANOEL DO MUTUM, DATADO DE 6 DE MAIO DO CORRENTE ANNO, O RECONHECIMENTO DA FIRMA DE SEU SIGNATARIO E' POSTERIOR, POIS QUE FEITO "EM BELLO HORIZONTE" A 9 DO MESMO MEZ, o que prova que o requerente do registro a 6 de maio, quando o mesmo foi feito em São Manoel, não estava autorizado por documento autentico ou, quando menos, esse documento, se existia, não tinha a firma de seu signatario reconhecida por tabelliao.

6 — Por ter sido feito fóra do tempo o registro feito no Cartório Eleitoral de Aymorés, e fóra do lugar determinado por lei o registro feito em São Manoel do Mutum, não poderia correr contra o recorrente de agora o prazo para recurso do registro, já que o recorrente só deveria conhecê-lo quando foi feito regularmente, isto é, quando feito no tempo e lugar determinados por lei."

3 — Está provado:

a) que o registro foi feito no cartório do escrivão de Aymorés em 5 de junho (fls. 13), 48 horas antes da eleição;

b) que encerrando os trabalhos, a Junta Apuradora mandou que, com os recursos interpostos, fossem remetidos ao Tribunal Regional TODOS os papeis e documentos referentes á eleição e sua apuração (fls. 21).

c) nos despachos a fls. 6 e 9, o Dr. Juiz Presidente da Justiça Eleitoral mandou que o recurso fosse instruido na forma da lei."

Comtudo, tal instrução — art. 174, § 4º — não foi cumprida, e o recurso foi julgado no Tribunal a quo e subiu a esta Superior Instancia completamente desamparado dessa prova, cuja remessa e juntada é *ex-officio*.

4 — Mal grado, o Tribunal a quo pela decisão a fls. 25 v., entendeu haver meras irregularidades. Dahi o recurso, tempestivo, e mediante petição em que se allega:

"Declara o recorrente que deixa de citar a jurisprudencia do egregio Tribunal Superior que não foi observada pelo venerando accordo recorrido por não

lhe ser possível no momento, dada a exiguidade do tempo, procurá-la. Entretanto, protesta pela citação dessa jurisprudencia oportunamente e pelo conhecimento do recurso ainda que não haja jurisprudencia contrariada, porque se tratará então de caso novo, cumprindo ao egregio Tribunal Superior fixar a e não poderá prejudicar ao recorrente a falta de elemento jurisprudencial no que toca ao ponto controvertido."

O termo a fls. 28 mantem o mesmo silencio.

Razões, enexistem. Caso novo em "que não haja jurisprudencia contrariada", não é. Se o recurso estivesse bem instruido, como determina o art. 174, § 4º, do Código, possivelmente seria de proveito.

5 — Pelo exposto, sou para que se não conheça do recurso.

6 — Não acolhida a preliminar, para que se converta o julgamento em diligencia afim de ser cumprido o § 4º do art. 174 do Código Eleitoral, advertida a Secretaria faltosa.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.

Estado do Rio Grande do Norte

Recurso eleitoral n. 732 — Classe 3.ª — Recorrente. Partido Popular do Rio Grande do Norte. — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. — Relator, Exmo. Sr. Professor João Cabral.

PARECER N. 983

1 — Allegou o Partido Popular do Rio Grande do Norte, na inicial:

"quer recorrer para o Colendissimo Tribunal Superior da decisão tomada por este Tribunal Regional, na qual veda a juntada de documentos, pelos interessados, aos recursos eleitoraes, quando as partes não tenham protestado por provas, conforme consta da acta dos trabalhos de 9 (nove) do corrente, hoje approvada; pelo que pede a V. Ex. se digne mandar tomar por termo o seu recurso, seguinte o processo a sua marcha regular, com sciencia do Dr. Procurador Regional, para os fins de direito, subindo o recurso á suprema instancia depois de preenchidas as formalidades legais.

Pede a V. Ex. se digne mandar juntar a esta, depois de autuada, certidões autenticas, verho ad verbum, em termos que façam fé das actas das reuniões deste Tribunal Regional, de dois (2) e nove (9) do corrente mez."

2 — Dizem as razões:

"O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, em sua reunião de 2 do corrente, resolveu permittir fossem acostados aos autos, no devido tempo, quaesquer documentos que aos mesmos instruem, para o seu julgamento, dando-se vista ao Dr. Procurador Regional.

Em a reunião do dia 9, "havendo empate, entendendo o Presidente que a materia está bem esclarecida no Código Eleitoral, resolveu o Tribunal não admittir juntada de documentos quando as partes não houverem protestado por provas".

Assim, no espaço de uma semana, entre uma reunião e outra, mudou o Tribunal de opinião: cerceou o direito de defesa.

Essa resolução do Tribunal não foi tomada como preliminar de qualquer recurso (acta do dia 9), mas sim como solução de consulta feita e submettida em mesa por um dos desembargadores membros do mesmo Tribunal.

De onde, este recurso.

A hypothese é a seguinte:

Requeremos ao relator de um feito a juntada de documentos, uma vez que, perante o juizo singular, de onde haviam procedidos os autos de um recurso contra registro de candidatos ás eleições municipaes, não fora possível fazer essa juntada, dada a carencia absoluta de tempo, pois sendo o recurso interposto no interior do Estado, não havia possibilidade de obter os documentos, existentes nesta capital, para em 48 horas anexal-os ao feito, distante.

O Tribunal, que, anteriormente, por unanimidade, havia decidido permittir a juntada de documentos ou

provas, agora, por desempate, como dito, cerceou esse direito porque, na opinião do presidente, a isso se oppõe o art. 171, § 6º do Código Eleitoral.

Entende o presidente que só é permitida a juntada de allegações e documentos quando tiver havido protesto de prova e **TERMINADA** esta. De onde concluir elle que, não tendo havido protesto por prova, na primeira instancia, na segunda não é possível adduzir allegações ou juntar documentos.

Entretanto, é de ver que, sendo a matéria de recursos da competência do Tribunal Superior, pouco importa disponha o Código como acima transcripto (art. 171, § 6º).

Aliás, é de ver que aqui estamos argumentando por hypothese, porque não é possível tirar do dispositivo do Código Eleitoral, citado, a conclusão que tirou o presidente do Tribunal Regional.

Com dito, admitida mesmo uma interpretação restrictiva, cerceadora de direito de defesa, como é a que resulta do desempate no caso, nem assim deveria prevalecer a conclusão a que chegou o presidente, uma vez que o Regimento Interno deste Colendissimo Eribunal Superior, disciplinando, constitucionalmente, a matéria dos recursos, permite em qualquer hypothese a juntada de documentos na segunda instancia, haja ou não prova ou protesto.

É o que resulta claro e insophismavel do disposto no art. 140, §§ 6º, 7º e 8º, do Regimento Interno desta Egregia Corte Suprema de Justiça Eleitoral, de 6 de novembro do anno passado.

Esse mesmo Regimento é o que vigora para todos os Tribunaes que ainda não elaboraram os seus e se bitolam por essa norma dictada solennemente por este Colendissimo Tribunal.

Assim, confiamos seja provido este recurso, para que não seja cerceado o direito de defesa amplamente assegurado pelas nossas leis.

O que é de admirar, na especie, é que com essa decisão, tomada em caracter geral, sem restricção de especie alguma, ficou também annullado o disposto no § 6º do art. 60 das Instrucções que o proprio Tribunal Regional baixou para as eleições municipaes, e que é reprodução do § 5º do art. 154 do Código Eleitoral, autorizando a juntada de quaesquer documentos aos recursos interpostos.

Deante do allegado, sendo justas as razões do recurso, espera-se a necessaria Justiça."

3 — As certidões das actas das sessões de 2 e 9 de abril, referidas nas razões, estão a fls. 9 e 10: a fls. 11 usque 24, o folheto com as Instrucções referidas, sendo este o teor do § 6º do art. 60:

"Art. 60

§ 6º Os interessados poderão requerer a juntada aos autos dos recursos, até a primeira reunião do Tribunal, de quaesquer documentos, inclusive justificações processadas perante os juizes eleitoraes, com citação do procurador, dos delegados de partidos interessados e de candidatos avulsos."

4 — O Sr. Desembargador Presidente sustenta seu voto qualificativo declarando:

"Egregio Tribunal,

Gomes de Castro, commentando o art. 171 e seus paragraphos, diz que os interessados poderão juntar documentos e bem assim contrariar os fundamentos do recurso. O objecto da consulta no caso em tela foi saber, se um recurso devidamente processado perante o juiz eleitoral, aonde as partes apresentaram documentos, poderia receber nesta instancia novas certidões, e outros instrumentos, quando as partes não protestaram por provas nos precisos termos do § 4º do art. 171 do Código Eleitoral.

A juntada é permissiva diz o citado commentador, quando as partes não a puderam fazer na instancia inferior ou quando se verifica a hypothese do § 4º já referido.

Está assim explicado o fundamento da nosso desempate, que em nada veio cercear a defesa do ora recorrente, que se fez ampla na oração produzida, com a leitura dos documentos prefalados.

Vem, pelo indagar, agora, si a interpretação do art. 171 pode ser tomada isoladamente, perturbando

a harmonia do conjunto do citado dispositivo, ou se o mesmo somente tem logar quando combinado com os paragraphos anteriores.

Um ponto capital ainda escapou á argucia do recorrente, foi o de esclarecer, que os taes documentos registrados, somente foram apresentados ao relator no momento do julgamento do recurso, infringindo, assim, disposição de lei eleitoral.

Subam os autos á Superior Instancia.

Natal, 23 de abril de 1937. — Manoel Sinval de Faria Dias."

5 — Não me convenceram esses argumentos do nobre presidente do Tribunal "a quo". Parece-me que a razão está com o recorrente, cujos argumentos são procedentes.

E a praxe invariavel, quer dizer a interpretação constante, por este Tribunal Superior dada aos dispositivos citados pelo recorrente, é permittir a producção de documentos mesmo na defesa oral, não poucas vezes, em virtude delles, convertendo o julgamento em diligencia.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, procurador geral eleitoral."

Estado do Pará

Recurso Eleitoral n. 734 — Classe 3ª — Recorrente, Bernardino Ferreira dos Santos. — Recorrido, Francisco Gemaque Tavares. — Relator, Exmo. Sr. Ministro Plínio Casado.

PARECER N. 984

1. Trata-se de um pedido de cassação de mandato, assim enunciado e exposto:

"Francisco Gemaque Tavares, por seu procurador, eleitoral inscripto no Município do Arary, conforme faz certo o incluso documento sob numero um, vem expor a VV. EE. o seguinte:

1º Em virtude das eleições municipais foi eleito vereador á Camara Municipal do Município do Arary, como se vê do documento n. 2, o cidadão Bernardino Ferreira dos Santos;

2º Que dito cidadão não é brasileiro nato, o que se prova com a certidão de n. 3 e referente ao termo de casamento do mesmo, facto occorrido em Itaguay, aos 14 de junho de 1906;

3º Que em face dos textos claros e expressos das constituições Federal, Estadual e Lei Organica ou Lei de Organização Municipal do Estado não pôde o dito Bernardino Ferreira dos Santos ser vereador ou melhor exercer funções electivas por não ser "brasileiro nato" (Lei Est. n. 26, de 4 de setembro de 1936, artigo 84);

4º Que identicamente é o que prescreve o Código Eleitoral em vigor desde que na forma do estatuto pelo artigo 105 remette o assumpto á Lei de Organização Municipal.

A vista do exposto, nenhuma duvida existe que o requerido está exercendo as funções de vereador á Camara Municipal do Arary contrariando disposições expressas das constituições e leis especiaes que regem o assumpto motivo por que o requerimento vem por esta pleitear a cassação do mandato de vereador de Bernardino Ferreira dos Santos, baseado nos citados artigos de lei. Nesta conformidade o supplicante espera que devidamente processado o requerimento com audiência do requerido e do Dr. Procurador Eleitoral, na forma da lei, seja decretada a cassação requerida, como medida altamente moralizadora e de respeito aos principios constitucionaes, por ser de Direito e Justiça".

2. A prova da cidadania portugueza, está com as certidões a fls. 8 e 9.

3. O requerido se defendeu a fls. 17 argumentando com o art. 105, do Código Eleitoral, e com a anterior jurisprudencia deste Tribunal Superior, sobre a inapplicabilidade do § 7º do art. 3º das Disposições Transitorias da Constituição Federal, ás eleições Municipaes.

4. A Procuradoria Regional, desim. discorreu:

"Em obediencia ao douto despacho de fls., está a Procuradoria a de parecer que deve ser dada provi-

mento ao pedido de cassação do mandato de vereador á Camara Municipal de Arary, do cidadão Bernardino Ferreira dos Santos.

Está plenamente provado dos Autos que o requerido é cidadão portuguez qualidade por elle declarada em 9 de junho de 1906, em sua justificação produzida no Juizo da Comarca de Arary, para habilitação de seu casamento e em seu pedido de qualificação eleitoral. (Certidão de fls. 3 fls.).

Nada obstante o esforço de seu douto patrono, ao ver desta Procuradoria, não procede a sua argumentação de fls.

Quaesquer que sejam as disposições das Constituições dos Estados federados, acerca do direito eleitoral passivo, estas não podem subsistir, por vicio inconstitucionalidade, se attentam ou forem a lei basica do Estado Federal. E' da natureza, é da essencia do proprio regime.

Se é certo que a União compete legislar sobre o direito eleitoral activo e aos Estados compete legislar sobre o direito eleitoral passivo, naquillo que diz respeito á constituição de seus órgãos e condições de sua vitalidade, em razão de sua autonomia, também é certo, em razão da indivisibilidade da soberania, que esse direito não tem applicação quando a elle se oppõe texto expresso da Constituição Federal.

Ora dispõe expressamente o § 7º do art. 3º das Disposições Transitórias da Constituição Federal:

"Art. 3.º....."

§ 7: Para as primeiras eleições dos órgãos de qualquer poder, não prevalecerão inelegibilidades e nem se exigirão requisitos especiaes, excepto as quauidades de brasileiro nato e gozo dos direitos politicos"

Não ha negar: — 1º, que o requerido inscreveu-se candidato e foi eleito vereador na primeira eleição para composição da Camara Municipal de Arary; e 2º, que o requerido não é brasileiro nato.

Assim sendo, nenhuma applicação teria na especie quer o art. 104 do Código Eleitoral, se em seu complemento não existisse o art. 105, quer qualquer outro dispositivo da Constituição Estadual se não observasse strictamente para a elegibilidade nessa primeira eleição esses dous requisitos: — Brasileiro nato e gozo dos direitos politicos.

Ante o texto expresso do § 7º do art. 3º das Disposições Transitórias da Constituição Federal não tem applicação no caso o art. 105 letra e de suas Disposições Permanentes, pois aquelle dispositivo exige a condição de brasileiro nato e não de simples brasileiro.

Data venia, parece a esta Procuradoria não haver o requerido attendido bem aos termos da veneranda decisão proferida pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em uma consulta feita por esta Procuradoria sobre a qualidade de brasileiro nato do ex-adverso, contestada naquello momento (certidão de fls.).

S. S. juridicamente, legitimamente, é brasileiro, não por sua condição de estado civil ou nascimento de filhos ou aquisição de immoveis, mas sim porque, sendo filho de paes brasileiros, embora nascido no estrangeiro, fixou domicilio no Brasil antes da Constituição Federal vigente.

Ora, só admittindo essa Constituição como cidadão brasileiro, o nato e o naturalizado, ao contrario da de 1891 que permitia a nacionalização do estrangeiro, claro está que S. S. só podia e só pôde ser tido como brasileiro nato, isto é, é nascido no Brasil.

Mas, mesmo admittindo-se a interpretação dada por S. S. ao texto desse telegramma, ainda assim, uma vez que a este Estado compete a discriminação das inelegibilidades e que este mesmo Estado em sua Constituição, art. 65 mandou que se respeitasse as determinações da Constituição Federal e esta exigia, ao tempo da eleição do requerido, a condição de brasileiro nato, claro e evidente é que prevalecesse sempre no caso em apreço o disposto no § 7º do art. 3º das Disposições Transitórias da mesma Constituição Federal.

Entretanto, a jurisprudencia contenciosa do Venerando Tribunal Superior é farta em gestos que mandam applicar ás primeiras eleições municipais o § 7º do art. 3º das Disposições Transitórias da Constituição

ção Federal, citando esta Procuradoria os mais recentes contidos nos Boletins Eleitoraes ns. 108 e 115, de 1936, pags. 3.014 e 3.180, respectivamente.

Esta Procuradoria pede venia para offerecer, como fundamento desta seu parecer, o julgamento de um caso identico do Estado de São Paulo pelo Venerando Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em 29 de outubro de 1936 — Boletim Eleitoral n. 132, de 12 de novembro de 1936, pag. 3.712 a 3.714.

Nessa causa o requerimento juntou, além das provas authenticas de seu casamento com mulher brasileira, de nascimento de seus filhos legítimos no territorio nacional, de propriedade de immoveis, de eleitor, de exercicio de cargos publicos, inclusive de que exerceu o cargo de Juiz de Direito do Rio Claro no impedimento do titular, a prova de ser baptizado no Brasil; sendo de notar que não havia nos autos a prova legal de seu nascimento no estrangeiro.

Assim, esta Procuradoria, salvo melhor e mais acertado juizo desse Egregio Tribunal Regional, opina para que seja declarada a inelegibilidade do requerido e consequentemente seja cassado o diploma que lhe foi expedido, o qual não produz effeito de direito; e diplomado o candidato immediato em votos, consoante tem decidido o Venerando Tribunal Superior — Boletins Eleitoraes ns. 70, de 25 de junho de 1935 e 132 de 12 de novembro de 1936, pag. 3.712.

Belém, 15 de março de 1937. — Ernesto Chaves Netto, Procurador Regional.

5 — O accórdão, que é longo, debate o assumpto e conclue pela cassação e:

"mandar que, findo o prazo do mesmo, não sendo este interposto, communique-se esta decisão á Camara para fins de direito".

6 — Heuve, comtudo, o recurso, interposto a 13 de abril ultimo (termo a fls. 44 verso). A petição em que elle foi manifestado, traz a data de 12 (segunda-feira), e — em carimbo do Tribunal a quo a hora de apresentação: "às 2,40 horas da tarde". Só foi despachada ao dia seguinte.

A fls. 41 está certificado:

"Certifico que terminou a dez de abril de mil novecentos e trinta e sete, o prazo para interposição de recurso do presente processo, de conformidade com artigo 182 do Regimento Interno do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, e que até ás dezoito horas (18) daquelle dia, quando foram encerradas as portas deste Tribunal, nem até as dez horas e quinze minutos de hoje, doze de abril, ninguém compareceu, para recorrer, nem para dar entrada no protocolle desta Secretaria, a qualquer petição de recurso, do que para constar, lavrei a presente certidão e dou fé. Eu, Nunegio Gianantasio, director da Secretaria, o escrevi.

Certificado.

Reserva — O artigo 182 a que se refere a certidão supra é do Código Eleitoral e não do Regimento Interno do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Belém, 12 de abril de 1937. — Nunegio Gianantasio, director".

Não levanto a preliminar de estar a interposição fóra do prazo, porquanto não se trata de recurso que se conte de hora a hora, e o ultimo dia, tendo sido domingo, entendendo que no primeiro util seguinte, até encerrar-se a hora normal do expediente (16 horas, pelo Regimento) podia ser apresentado.

7 — As razões do recurso refrisam os argumentos já desprezados: Vale dizer, não convencem. Impõem a sua rejeição.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.

Estado de Sergipe

Processo n.º 144 — Classe 1.ª — Carla Testemunhavel — Testemunhante: Job Lins de Guryalho, Filho, testemunhado. Tribunal Regional Eleitoral de Sergip; relator, Exmo. Sr. Professor Candido de Oliveira Filho.

PARECER N. 905

3 — Diz a inicial:

"Job Lins de Carvalho Filho, ex-funcionario, interino e candidato ao lugar de Auxiliar da Secretaria desse Egregio Tribunal no concurso de titulos, ultimamente julgado, não se conformando com a decisão que não permittiu que o supplicante interpusse recurso para o Collendo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral da decisão que classificou e nomeou os candidatos Pedro Tavares da Motta e Virgilio José de Almeida, vem interpor carta testemunhavel da decisão denegatoria do seu recurso proferida na sessão ordinaria de 5 de maio do corrente anno desse Tribunal, nos termos de que trata o art. 156 do Regimento Interno do mesmo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, approved pelo dito Tribunal Superior em sessão de 6 de novembro de 1936. Interposta, assim, a carta testemunhavel dentro do prazo legal de que trata também o art. 156 de citado Regimento requer a V. Ex. para formar o competente instrumento a que se refere o art. 156, que se digno de mandar fornecer-lhe as peças seguintes:

- a) certidão da decisão recorrida;
- b) certidão da data em que foi essa decisão publicada no órgão official;
- c) certidão do despacho que houver denegado o recurso ou obstado seu seguimento;
- d) certidão da petição que interpoz o recurso com todos os documentos que a acompanham.

Essa petição está despachada dentro das 48 horas legais.

D — Da instrucção do processo se verifica:

- a) que a decisão sobre o concurso foi proferida pelo Tribunal em sessão, e não pelo Presidente, e foi recorrida tempestivamente.
- b) que dentro das 48 horas do indeferimento do recurso para esta Superior Instancia, o presente instrumento foi interposto.

6 — Já em diversos outros recursos semelhantes não foi manifestado pelo cabimento de recursos em materia administrativa. E a jurisprudencia deste Tribunal Superior é nesse sentido.

Basta attentar nos julgados citados pelo testemunhante e fls. 8.

Sou, portanto, pela procedencia desta carta testemunhavel afim de que suba o recurso interposto e seja apreciado o merecimento do pedido; dado que a presente carta não se acha devidamente instruida para se avaliar o merito do recurso.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1937. — Dr. José Maria Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.

Estado do Ceará

Processo n. 16 — Classe 7.ª — Reclamação do Partido Republicano Progressista do Ceará, contra o juiz eleitoral de Cratheus, Dr. José Orlando Rodrigues Frota, encaminhada pelo Tribunal Regional do mesmo Estado.

Relator, Exmo. Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.

PARECER N. 906

1 — O officio de informações, do Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Ceará, longamente esclarece o facto.

2 — Em virtude das informações supra e das prestadas pelo Sr. Desembargador Presidente da Corte de Appellação do Estado, e principalmente estando restabelecidas em toda a sua plenitude as garantias constitucionaes, sou de parecer se dê provimento á reclamação para determinar ao aludido juiz que reassuma, pelos feitos regulares, o pleno exercicio de seu cargo, immediatamente, e se for obstado requiera á autoridade competente os remedios legais para cessar o constrangimento.

3 — Mesmo na vigencia do estado de guerra, no visinho Estado do Rio, em Niteroy o Juiz Criminal Dr. Affonso Romão reassumiu o pleno exercicio do cargo logo após haver deixado a prisão a que estava recolhido sob imputação idêntica á que se faz ao Dr. Juiz de Cratheus.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1937. — Dr. José Maria Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Despachos do Sr. Presidente

Dia 19 de junho de 1937

Mary Lissy Chaves requerendo a transcrição em seus assentamentos de tempo de serviço cuja certidão apresenta. — Como requer.

Dia 22

Dr. Alcêu Dantas Maciel requerendo certidão de são Vereadores á Camara Municipal diversos cidadãos que aponta. — Certifique-se o que constar.

Dr. Alcêu Dantas Maciel pedindo para fins de direito uma certidão. — Não ha que deferir. Não existe officio, portaria ou providencia determinando buscas e apprehensões em cartorios particulares de alistamento. O que occorreu foi o deferimento de um pedido do M. P. para que fossem apprehendidos titulos eleitoraes reclamados por cerca de duzentos eleitores, cujas firmas vinham reconhecidas por notario publico na respectiva petição. Contra o accusado já existiam no Tribunal innumeradas outras queixas por mesmo delicto.

EDITAES E AVISOS

O Director da Secretaria deste Tribunal faz publico que foram designados pelo Sr. Presidente do Partido Liberal Carioca, delegados desse Partido junto ás Varas Eleitoraes o Sr. Alberto Arantes e a Dra. Luiza Sapienza (P-1.330 e 1.331). Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal em 21 de junho de 1937. O Director interino, Q. Pessoa.

O Edital da Secretaria deste Tribunal, em obediencia ao despacho do Exmo. Sr. Presidente nos autos do processo de inscriçao 717 da 1.ª Zona antiga, faz publico para conhecimento do interessado ou de quem convier que, pelo presente edital, fica intimado a comparecer a esta Secretaria, dentro do prazo de quinze dias, a contar da data deste, o eleitor João Stellita de Lima e Silva para satisfazer exigencias em seu processo de inscriçao acima indicado. Do presente edital será affixado um exemplar neste Tribunal e publicado no Boletim Eleitoral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 23 de junho de 1937. — O Director interino, Q. Pessoa.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, de que o accórdão proferido na acção penal n. 35, sendo autora a Justiça Eleitoral, réos Francisco Faria, Hildebrando de Oliveira e Arnaldo da Cruz Mallet, e relator o Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha, é do teor seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos de acção penal eleitoral n. 35, em que é A. a Justiça Eleitoral, representada pelo Dr. Procurador Regional Eleitoral, e são réos Francisco Faria, escrivão eleitoral, Hildebrando de Oliveira, presidente do Centro dos Empregados do Cães do Porto, e Arnaldo da Cruz Mallet, operario, e — I. A denuncia inicial assim relatou os factos criminosos imputados aos réos: Aos 25 dias do mez de agosto de 1934 o primeiro denunciado Francisco Faria, na qualidade de escrivão da 2.ª Circumscripção Eleitoral, forneceu a certidão de fls. 15 v., na qual dá Arnaldo da Cruz Mallet como qualificado ex-officio, segundo Boletim Eleitoral n. 67. De posse dessa certidão, que lhe foi entregue pelo segundo denunciado, que também a rubricou (decreto n. 24.129, art. 2.º, § 3.º), requereu e obteve Arnaldo da Cruz Mallet a sua inscripção no cartorio da 11.ª Zona Eleitoral, cujo processo recebeu o n. Q. 128. Depois desses actos per-

correrem os tramites legais, foram enviados á Secretaria deste Egregio Tribunal, onde foi informado de que do citado *Boletim Eleitoral* n. 67 não constava o nome de Arnaldo da Cruz Mallet. Essa informação, simples na sua apparencia, encerra, entretanto, gravissima accusação, pois não constando do *Boletim* o despacho de qualificação do citado cidadão, falsa é a certidão de fls. 15 v., como também é falsa a declaração de fls. 15. Esses casos, que se vão tornando frequentes, e nos quaes os dois primeiros denunciados estão sempre envolvidos, merecem o mais severo tratamento por parte deste Egregio Tribunal da Justiça Eleitoral. Vendo-se descoberto e querendo fugir á responsabilidade do crime que praticou, informa a fls. 9 o escrivão Francisco Faria que "esta é uma das certidões que foram desviadas do cartorio; devido ao grande atropelo motivado pelas ultimas eleições". Resalvado o equívoco da denuncia, ao indicar a data de 25 de agosto, que é a da inscripção, como sendo a da certidão falsa, data de 4 daquelle mez, conclue o Dr. Procurador imputando aos denunciados as sanções do art. 107 e §§ 3º e 2º do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, reproduzidos pela lei n. 48, de 4 de maio de 1935, em seu art. 183, ns. 6 e 27 (Codigo Eleitoral), combinados com o art. 174, § 4º, 18, § 3º (1º) e 3º da Consolidação das Leis Penaes, pelo que devem ser condemnados no gráo maximo, dada a existencia das aggravantes dos arts. 39, ns. 6, 13 e 14, da mesma Consolidação: — II. Foram observadas no processo todas as formalidades legais, assegurada aos dois primeiros réos plena defesa, sendo assistidos pelos seus advogados em todos os actos do processo, intimado o terceiro, Mallet, por editaes, por não ter sido encontrado, como tudo consta das certidões de fls. 26 e 37 e documento de fls. 43. O patrono do réo Faria — sustentando tratar-se de um crime unico, resultante de um só facto delictuoso, qual o desvio de muitas certidões, pelo qual já foi condemnado na acção penal n. 25, requereu, como prejudicial, o trancamento desta acção, por isso que não é permittido o *bis in idem*. O patrono do réo Hildebrando requer, preliminarmente, a união do processo e julgamento das diversas acções em andamento perante o Tribunal, por entender que, sendo os mesmos os factos imputados em diferentes processos aos dois primeiros réos, impõe-se essa medida de economia do processo, indispensavel á garantia da unidade e verdade do julgado. — III. Improcede a prejudicial, porque, tendo havido recurso das partes e do M.P. para o Superior Tribunal da Justiça Eleitoral, da sentença proferida na citada acção n. 25 e em outra em que foi proferido identico julgamento, não é possivel deferir a prejudicial antes que aquelle Tribunal julgue os mesmos recursos, pois só então haverá sentença definitiva, possibilitando a apreciação do pedido de unificação das penas. Improcede também a preliminar. A salutar medida da unificação dos processos não está regulada na legislação processual federal, applicavel subsidiariamente, na forma determinada no artigo 194 do Codigo Eleitoral, aos processos por crimes electoraes. Por força do preceituado no art. 113 n. 37 da Constituição Federal, é de se applicar a legislação local, o art. 58 do Codigo do Processo Penal do Districto Federal, que faculta a reunião de varios processos no mesmo julgamento, quando estejam em termos de julgamento. Em relação aos primeiros réos denunciados em diferentes processos, occorre a continencia prevista no art. 52 do mesmo Codigo, mas o facto de figurar em todas as denuncias um outro réo, o elector, justifica o andamento de cada processo autonomo. Não é possivel unificar-se processos apenas iniciados com processos findos, já na phase do julgamento, notadamente por figurar um réo em cada processo ao qual não se applicam as regras da competencia por continencia. IV — Os factos articulados na denuncia estão devidamente provados pela affirmação da Secretaria, não contestada pelos réos, que se defenderam e não os negaram, antes affirmaram a sua veracidade, procurando apenas dar-lhes significação differente da real. Provados os factos de que resultou a falsa inscripção do réo Mallet, cumpre definir a verdadeira conceituação do delicto e fixar a posição de cada réo na pratica do delicto, como foi feito no accordão deste Tribunal de 14 de outubro de 1936, publicado na Revista de Direito Eleitoral vol. 1º pag. 146. V — A tutela penal em materia eleitoral visa assegurar a moralidade e verdade das urnas, como condição de garantia das instituições representativas e estabilidade do regime constitucional. O Estado, pelos órgãos proprios da soberania nacional, instituiu nos textos da legislação eleitoral, normas a serem observadas, creando formas especificas de criminalidade, não previstas no direito penal commum. Os crimes electoraes são em regra formaes e a sua consumação independe, em geral, do dano real causado pelo agente. A lei eleitoral não garante direitos in-

dividuaes, que possam ser violadas pela acção do delinquente, mas protege a ordem juridica integrada na verdade das instituições e estabilidade dos órgãos representativos da soberania nacional. Basta o dano eventual ou o perigo de dano contra a verdade eleitoral, ferindo as susceptibilidades da consciencia colectiva e pondo em duvida a legitimidade dos órgãos do Estado, para se objectivar a acção delictuosa em perfeita consumação do crime. Em face desses principios, que caracterizam o delicto eleitoral, é aceitavel a capitulação do crime feita na denuncia. O escrivão eleitoral que certifica como verdadeiro um facto inexistente, o presidente do syndicato, que tem funções electoraes, affirmando ser verdadeira essa falsidade, e o cidadão que, aproveitando a falsidade, usa a certidão, assignando-a com a declaração falsa da propria personalidade, praticam o crime previsto no art. 307 § 3º do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 (Codigo Eleitoral), reproduzido no art. 183 n. 6 da lei n. 48, de 4 de maio de 1935 (Novo Codigo Eleitoral), combinados com o invocado preceito da Consolidação das Leis Penaes — Fornecer ou usar documentos falsos ou falsificados para fins electoraes — *re ipsa in se delictum habet*. Em se tratando de acção complexa, de varios actos praticados em momentos differentes pelos réos, sem accordo previo de vontade, não se integra a figura da co-auctoria, no conceito do direito penal commum, mas uma co-auctoria *sui generis*, auctorizada pelos principios, que regem a legislação eleitoral, por isso que cada réo praticou um acto autonomo, sem o qual o crime não se consummava, visando todos a mesma finalidade — a falsa inscripção do elector, falsamente qualificado. Não é essa, porém, a doutrina do Superior Tribunal Eleitoral, que, interpretando o art. 107 do Codigo Eleitoral, considerou necessaria a prova do dolo para integração do delicto. (Conferir Gomes de Castro, Novo Codigo Eleitoral, art. 183, pag. 234). Assim, afastada a capitulação feita na denuncia, por força da jurisprudencia do Superior Tribunal Eleitoral, que deve ser acatada, permanecem os factos provados e confessados pelos réos, que incidem em outro texto da lei eleitoral, embora com a degradação da pena, em beneficio delles. VI — O art. 3º do decreto 24.129, de 16 de abril de 1929, impõe ao director do syndicato o dever de remetter a Juizo a lista dos syndicalizados, com a qualificação de cada um (art. 37 § 2º do Codigo Eleitoral) dever que o réo Hildebrando cumpriu. Pelo art. 3º § 3º, uma vez qualificados os cidadãos constantes da lista, o Juizo enviará ao remettente tantas formulas impressas (modelo 7), quantos são os qualificados, certificando o escrivão no verso de cada um o nome, o cargo ou profissão do qualificado, bem como a data da publicação do respectivo despacho de qualificação. O réo Faria certificou tudo isso em relação ao réo Mallet, affirmando que sua qualificação constava do "Boletim Eleitoral" n. 67 (67), sem que o seu nome ali figurasse, isto é, deixou de cumprir um dever que a lei expressamente lhe impõe e affirmou uma falsidade. O réo Hildebrando, na qualidade de director do syndicato, era obrigado pelo § 3º do citado artigo 3º do decreto 24.129, a entregar cada uma das formulas, depois de authenticada com sua rubrica, a cada um dos associados qualificados. Recebendo a formula, esse réo a rubricou e entregou ao réo Mallet, sem verificar se seu nome constava da lista enviada e sabendo que della não podia constar, por não ser elle socio ou syndicalizado do Centro dos Empregados do Cáes do Porto. O réo Mallet, recebendo a formula com a declaração de uma qualidade que não tinha, operario syndicalizado do Centro dos Empregados do Cáes do Porto, a usou sciente e conscientemente, utilizando-a para sua inscripção. Assim considerada a actuação de cada réo, de accordo com a prova dos autos, vê-se que elles praticaram actos differentes, em épocas diversas, com a mesma finalidade, a inscripção, sendo que o crime não se consummava se um dos réos houvesse procedido na conformidade das prescripções legais. VII — Os factos imputados, por faltar a prova do dolo, no conceito da jurisprudencia do Superior Tribunal Eleitoral, incidem na sanção do art. 183 n. 33 do Codigo Eleitoral (lei 48 de 4 de maio de 1935) que reproduz a mesma figura de delinquencia prevista no art. 107 n. 28 do Codigo anterior (decreto 21.076, de 24 de fevereiro de 1932), visto que os deveres impostos aos réos estão expressos no decreto 24.129, de 16 de abril de 1934 (arts. 3º e 5º), que, no art. 17, declara vigentes os dispositivos não alterados do referido Codigo de 1932. E como, na concretização da pena, se verifica ser a sanção do art. 183 n. 33 mais benigna que a prevista no art. 107 n. 28, deve ser aquella applicada em beneficio dos réos. Não constando dos autos a folha de antecedencia dos réos, não se pódo affirmar em seu favor a atenuante do exemplar comportamento anterior, e, não havendo aggravantes, não inadmissíveis, em face da

As classificações do delicto, as articuladas na denuncia, é a pena fixada no gráo médio. Nestes termos, accordam os Juizes do Tribunal Eleitoral, pelo voto de desempate, indifferente a prejudicial de trancamento do processo, e a pre-eliminar de sua unificação, e desclassificando o crime para o artigo 183 n. 33 do Código Eleitoral, condemnar os réus Francisco Faria, Hildebrando de Oliveira e Arnaldo da Cruz Mallet á pena de um mez, vinte e dois dias e doze horas de prisão celular (1 mez, 22 dias e 12 horas), gráo médio, na ausencia de agravante e attenuantes. P. R. 1. — Rio, 14 de abril de 1937. — *Vicente Piragibe*. — *André Peretia*, relator designado. — *José Duarte*, vencido. Sou pela procedencia da prejudicial, em relação aos réus Francisco Faria e Hildebrando de Oliveira, pois que convencido estou de que condemnados ambos, por este Tribunal, como incurso no art. 183 n. 33 do Código Eleitoral, — crime culposo — delicto de negligencia ou frouxidão, já foram punidos pela infracção commetida. Não ha como repetir a condemnação, em tantos processos autonomos, quantos foram os factos ou actos decorrentes da mesma acção culposa. O facto ou melhor a acção culposa attribuida aos referidos accusados é unica — procederam com negligencia, faltaram ao dever que a lei eleitoral lhes impõe. A pluralidade de effectos, jamais justificaria a pluralidade de processos e de penas. A justiça não pune duas vezes o mesmo individuo, pelo mesmo facto *non bis in idem*. Ha illogismo no reconhecer o delicto culposo e insistir na sequencia de condemnações, cada uma relativa a facto decorrente da negligencia, da frouxidão, que representa um estado, caracteriza-se na sequencia, de actos reveladores do descaso pelos deveres funcçionaes, pela bda ordem dos serviços eleitoraes. O illustre representante do Ministerio Publico persevera no seu respeitavel ponto de vista e denuncia os accusados como incurso em crime doloso, mas o Tribunal, que não lhe poderá ditar normas de acção, não deverá limitar-se a fazer, em quantas acções penaes lhe sejam affectas, a desclassificação de crime doloso, para o culposo. Cumpre ao Tribunal julgar a acção improcedente, sob fundamento de que os réus já foram punidos pelo mesmo facto. Com effecto. Improcedente, porque, iniciada a acção penal pela denuncia, e recebida esta, forma-se a culpa, e, afinal, só resta o julgamento, o poder de decisão, que é "*contenuto entro i limiti della pretesa dedotta nel processo*" (Massari). Ora na processualistica, como na doutrina, o julgamento somente exterioriza-se na sentença, e esta absolve, condemna, decreta a prescripção ou annulla o processo. Na especie, a condemnação é juridicamente impossivel, e porque os réus pela facto imputado já foram condemnados, devem ser absolvidos nesta causa. Não ha como aguardar o julgamento de recurso interposto, que não têm effecto suspensivo, para orientar, doutrinariamente, as decisões ultteriores, nas acções já ajuizadas. A unificação de processos não interessa, no caso concreto, porque ella se justifica, sempre, quando ha unificação de penas, ou existe continencia. Nem aquella unificação existirá, no crime culposo, ora em exame, nem, da mesma sorte, na especie em debate será possivel cogitar da objectiva ou subjectiva. Ainda mais. No caso em apreço não se applicará nenhuma das hypotheses do art. 66 e §§ da Cons. das Leis Penaes. No concurso ideal ha uma só acção, resultando de uma só intenção, mas produzindo varias infracções. Ora, na culpa não ha intenção, e se ella pode ser multipla nos effectos e sempre una na causa, como salienta Alimena. No concurso material ha pluralidade de acções e de delictos, distinctos, independentes. Como se orienta o julgamento das diversas acções contra Faria e Hildebrando, esse dispositivo é que se applica, com evidente equívoco, ou contra lei expressa. O crime continuado — que é um delicto unico, com uma só penalidade exasperada com o augmento da sexta parte, isto é, com o augmento da entidade subjectiva do crime, denotando uma maior intensidade do dolo — também não se poderá invocar no crime culposo. A lei fala na mesma resolução. Diz-se continuado porque o delinquente não tem necessidade de nova determinação, mas prosegue no *proposito preestabelecido* de delinquir. Seria erro, em face do § 2º do art. 66, cogitar crime continuado nos delictos culposos. "*Non può aversi, di regola, continuazione nei delitti culposi, perché, se anche si volesse riferire la risoluzione delittuosa alla condotta contraria, alla polizia, o alla condotta contraria, ella polizia, o alla disciplina (il riferito ALL' EVENTO SAREBBE ASSURDO) — la verificazione del primo effetto lesivo sarebbe inogni caso tale da richiamare il colpevole ad un nuovo esame e ad una nuova scelta di motivi, cioè, a una nuova risoluzione prima di ripetere il fatto illecito. Tuttavia, ove l'evento causato dal primo di questi fatti*

fosse rimasto ignoto al reo, la continuazione di delitto colposo potrebbe verificarsi (Manzini pag. 441). Mas, elle mesmo diz ser um absurdo a referencia ao evento, assim como allude á necessidade de como excepção os factos "*fosse rimasto ignoto al reo*". Contrariamente ao principio que ora defendo só conheço o Accordão de 16 de janeiro de 1936, da Primeira Camará da Corte de Appellação, do Districto Federal, publicado na Revista Forense vol. LXVII, pag. 214, precedido de um judicioso commentario do Dr. Lucio Bittencourt. Mas, recentemente, sustentada a legitimidade da velha e uniforme jurisprudencia, a Corte Suprema, no Accordão de 6 de janeiro de 1937, de que foi relator o Ministro Carlos Maximiliano, affloreu a questão e negou a applicação do art. 66 § 1 da Cons. das Leis Penaes ao crime culposo. Tem esta decisão grande significação para a especie dos autos, por isso que se realmente pudesse ser invocado aquelle art. 66 somente o concurso ideal caberia na hypothese. Mas, a lei expressa não permite essa applicação senão aos crimes dolosos. Desejo, ainda, assignalar que não está o Tribunal divorciado da doutrina quando reconheceu na especie o crime culposo, visto como na legislação italiana, tal se consideravam a inscripção ou cancellamento fraudulento do eleitor (Manzini, vol. IV pag. 375 e no caso de falsidade de actos eleitoraes, naquelle direito, também se exigia o dolo: *quando il fatto si compie su registri o certificati scotastici occorre dimostrare che l'agente aveva il fine specifico di ledere un interesse elettorale*". Aliás, o art. 208 n. 6 do Código Penal considerava crime de prevaricação passar certidão attestado, ou documento falso para que alguém seja incluído, ou excluído do alistamento eleitoral, e pela regra do art. 210 desde que esse delicto seja commetido por frouxidão, negligencia, indolencia, omissão, é simples falta de exação no cumprimento do dever. A acção que sete Tribunal puniu, está orientada no sentido do art. 210, combinado com o n. 6 do art. 208, e ajustada á modalidade da nova lei eleitoral. Logo ter-se-ia de considerar esse aspecto juridico para que não estivessemos a condensar os reus já punidos por esse facto unico, ou pela culpa. Isto posto, julgo a acção improcedente para acolher a prejudicial e absolver os réus Francisco Faria e Hildebrando de Oliveira e procedente para o effecto de condemnar, como condemnno, o réu Arnaldo da Cruz Mallet no gráo médio do art. 183 n. 33 do Código Eleitoral. J. D. Castro Nunes, de accordo com o visto do illustre Dr. José Duarte. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1937. — O. Pessoa Director interino.

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, faz publico para conhecimento dos interessados, que a Acção Penal n. 28, sendo autora a Justiça Eleitoral e réos: Francisco Faria, Hildebrando de Oliveira e Alberto Francisco de Almeida, e relator o Dr. Castro Nunes, se encontra com vista pelo prazo de cinco dias, para allegações finais, na forma do § 4º do art. 185 do Código Eleitoral, ao accusado Alberto Francisco de Almeida. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1937. — O. Pessoa, Director-interino.

Terceira Circumscripção

DECIMA QUARTA ZONA ELEITORAL

Districtoes municipaes de Realengo, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão interino — Alfredo Ferreira da Silva

De ordem do MM. Dr. Juiz da 14ª Zona Eleitoral do Districto Federal ficam convidados a comparecer com urgencia, neste Cartorio da 14ª Zona Eleitoral, á Avenida Mare de Sá n. 152, afim de regularizarem seus processos de inscripções eleitoraes, que se acham em diligencia, os seguintes eleitores:

Abelardo Bispo Moreira.
Alvaro de Castro e Silva.
Alfredo Cabral.
Alzira Cardoso de Assumpção.
Amadeu Ferreira Campos.
Anna Babo Franca Leite.
Annita Rezende de Moraes.

Antonio Alves de Oliveira.
 Antonio Joaquim da Silva.
 Antonio Thron.
 Antonio Joaquim Moreira.
 Antonio Franca da Fouseca Filho.
 Antonio Joaquim Fernandes Braga.
 Benedito Cardoso de Moraes.
 Deniz Felipe dos Santos.
 Henrique Antunes Filho.
 João José Barreiro.
 João Alves da Rosa.
 Joaquim Gomes Teixeira.
 Joaquim Nivardo da Silva.
 Leovegildo Corrêa da Silva.
 Luiz Evaristo Iriarte Kaiser.
 Martins Joaquim de Araujo.
 Philomena Cantilde de Miranda.
 Prachedes Mancel Victorino.
 Pedro José Mendes.
 Raymundo Nonato Campos.
 Severiano Carvalho do Amaral.
 Seraphim Vieira de Andrade.
 Sebastião José de Araujo.
 Venina Martins dos Santos.
 Waldomiro Augusto da Silva.
 Tobias Marçal de Aguiar.
 Zoroastro Ferreira Lima.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1937. — Pelo escrivão,
João Aguiar Junior.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz — Mem de Vasconcellos Reis

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE JUNHO
 DE 1937

4.603. Alfredo Moraes.
 4.604. Antonio Julio Proença.
 4.605. Antonio Miguel de Barros.
 4.606. Juracy Cezar Martins.
 4.608. Roquelina Monteiro dos Santos.
 4.610. Alfredo Ribeiro dos Santos.
 4.611. Antonio Vieira.
 4.613. Argemiro Olívio de Lima.
 4.614. Antonio José.
 4.615. Antonio Ferreira de Almeida.
 4.616. Adelina Teixeira de Faria.
 4.617. Americo Fagundes de Mattos.
 4.618. Antonietta Pereira de Medeiros.
 4.619. Austricelino de Moura Pegado.
 4.620. Ary Pereira de Andrade.
 4.621. Bismarck Manes.
 4.622. Carlos Costa.
 4.623. Carlos Ribeiro Lobo.
 4.624. Durval Francisco dos Santos.
 4.625. Dewth Rezende da Rocha.
 4.627. Eloy Loureiro Machado.
 4.628. Eurydice Passos.
 4.629. Eurico Freitas Pinto.
 4.630. Edith Alves da Silva.
 4.631. Eduardo Ruski.
 4.632. Eulina Ferreira.
 4.633. Felipe Thiago de Almeida.
 4.634. Flavio de Sá Barbosa.
 4.635. Francisco Caldas.
 4.636. Gilberto Cabral e Silva.
 4.637. Heitor Ramos.
 4.638. Hylda Maria de Lima.
 4.639. Heitor Rodrigues Pereira.
 4.640. Idalina de Carvalho Fernandes.
 4.641. Izaltino Vieira.
 4.642. Itelinda Adelaide Ozorio.
 4.643. Jessé Vieira da Rocha.
 4.644. Julia Magnolia Dionysio Carvalho.

4.645. José de Freitas.
 4.646. José dos Santos Silva.
 4.647. Julio Coelho dos Santos.
 4.648. José Baptista dos Santos.
 4.649. José Dias Branco.
 4.650. José Dieb Paulo.
 4.651. José dos Santos.
 4.652. José Abranches.
 4.653. Judith Renato dos Santos.
 4.654. José Felix André.
 4.655. Joaquim Bento da Silva.
 4.656. Jovelino José de Sant'Anna.
 4.657. José de Souza Martins.
 4.658. João Francisco das Neves.
 4.659. José Augusto Pereira.
 4.660. José de Barros Costa.
 4.661. Luiz Alegre.
 4.662. Lourival José de Moura.
 4.663. Mario da Silva Ribeiro.
 4.665. Maria Catharina da Silva.
 4.666. Manoel da Cunha Lima.
 4.667. Maria Olina Nolasco.
 4.668. Manoel Veiga.
 4.669. Mario Gomes Pereira.
 4.670. Manoel Fernandes da Silva Filho.
 4.671. Manoel Ferreira da Trindade.
 4.672. Manoel Fernandes.
 4.673. Nelson Alcides da Cunha.
 4.674. Nelson Rodrigues dos Santos.
 4.675. Nourival Reynaldo Almeron.
 4.676. Otto Mendes Osborne.
 4.677. Olga Braga da Cunha.
 4.678. Orlando Firmino de Oliveira.
 4.679. Osiris Corrêa de Menezes.
 4.680. Oswaldo Santos.
 4.681. Oswaldo Pereira de Souza.
 4.682. Pedro Elias de Barros.
 4.683. Pucina Mazolla Pereira.
 4.684. Ruth Nolasco.
 4.686. Ruy da Silva.
 4.687. Paul Coutinho Gomes.
 4.688. Severino Ferreira.
 4.690. Wilson de Medeiros.
 4.691. Wilmar Machado da Silveira.
 4.692. Waldemar da Silva Pring.
 4.693. Antonio Luiz Velloso.
 4.694. Aspasia Alves Amores.
 4.695. Alberto Machado Velho.
 4.696. Adelina Pereira de Moraes.
 4.697. Adylles Barbosa Hildebrandt.
 4.698. Annita Itajahy.
 4.699. Alberto Balthazar Portella Filho.
 4.700. Abram Goldgewicht.
 4.702. Antonio João de Moura Filho.
 4.703. Augusto de Campos.
 4.704. Alfredo Miranda.
 4.705. Antonio de Almeida Santos.
 4.706. Alexandre Walter Coyté.
 4.707. Argemiro Lopes de Souza.
 4.708. Abdo Abi Ramia.
 4.709. Adroaldo do Amaral Vasconcellos.
 4.710. Alvaro dos Santos Bravo.
 4.711. Alberto da Silva Soares.
 4.712. Alfredo Luiz de Carvalho Sepulveda.
 4.713. Amphiphio Borges de Vargas.
 4.714. Arthur Hildebrandt.
 4.715. Alexandre Barbosa da Silva.
 4.716. Balbina Goldgewicht — Indeferido.
 4.717. Brazilino de Barros.
 4.718. Benjamim Gomes de Carvalho.
 4.719. Benjamim Galloti Kebroig.
 4.720. Carlos Guimarães Fortes.
 4.721. Carlos Paes.
 4.724. Canuto de Souza.
 4.725. Cesar de Lacerda Freire.
 4.726. Decio Corrêa Barbosa.
 4.727. Djalma Penaforte de Araujo.
 4.728. Edgard Carneiro.
 4.729. Eloy Angelo Coutinho Dutra.
 4.730. Euclides Rodrigues de Souza.
 4.731. Elza Nogueira Ramos.
 4.734. Fidelis Percope.
 4.735. Florida Gonçalves Teixeira.
 4.736. Gindo Gargiolli Matarpina.
 4.737. Herbert Carlos Renaux.

4.738. Heitor Carlos Cintra Bastos Tigre.
 4.739. Isolina Bittencourt Silva.
 4.740. Ivo Nicolau d'Almeida Cardoso.
 4.741. Josephina Cordeiro.
 4.743. Joaquim Pinto Carneiro.
 4.744. José Ignacio Amado Ferreira.
 4.745. Jonas José dos Santos.
 4.746. João Pedro Moutinho.
 4.749. Joaquim Gonçalves Leite.
 4.750. João Rodrigues.
 4.751. José Cesar Sardinha.
 4.752. Joaquim Prado.
 4.753. João Baptista Antonini.
 4.754. João Drumond de Freitas.
 4.755. João Candido de Araujo Filho.
 4.756. João Elias Naufal.
 4.758. Laura Neno de Andrade.
 4.757. José Freire.
 4.759. Lucio Vieira.
 4.760. Luiz Goyheteise Petrucci.
 4.761. Lygia Mello Gastal.
 4.762. Manoel Agapito Salles.
 4.763. Maria Zeny Cataluna Neves.
 4.764. Manuel André Bicha.
 4.765. Maria Candida Pinheiro Chagas.
 4.766. Mario Monteiro dos Santos.
 4.767. Martin de Maranhão Guilayn.
 4.768. Maria da Gloria Rocha Toledo.
 4.769. Miguel Gonçalves Pereira.
 4.770. Max Schayer.
 4.771. Maria de Lourdes Corrêa.
 4.772. Orlando Zamitti Mathmana.
 4.774. Oswaldo Corrêa dos Santos.
 4.775. Olegario Alvariz.
 4.776. Oswaldo dos Santos Pinto.
 4.777. Otto Kopp.
 4.778. Pietro Novellino.
 4.779. Pedro Lima.
 4.780. Romulo Leite Bocanera.
 4.781. Renato Mello de Almeida.
 4.782. Sylvio Corrêa Pacheco.
 4.783. Segismundo José de Souza Filho.
 4.784. Vicente Jannini.
 4.785. Valeria Anna Carlota Teltscher.
 4.786. William Abibe.
 4.787. Walhyria Gomes Sampaio.
 4.788. Waldemar de Carvalho Fortes.
 4.789. Tadeuse Filiz Schreiner.
 4.790. Carlos Gomes.
 4.791. Francisco Fernandes da Costa.
 4.793. Alvaro Leal Bittencourt.
 4.794. Arnaud Gomes da Silva.
 4.796. Ilka de Oliveira.
 4.799. Octavio Guimarães.
 4.800. Raul José Martins.
 4.801. Sandoval Bezerra do Amaral.
 4.802. Zorette de Oliveira.
 4.803. Eurydice Buarque Lima.
 4.804. Adelia de Jesus Almeida.
 4.805. José João Pacheco.
 4.806. Raimondo Pasquale.
 4.807. José Cebidames Lomba.
 4.809. Maria da Cunha.
 4.811. Rosa Pereira de Moraes.
 4.812. Flavia da Silveira Lobo.
 4.813. Walter Mathias Stadler.
 4.814. Manoel Fernandes Ribeiro.
 4.815. Vicente de Paula Teofilo.
 4.816. Fernando Zurli.
 4.819. Ary d'Avila.
 4.820. Ary Freitas.
 4.821. Ernesto Ivo Neves.
 4.822. Gilson Pereira da Cunha.
 4.823. Joaquim Alves Montenegro.
 4.824. João Ferreira.
 4.825. Julio Porphirio de Souza.
 4.827. Theodoro dos Santos Vianna.
 4.828. Zeferino Borges de Carvalho.
 4.829. Walter Serpes.
 4.830. Alberto Dias Allão Filho.
 4.832. Guiche Waissaman.
 4.833. Ilton Mayrink Martins.
 4.834. Isidoro Eshenazi Pernidjt.
 4.835. Jahir Lessa Moita Reis.
 4.836. Jocelyn Baptista da Costa.

4.837. Jorge Alves Ribeiro.
 4.838. Laura Carlota dos Santos.
 4.839. Lonise Alice Berton.
 4.840. Manoel de Souza.
 4.841. Manoel Maria da Silva.
 4.842. Oscar Figueira Lontra.
 4.843. Antonio Freire da Silva Junior.
 4.844. Alvaro Caldas Lima.
 4.845. João Augusto Pascini.
 4.846. Emilia Dieb Paulo.
 4.848. Asterio Manoel dos Anjos.
 4.849. Jovem da Silva.
 4.857. Escaltina Aleixo de Carvalho.
 4.858. Maria de Lourdes Ribeiro Lourenço.
 4.859. Licínio Eugenio Gomes.
 4.860. Santos Estanislau Cordeiro de Mello.
 4.862. Hygino Amadeu Aspino.
 4.863. Henrique Garra Carstens.
 4.864. Mauricio da Rosa.
 4.865. Geraldo Corrêa da Silva.
 4.866. Sylvio Romero de Moraes.
 4.867. Wilson Alves Maia.
 4.868. Mario Rebelo de Oliveira.
 4.869. Amy Saletto.
 4.870. Alidon Diegoli.
 4.871. Antonio Rodrigues da Silva Gray Junior.
 4.872. Alpheu de Souza Guimarães.
 4.873. Antonio Augusto Picão.
 4.874. Agobar Henrique de Faria.
 4.875. Alberto Augusto Pestana.
 4.876. Americo Correia.
 4.877. Antonio da Fonseca.
 4.878. Arlindo Martins Mendonça.
 4.879. Alvaro Gomes.
 4.883. Carlos de Carvalho.
 4.884. Celyra Trindade.
 4.885. Dorcelina Duarte Martins.
 4.886. Durval Baptista de Souza.
 4.887. Edison Antonio de Carvalho.
 4.888. Francisco Benicio de Sá.
 4.889. Felisberto Arlindo Monticó.
 4.890. Gregorio Galvão Monteiro.
 4.891. Honorina de Mello.
 4.892. Irene Freitas Cardoso.
 4.893. João Augusto da Silva.
 4.895. José Luiz da Costa.
 4.896. José Gomes Povoas.
 4.897. Leyb Abrão Tenenbaum.
 4.898. Lourival da Silva.
 4.899. Manoel Menezes Muniz.
 4.900. Maria de Lourdes Soares Maggioli.
 4.901. Mario de Almeida Lessa.
 4.903. Orlando Alvares Ferreira.
 4.904. Octavio Barbosa Pessoa.
 4.907. Rodolpho Bastos.
 4.910. Virgilio Conti.
 4.918. Esther Silva.
 4.919. Floriano Rizzo.
 4.920. Hebert Pereira.
 4.921. João Ferreira da Silva.
 4.922. Joaquim Lopes da Silva.
 4.923. José Camillo de Castro Leite.
 4.924. Luiz Guimarães.
 4.926. Pedro João de Almeida.
 4.928. Rudolfo Henrique Roenick.
 4.929. Vespasiano dos Santos.
 4.930. Alvaro da Rocha Saraiva.
 4.931. Benedicta Tavares dos Santos.
 4.932. Carlos Stephann.
 4.933. Carlos Baptista da Cunha.
 4.934. Demetrio Pereira dos Santos.
 4.935. Florentina Ferreira Marques.
 4.936. Gabriel Caetano da Costa.
 4.937. José Gomes da Silva.
 4.938. Ricardo Ferreira de Arruda.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE JUNHO DE 1937.

4.939. Zuleika Taveira.
 4.940. Alda da Cunha Duarte.
 4.942. Antonio Gomes dos Santos.
 4.943. Gilberto Chaves de Oliveira.
 4.944. Pedro Elias de Souza.
 4.945. Allison de Araujo Campos.
 4.946. Luiz de Parga Torres.
 4.947. Ondina Glaberto Filho.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 16 DE JUNHO DE 1937

- 5.468. Aloysio Mendonça Bittencourt.
5.709. Hiran Sacramento.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 21 DE JUNHO DE 1937

- 5.525. Elza Machado Costa.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

Distrito municipal de São José

Juiz — Dr. Martinho Garcez Galdas Barbosa

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 2 DE JUNHO DE 1937

- 5.580. Octacilio Cardoso de Souza.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE JUNHO DE 1937

- 5.676. Hermenegildo Borba.
5.677. Jean-Marie Faustin Godefroid Havelange.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 10 DE JUNHO DE 1937

- 5.678. Anacreonte Fioravanti Nunes.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 12 DE JUNHO DE 1937

- 5.679. Heitor Jorge de Jesus.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 13 DE JUNHO DE 1937

- 5.680. Oldemar Alvernaz de Oliveira Guanhães.
5.681. Guiomar Cardoso de Moura.
5.682. Francisco Marques dos Santos.
5.684. Nicolau José Mendes Guimarães Filho.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE JUNHO DE 1937

- 5.685. Othon d'Aquino Gaspar.
5.686. Rita de Souza Araújo.
5.687. Adalberto Ribeiro.
5.688. Lucy Coelho Barbosa Antão.
5.689. Leonidas Marafelli.
5.690. Raul Victor da Silva Carvalho.
5.691. Renaud Lage.
5.692. Rubem Vernieri.
5.695. Enio Viegas Monteiro de Lima.
5.696. João Francisco de Mello.
5.697. Manoel Morgado.
5.698. Nydia da Costa Pereira.
5.699. Nair Lavrador da Costa Pereira.
5.700. Orminda Magalhães Silva.
5.701. Romualdo Monteiro da Silva Braga.
5.702. Saturnino Silveira Arruda.
5.703. Guilherme Ferreira da Costa Filho.
5.704. Amaury Bustamante Fontoura Ferraz.
5.705. Maura Felix dos Santos.
5.706. Jair Velloso.
5.707. José de Abreu.
5.708. Yolanda Amendola.
5.709. Antonio da Motta Bastos.
5.710. Milton Bentes Leal.
5.711. Francisco da Silva Lopes.
5.712. Mario de Almeida Lacerda.
5.713. Heloisa Varella Lacerda.
5.714. Mathilde Isabel do Carmo.
5.715. Guilhermina Beaujean.
5.716. Luiz Micelli.
5.717. Arthur Cesar Rios.
5.718. Plinio Affonso de Farias Mello.
5.719. Dermeval Maia Gomes.

- 5.721. Antonio Rodrigues.
5.720. Fernando Lellis da Silva.
5.722. Inesia Dowsley.
5.723. Elisa de Souza Garcia.
5.724. Francisco dos Santos.
5.725. Alfredo Corrêa Lima.
5.726. Delson Faria Pinho.
5.727. Maria Rosa Vieira Soares.
5.728. Sarah Freitas de Almeida.
5.729. Arthur Bento dos Santos.
5.730. José Hygino Machado.
5.731. Antonio Russo.
5.732. Milton Ferrero Hippincott.

INDEFERIDOS

- 5.632. Henrique de Castro Magalhães (em 7-6-37).
5.669. Clarisse Velhote (em 7-6-37).
5.693. Oswaldo Moraes (em 17-6-37).
5.694. Abilio Coelho Galvão (em 17-6-37).
5.746. Roberto Luiz de Barros (em 18-6-37).

Primeira Circumscrição**TERCEIRA ZONA ELEITORAL**

Distritos municipais de Sta. Rita, Sacramento e S. Domingos

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Leão Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE JUNHO DE 1937

- 5.693. Daniel Muray.
5.696. José Caroline Divino.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 21 DE JUNHO DE 1937

- 5.726. Oswaldo Cruz Ribeiro.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE JUNHO DE 1937

- 5.753. Antonio Dias de Paula.
5.765. Nathalia da Sociedade Morena Romão.
5.766. Nicolau Serra.
5.767. Januario Maia.
5.768. Aloysio de Freitas Guimarães.
5.769. Alayde Ribeiro.
5.770. Manoel Fernandes Gavela.
5.771. Jorge de Freitas.
5.772. Carmen da Conceição Gonçalves.
5.773. Judith Ramos de Vargas.
5.774. Perolina Pereira de Castro.
5.775. Margarida Pereira de Castro.
5.776. Agenor Belizario da Conceição.
5.777. Armindo Lucas.
5.778. Arnaldo Marques.
5.780. Frederico Sensburg Vieira de Lencastre.
5.781. Hugo Magalhães.
5.782. Joaquim Meirelles.
5.787. Anchises Martins da Fonseca.
5.788. Germano Conrado da Motta.
5.789. Manoel Correia de Almeida.
5.790. José Rodrigues Lourenço.
5.791. Arlindo de Oliveira Leite.
5.792. José Antonio Vieira Junior.
5.794. Jacy de Paula.
5.795. Delcio da Costa Vallim.
5.796. Dolores Martins de Figueiredo.
5.797. Arnaldo Martins de Souza Rangel.
5.798. Paulo Duarte Pereira.
5.799. Angelo Abelano.
5.800. Antenor Ayres.
5.801. Matheus Pinto Versolati.
5.802. Felipe dos Passos.
5.803. Ernani Barbosa.
5.804. Euclydes Trisch.
5.805. Dionysio Rodrigues Fortes.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 23 DE JUNHO DE 1937

- 9.806. Carolina Lopes.
- 9.807. Francisco Simões.
- 9.808. Alcebiades de Almeida.
- 9.809. Francisco Giglio.
- 9.810. José Severino de Oliveira.
- 9.811. Seraphim Santos.
- 9.812. Francisco Vilardo.
- 9.813. Carlos José Barbosa.
- 9.814. Helio Monte.
- 9.815. Octavio Pereira de Carvalho.
- 9.816. Beavindo Severiano da Silva.
- 9.817. Henrique Belfort Valadão.
- 9.818. José Ferreira dos Santos.
- 9.819. José Elcivino Horta Junior.
- 9.820. Octavio Antunes de Figueiredo.
- 9.821. Ilk Lopes Araujo.
- 9.822. João Benvilgual.
- 9.823. Manoel Estevam de Paula.
- 9.824. Benigno Araujo Oliveira.
- 9.825. Dinarquê Dias Moreira.
- 9.826. João Paulino Alves.
- 9.827. Mario José de Mattos.
- 9.828. Mario Leite de Medeiros.
- 9.829. Sebastião dos Santos Cardoso.
- 9.830. Paulo Ferreira Lima.
- 9.831. Maria Iria da Silva.
- 9.832. José Porto dos Santos.
- 9.833. Lineu Corrêa.
- 9.834. Juvenino Baptista Coelho.
- 9.835. Joaquim Ribeiro Filho.
- 9.836. Ando da Silva Pereira.
- 9.837. Tholino Barbado de Cerveira Botelho.
- 9.838. Maria Julia Scidl Ribeiro Botelho.
- 9.839. Heitor Augusto.
- 9.840. Lourival Reis.
- 9.841. Guilherme de Magalhães Couto.
- 9.842. Francisco de Oliveira.
- 9.843. Mathias Monteiro Alves.
- 9.844. Nelza Pereira de Castro.
- 9.845. Hortencia de Freitas Bicalho Tostes.

EM DILIGENCIAS

- 9.822. Mercedes Civildanes Santos.
- 9.784. Maria Barroso de Carvalho.
- 9.785. Victorino Augusto da Costa.
- 9.828. João Francisco da Luz.
- 9.833. Wilson Pereira de Almeida.
- 9.835. Henrique Bonilha Rodrigues.

INDEFERIDOS

- 9.779. Augusto Lourenço.
- 9.812. Clarice Machado.
- 9.826. Carlos Borges.
- 9.783. José Antonio Ferreira.

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santo Antonio, Ajuda e Ilhas)

Juiz — Dr. Ary de Azevedo Franco

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 8 DE JUNHO DE 1937

- 8.924. Maria José da França Cianna.
- 8.925. Alceu Joaquim Soares.
- 8.926. Octavio Carlos Antonio.
- 8.927. Murillo Noet de Miranda.
- 8.928. Luiz Raul Andrade de Lemos.
- 8.929. João Rodrigues Campos.
- 8.930. Januaria Baena de Macedo.
- 8.931. Olympio de Souza Tavares.
- 8.932. Tolentino da Silva.
- 8.933. Gloria Alves.
- 8.934. José Baldessarini de Mattos.

- 8.935. Octacina Freire Ribeiro.
- 8.936. José de Barros.
- 8.937. Charles Naman Damian.
- 8.938. Thalitha Corrêa.
- 8.939. Silvio Valença de Lemos.
- 8.940. Alcides Silva.
- 8.941. Antonio Vieira Guimarães.
- 8.942. João da Costa.
- 8.943. Berthoven da Rocha Pimentel.
- 8.944. José da Cruz.
- 8.945. José Pereira Gomes.
- 8.946. Orlando Alves Casal.
- 8.947. Modesto Joaquim Alves.
- 8.948. Joanna Paschoal.
- 8.949. Maria Luiza Lira de Araujo Lima.
- 8.950. Lycio Dias de Souza.
- 8.951. Wilson Nassine.
- 8.952. Angenor Martins Coelho.
- 8.953. Aurelino Platão Bezerra.
- 8.954. Claudio de Alencar Chatach.
- 8.955. Luiz Teixeira.
- 8.956. Marcial de Souza Motta.
- 8.957. Nadir Brum da Luz.
- 8.958. Claudemar Vieira Chaves.
- 8.959. Alceone Loures Bastos.
- 8.960. José Barrio Fortunato.
- 8.961. Waller Hermano Ventura.
- 8.962. Alderico Alves de Oliveira.
- 8.963. Francisco Luiz Teixeira.
- 8.964. Augusto Corrêa Fuza.
- 8.965. Gualter Francisco de Oliveira.
- 8.966. Victor Luiz Dutra.
- 8.967. Maria José dos Santos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 1937

- 8.968. Ambrosina Salles da Fonseca.
- 8.969. Aléa Martins da Cunha.
- 8.970. Samuel Sabino de Araujo.
- 8.971. Raul Rodrigues.
- 8.972. Clarydis Ribeiro do Amaral.
- 8.973. Delphin Bento Rodrigues.
- 8.974. Armando Coelho de Freitas.
- 8.976. Alberto da Cruz Ferreira.
- 8.977. Oscar Mendonça de Oliveira.
- 8.978. Ernani Galaschmidt.
- 8.979. Ely Este Filho.
- 8.980. Regina Mello Corrêa de Figueiredo.
- 8.981. Manoel Fernandes Lara Pereira.
- 8.982. Antonio Joaquim Fonseca.
- 8.983. Amrita Barros.
- 8.984. Irineu da Silva.
- 8.985. Antonio Constancia Junior.

QUALIFICADOS POR DESPACHOS DE 10 DE JUNHO DE 1937

- 8.987. Maria Ramos da Silva.
- 8.988. Mario Machado Cardoso.
- 8.989. Mario Menghini.
- 8.990. Antonio de Almeida Pereira.
- 8.991. Alexandre Ferreira Campos Guimarães Filho.
- 8.992. Alvaro Coelho.
- 8.993. Carlos Martins Branco.
- 8.994. Carlos da Silveira.
- 8.995. Carminda Calvet Pereira.
- 8.996. Constancia da Silva Motta.
- 8.997. Diormando Ferreira.
- 8.998. Eva França de Almeida.
- 8.999. Estevão Nery.
- 9.000. Feliciano de Oliveira Costa.
- 9.001. Fortunato de Sabba.
- 9.002. Geraldina Nunes Nogueira.
- 9.003. Gastão Povil dos Santos.
- 9.004. Ida dos Santos.
- 9.005. João Baptista de Lima.
- 9.006. João Ferreira da Silva.
- 9.007. Jorge Pereira Muniz.
- 9.008. Jurandyr Franco da Silveira.
- 9.009. Luiz Esteves Cardoso Filho.
- 9.010. Luiz Fanlhaber.
- 9.011. Rodolpho Pedro Fernandes Junior.
- 9.012. Rosa Caruso França.
- 9.013. Waldemar Guedes.
- 9.014. Wilson de Nelva França.

- 9.015. Waldyr Fernandes da Silva.
 9.016. Yolanda Pelosi.
 9.017. Ildo José Ruas.
 9.018. Manoel José Ruas.

QUALIFICADOS POR DESPACHOS DE 11 DE JUNHO DE 1937

- 9.019. Jarbas dos Santos.
 9.020. Braz Falcão Filho.
 9.021. José Martins dos Anjos.
 9.022. Joaquim Magalhães Loureiro.
 9.023. Eduardo Alexandra Fernandes dos Anjos.
 9.024. Albano Pereira de Andrade.
 9.025. Magdalena de Paiva.
 9.026. Domingos dos Cravos.
 9.027. Carlos Vieira de Barros Leite.
 9.028. João de Almeida.
 9.029. Ernestina Teixeira Compadão.
 9.030. Adhemar Pinto Soares.
 9.031. Sebastião Pinto Filgueira.
 9.032. Julieta do Amaral Ribeiro.
 9.033. Olympio Paulo Goulart de Souza.
 9.034. Noemia Teixeira Valerthum.
 9.035. Abigail da Silva.
 9.036. Hans Bertholdo Boshin.
 9.037. Ivo Silveira de Arruda.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE JUNHO DE 1937

- 9.038. Antonio Guerreiro das Dóres.
 9.039. Nydia Pralon de Souza.
 9.040. José Taboas Lourenço.
 9.041. Antonio Duarte Netto.
 9.042. Manoel Alves Pinto.
 9.043. Esmeraldina Vieira de Almeida.
 9.044. Adalgisa Galdina Marques.
 9.045. Annibal Joaquim Pontes.
 9.046. Zelia Martins da Silva.
 9.047. Jacob Leopoldo Beck.
 9.048. João Rodrigues Ferranha.
 9.049. Cremilda de Lacerda.
 9.050. Samuel d'Avila Torres.
 9.051. Arthur Motta.
 9.052. José Galhardo.
 9.053. João Dario Pereira de Alencar.
 9.054. Sylvia Drummond Costa.
 9.055. Maria Martins de Lacerda.
 9.056. Rita de Cassia Barreto.
 9.057. Maria Abduch.
 9.058. Maria Magdalena de Oliveira Franco.
 9.059. Benoiné Werneck de Souza.
 9.060. Dulce Duarte da Cunha.
 9.061. Edgard Thereza da França.
 9.062. Lucio José Alves de Souza.
 9.063. Pedro Alves Nogueira.
 9.064. Francelina do Espírito Santo.
 9.065. Laurentino Fernandes da Silva.
 9.066. José Guimarães Bonavita.
 9.067. João Ferreira de Souza.
 9.068. Graciano Demartino.
 9.069. Adamir Ozorio do Nascimento.
 9.070. Osmar Salomão.
 9.071. Januario José da Costa.
 9.072. Antonio Marques de Abranches Filho.
 9.073. Albertino Bispo Santiago.
 9.074. Antonio Decio da Silveira.
 9.075. Atanasio de Andrade.
 9.076. Luiz Miranda.
 9.077. Oswaldo Ponteiro.

INDEFERIDOS POR DESPACHO DE 4 DE JUNHO DE 1937

- 8.823. Antonio Campos Moraes.
 8.829. Antonio Geminiano da Cunha.
 8.839. Francisco Jacob Ricobom.
 8.845. José Gabriel de Andrade.
 8.853. Ricardo Pinto.
 8.859. Zacharias Ferreira do Nascimento.
 8.865. Manoel Pinto dos Santos.
 8.866. Manoel Caetano de Oliveira.
 8.873. Pedro Cruz dos Santos.

INDEFERIDO POR DESPACHO DE 10 DE JUNHO DE 1937

- 8.986. Manoel Messias.

Segunda Circunscrição

OITAVA ZONA ELEITORAL

Distritos municipais de Rio Comprido e ~~2903~~

Juiz — Dr. Raul Camargo

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 11 DE JUNHO DE 1937

- 9.061. Naide de Mesquita Barros.
 9.062. Manoel Cardoso Curvello.
 9.063. Sebastião Lespaire.
 9.064. Atilina de Almeida Vasconcelos.
 9.065. Euclides Ferreira de Mattos.
 9.066. Orlando da Silva.
 9.067. Aurelio Edgard Brum.
 9.068. José de Souza Reis.
 9.069. Antonio Capo.
 9.070. America Leal da Rosa.
 9.071. Clyto Andrade.
 9.072. Leon Reis.
 9.073. Esmeria Gama.
 9.074. Alvaro Martins Carneiro.
 9.075. Mario Gama.
 9.076. Maria Vieira Braga.
 9.077. Luiz do Nascimento.
 9.078. Jayme Lauro Siciliano Smith de Vasconcelos.
 9.079. Francisco Jorge de Carvalho Cesarie Alvim.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE JUNHO DE 1937

- 9.080. Heitor de Souza Coutinho.
 9.081. Luiz Enéas Barros de Sá Freire.
 9.082. Antonio de Araujo Pimenta.
 9.083. Laudelino Freire Junior.
 9.084. Estacio de Figueiredo Monteiro.
 9.085. Anna Loures Ferreira da Costa.
 9.086. Getulio Moreira da Costa.
 9.087. Manoel Baptista de Moura.
 9.088. Antonio Carlos Franco de Sá Macranço.
 9.089. Idelindo Gagliardi.
 9.090. Ramiro Ferreira Borges.
 9.091. Octacilio Augusto de Macena.
 9.092. Alexandrina Nascimento Lobato.
 9.093. Frederico Lourenço Gomes.
 9.094. Vitalina Telles.
 9.095. Adelino Barreto Machado.
 9.096. Aureliano Soares Fernandes.
 9.097. Antonio Gomes de Sá Junior.
 9.098. Leda Pereira da Silva.
 9.099. Benedicto Thomaz Pereira.
 9.100. José Conceição Knauer.
 9.101. João dos Santos Coelho.
 9.102. Manoel Garcia.
 9.103. Nadir da Rocha Taborda.
 9.104. Li Menezes de Oliveira.
 9.105. Eloy Esteves.
 9.106. José de Britto Costa.
 9.107. Ercilia de Biasi de Britto Costa.
 9.108. José Oswaldo de Figueiredo.
 9.109. Eduardo Pinheiro dos Santos Filho.
 9.110. Armando Moreira do Valle.
 9.111. Benjamin Meyer.
 9.112. João Frederico Meyer Bredveld.
 9.113. Walter Pires Loureiro.
 9.114. Franklin Lima.
 9.115. Ogarita de Sá e Silva.
 9.116. Carlos Augusto Sisson da Silva Tavares.
 9.117. Anna da Nova Monteiro Moraes.
 9.118. Marília Brasil.
 9.119. Guilherme Barcellos Fontoura.
 9.120. Dinah Netto Teixeira.
 9.121. Maria de Lourdes Cajazeiro.
 9.122. Paull Altenburg.
 9.123. Margarida Fabrino de Oliveira.
 9.124. Beatriz de Oliveira Lima Porto.
 9.125. Octavio de Sá Lessa.
 9.126. Laura Fernandes Jardim.
 9.127. Heloisa Ferraz Koeler.

- 8.128. Antonio Efigenio de Souza Nunes.
 9.129. Edmundo Josetti.
 9.130. Antenor Gomes da Cunha.
 9.131. Fernando Soares da Gouvêa.
 9.132. Paulo Adolpho Olinto.
 9.133. Waldina Figueiredo Gonçalves.
 9.134. Edmundo Tross.
 9.135. Alvimar Martins de Brito e Silva.
 9.136. Irineu Rodrigues da Silva.
 9.137. Arthur Pires.
 9.138. Alaide Monteiro Lima.
 9.139. Geraldo Rocha.
 9.140. Manoel Antonio Lopes.
 9.141. Walterina Busch.
 9.142. Manoel Ignacio de Oliveira.
 9.143. Sonia Rocha.
 9.144. Pepe Bonssoussan.
 9.145. Pedro Guimarães Pinto.
 9.146. Ignacio Sanches.
 9.147. Raul Louro de Carvalho.
 9.148. Mario Marques da Costa Braga.
 9.149. Avelino Ribeiro dos Santos.
 9.150. Julieta Ann Vedey da Fonseca.
 9.151. Luiz Felipe de Souza Sampaio.
 9.152. Rogerio Fraga da Cunha.
 9.153. Antonio de Abreu.
 9.154. Paulo Cesar Bastos de Oliveira.
 9.155. Eduardo Mariano Pereira Filho.
 9.156. Ignez Borges Fernandes.
 9.157. Raphael Mexico Ranouro.
 9.158. Lúiza Borges Fernandes.
 9.159. Otto da Silva.
 9.160. Ibili Cunha Nunes.
 9.161. Celestina Gomes dos Santos.
 9.162. Leda Nobrega de Lemos.
 9.163. Julieta Rodrigues Nobrega.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE JUNHO DE 1937

- 9.164. Manoliciana Naveira.
 9.165. Manoel Felix dos Santos.
 9.166. Antonio Arruda Filho.
 9.167. Cecilia Quintanilha.
 9.169. Benedicto dos Santos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE JUNHO DE 1937

- 8.690. Ayrton Solano Martins.

INDEFERIDO

POR DESPACHO DE 16 DE JUNHO DE 1937

- 9.168. Dinah Travassos da Costa.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE MAIO DE 1937

- 10.372. Etelvina Rosa de Araujo.
 10.384. Antenor Garcia de Oliveira.
 10.411. Virgilio José Soares.
 10.432. Manoel Barreiros.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 25 DE MAIO DE 1937

- 10.414. Pedro de Souza Alves.
 10.440. João França da Silva.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE JUNHO DE 1937

- 10.441. João José Alves.
 10.461. Geraldo Torres Kiopf.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 16 DE JUNHO DE 1937

- 10.562. Milton Carmo Carvalho Alves.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 22 DE MAIO DE 1937

- 10.681. Nilo Gomes Corrêa.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE JUNHO DE 1937

- 10.546. Hermogenes Marinho de Souza.
 10.568. Nelson Mendes de Lacerda.
 10.569. Odaléa Vianna de Castro.
 10.715. Germano Trautenberg.
 10.718. Durval da Silva Almeida.
 10.722. Antonio Gonçalves da Cunha.
 10.723. Antonio da Cruz Junior.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 29 DE MAIO DE 1937

- 12.120. Doracy Marques.
 12.121. Edio Cardoso Santos.
 12.122. Eolo Frêes.
 12.123. Fierdelmonte Campiglia.
 12.124. João Martins de Abreu.
 12.125. João Francisco de Almeida.
 12.126. João Serva Medeiros.
 12.127. José da Silva.
 12.128. José Adelino da Silva.
 12.129. José Figueiredo Travassos da Rosa.
 12.130. Judith Ambrozio.
 12.131. Maria Silvina dos Santos.
 12.132. Miguel de Araujo Loureiro.
 12.133. Octacilio Alves da Luz.
 12.134. Orlando Cardoso Mendes.
 12.135. Ozorio Archanjo Vicente.
 12.136. Paschoal Prudente.
 12.137. Pedro Paulo dos Anjos.
 12.138. Renato Alves.
 12.139. Querina Figueiredo.
 12.140. Vicente Nunes Barboza.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 1 DE JUNHO DE 1937

- 12.141. João Dilermando de Castro Guedes.
 12.142. Antonio Alves de Araujo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 29 DE MAIO DE 1937

- 12.143. Waldemar Gomes Estrella.
 12.144. Zeferino Ferreira Villaga.
 12.145. Zilda Mallet de Lima.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 2 DE JUNHO DE 1937

- 12.146. Isauco Vieira Scarpa.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 3 DE JUNHO DE 1937

- 12.147. Paulo Coelho de Sampaio.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE JUNHO DE 1937

- 12.148. Nusyn Zilberberg.
 12.149. Yveta Quartim Pinto.
 12.150. Adelthero Gonçalves.
 12.151. Adriano José Ferreira Fumo.
 12.152. Alberto Ribeiro de Souza.
 12.153. Alli Deixum.
 12.154. Antonio dos Santos Rosas.
 12.155. Maria da Gloria Valle Jansen de Mello.
 12.156. Arthemio Santos.
 12.157. Augusto José Gomes Braga Junior.

INDEFERIDOS

- 12.203. Jair Vicente de Souza — (Indeferido porquanto o st-testado não satisfaz as exigencias legais, 4-6-37). — Raul Camargo.

- 12.214. Antonio Pereira da Fonseca — (Requeira em termos, 4-6-37). — Raul Camargo.

- 12.202. Darly Assumpção Taveira — (Junta documento legal em substituição ao seu, 4-6-37). — Raul Camargo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE JUNHO DE 1937

- 12.158. Brazilian Santos.
 12.159. Caetano Augusto de Souza Briones.
 12.160. Claudomiro Ferreira Pinto.
 12.161. Decio Novaes.
 12.162. Ercilia da Silva Furtado.
 12.163. Guiomar da Silva.
 12.164. Herondina Silva.
 12.165. Honorio da Silva Lopes.
 12.166. Jaquis José Fernandes.
 12.167. João de Souza Vieira.
 12.168. José Leoncio dos Santos.
 12.169. José Maria Ferreira.
 12.170. Arthur Paulo de Souza Filho.
 12.171. José Nunes.
 12.172. Leonor Corrêa Vieira.
 12.173. Luigi Siciliano.
 12.174. Luiz Ribeiro da Silva.
 12.175. Lydia Marques da Silva.

12.176. Maria Theodoro Vieira.
 12.177. Mario David Andreza.
 12.178. Milton de Oliveira.
 12.179. Nair Dias Sobrinho.
 12.180. Octacilio Alexandrino dos Reis.
 12.181. Oswaldo da Silva.
 12.182. Paschoal Taranto.
 12.183. Pedro de Carvalho.
 12.184. Raphael dos Santos.
 12.185. Raymundo Vieira Nunes.
 12.186. Rosebery Fontenelle.
 12.187. Jayme Luiz da Silva Talles.
 12.188. Sebastião de Souza Claro.
 12.189. Servulo da Silva Leal.
 12.190. Yolanda Gomes da Silva.
 12.191. Dulce de Avellar Medeiros.
 12.192. João dos Santos.
 12.193. Aloysio Pinto Silva.
 12.194. Azulina de Almeida Ramos.
 12.195. Julio Soriano.
 12.196. Alzemiros José Caetano.
 12.197. José Ferreira da Silva.
 12.198. Felisberto Gonçalves Silva.
 12.199. Flóra de Oliveira Reis.
 12.200. Maria José Figueiredo.
 12.201. Jorge Costa Figueiredo.
 12.202. Allan Rathlidge Jonson.
 12.203. Coralina Santos.
 12.204. Themistocles Ambrosio dos Santos.
 12.205. Alberto Diniz Filho.
 12.206. Homero Fernando Ferreira.
 12.207. Almir Barreto Pires.
 12.208. Nellie Raye dos Reis.
 12.209. Ináh Mattos.
 12.210. Yvonne Rosita Gomes.
 12.211. Agenor de Menezes Santos.
 12.212. Manoel de Almeida Rio Novo.
 12.213. Cilo Nunes.
 12.214. Wilson Figueiredo.
 12.215. Herminia Costa da Silva Porto.
 12.216. Rubens Luiz de Souza.
 12.217. José Nunes de Souza.
 12.218. João Pereira dos Santos.
 12.219. Antonio Lopes Ribeiro.
 12.220. Maximino Marques Evangelista.
 12.221. Octavio Araujo Monteiro.
 12.222. Aloysio Pelajo.
 12.223. Haus Christiano Philippsen.
 12.224. Camillo Monteiro Teixeira.
 12.225. Eurico Vieira de Menezes.
 12.226. Hildo Monteiro de Oliveira.
 12.227. Aida Corrêa de Sá.
 12.228. Octacilio Coelho Muniz.
 12.229. Licia Marques Pinto.
 12.230. João Baptista de Souza.
 12.231. Isabel de Carvalho Souza.
 12.232. Rodolpho de Azevedo.
 12.233. Milton R. de Almeida Filho.
 12.234. Francisco Nogueira Fernandes.
 12.235. Indalecio Mattas.
 12.236. Manoel da Silva.
 12.237. Olga Fernandes.
 12.238. José Quintiliano de Castro e Silva.
 12.239. Julio Mattos Dias.
 12.240. Linneu de Amorim Leobons.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE JUNHO DE 1937

12.241. Seraphim de Barros.
 12.242. Durval Felix dos Santos.
 12.243. Virginia Pinheiro Torres.
 12.244. Angela de Souza Vianna.
 12.245. Isaura de Oliveira.
 12.246. Alfredo Alves de Oliveira.
 12.247. Isaura Santos.
 12.248. Mario Marino.
 12.249. Milton Simões Dias.
 12.250. Preciosila Anna da Silva.
 12.251. Homero da Fonseca Charpinet.
 12.252. Deborah dos Santos Pereira.
 12.253. Dinorah dos Santos Pereira.
 12.254. Miguel Gimenez Dias.
 12.255. Jayme de Lima Costa.
 12.256. Jorge Carlos da Cruz.
 12.257. Zeny Pereira do Amorim.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 1937

12.261. Joaquim da Silva Gonçalves.
 12.262. Maria Celeste Machado de Almeida.
 12.263. Paulo Braga Lopes.
 12.264. Noemia Moreira Lauriere.
 12.265. Agostinho Ferreira Fraga.
 12.266. João Camillo Martins.
 12.267. Manoel Gonçalves.
 12.268. Ladislau Assis Teixeira Junior.
 12.269. Arnaldo de Souza Queiroz.
 12.270. José Antonio da Gama.
 12.271. Erasmo Prospero Freire.
 12.272. Maria Clara Pereira Simões.
 12.273. Maria de Lourdes da Fonseca Henriques.
 12.274. Maria José Mesquita Gonçalves.
 12.275. Alda Antunes.
 12.276. Antonio Lopes.
 12.277. Antonio Januario da Silva.
 12.278. Augusto Magalhães Vaz.
 12.279. Agostinho Caetano Alves.
 12.280. Antonio Carlos de Oliveira.
 12.281. Beatriz Valle Palhano de Jesus.
 12.282. Cléa Ivo Xavier de Brito.
 12.283. Doralice Barreto Gomes.
 12.284. Elza Pereira da Silva.
 12.285. Esmeralda de Araujo Suzar.
 12.286. Henrique Presgrave.
 12.287. Heleodora de Oliveira Janeiro.
 12.288. Idalina Nogueira Cypriano.
 12.289. Isabel Tavares de Oliveira.
 12.290. Marina Januario da Silva.
 12.291. Sylvio Presgrave.
 12.292. Victorio Brasilino Assenza.
 12.293. Vicente de Paula.
 12.294. Zoel Ferreira Nunes.
 12.295. Jorge Rodrigues Lacerda.
 12.296. Zelms de Magalhães.
 12.297. Noemi de Carvalho Barbosa.
 12.298. Lydia Dimerio.
 12.299. Theodoro Ricardo João Reimes.
 12.300. Aristeu de Bem Menezes.
 12.301. Antonietta Cunha dos Santos.
 12.302. Thermes Marinho.
 12.303. Aphrodisio Goulart.
 12.304. Antonio Martins Barbosa.
 12.305. Aurelio Torino.
 12.306. Celia Franca de Campos.
 12.307. Esther da Silva Braga.
 12.308. Francisco Vieira.
 12.309. Francisco Soares de Medeiros.
 12.310. Firmino Barbosa da Silva.
 12.311. Gastão Lopes Nunes.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 11 DE JUNHO DE 1937

12.312. Cypriano José Pedro.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 1937

12.313. Graciano Rodrigues Pousa.
 12.314. João Baptista Correia.
 12.315. Joaquim Leopoldino Junior.
 12.316. José Pontes Junior.
 12.317. Luiz Soares.
 12.318. Luiz Marques da Motta.
 12.319. Manoel Luiz Ferreira.
 12.320. Oswaldo Rodrigues de Mello.
 12.321. Sebastião Camargo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE JUNHO DE 1937

12.322. Affonso Dimerio.
 12.323. Alvaro de Andrade.
 12.324. Ida Silva Amaral.
 12.325. José Francisco da Cunha.
 12.326. Admar Amorim.
 12.327. Altino Antonio Barreto.
 12.328. Carlos Lopes Victor.
 12.329. Diobizio Francisco Ferreira.
 12.330. Guilherme de Oliveira Santos.
 12.331. Ismael Veigas de Carvalho.
 12.332. Jovelino Evangelista Galvão.
 12.333. Jayme Ribeiro de Araújo.
 12.334. José Ribeiro de Araújo.

12.336. Lindolpho Barbosa.
 12.337. Martiliano Rocha.
 12.338. Nelson Ignacio dos Santos.
 12.339. Oscar Alves Corrêa.
 12.340. Ruth Rodrigues Santiago.
 12.341. Trajano Martins.
 12.342. Balduino Ribeiro Bastos.
 12.343. Armino Ottolini.
 12.344. Oswaldo Figueiredo.
 12.345. Odilon Anthonor de Araujo.
 12.346. Cardelia Antenor de Araujo.
 12.347. Stella Coutinho de Araujo.
 12.348. Gloria Ottolini.
 12.349. Octavio de Ayila Goulart.
 12.350. Alcides Francisco da Silva.
 12.351. Alexandre Dantes.
 12.352. Alfredo Augusto Lopes.
 12.353. Alfredo Faya.
 12.354. Alfredo Martins.
 12.355. Antonio Martins dos Santos.
 12.356. Antonio dos Santos.
 12.357. Arlette Pimentel.
 12.358. Carlindo Barbosa Silva.
 12.359. Carlos Cyrineu de Jesus.
 12.360. Claudino de Souza.
 12.361. Dagmar Pimentel.
 12.362. Deocleciano Fortunato dos Santos.
 12.363. Diva Sulvestrina Cesar de Oliveira.
 12.364. Domingos Rosa da Silva.
 12.365. Francisco Alonso Esteves.
 12.366. Georgina de Almeida Sendino.
 12.367. Hermogenes José de Oliveira.
 12.368. Yara Vergueiro Ferreira.
 12.369. Isaura da Silva.
 12.370. Jayme Augusto de Oliveira Vasconcellos.
 12.371. João Ambrozio da Silva.
 12.372. João Francisco José.
 12.373. João Simplicio.
 12.374. Joaquim Lopes.
 12.375. Joaquina Borges dos Santos.
 12.376. Jorge de Almeida Soares.
 12.377. José Barbotent.
 12.378. José Benedicto da Silva.
 12.379. Luiza Martins.
 12.380. Manoel Pinto da Silva.
 12.381. Maria Alice Castello Branco Tavares.
 12.382. Maria do Carmo de Azevedo.
 12.383. Marianno Moreira.
 12.384. Nathalia Duarte Silva Belém.
 12.385. Nathalino Freitas Macedo.
 12.386. Waldyr Franca de Almeida.
 12.387. Pedro Antonio Baptista.
 12.388. Regina Celia Maciel dos Santos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE JUNHO DE 1937

12.389. Rolando Vicente Pires.
 12.390. Ruthe Pimentel.
 12.391. Orlando Marques.
 12.392. Sergio Mauricio Wanderley.
 12.393. Socrates Mendes dos Santos.
 12.394. Walfredo Gomes Barbosa.
 12.395. Wilson Monteiro Quinteiro.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 15 DE JUNHO DE 1937

12.396. Arlette da Costa Rego.
 12.397. Gil da Costa Rego.
 12.398. Maria da Gloria Ribeiro Caldas.
 12.399. Maria do Rosario Santos de Macedo.
 12.400. Oscar Gonçalves Guimarães.
 12.401. Afranio de Paula Côrtes.
 12.402. Sylvio Nicoll.
 12.403. Francisco Xavier Gonçalves Casção.
 12.404. Waldemar Castro Silva.
 12.405. Moacyr Faria Sálgado.
 12.406. Raymundo Silvino Pereira.
 12.407. Felisminda Stella de Azevedo.
 12.408. Zilda Lourenço Duarte.
 12.409. Clovis Britto de Freitas.
 12.410. Wanyo Pinto Rodrigues.
 12.411. Amelia de Andrade Ayres.
 12.412. Bernardo Antonio de Azevedo.
 12.413. Sylvia Tavares Guerra.

12.414. Roberto Ayrão Rosa.
 12.415. Domicila Nunes.
 12.416. Carmen Ayres de Faria.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 16 DE JUNHO DE 1937

12.417. Léa Frazão Guimarães.
 12.418. Carmen d'Araujo Guimarães Potter.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE JUNHO DE 1937

12.419. Nantes Bastos de Barros.
 12.420. Waldemar Gustavo Soares.
 12.421. Maria Leite de Lima.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE JUNHO DE 1937

12.422. Humberto de Mattos Esposito.
 12.423. José Schmidt de Campos.
 12.424. José Ribeiro Duarte Junior.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE JUNHO DE 1937

12.425. Anna Maria de Souza.
 12.426. Lavinia Tavares Honorato.
 12.427. Adolpho Edgard Duarte.
 12.428. Carlos da Silva Sálgado.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE JUNHO DE 1937

12.429. Antonio Nascimento Lopes.
 12.430. Alda Lopes.
 12.431. Luiz Gonzaga Duarte.
 12.432. Pedro Claudino da Silva.
 12.433. Luiz Pacheco da Silva.
 12.434. Manoel Gonçalves Vivas.
 12.435. Hilario Gonçalves Vivas.
 12.436. Manoel Cypriano da Silva.
 12.437. Orlando Alves Moreira.
 12.438. Maria Vital de Oliveira Costa.
 12.439. Moacyr de Paula e Silva.
 12.440. Armando Stumbo.
 12.441. José Manoel Gonçalves Pereira Filho.
 12.442. Oswaldo Ferreira Chaves.
 12.443. José Luiz Teixeira Pinto Sobrinho.
 12.444. Harão Luciano Guimarães.
 12.445. Julio Torres Barbosa.
 12.446. Aurora Abrantes.
 12.447. Eulalia Luiza da Silva.
 12.448. Marina Ribeiro de Araujo.
 12.449. Edgard de Magalhães Cerqueira.
 12.450. Manoel Leite.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE JUNHO DE 1937

12.451. Adelina Figueira Cordeiro Hoernann.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 19 DE JUNHO DE 1937

12.452. Nair Silva.

QUALIFICADA POR DESPACHO DE 21 DE JUNHO DE 1937

12.453. Suzette Gurgel de Castro Barbosa.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 19 DE JUNHO DE 1937

12.454. Walter de Freitas Santos.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 21 DE JUNHO DE 1937

12.455. Fernando d'Assumpção Nogueira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE JUNHO DE 1937

12.456. Oswaldo Guimarães Cardoso.
 12.457. Andalio Carvalho Cunha.

- 12.458. Antonio Teixeira Soares.
12.459. Maria Rita Paula de Souza.
12.460. Francisco Quarteiros.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 21 DE JUNHO DE 1937

- 12.461. Fernando Cruz.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE JUNHO DE 1937

- 12.462. Francisco Chagas.
12.463. Francisco Lauria Sobrinho.
12.464. Gastão Quadro Bittencourt.
12.465. José Ferreira Pinto.
12.466. Francisco Chaves.
12.467. Lizelda Dias Parêde.
12.468. Cleonice Contreira.

QUALIFICADA POR DESPACHO DE 22 DE JUNHO DE 1937

- 12.469. Alice Cahet Goston.

Terceira Circumscrição

DECIMA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de São Christovão e Engenho Novo)

Juiz — Dr. Antonio Eugenio Magalhães Torres
Escrivão interino — Alfredo Ferreira da Silva

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE JUNHO DE 1937

DE 1937

- 9.220. Walter Montes de Souza.
9.221. Nair Lopes de Oliveira.
9.222. Nelson Villas Bôas.
9.224. José Polydoro do Nascimento.
9.223. Anna Maria de Oliveira.
9.225. Sylvio Nogueira.
9.226. Maria da Gloria Rocha Cordeiro.
9.227. Ulysses Cordeiro.
9.228. Maria Charstero Ribeiro.
9.229. Elvira Gaspar Ribeiro.
9.230. Eurico Duarte.
9.231. Antonio Augusto Soares.
9.232. Antonio Esmeraldo da Silva.
9.233. Mario da Cunha Pereira.
9.234. Alvaro de Oliveira Magalhães.
9.235. Eumenia Foster da Costa.
9.236. Beatriz Esteves de Almeida.
9.237. Nelson Ribeiro Corqueira.
9.238. Carmelino Antonio.
9.239. Diva Moreira Couto.
9.240. Helio da Silva Pinto.
9.242. João Dutra da Silveira Bruno.
9.242. João Contreras Casa.
9.244. Léa Amorim Quintão.
9.245. Manoel Jacintho da Silva Seixas ~~Pinto~~.
9.246. Quintino Archanjo dos Santos.
9.247. Tancredo Ribas Carneiro.
9.248. Vicente Pelegrino Manio.
9.249. Jayme Freitas.
9.250. José Luiz da Silva.
9.251. José Augusto Junior.
9.252. Laura Fernandes.
9.253. Antonio Esteves.
9.254. Antonio Pereira de ~~santos~~.
9.255. Maria Georgina do Rego ~~Barros~~.
9.256. Rosa do Rego Barros.
9.257. Clarindo Bernardo.
9.258. João Gonçalves.
9.259. Manoel Genival Barbosa.
9.260. Manoel Gistello Iglesias.
9.261. Neusa Uziel.
9.262. Nadja Guimarães Chagas.
9.264. Ricardino da Conceição.
9.265. Ubiratan Jordão Ribeiro.
9.266. Tiburelo Galdino da Costa.
9.267. Henrique Augusto ~~Carvalho~~.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE JUNHO DE 1937

- 9.268. Bento Francisco da Silva.
9.269. Helio Gonçalves Ferreira.
9.270. Mario Catão.
9.271. Nilo Telles.
9.272. Ulysses Múiz Fraire.
9.273. José Fernandes Filho.
9.274. Eugenio Carlos da Silva.
9.275. Thacildes Ribeiro Pontes.
9.276. Hilda Moreira Santiago.
9.277. José dos Santos Martins.
9.278. Pedro Joaquim Gomes.
9.279. Ernani Martins Coelho.
9.280. Bianor Ferreira.
9.281. Benjamin Rosa dos Santos.
9.282. Aristoteles Scharth.
9.284. Albano de Freitas de Mattos.
9.286. Odilio Domingos Esteves.
9.285. José Padua Ferreira.
9.287. Francisco da Conceição Alves.
9.288. Alfredo da Silva Medeiros.
9.289. Juvenal Nunes Sampaio ~~Sobrinho~~.
9.290. Marietta Pinheiro.
9.291. Thiago Cesar de Almeida.
9.292. Arlindo Scarlatz.
9.293. Affonso Pinto Teixeira.
9.294. Francisco da Costa Braga.
9.295. Guilhermina de Souza Cabral.
9.296. Gerarda Campos.
9.297. Josephina Galiaró.
9.298. Judith Gitahy de Alencastro.
9.299. Juracy Maria da Silva.
9.300. Maria José Rodrigues Chagas.
9.301. Maria Alzira da Cunha Sant'Anna.
9.302. Manoel Martins dos Santos.
9.303. Joel Alves Affonso.
9.304. Napoleão Malheiro.
9.305. Settimio Rosalba.
9.306. Durval Alves de Oliveira.
9.307. Hilda Costa da Silva.
9.308. Iracema de Andrade.
9.309. Joaquim de Souza.
9.310. Maria de Lourdes Pereira.
9.311. Norival Alves de Oliveira.
9.312. Rubem Rodrigues Lima.
9.313. Wilson de Souza.
9.314. José Luiz de Almada Malafaia.
9.315. Sidney Clovis de Barros.
9.316. Amancio Alfredo Lacerda.
9.317. Luiz Rodrigues de Almeida.
9.318. Alice de Freitas.
9.319. Aladr Formiga.
9.320. Pedro Francisco Pimentel.
9.321. José Mendes.
9.322. Esther de Freitas Jenisch.
9.323. Claudionor Soares.
9.324. Deolinda Gonçalves Dias.
9.325. Elza Loques Rebello.
9.326. José Diogo de Souza.
9.327. Stones Bentes da Costa.
9.328. Autilio Camara.
9.329. Elvira de Oliveira.
9.330. José Gregorio de Mattos.
9.331. Manoel dos Santos Gouvêa.
9.332. Oliverio de Oliveira Telles.
9.333. José Mario Dias.
9.334. Antonio da Costa Carvalho.
9.335. Maria José Moreira.
9.336. Jaldá Roxo Soide Falcão.
9.337. Candida Gomes Pereira Formiga.
9.338. Pantilia Fernandes Baltar.
9.339. Jorge da Silva Maia.
9.340. Antonio Ferreira Duarte.
9.341. Americo Antonio da Silva.
9.342. Annibal Gilberto.
9.343. Agostinho Prates Ennes.
9.344. Felipe Lima de Faria.
9.345. Gastão de Souza Ferreira.
9.346. Ignez Santl.
9.347. João Seabra de Alvarenga.
9.348. José Castano Horta ~~Barbosa~~.
9.349. José de Carvalho.

9.350. João Ribeiro de Amorim.
 9.351. Maria Joaquina de Freitas.
 9.352. Olympio Francisco de Araújo Gomes.
 9.353. Etelvina Soares da Silva.
 9.354. Cicero Telles Nogueira Cravo.
 9.355. Laurinda Antão de Vasconcellos.
 9.356. Thomaz Vicente da Costa.
 9.357. Abel Luiz da Costa.
 9.358. Affonso Deodoro d'Alincourt Fonseca.
 9.359. Pedro Felipe da Silva.
 9.360. Luiz Soares de Almedia.
 9.361. João Carreira Maese.
 9.362. Miguel da Silva Gomes.
 9.363. Domingos Fortes do Nascimento.
 9.364. Isolda Alves Carvalhosa.
 9.365. Janyra Coutinho de Freitas.
 9.366. Armino de Oliveira da Silva Sarmiento.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 15 DE JUNHO DE 1937

9.367. João Pires de Sá.
 9.368. Belisario Francisco.
 9.369. Braulino Lopes Guimarães.
 9.370. Ernesto Stessel.
 9.371. Francisco Moreira Ramirez.
 9.372. Herculio Campos.
 9.373. Hildebrando de Castro Mello.
 9.374. José Crescembini.
 9.375. José Coutinho Filho.
 9.376. Mauricio Dias Moreira.
 9.377. Miguel da Silva Caminhada.
 9.378. Tito Urbano da Silveira.
 9.379. João da Silva Cardoso.
 9.380. Rosa Ferreira Leal.
 9.381. Rolando Paulo Magalhães.
 9.382. Porfirio Laver.
 9.383. Arnaldo Soares.
 9.384. José A. Dolabella Portella.
 9.385. Nelson Floripes.
 9.386. Maria Celeste Gonçalves Moraes.
 9.387. Manoel Lopes de Oliveira.
 9.388. Antonio Rodrigues.
 9.389. Aurora Augusta.
 9.390. Antonio Coimbra.
 9.391. Aristoteles Gomes de Oliveira.
 9.392. Carmello Zamith Mammara.
 9.393. Copernico dos Santos Altro.
 9.394. Deolindo Barbosa de Oliveira.
 9.395. Domingos Lopes.
 9.396. Luciola da Nora Maciel.
 9.397. Raul Pereira Cortez.
 9.398. João Fernandes Ferreira Filho.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 17 DE JUNHO DE 1937

9.399. Alípio Vieira.

DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Meyer e Inhauma)

Juiz — Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo

Escrivão — Dr. Plácido Modesto de Mello

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 1937

12.067. Luiz Victor Gotrim.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 10 DE JUNHO DE 1937

12.068. Djalma Molding.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 11 DE JUNHO DE 1937

12.069. Accacio Kemnitz Moreira Lima.
 12.070. Alcebiades Dias Ferreira.
 12.071. Arides Luiz Bello.
 12.072. Ary José da Rosa.

INDEFERIDOS

12.073. Carlindo da Silva.
 12.074. Orozinda do Nascimento Souza.
 12.075. Ormezinda do Nascimento.
 12.076. Mercedes Nunes Sant'Anna Rosa.
 12.077. Pedro de Oliveira.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 11 DE JUNHO DE 1937

12.078. Waldin Miranda Jordão.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE JUNHO DE 1937

12.079. José Diamantino de Almeida.
 12.080. Maria Fonseca de Oliveira Reis.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE JUNHO DE 1937

12.081. Judith Mauser Teodilo.
 12.082. João Ribeiro Cordeiro.
 12.083. Adolpho Kumm.
 12.084. José Martins Codovris.
 12.085. Isaura Amorim Ramos.
 12.086. Helio Ferreira da Silva.
 12.087. José Joaquim de Miranda.
 12.088. José Ferreira Machado.
 12.089. Raymundo Carlos da Silva.
 12.090. Altair Corrêa Moreira.
 12.091. Adelia Fischer.
 12.092. Albino da Costa Leite.
 12.093. Alda Simões Machado.
 12.094. Arminha Caetano Marques.
 12.095. Anselmo Nunes Abal.
 12.096. Agall Ferreira Dias Spôrle.
 12.097. Amelia Alves de Carvalho.
 12.098. Arlindo de Mello.
 12.099. Alcino de Almeida.
 12.100. Arnaldo Barcellos Rocha.
 12.101. Benedicto Antonio da Silva.
 12.102. Carlota Isabel de Amorim.
 12.103. Christiano Rezende Motta.
 12.104. Domingos Nogueira de Oliveira.
 12.105. Daniel Figueiredo Lopes.
 12.106. Diva Bartone.
 12.107. Ernestina de Oliveira Pacheco.
 12.108. Edmar Piquet Domingos Maciel.
 12.109. Evangelista Pacheco.
 12.110. Francisca Perolina de Araújo.
 12.111. Guiomar Santos.
 12.112. Gilberto Ferreira de Mello.
 12.113. Gabriel Valente da Silva.
 12.114. Gentil Capitulino Tiburcio.
 12.115. Geraldo José de Freitas.
 12.116. Guilherme Alcides dos Santos.
 12.117. João Baptista de Senna.
 12.118. José Luiz Vieira da Silva.
 12.119. Joaquim Gonçalves de Moraes.
 12.120. Julieta de Freitas.
 12.121. João Ribeiro da Silva.
 12.122. José Soares de Lacerda.
 12.123. Laurentino Assis Mendonça.
 12.124. Maurilio Lima Pereira.
 12.125. Mario Luiz Corrêa de Brito.
 12.126. Micia Linhares Moreno.
 12.127. Odette Noya Amorim.
 12.128. Orminda Pereira do Nascimento.
 12.129. Oyma de Castro.
 12.130. Patricio Machado.
 12.131. Plinio Acchinzi.
 12.132. Ricardo de Miranda Sampaio.
 12.133. Sylvio Soares Veieira.
 12.134. Sylvia Nunes de Alvarim.
 12.135. Antonio Martins Fernandes.
 12.136. Antonio Jorge da Silva.
 12.137. Alfredo Monteiro da Silva.
 12.138. Adelino Nogueira Teixeira.
 12.139. Arlindo Ferreira Santos.
 12.140. Alzimir Cardoso Ferracira.
 12.141. Carlos Lerero Casquillo.
 12.142. Fortunato de Souza Martins.
 12.143. Henrique Rodolpho Klippel.
 12.144. João Sanches Teixeira.
 12.145. José de Almeida.
 12.146. José Machado Coelho.

12.147. Maria Yvone Baptista.
 12.148. Mario Pires de Andrade.
 12.149. Nair Vieira.
 12.150. Nelson Nogueira da Silva.
 12.151. Olga de Almeida.
 12.152. Orlando Alves do Couto.
 12.153. Paulo Emilio da Camara Ortegai.
 12.154. Pedro Caetano de Lima.
 12.155. Renato Pereira da Silva.
 12.156. Salvador Barraca.
 12.157. Teruliano Carlos de Araujo.
 12.158. Octavio Berganarki.
 12.159. David Soares.
 12.160. Alberto Imbrosio.
 12.161. Arakem de Moraes.
 12.162. Djalma José Eignnam.
 12.163. Ernesto Corrêa Picanço.
 12.164. Josué Faria.
 12.165. Durval de Freitas Marques.
 12.166. Ignez Lourenço Tiracosta.
 12.167. Ernani Alves Gouvêa.
 12.168. Mario José Guerra.
 12.169. Almerinda Americo de Oliveira.
 12.170. Antonio Felício.
 12.171. Adriano Pestana.
 12.172. Alcy Amorim Santos.
 12.173. David Francisco Carpente.
 12.174. Elis de Carvalho.
 12.175. Francisco Thomaz.
 12.176. Humberto Mesquita.
 12.177. José Rosa Filho.
 12.178. Luiz Caetano da Silva.
 12.179. Moacyr das Neves.
 12.180. Sebastião José Fernandes.
 12.181. Sebastião Pedretti.
 12.182. Jorge Hugo Holdt Kleine. — Indeferido.
 12.183. Diva de Castro Marcello.
 12.184. Emilio Pereira Malheiros Filho.
 12.185. Americo Marinho.
 12.186. Hermengarda da Nobrega Leal.
 12.187. Paulo Fernandes Bragança.
 12.188. Waldyr Mourão dos Santos.
 12.189. Olga Nova Guimarães.
 12.190. Fausto de Souza.
 12.191. Manoel Pereira Abelheira.
 12.192. Celina Nobrega Lima.
 12.193. Pedro Paulo de Souza.
 12.194. Alvaro Augusto Vonz.
 12.195. Alcides Reis dos Santos.
 12.196. Abelardo Azevedo.
 12.197. Bragelone Barros Pires.
 12.198. Edgard David Costa.
 12.199. Joaquim Mattos de Oliveira.
 12.200. Manoel Alvaristo dos Santos.
 12.201. Miguel Petusaci.
 12.202. José Barbosa Guimarães.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 15 DE JUNHO DE 1937

12.203. Agenor Rodrigues de Castro.
 12.204. Raul Vasconcellos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 16 DE JUNHO DE 1937

12.205. Antonio Corrêa Neves.
 12.206. João Jorge Martins de Queiroz.
 12.207. Edgard Ferreira Leão.
 12.208. Magdalena de Lima Ribeiro.
 12.209. Zilda de Oliveira Villas Boas.
 12.210. Maria Luiza Ferreira Pires.
 12.211. Agenor Vieira da Rocha.
 12.212. Agostinho Baptista dos Santos.

DECIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Jacarépaguá, Madureira, Anchieta e Pavuna)

Juiz — Dr. Antonio Vieira Braga

Escrivão interino — Alfredo Ferreira da Silva

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE JUNHO DE 1937

12.421. Mario Pio Pereira.
 12.422. Lindolpho Caldas.
 12.423. Julia Villaga Fréire.
 12.424. Zaira Barbosa.

12.425. Antonio Trajano.
 12.426. José Faustino dos Santos.
 12.427. Josephina Vieira.
 12.428. Octacilio de Barros.
 12.429. Oscar Ramos.
 12.430. Albino Henrique Marques Filho.
 12.432. Alfredo da Cunha Ferreira.
 12.433. Alice Araújo de Souza.
 12.434. Altamiro Oscar de Lima.
 12.435. Antonio Carlos Torres.
 12.436. Francisco Bernardo de Souza.
 12.437. Iria da Costa Paiva.
 12.438. Isabel Peres de Souza.
 12.439. Jehovah de Quadros Souza.
 12.440. Manoel Chrisostomo Ramos.
 12.441. Maura Martins dos Santos.
 12.442. Maximo Perfeito de Carvalho.
 12.443. Oswaldo Barbosa de Souza.
 12.444. Satyro de Azevedo Pessoa.
 12.445. Eulalia Vieira de Sá.
 12.446. Paulo Polycarpo Teixeira.
 12.447. Waldemar Augusto Teixeira.
 12.448. Iracema Viannay dos Santos.
 12.449. João Baptista.
 12.450. João Francisco da Silva.
 12.451. João Ferreira Martins.
 12.452. Joaquim Pires da Silva.
 12.453. Joaquim Coelho Vaz da Costa.
 12.454. Luiz de Araujo Leitão.
 12.455. Luiz Morgado.
 12.456. Manoel Gouvêa Pitta.
 12.457. Manoel Bomfim Luz Neves.
 12.458. Nilza Viannay dos Santos.
 12.459. Rodrigo Pires da Silva.

DECIMA QUARTA ZONA ELEITORAL

Districtos municipaes de Realengo, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE JUNHO DE 1937

9.546. João Vieira da Silva.
 9.547. Manoel Ayres.
 9.548. Pedro Bento dos Santos.
 9.549. Thiers Teixeira Leite.
 9.550. Heitor Ferreira.
 9.551. João Duarte.
 9.552. Aladina Lima.
 9.553. Francisco Xavier de Almeida.
 9.554. Ponciano Leonardo de Castro.
 9.555. Vilarino Farias Pontes.
 9.556. Joaquim Antonio Penalva dos Santos.
 9.557. Antonio Gonçalves Curvello.
 9.558. Aristides Barroso.
 9.559. Francisco Garcia Ferreira Filho.
 9.560. Heonock José Klem Junior.
 9.561. João Justiniano Maia.
 9.562. Leonor da Silva.
 9.563. Luiza Ribeiro de Souza.
 9.564. Pedro Pereira Lima.
 9.565. Sebastião dos Santos.
 9.566. Arion Baer Bahia.
 9.567. João Ramos da Cruz.
 9.568. René Mathias da Costa.
 9.569. Abílio José da Silva.
 9.570. Fernando Barreto da Silva.
 9.571. Sebastião Jesus de Souza.
 9.572. Daniel Wscistk.
 9.573. João Gonçalves Thom.
 9.574. Rubem Suzart.
 9.575. Alexandre Pereira de Souza.
 9.576. Brandina dos Santos Nogueira.
 9.577. Honorio Lopes dos Santos.
 9.578. Januario Xavier de Campos.
 9.579. Manoel Pereira da Rocha.
 9.580. Zaira Meyer Muniz.
 9.581. Eugenia Ventura Marinho.
 9.582. Alda de Oliveira Costa.
 9.583. Maria de Lourdes Vizeu Penalva Santos.
 9.584. Alcides Gonçalves.

PROCESSOS DE INSCRIÇÃO**Primeira Circumscrição****SEGUNDA ZONA ELEITORAL**

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 doCodigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da Segunda Zona Eleitoral estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

GODOFREDO DOS SANTOS (6.782), filho de Raymundo José de Mendonça e de Felisbina Maria dos Santos, nascido a 18 de outubro de 1900, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Mexico n. 142. (Qualificação requerida, B. E. 63 n. 5.537.)

LEDA CARLOTA NUNES DE OLIVEIRA (6.783), filha de Ezequiel Augusto de Oliveira e de Olga Nunes de Oliveira, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua da Quitanda n. 58. (Qualificação requerida, B. E. 63, numero 5.541.)

JOAQUIM FRANCISCO AZEVEDO (6.784), filho de Manoel Francisco Azevedo e de Maria Dias Pires, nascido a 10 de dezembro de 1914, em Portugal, marítimo, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Republica do Perú n. 76. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.607.)

ARNIBAL GALVÃO DE OLIVEIRA (6.785), filho de José Rufino de Oliveira e de Gutarda Galvão de Oliveira, nascido a 22 de maio de 1912, em Campo Formoso, Estado da Bahia, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Araújo Porto Alegre n. 56. (Transferencia.)

JOSE DA COSTA E SILVA (6.786), filho de Maria da Costa, nascido a 12 de outubro de 1894, em Portugal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Rodrigo Silva n. 16. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 5.401.)

NEWTON AYRES DE ALMEIDA FREITAS (6.787), filho de Dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas e de Dalila Ayres de Freitas, nascido a 12 de maio de 1915, em Manaus Estado do Amazonas, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua São Manoel n. 22. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.502.)

LYGIA TASSARA GOMES (6.788), filha de José Bonifácio Tassara e de Juvelina Tassara, nascida a 22 de novembro de 1909, em Mirahy, Estado de Minas Geraes, domestica casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a Avenida Erasmo Braga n. 12. (Transferencia.)

MANOEL LUIZ DOS SANTOS (6.789), filho de Luiz Joaquim dos Santos e de Joanna Baptista dos Santos, nascido a 19 de março de 1910, em Riachuelo, Estado de Sergipe, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Mexico n. 18. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.499.)

IRMA MARTINS DA MOTTA (6.790), filha de José Octavio Baere e de Gracinda Martins, nascida a 15 de janeiro de 1908, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua do Carmo n. 18. (Qualificação requerida, B. E. 31, n. 4.984.)

MIGUEL PACHECO (6.791), filho de Manoel Pacheco de Brito e de Benedicta Pacheco, nascido a 23 de setembro de 1909, no Estado de Alagoas, serralheiro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a Travessa do Paço n. 19. (Transferencia.)

OSWALDO DA ROCHA VIEIRA (6.792), filho de Democrito da Rocha Vieira e de Maria Eugenio Vieira, nascido a 24 de novembro de 1906, no Distrito da Graça, Estado de Pernambuco, vendedor ambulante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua da Misericórdia n. 58. (Qualificação requerida, n. 5.493.)

MANOEL FURICO (6.793), filho de Eduardo Gonçalves de Lima e de Felismina Pinto de Abreu, nascido a 10 de janeiro de 1896, no Estado do Rio de Janeiro, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua da Misericórdia n. 56. (Qualificação requerida, n. 5.493.)

ANTONIO SEQUEIRA DA ROCHA (6.794), filho de Arthur José da Rocha e de Firmina Sequeira da Rocha, nascido a 6 de setembro de 1904, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua do Mercado numero 12. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.493.)

HANS MARTIN ZEPPELIN WOHRLE (6.795), filho de Eugen Georg Wohrle e de Hanna Wohrle, nascido a 9 de setembro de 1917, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a praça 13 de Novembro n. 10. (Qualificação requerida, n. 5.453.)

HUMBERTO MENEZES (6.796), filho de Francisco Tavares de Mezenes e de Lavinia de Aguiar Menezes, nascido a 4 de abril de 1915, em Aracaju, Estado de Sergipe, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua da Misericórdia numero 64. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.535.)

LUIZ HERCILIO E SILVA (6.797), filho de Antonio Costa e Silva e de Orendina Carvalho e Silva, nascido a 15 de março de 1912, em Rio Formoso, Estado de Pernambuco, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua do Mercado n. 16. (Transferencia.)

ALFREDO CRUZ (6.798), filho de Manoel Barbosa da Cruz e de Amelia da Rocha Cruz, nascido a 22 de março de 1893, em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, jornalista, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua São José n. 12. (Qualificação requerida, B. E. 112, n. 3.770.)

CARLOS LAS CASAS DE OLIVEIRA E SILVA (6.799), filho de Joel Augusto da Silva e de Maria Las Casas de Oliveira e Silva, nascido a 8 de fevereiro de 1912, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Sete de Setembro n. 27. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.503.)

JOSE ZELAYA ALONSO (6.801), filho de José Maria Zelaya e de D. Carmen Alonso, nascido a 22 de janeiro de 1912, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Rodrigo Silva n. 16, sobrado. (Qualificação requerida, n. 4.407.)

CARLOS HUE JUNIOR (6.802), filho de Charles Hue Junior e de Agostinha Farouch Hue, nascido a 21 de novembro de 1892, no Distrito Federal, industrial, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Primeiro de Março n. 25. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.606.)

ANTONIO SENNA DE ALMEIDA (6.803), filho de Antonio Maria de Almeida Junior e de Adelaide Senna de Almeida, nascido a 14 de junho de 1915, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Sete de Setembro n. 27. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.605.)

ARRIGO MANLIO MARCELLO (6.804), filho de Domenico Battendieri e de Rozina Azali, nascido a 14 de junho de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua da Assembléa n. 45. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 5.391.)

EDISON BRAGA (6.805), filho de Antonio Felipe Braga e de Laura Lorenzato Braga, nascido a 6 de abril de 1918, em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Vieira Fazenda n. 75. (Qualificação requerida, n. 5.059.)

MATHEUS BARBOSA DE ARUJO (6.806), filho de Januario Ferreira e de Maria Araújo Barbosa, nascido a 21 de setembro de 1912, no Estado da Bahia, empregado publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua da Misericórdia n. 64. (Qualificação requerida, n. 5.285.)

JOSE THEODORO DA SILVA (6.807), filho de Antonio Theodoro da Silva e de Joaquina Sirica de Jesus, nascido a 4 de novembro de 1912, em Guiricema, Estado de Minas Geraes, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua da Misericórdia n. 21. (Transferencia.)

MIGUEL ARCHANJO DE OLIVEIRA (6.808), filho de João Albano de Oliveira e de Aureliana Barreto de Sant'Anna, nascido a 29 de setembro de 1902, em Campos, Estado de Sergipe, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua da Graça n. 47, 2º andar. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.805.)

ERAZ FERNANDES DE OLIVEIRA (6.809), filho de José Fernandes Rebouças e de Maria Felina Fernandes, nascido a 16 de novembro de 1898, no Distrito Federal, marítimo, colteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a rua do Mercado, 4. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 5.457.)

JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA (6.810), filho de Francisco Gonçalves de Oliveira e de Maria das Deras Oliveira, nascido a 8 de maio de 1883, em Maracás, Estado de Minas, despachante aduaneiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a rua Chile n. 21. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.466.)

JACOB ABRAHAM BENEMOND (6.811), filho de Abraham Benemond e de Alca Benemond, nascido a 5 de agosto de 1888, em Belém, Estado do Pará, capitão de longo curso, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a Travessa Costa Velha n. 26. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 5.444.)

ALANDINA DE ALMEIDA (6.812), filha de José Barros da Almeida e de Palmira Barros de Almeida, nascida a 2 de novembro de 1911, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a rua República do Peru n. 76, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.517.)

JOSE GONZAGA DE ALBUQUERQUE (6.813), filho de Antonio Gonzaga de Albuquerque e de Josepha Nepomucena Gonzaga, nascido a 22 de maio de 1892, em Paulista, Estado de Pernambuco, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a rua Santa Luzia n. 218. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.610.)

AGOSTINHA RODRIGUES COELHO (6.814), filha de Sebastião Rodrigues Coelho e de Anna de Carvalho, nascida a 22 de março de 1913, no Distrito Federal, comerciante, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a rua dos Marcadores n. 17. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.516.)

ABRAHÃO CARVALHO (6.815), filho de João Nicolau de Carvalho e de Maria Santa Anna de Carvalho, nascido a 4 de abril de 1891, em União, Estado do Ceará, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a rua 7 de Setembro n. 83. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.608.)

JOSE OSWALDO FONSECA DE CARVALHO (6.816), filho de João Evangelista de Carvalho Filho e de Paula Fontoura de Carvalho, nascido a 3 de dezembro de 1916, em S. Luiz, Estado do Maranhão, jornalista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a rua 7 de Setembro n. 58. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.548.)

ANTÔNIO CAPITOLINO DE BARROS FICHO (6.817), filho de Antonio Capitoline de Barros e de Maria Anninha de Barros, nascido a 13 de junho de 1910, no Distrito Federal, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a rua da Misericórdia n. 32. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.637.)

JOÃO DA SILVA BARBOSA JUNIOR (6.818), filho de João da Silva Barbosa e de Anália Barbosa, nascido a 18 de fevereiro de 1918, em S. João Del-Rey, Estado de Minas Gerais, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a rua São José n. 34. (Qualificação requerida, B. E. 23, n. 4.620.)

DINAMERICO MIGUEL BARBOSA (6.819), filho de Francisco Miguel dos Anjos e de Joanna Francisca dos Anjos, nascido a 15 de fevereiro de 1910, em Cabedelo, Estado da Paraíba do Norte, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a rua do Mercado n. 22. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.694.)

JOSE CLARIMUNDO MONTEIRO (6.820), filho de Cláudio Monteiro e de Rosa Anta da Luz, nascido a 6 de dezembro de 1919, em Portugal, empregado público, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a rua S. José n. 29, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 5.486.)

RYMAR YVETTE CARNEIRO DA CUNHA (6.821), filha de Joaquim Manoel Carneiro da Cunha e de Alice Carvalho Carneiro da Cunha, nascida a 7 de maio de 1912, no Estado do Ceará, funcionária pública federal, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a rua República do Peru n. 46, 1º andar. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.524.)

ANAIÁ RODRIGUES RIBEIRO (6.822), filha de Luiz Armando Lopes Ribeiro e de Olga Rodrigues Ribeiro, nascida a 1 de março de 1914, no Distrito Federal, comerciante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência a rua S. José n. 72, 2º andar. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.690.)

ESER DE OLIVEIRA SANTOS (6.823), filha de Adeline Gomes dos Santos e de Bráulio O. Santos, nascida a 22 de novembro de 1915, em Ilheus, Estado da Bahia, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua República do Peru n. 33, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.523.)

MARIO FERREIRA DA SILVA (6.824), filho de João Ferreira da Silva e de Maria José da Silva, nascido a 5 de agosto de 1915, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua D. Manoel n. 18. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.581.)

LEONIL PEREIRA CARDOSO (6.825), filho de Daniel Pereira Cardoso e de Esmeralda Constança Nogueira, nascido a 12 de dezembro de 1915, no Distrito Federal, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Chile n. 28, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 5.679.)

MANOEL JOSÉ DE MIRANDA (6.826), filho de Antonio José de Miranda e de Maria Gonçalves Ramos, nascido a 17 de novembro de 1907, em Portugal, motorista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Chile n. 21. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.509.)

JOSE FERNANDO DOMINGUES CARNEIRO (6.827), filho de Benjamin de Araújo Domingues Carneiro e de Maria Meneses Carneiro, nascido a 2 de março de 1908, em Fortaleza, Estado do Ceará, médico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua São José n. 60, 6º andar. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.648.)

JOÃO DE ALMEIDA (6.828), filho de Horácio de Almeida e de Emilia de Almeida, nascido a 1 de janeiro de 1911, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua do Mercado n. 25. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 5.412.)

GERCYR MOREIRA GONÇALVES (6.829), filho de Gercyr Medeiros Gonçalves e de Guiomar Moreira Gonçalves, nascido a 24 de junho de 1917, em Macaé, Estado do Alagoas, dactylographa, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua São José n. 20. (Qualificação requerida, B. E. 5.290.)

ENTO RODRIGUES LEITE (6.830), filho de José Rodrigues Leite e de Julia Esberard, nascido a 16 de abril de 1887, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, funcionário da Caixa Econômica, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Rodolfo Silva n. 28, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.524.)

MOACYR DE ALMEIDA REGO (6.831), filho de Aristides Almeida de Almeida Rego e de Evangelista Vargas de Almeida Rego, nascido a 10 de julho de 1902, no Distrito Federal, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua República do Peru n. 89, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.171.)

JOSE ALVES DA CUNHA (6.832), filho de Francisco Alves da Cunha e de Anna Maria Rosa, nascido a 11 de abril de 1886, em Portugal, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Clapp n. 1. (Qualificação requerida, B. E. 5.612.)

JOSE TRINDADE (6.833), filho de Antonio Trindade e de Jesuina de Almeida, nascido a 27 de maio de 1918, no Distrito Federal, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua Santa Luzia n. 216. (Qualificação requerida, B. E. 5.488.)

RUDE NAXIER MÜLLER (6.834), filho de Cemilindo de Azevedo Müller e de Francisca Macário Xavier Müller, nascido a 1 de junho de 1915, no Distrito Federal, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua D. Manoel n. 42. (Qualificação requerida, B. E. 27, n. 4.730.)

ANTÔNIO DA ROCHA BAPTISTA (6.835), filho de Joaquim da Rocha Baptista e de Margarida da Fonseca, nascido a 6 de novembro de 1879, em Portugal, carpinteiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência a rua República do Peru n. 28, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 5.623.)

LUCIA DE ASSIS ANDRADE DOS SANTOS (6.836), filha de Francisco de Assis Andrade e de Virginia Maria da Conceição, nascido a 24 de novembro de 1890, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à Travessa da Natividade n. 15. (Qualificação requerida, n. 5.481.)

ANTONIO FAUSTINO DOS SANTOS (6.837), filho de Manoel Luciano dos Santos e de Anna Maria dos Santos, nascido a 15 de fevereiro de 1913, em Penedo, Estado de Alagoas, funcionário publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua do Carmo n. 8. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 5.454.)

ARLINDO SOARES DOS SANTOS (6.838), filho de Leopoldo Julio dos Santos e de Maria Soares dos Santos, nascido a 22 de outubro de 1910, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, ferroviário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua Chile n. 17. (Qualificação requerida, B. E. 31, n. 5.248.)

DAGMAR CAMARA WERNECK (6.839), filha de Eugenio de Avellar Werneck e de Beatriz Camara Werneck, nascida a 20 de agosto de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua 7 de Setembro n. 35. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.466.)

MYRIAN CAMARA SENNA (6.840), filha de Licinio Moreira Senna e de Rosa de Macedo Camara Sennas nascida a 17 de agosto de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua 7 de Setembro n. 35. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.465.)

ANTONIO RODRIGUES (6.841), filho de Theotônio Rodrigues e de Maria Gonçalves Machado, nascido a 25 de março de 1905, em Portugal, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua do Mercado n. 18. (Qualificação requerida, B. E. 63, numero 5.658.)

RUBENS DOS SANTOS FERREIRA (6.842), filho de Belizario Ferreira Junior e de Dolores Santos Ferreira, nascido a 9 de janeiro de 1918, no Distrito Federal, bancário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua da Misericórdia n. 48. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.222.)

JOSE ORLANDO (6.843), filho de Antonio Orlando e de Theresza Pequeneda, nascido a 12 de fevereiro de 1893, na Italia, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua São José n. 7. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.561.)

PAULINO DE ALMEIDA (6.844), filho de Isaac de Almeida e de Paulina de Almeida, nascido a 5 de outubro de 1915, no Distrito Federal, bancário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua São José n. 27. (Qualificação requerida, B. E. 146, numero 4.317.)

JOSE QUIRINO CURVO (6.845), filho de Jairino Alberto Curvo e de Izabel Leopoldina Curvo, nascido a 30 de agosto de 1914, em Livramento, Estado de Mato Grosso, funcionário publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua do Mexico n. 56. (Transferencia.)

AGILBERTO ATILIO MAIA FILHO (6.846), filho de Agilberto Atílio Maia e de Carolina Rodrigues Maia, nascido a 18 de março de 1918, em Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua do Carmo n. 30. (Qualificação requerida, B. E. 117, n. 3.815.)

LOURENÇO CELESTINO DE SOUZA (6.847), filho de Manoel Ignacio Celestino de Souza e de Maria Constancia de Souza, nascido a 10 de agosto de 1896, em Itabayaba, Estado da Parahyba do Norte, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua 7 de Setembro n. 10. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.244.)

JURANDYR PONTES DE QUEIROZ (6.848), filho de Godofredo Vieira de Queiroz e de Maria da Gloria Pontes de Queiroz, nascido a 18 de junho de 1901, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua 7 de Setembro n. 36. (Transferencia.)

ANTONIO SERAPHIM COELHO FILHO (6.849), filho de Antonio Seraphim Coelho e de Deolinda de Jesus, nascido a 11 de novembro de 1911, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua da Misericórdia numero 34. (Qualificação requerida, n. 4.663.)

ARMANDO DE MESQUITA CABRAL (6.850), filho de Francisco Martins Cabral e de Luiza Mesquita Cabral, nascido a 18 de novembro de 1914, em Laguna, Estado de Santa Catharina, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua Republica do Peru n. 17, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.519.)

JOAO JOSE BRANDAO SIQUEIRA (6.851), filho de João Barcos de Siqueira e de Maria Thereza Brandão de Siqueira, nascido a 31 de julho de 1916, em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência à Avenida Rio Branco n. 117. (Qualificação requerida, B. E. 90, n. 3.288.)

IYO DOS SANTOS (6.852), filho de Damasio dos Santos e de Luiza dos Santos, nascido a 19 de maio de 1914, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência à rua da Misericórdia n. 103. (Qualificação requerida, B. E. 146, n. 4.304.)

REYNALDO DIAS PINTO (6.853), filho de José de Souza Pinto e de Almerinda Dias Pinto, nascido a 30 de setembro de 1910, em Caxambu, Estado de Minas Geraes, graphico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência à rua Republica do Peru n. 7, sobrado. (Transferencia.)

GYNESIO GUILHERME DE OLIVEIRA (6.854), filho de José Guilherme de Oliveira e de Maria Ursula de Oliveira, nascido a 16 de dezembro de 1897, em Mulungu, Estado da Parahyba do Norte, radiotelegraphista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência à rua Heitor de Mello n. 20. (Qualificação ex-officio, B. E. 70, n. 27.937.)

JOSE AMERICO DOS PASSOS (6.855), filho de Pedro Guilherme dos Passos e de Maria Leonina dos Passos, nascido a 21 de setembro de 1909, em Macaé, Estado de Alagoas, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência à rua S. José n. 29. (Qualificação requerida, n. 5.483.)

ISAURA DO NASCIMENTO SILVA (6.856), filha de Manoel José Alves e de Thereza de Jesus Almeida, nascida a 7 de fevereiro de 1910, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência à rua da Quitanda n. 58. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 5.434.)

ESMAR RODRIGUES (6.857), filho de Pedro Antonio Rodrigues e de Olinda Freire Rodrigues, nascido a 21 de fevereiro de 1917, no Distrito Federal, funcionário da Justiça, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência à rua D. Manoel n. 64. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.575.)

LUIZ FELICIANO DE GURJÃO BENTES (6.858), filho de Innocencia Carlos de Oliveira Bentes e de Arlinda de Gurjão Bentes, nascido a 13 de julho de 1909, em Belem, Estado do Pará, architecto, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência à rua S. José n. 56. (Transferencia.)

RIVADAVIA BRAGA (6.859), filho de José Felipe Braga e de Modestina Euzebio Neves Braga, nascido a 17 de maio de 1912, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, funcionário publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência à rua Vieira Fazenda n. 73. (Qualificação requerida, n. 4.990.)

SILVIO PEREIRA DIAS (6.860), filho de Joaquim Pereira Dias e de Deolinda Fonseca Dias, nascido a 10 de agosto de 1916, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência à rua Republica do Peru n. 48. (Qualificação requerida, B. E. 9, n. 4.485.)

MANOEL CASSAL DUARTE (6.861), filho de Alcides Duarte e de Delcia Cassal Duarte, nascido a 12 de novembro de 1914, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência à rua 1º de Março n. 26. (Qualificação requerida, B. E. 89, n. 3.275.)

JEREMIAS JOSE BAPTISTA (6.962), filho de Manoel José Baptista e de Rosalina Rosa Baptista, nascido a 19 de junho de 1900, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência no Beco do Carmo n. 14. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 5.375.)

JOSE FONSECA DOS SANTOS (6.963), filho de Antonio dos Santos Fonseca e de Luiza Trindade Fonseca, nascido a 10 de novembro de 1917, no Distrito Federal, bancário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência à rua da Misericórdia n. 48, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.219.)

- FLORENTINO BISPO DOS SANTOS** (6.864), filho de Justino Bispo dos Santos e de Avelina Victorina de Jesus, nascido a 16 de Março de 1913, em Aracaju, Estado do Sergipe, lundiger, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua Santa Luzia n. 128. (Transferencia.)
- ARTHUR OCTAVIO REGIS** (6.865), filho de João Arthur Regis e de Diva Pires Regis, nascido a 20 de novembro de 1916, em Barbacena, Estado de Minas Geraes, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua do Mercado n. 18. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 5.408).
- ORMIZ RODRIGUES DA CUNHA LIMA** (6.866), filho de Antonio Fernandes da Cunha Lima e de Aladia Rodrigues da Cunha Lima, nascido a 18 de agosto de 1917, em Vaccaria, Estado do Rio Grande do Sul, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua do Mexico n. 12. (Qualificação requerida, B. E. 122, n. 3.760).
- RUY DE ALMEIDA BARBOSA** (6.867), filho de Virgilio da Costa Barbosa e de Umbelina de Almeida Barbosa, nascido a 26 de abril de 1916, no Rio Grande Estado do Rio Grande do Sul, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua Dom Manoel n. 27. (Qualificação requerida, B. E. 63, numero 5.665).
- ZAMIR DE BARROS PINTO** (6.868), filho de Dorval Pinto e de Ruth de Barros Pinto, nascido a 1 de agosto de 1917, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua 7 de Setembro n. 44. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 3.465).
- JOAO CARLOS RODRIGUES BELTRÃO** (6.869), filho de João da Cunha Pereira Beltrão e de Judith Rodrigues Beltrão, nascido a 16 de setembro de 1916, em Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua da Quitanda n. 75. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 3.294).
- NEYDE MAGALHÃES DAMASCENO DA SILVA** (6.870), filha, de Marcellino Rodrigues de Souza e de Alice Magalhães Rodrigues de Souza, nascida a 19 de julho de 1913, em Belém, Estado do Pará, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua Clapp n. 9. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.611).
- EVANGELINA DE OLIVEIRA DUARTE** (6.871), filha de Almiro Salvador de Oliveira e de Francisca Chagas de Oliveira, nascida a 18 de março de 1910, em Belém, Estado do Pará, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residente á rua 7 de Setembro n. 17. (Qualificação requerida, B. E. 63, N. 5.542).
- JACYR BECKER LEITE** (6.872), filho de Thomaz Matheus de Aquino Leite e de Catharina Becker Leite, nascido a 29 de agosto de 1915, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua do Carmo n. 21, 1º andar. (Qualificação requerida, B. E. 51, n. 5.301).
- ADOLPHO GOODA PEDREIRA** (6.873), filho de José Pedreira e de Graco Alina Gooda Pedreira, nascido a 25 de março de 1912, em Piracicaba, Estado de S. Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua S. José n. 67, 1º andar. (Qualificação requerida, B. E. 133 n. 1.725).
- DIACIANO GOODA PEDREIRA** (6.874), filho de José Pedreira e de Graco Alina Gooda Pedreira, nascido a 22 de junho de 1914, em Piracicaba, Estado de S. Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua S. José n. 67, 1º andar. (Qualificação requerida, B. E. 119, numero 1.555).
- EUMAHIL VENTURA PENNA** (6.875). (6.875), filho de Antonio Pinto Penna e de Eliza Ventura Penna, nascido a 22 de março de 1902, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua Chile n. 32, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.528).
- EDUARDO SEZESNY** (6.876), filho de Francisco Sezesny e de Leonor Sezesny, nascido a 27 de dezembro de 1902, no Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua da Misericordia n. 148. (Qualificação requerida, B. E. 37, n. 5.019).
- MAX LASSANCE FREND** (6.877), filho de Alberto Frend e de Evangelina Lassance Cunha, nascido a 1 de junho de 1899, no Distrito Federal, official da Marinha Mercante, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua D. Manoel n. 31. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.549).
- CARLOS CELENTE NETTO** (6.876), filho de Salvador Celente e de Margarida Dias Celente, nascido a 21 de agosto de 1914, no Distrito Federal, alfaiate, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua da Misericordia n. 80. (Qualificação requerida, B. E. 36, n. 4.965).
- WATDIR PINHEIRO** (6.879), filho de Casso Amorim Pinheiro e de Gazilda Loyola Pinheiro, nascido a 30 de dezembro de 1913, em Alegre, Estado do Espírito Santo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua Santa Luzia numero 210. (Transferencia.)
- BENEDICTO DIOTALEVE** (6.880), filho de Luiz Diotaleve e de Francisca Monica, nascido a 17 de outubro de 1898, em S. Paulo, domestico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua Clapp n. 1. (Transferencia.)
- MANOEL DA COSTA MOTTA** (6.881), filho de José da Costa Motta e de Maria de Jesus, nascido a 20 de maio de 1885, no Distrito Federal, empregado no commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua da Misericordia n. 80. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.212).
- CAETANO MAZZA** (6.882), filho de Januario Mazza e de Philomena Attademo, nascido a 22 de setembro de 1893, em Curitiba, Estado do Paraná, ourives, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua Clapp n. 1. (Transferencia.)
- OLYSES ANTONIO DO NASCIMENTO** (6.883), filho do Antonio Carlos do Nascimento e de Davina Carolina do Nascimento, nascido 2 de março de 1905, em S. Salvador, Estado da Bahia, marítimo, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua Chile n. 28, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.475).
- MANOEL PELLISSARI DE ALMEIDA** (6.884), filho de Manoel Innocencio de Almeida e de Emma Pellizzari de Almeida, nascido a 3 de maio de 1905, em Santo Amaro, Estado do Rio Grande do Sul, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua Republica do Peru n. 19, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.476).
- VICTOR HENRIQUE JOAO NICODEMO** (6.885), filho de Anibal Nicodemo e Antonietta Arenore, nascido a 5 de agosto de 1911, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residencia á rua Republica do Peru n. 37. (Qualificação requerida, n. 5.575).
- JOSÉ CARLOS MOREIRA** (6.886), filho de Carlos Lieurgo Moreira e de Alaide de Borba Moreira, nascido a 17 de maio de 1913, em Encruzilhada, Estado do Rio Grande do Sul, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á Avenida Nilo Peçanha n. 14. (Qualificação requerida, B. E. 91, numero 3.335).
- OSCAR MACHADO GONTIJO** (6.887), filho de Augusto Machado Gontijo e de Mazilia Dias de Oliveira Gontijo, nascido a 24 de agosto de 1897, em Divinópolis, Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua do Carmo n. 5, 4º andar. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.565).
- NEPHEMALI MUCURY SILVA** (6.888), filho de Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva e de Edméa de Barros Mucury, nascido a 4 de novembro de 1917, no Distrito Federal, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua Mexico n. 140. (Qualificação requerida, B. E. 27, n. 4.745).
- RACHID CORTÁS** (6.889), filho de Milhem Cortás e de Anna Cortás, nascido a 22 de agosto de 1905, no Distrito Federal, commerciante, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua 7 de Setembro n. 63. (Transferencia.)
- CHRISTIANO RODRIGUES FERNANDES** (6.890), filho de Gaspar Fernandes da Rocha e de Maria das Neves Rodrigues Fernandes, nascido a 31 de julho de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residencia á rua S. José n. 21, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.535).

FRANCISCO MAURICIO DIAS LEITÃO (6.891), filho de Francisco Mauricio Leitão e de Merandolina Dias Leitão, nascido a 17 de dezembro de 1901, em Belém, Estado do Pará, piloto da Marinha Mercante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência à rua S. José n. 54. (Qualificação "ex-officio" B. E. 75, n. 31.812.)

THEODOLPHO BENSO TAVOLUCCHI (6.892), filho de Duilio Tivolucci e de Rosina Banzl, nascido a 1 de janeiro de 1915, em Bráz, no Estado de São Paulo, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residente à rua do Carmo n. 23. (Qualificação requerida, B. E. 110, n. 3.661.)

MARINO COTEGIPE DA CUNHA (6.893), filho de Sabino Pinho da Cunha e de Anna Eulina Beron da Cunha, nascido a 2 de fevereiro de 1918, em São Luiz, no Estado do Maranhão, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua do Carmo n. 18. (Qualificação requerida, B. E. 60 n. 5.416.)

JOSIAS FERREIRA GOMES (6.894), filho de Vicente Antenor Ferreira Gomes e de Francisca Freta Gomes, nascido a 8 de fevereiro de 1916, em Sobral, no Estado do Ceará, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua do Carmo n. 38. (Qualificação requerida, B. E. 112, n. 3.758.)

ANTONIO HELENO RODRIGUES DOS SANTOS (6.895), filho de Manoel Heleno Rodrigues dos Santos e de Philomena Rodrigues dos Santos, nascido a 13 de maio de 1905, em Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, funcionário publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residente à rua 1º de março n. 4, sob. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.546.)

EDNO JOSELIN MARQUES (6.896), filho de Leonel Marques e de Deoclecia Alves Marques, nascido a 17 de maio de 1912, em Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, comerciante casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua do Mexico n. 146. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 5.547.)

MANOEL BARBOSA DA COSTA (6.897), filho de Antonio Gomes da Costa e de Francisca Barbosa da Costa, nascido a 30 de setembro de 1907, em Parahyba do Norte, musicista viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua São José n. 48. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 5.384.)

BENTO VILLAR DILON (6.898), filho de Antonio José de Souza Dillon e de Jesuina de Souza Dillon, nascido a 4 de maio de 1904, em Belém, no Estado do Pará, official de Marinha Mercante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua Santa Luzia n. 128. (Qualificação requerida, B. E. 63, numero 5.494.)

HEMENEGLDO BORBA (6.899), filho de Pedro de Souza Borba e de Felicissima Barbosa Borba, nascido a 4 de abril de 1907, em Garanna, no Estado de Pernambuco, funcionário publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José e residência à rua da Quitanda n. 42. (Qualificação requerida, B. E. 669, numero 5.676.)

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

Distritos municipais de Sta. Rita, Sacramento e S. Domingos
Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho
Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da Terceira Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

JUDITH MARTINS (10.561), filha de Marcos Schmitz e de Hildegarda Schmitz, nascida a 19 de outubro de 1903, no Estado de Minas, Juiz de Fora, casada, professora, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua dos Ourives n. 104. (Transferencia do Estado de Minas, titulo n. 11.922.)

MANOEL DE ALMEIDA GOULART (10.562), filho de Manoel de Almeida Goulart e de Florinda de Almeida Goulart, nascido a 17 de fevereiro de 1908, no Distrito Federal, solteiro, mecânico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua da Alfandega n. 290, sobrado. (Qualificação requerida, numero 9.178, 3ª zona.)

JULIO DE OLIVEIRA QUEIROZ (10.563), filho de Oscar de Silveira Queiroz e de Julia de Oliveira Queiroz, nascido a 1 de abril de 1917, no Distrito Federal, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Regente Feijó n. 112, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.224, 3ª zona.)

ANTONIO GONÇALVES DIAS (10.564), filho de Anna Alves Maia, nascido a 18 de junho de 1916, no Estado do Pará, Maranguape, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Buenos Ayres n. 233, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.331, 3ª zona.)

RAUL MICHEL DE THUIM (10.565), filho de Raoul de Thum e de Anna Toymans de Thum, nascido a 20 de agosto de 1916, no Distrito Federal, solteiro, academico de engenharia, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua da Alfandega n. 133, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.426, 3ª zona.)

ULYSES MENDES (10.566), filho de Benicia Mendes da Silva, nascido a 29 de março de 1900, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua da Alfandega n. 69. (Qualificação requerida, n. 9.253, 3ª zona.)

BENEDICTO CORRÊA (10.567), filho de Pedro Corrêa e de Francisca Corrêa, nascido a 28 de outubro de 1880, no Estado de Minas, Montes Claros, casado, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua Urugayana n. 111. (Qualificação requerida, n. 9.110, 3ª zona.)

JOÃO CLIMACO DA COSTA (10.568), filho de Antonio Teixeira da Costa e de Julia Ferreira da Costa, nascido a 30 de março de 1909, no Estado do Rio, Saquarema, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua São Pedro n. 142. (Qualificação requerida, n. 8.503, 3ª zona.)

MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA (10.569), filha de Joaquim Antonio de Araujo e de Maria Gomes de Araujo, nascida a 18 de fevereiro de 1908, no Estado de Alagoas, Maceió, casada, costureira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua da Alfandega n. 133, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.361, 3ª zona.)

JOSE TIBIRICA BARBOSA (10.570), filho de Ananias de Oliveira Barbosa e de Josephina Amelia de Oliveira Barbosa, nascido a 1 de julho de 1885, no Estado do Rio, Barra Mansa, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua São Pedro n. 85. (Qualificação requerida, n. 9.414, 3ª zona.)

EYERILDO JOSE VIEIRA (10.571), filho de Adoleindo José Vieira e de Maria Adelia da Conceição, nascido a 22 de março de 1908, no Estado do Rio, Niteroy, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua dos Andrades n. 36, 1º. (Qualificação requerida, n. 8.633, 3ª zona.)

DAVID PEREIRA DE ANDRADE (10.572), filho de Josephina de Moraes, nascido a 5 de setembro de 1910, no Estado do Rio, Barra Mansa, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua São Pedro n. 91, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona.)

ARLENDO ANTONIO DA SILVA (10.573), filho de Elvira Maria da Conceição, nascido a 15 de setembro de 1916, no Estado do Rio, Valença, solteiro, commerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua da Alfandega n. 320. (Qualificação requerida, n. 9.269, 3ª zona.)

WALTER FERREIRA (10.574), filho de Antonio Ferreira e de Clarinda de Jesus Santos, nascido a 23 de setembro de 1917, no Distrito Federal, solteiro, commerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua General Camara n. 184. (Qualificação requerida, n. 9.025, 3ª Zona.)

ALBERTO CAMPOS PINHEIRO (10.575), filho de Alfredo de Aquino Pinheiro e de Elvira Campos Pinheiro, nascido a 8 de abril de 1891, no Distrito Federal, casado, commerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua General Camara n. 313, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.526, 3ª Zona.)

ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA DE LAMARE (10.576), filho de Ademaro de Lamare e de Dido Fernandes Figueira de Lamare, nascido a 5 de setembro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral

- no districto municipal de São Domingos e residencia á rua dos Andradas n. 50, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.032, 3ª Zona.)
- GERALDO LOPES DOS SANTOS** (10.577), filho de Maximino Jacob dos Santos e de Maria Luiza Lopes dos Santos, nascido a 21 de agosto de 1912, em Maceió, Estado de Alagoas, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Acre n. 30. (Qualificação requerida, n. 9.513, 3ª Zona.)
- JOSE MARTINS BOGADO** (10.578), filho de José Guerreiro Bogado e de Mathilde Martins Bogado, nascido a 23 de abril de 1909, em Cantagallo, Estado do Rio, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Uruguayana n. 218, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.334, 3ª Zona.)
- LEANDRO RODRIGUES RIBEIRO** (10.579), filho de Virgínio Rodrigues Ribeiro e de Margarida Rodrigues Ribeiro, nascido a 11 de junho de 1905, em Belém, Estado do Pará, casado, sargento da Armada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 101, sobrado. (Qualificação requerida, n. 8.838, 3ª Zona.)
- JOSE THOMAZ MENDES** (10.580), filho de Pedro Mendes e de Marcelina Rosa Mendes, nascido a 18 de abril de 1901, em São Luiz, Estado do Maranhão, casado, sargento da Armada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 78, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.473, 3ª Zona.)
- JOSE THEOPHILO DE OLIVEIRA** (10.581), filho de Theopério de Oliveira e de Etelvina de Oliveira, nascido a 20 de março de 1889, em Victoria, Estado do Espirito Santo, casado, conferente, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua S. Pedro n. 327, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.480, 3ª Zona.)
- ANTONIO ALVES PENNA** (10.582), filho de Augusto Alves Penna e de Maria Candida Penna, nascido a 30 de janeiro de 1906, em Teixeira, Estado de Minas, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua S. Pedro n. 334, sobrado. (Qualificação requerida, n. 8.839, 3ª Zona.)
- THEOPHILO AUGUSTO DE BARROS** (10.583), filho de Augusto Cezario Barros e de Lenteria Pastora, nascido a 23 de novembro de 1890, em Garanhuns, Estado de Pernambuco, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua dos Ourives n. 111, sobrado. (Qualificação requerida, numero 8.728, 3ª Zona.)
- JOAO CASTILHO DOS SANTOS** (10.584), filho de João Chavriel Castilho dos Santos e de Zefetina Rosa dos Santos, nascido a 13 de fevereiro de 1892, em São João de Itaboraity, Estado do Rio, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 361. (Qualificação requerida, n. 9.476, 3ª Zona.)
- JURANDY FERNANDES RIBEIRO** (10.585), filho de Heitor Lemos Ribeiro e de Corina Fernandes Ribeiro, nascido a 22 de setembro de 1917, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 162, sobrado. (Qualificação requerida, n. 8.990, 3ª Zona.)
- JOSE SIMÕES PENHA** (10.586), filho de Joaquim Simões Penha e de Amelia Cardoso Simões, nascido a 1 de fevereiro de 1916, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residencia á rua da Conceição n. 372, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.475, 3ª Zona.)
- PEDRO BEVAQUA** (10.587), filho de Francisco Bevaqua e de Victoria Ferrara, nascido a 7 de março de 1915, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 180, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.501, 3ª Zona.)
- SATYL PRAXEDES DE ASSIS** (10.588), filho de Felipe Praxedes de Assis e de Etelvina Vieira de Assis, nascido a 12 de janeiro de 1907, em São Fidelis, Estado do Rio, solteiro, commerciante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 12. (Transferencia do Espirito Santo, titulo n. 7.110.)
- JOSE TAVARES GOMES RAPOSO** (10.589), filho de José Gomes Raposo e de Maria Tavares Gomes Raposo, nascido a 1 de janeiro de 1906, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Theophilo Ottoni n. 96. (Qualificação requerida, n. 9.519, 3ª Zona.)
- CONSUELO SIMONI LOBO** (10.590), filho de Henrique Lobo e de Maria Eunice Lobo, nascido a 5 de janeiro de 1915, no Districto Federal, solteira, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 786. (Qualificação requerida, numero 8.879, 3ª zona.)
- Yolanda Lobo** (10.591), filha de Henrique Lobo e de Maria Eunice Lobo, nascida a 19 de outubro de 1916, no Districto Federal, solteira, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 185, sobrado. (Qualificação requerida, n. 8.876, 3ª zona.)
- MARIA EUNICE LOBO ALBERTINI** (10.592), filha de João Lobo de Oliveira e de Maria Caetana Lobo de Oliveira, nascida a 17 de setembro de 1895, em Nazareth, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 185, sobrado. (Qualificação requerida, n. 8.876, 3ª zona.)
- JOAO DUCAN** (10.593), filho de João Dukan e de Benedita Maria dos Santos Dukan, nascido a 17 de maio de 1906, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, casado, commerciante, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua dos Ourives n. 113. (Qualificação requerida, n. 9.524, 3ª zona.)
- ARMANDO DUNCAN** (10.594), filho de John Duncan e de Benedita Maria dos Santos, nascido a 7 de agosto de 1900, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, casado, commerciante, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Ourives n. 113, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.351, 3ª zona.)
- ALEXANDRE RODRIGUES BARROCA FILHO** (10.595), filho de Alexandre Rodrigues Barroca e de Eliza de Alvarenga Barroca, nascido a 20 de dezembro de 1910, em Laranjal, Estado de Minas Geraes, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua dos Ourives n. 9, 2ª. (Qualificação requerida, n. 5.414, 3ª zona.)
- CLAUDIO RODRIGUES MAFFRA** (10.596), filho de Pedro Alves de Oliveira e de Dalvina de Oliveira Maffra, nascido a 9 de agosto de 1916, em Tombos, Estado de Minas Geraes, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Ledo n. 68, sobrado. (Transferencia do Estado de Minas, titulo n. 8.296.)
- MARIA FERNANDES VIEIRA** (10.597), filha de João Fernandes Rodrigues e de Julia Moreira, nascida a 29 de maio de 1904, no Districto Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Theophilo Ottoni n. 179, sobrado. (Qualificação requerida, n. 5.850, 3ª zona.)

Districto Federal, aos 24 de junho de 1937. — *Paulo Escrivão, Mauricio Teixeira de Mello.*

EXPEDIÇÃO DE TITULOS

Segunda Circumscrição

NONA ZONA ELEITORAL

Faço público para conhecimento dos interessados, que por despacho do M. M. Juiz foram expedidos os titulos dos seguintes eleitores:

- 5.021. Mario dos Santos (5.072), filho de Arthur Ferreira Torres e de Maria José dos Santos nascido a 24 de Outubro de 1896, no Districto Federal, engenheiro civil, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente a Rua Dr. Catrahmbi n. 96. (qualificação requerida.)
- 5.022. Eduardo Magalhães (5.073), filho de João Gonçalves de Magalhães e de Tereza Pereira da Costa nascido a 17 de Novembro de 1893, no Districto Federal, empregado comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente a Rua Pereira Siqueira n. 84. (Qualificação requerida.)
- 5.023. Luiz Correia da Costa (5.074), filho de Antônio Correia da Costa e de Anália Correia Simões nascido a 10 de Fevereiro de 1911, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente a Rua Conde de Bomfim n. 208. (Qualificação requerida.)

- 5.081.** Raymundo Vieira (5.075), filho de Anthonio José Vieira e de Maria Heitor de Souza Vieira nascido a 10 de Setembro de 1901, em Estância (Estado de Sergipe), cirurgião dentista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residente a Rua Mariz e Barros n. 435. (Qualificação requerida.)
- 5.082.** Vicente Armando Pinto (5.076), filho de Vicente Pinto Junôr e de Noemia Marques Pinto nascido a 8 de Janeiro de 1909, em Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul), comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residente a Rua Sergipe n. 23. (Qualificação requerida.)
- 5.083.** Antonio Magalhães (5.077), filho de Manuel de Magalhães e de Thereza Lourenço nascido a 8 de Novembro de 1890, em Portugal, (naturalizado), funcionário publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residente a Rua Pereira de Almeida n. 8. (Qualificação requerida.)
- 5.087.** Olio Nogueira Garrido (5.078), filho de Sebastião Teixeira Nogueira e de Adhemar Rodrigues Batalha nascido a 22 de Janeiro de 1915, no Distrito Federal, funcionário publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residente a Rua Saltamini 123. (Qualificação requerida.)
- 5.088.** Coriolano Maciel da Rocha. 5.079), filho de Bernardino Joaquim da Rocha e de Perpetua Felicidade Maciel da Rocha nascido a 3 de Maio de 1883, em Campos Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residente a Rua Mariz e Barros 454 casa 20. (Qualificação requerida.)
- 5.089.** João Pereira Martins (5.080), filho de Manuel Pereira Leal e de Delfina Martins nascido a 29 de Abril de 1916, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a Rua Bom Pastor 41. (Qualificação requerida.)
- 5.090.** Hilton Balter (5.081), filho de Natalino Balter e de Maria Balter nascido a 18 de Fevereiro de 1915, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito de Engenho Velho e residente a Rua Maria Romana 6. (Qualificação requerida.)
- 5.092.** Marieta de Souza Magalhães Castro filha de Benedito de Souza Magalhães e de Maria Augusta Vandock Magalhães nascido a 11 de Março de 1905, no Distrito Federal, domestica, viúva, com domicílio eleitoral no distrito de Tijuca e residente a Rua Marquez de Valença 57. (Qualificação requerida.)
- 5.093.** João Antônio Barreto (5.084), filho de Manuel Barreto e de Antônio Barreto nascido a 9 de Março de 1879, no Distrito Federal, militar reformado casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a Rua Marquez de Valença 22. (Qualificação requerida.)
- 5.094.** Athayde Malta de Menezes (5.085), filho de João Malta de Menezes e de Maria das Dores Menezes, nascido a 25 de julho de 1905, em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua Alfredo Pinto, 38. (Qualificação requerida.)
- 5.095.** João Paes de Souza (5.086), filho de José Paes de Souza e de Maria de Souza, nascido a 6 de maio de 1906, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua Antonio Basilio, 46. (Qualificação requerida.)
- 5.096.** Ruy Arantes Antunes (5.087), filho de Gaspar Machado Antunes e de Thereza Ribeiro Arantes, nascido a 30 de março de 1915, em Santa Isabel, Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua Conde de Bomfim, 866. (Qualificação requerida.)
- 5.097.** Astolpho Alves Pereira (5.088), filho de Aureliano Alves Pereira e de Maria Carolina Ferreira, nascido a 6 de novembro de 1894, em Porciuncula, Estado do Rio de Janeiro, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residente a rua Senador Furlado, 44. (Qualificação requerida.)
- 5.089.** Frederico Carlos Franco de Sá (5.089), filho de Enéas Torreão Franco de Sá e de Rachel Silva Franco de Sá, nascido a 16 de setembro de 1914, no Distrito Federal, engenheiro electrecista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residente a rua Mariz e Barros, 457, c. 20. (Transferencia.)
- 5.090.** Raymundo Vettiner (5.090), filho de Marcos Vettiner e de Angelina Vettiner, nascido a 21 de março de 1916, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua Carlos de Vasconcellos, 8. (Qualificação requerida.)
- 5.091.** Mario Pinheiro da Silva (5.091), filho de Francisco Pinheiro da Silva e de Deolinda Silveira das Neves, nascido a 2 de novembro de 1911, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua Dr. Catramby, 98. (Qualificação requerida.)
- 5.092.** Branca Rocha Dias Vieira (5.092), filha de Sylvestre Rocha e de Gertrudes Rocha, nascida a 21 de outubro de 1896, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, funcionaria bancaria, viúva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua Uruguay, 558-B. (Qualificação requerida.)
- 5.093.** Durval Cardoso Pimentel (5.093), filho de Damião Cardoso Pimentel e de Isaura Rosa Alves Pimentel, nascido a 8 de junho de 1911, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua Garibaldi, 246. (Qualificação requerida.)
- 5.094.** Adamy de Avellar (5.094), filho de Osorio Monteiro de Avellar e de Ermeinda da Conceição Avellar, nascido a 1 de janeiro de 1915, em Santo Antonio de Porciuncula, Estado do Rio de Janeiro, barbeiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua Conde de Bomfim, 252. (Qualificação requerida.)
- 5.095.** Nelly Coelho Rossi (5.095), filha de Antonio Coelho Rossi e de Alzira Coelho Rossi, nascida a 12 de abril de 1919, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua Bom Pastor, 36, casa 6. (Qualificação requerida.)
- 5.096.** Anthonor Wanderley Alves (5.096), filho de Manoel Bellarmino Alves e de Antonia Alves Wanderley, nascido a 8 de julho de 1910, em Maceió, Estado de Alagoas, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua dos Araujos, 22. (Qualificação requerida.)
- 5.097.** Agnel de Andrade (5.097), filho de Antonio Innocencio de Andrade e de Almira da Silveira Andrade, nascido a 7 de fevereiro de 1916, em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua Dr. Catramby, 98. (Qualificação requerida.)
- 5.098.** Maria Lucia da Silva (5.098), filha de Emygdio Antonio da Silva e de Rosa Villela da Conceição, nascida a 12 de fevereiro de 1916, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua Dr. Catramby, 98. (Qualificação requerida.)
- 5.099.** Luiz Russo (5.09), filho de Theodoro Russo e de Carmen Russo, nascido a 8 de outubro de 1916, no Distrito Federal, commerciarario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua Dr. Catramby, 98, c. 85. (Qualificação requerida.)
- 5.100.** Maximiano Almeida (5.100), filho de Custodia de Almeida, nascido a 3 de outubro de 1906, em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente a rua Dr. Catramby, 98. (Transferencia.)

- 5.050.** Olga Vettiner (5.101), filha de Marcos Vettiner e de Angelina Vettiner, nascida a 1 de fevereiro de 1918, no Districto Federal, professora, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Carlos de Vasconcellos, 8. (Qualificação requerida.)
- 5.051.** Eulio José da Silva (5.102), filho de Joaquim Estevão da Silva e de Antonia Amelia de Siqueira, nascido a 6 de agosto de 1905, em Ouro Fino, Estado de São Paulo, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Jocelina Fernandes, 55. (Transferencia.)
- 5.052.** Ottil Corrêa de Souza (5.103), filho de João Caetano Corrêa, nascido a 6 de março de 1909, em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Dr. Catramby, 98. (Transferencia.)
- 5.053.** Luiz Bulach (5.104), filho de Marcos Bulach e de Rachel Bulach, nascido a 1 de março de 1905, na Rumania (naturalizado), commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua 18 de Outubro, 142. (Qualificação requerida.)
- 5.054.** Alvaro Duarte de Oliveira (5.105), filho de Genesio Duarte e de Maria Jovita da Conceição, nascido a 24 de setembro de 1897, no Districto Federal, operario, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Itacurussa, 18. (Qualificação requerida.)
- 5.055.** Ovidio Bemvindo Juvencio de Souza (5.106), filho de Bemvindo Juvencio de Souza e de Maria Rosaria de Souza, nascido a 5 de julho de 1908, em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Dr. Catramby, 98. (Transferencia.)
- 5.056.** Auravia Candida da Costa (5.107), filha de José Candido da Costa e de Otília Benjamin da Costa, nascida a 17 de janeiro de 1915, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Conde de Bomfim, 204. (Qualificação requerida.)
- 5.057.** Isolina Dodds Alves (5.108), filha de Valerio Dodds Guerra e de Agostinha Dodds Guerra, nascida a 30 de setembro de 1898, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Conde de Bomfim, 159. (Qualificação requerida.)
- 5.058.** Henrique Geisel (5.109), filho de Augusto Geisel e de Lydia Geisel, nascido a 6 de abril de 1904, em Estrella, Estado do Rio Grande do Sul, official do Exército, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Conde de Itaguahy, 35, ap. 12. (Transferencia.)
- 5.059.** Manoel Pacheco de Carvalho (5.110), filho de Mathurino Evangelista de Carvalho e de Antonietta Pacheco de Carvalho, nascido a 23 de novembro de 1904, em São João Muquy, Estado do Espirito Santo, engenheiro civil, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Alzira Brandão, 36. (Qualificação requerida.)
- 5.060.** Israel Ferreira (5.111), filho de Raphael Ferreira e de Agostinha Ferreira, nascido a 13 de março de 1894, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Conde de Bomfim, 159. (Qualificação requerida.)
- 5.061.** Armando Souza e Silva (5.112), filho de Antonio da Silva e de Margarida Rosa de Souza e Silva, nascido a 24 de fevereiro de 1902 no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca, e residência á rua Pareto n. 11. (Qualificação requerida.)
- 5.062.** Arnaldo de Souza Britto (5.113), filho de João Pedro de Souza Britto e de Roberta Gonçalves de Souza Britto, nascido a 18 de junho de 1914, no Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residência á rua Carlos de Vasconcellos n. 22. (Qualificação requerida.)
- 5.063.** Maria Rodrigues Fernandes (5.114), filha de José Rodrigues e de Rita Fernandes, nascida a 21 de maio de 1918, no Districto Federal, domestica, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residência á rua General Rocca n. 86.
- 5.064.** Margarida Ribeiro (5.115), filha de Mariano Ribeiro e de Alice Ribeiro, nascida a 28 de fevereiro de 1919, no Districto Federal, operaria, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residência á rua Bom Pastor n. 29, c. 8.
- 5.065.** Belmiro Pereira da Silva (5.116), filho de Joaquim Rosa do Espirito Santo, nascido a 3 de maio de 1898, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residência á rua João Alfredo n. 56. (Qualificação requerida.)
- 5.066.** Martinho Lutero de Souza (5.117), filho de Francisco Antonio de Souza e de Luiza Ferreira de Souza, nascido a 28 de maio de 1918, no Districto Federal.
- 5.067.** Aurea Rodrigues (5.118), filha de Manoel Custodio Rodrigues e de Euridice da Silva Rodrigues, nascida a 9 de julho de 1915, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal do Engenho Velho e residência á travessa Cruz n. 15.
- 5.068.** Nelly Person de Mattos (5.119), filha de José Rodrigues de Mattos e Annete Person de Mattos, nascida a 22 de junho de 1916, no Districto Federal, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal do Engenho Velho e residência á rua Mariz e Barros n. 430.
- 5.069.** Ruth Person de Mattos (5.120), filha de José Rodrigues de Mattos e de Annete Person de Mattos, nascida a 12 de julho de 1912, no Districto Federal, districto municipal do Engenho Velho e residência á rua Mariz e Barros n. 430.
- 5.070.** Eduardo Ferreira da Costa (5.121), filho de Alcides Ferreira da Costa de Silveria Rosa de Lara, nascido a 15 de novembro de 1897, em Tamandaré, Estado do Paraná, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 76.
- 5.071.** Mario Mendes da Silva (5.122), filho de Albano Mendes da Silva e de Anna Rosa Coqueiro da Silva, nascido a 16 de setembro de 1914, em São Luiz, Estado do Maranhão, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residência á rua Pinto Guedes n. 53.
- 5.072.** João Ferreira Saraiva (5.123), filho de Macario Ezequiel Ferreira e de Francisca Alves Ferreira, nascido a 2 de fevereiro de 1907, em São João de Uruburetana, Estado do Ceará, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 47.
- 5.073.** Querubim Paz Camargo (5.124), filho de Julio Paz Camargo e de Luiza da Conceição, nascido a 24 de março de 1913, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal da Tijuca e residente á rua Alfredo Pinto n. 3.
- 5.074.** Durval Marques Pinheiro (5.125), filho de Antonio Marques Pinheiro e de Alice Gouveia Pinheiro, nascido a 26 de outubro de 1918, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal da Tijuca e residente á rua Almirante Cockrane n. 254.
- 5.075.** Petronio Lobo Jucá (5.126), filho de Antonio Guerra Jucá de Maria Cecilia Lobo Jucá, nascido a 12 de fevereiro de 1905, em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, official do Exército, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal da Tijuca e residente á rua Conde Itaguahy n. 55, casa 39.
- 5.076.** José Bernardo Castagnet (5.127), filho de Manoel Bernardo e de Amelia Castagnet, nascido a 25 de outubro de 1898, no Districto Federal, radiologista, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal da Tijuca e residente á rua Dr. Catramby n. 98.
- 5.077.** Jayme Vicente (5.128), filho de Francisco Vicente e de Candida Xavier Vicente, nascida a 28 de novembro de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal da Tijuca e residente á rua Dulce n. 95.
- 5.078.** Rubem Affonso Martins Pinheiro (5.129), filho de Jayme Martins Pinheiro e de Lodovina Rosa Lourenço, nascido a 1 de outubro de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicílio

- eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Dr. Catramby n. 113.
- 5.079. João de Amorim Maghelli (5.130), filho de Pedro de Amorim Maghelli e de Maria Esperidiana Maghelli, nascido a 6 de maio de 1904, no Distrito Federal, mecânico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua dos Araújos n. 22.
- 5.080. Heitor Bezerra de Figueiredo (5.131), filho de Manoel Bezerra de Figueiredo e de Hercília Bezerra de Figueiredo, nascido a 20 de agosto de 1914, em Quixadá, Estado de Ceará, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Andrade Neves n. 14.
- 5.081. João Vollmer (5.132), filho de João Jacob Vollmer e de Maria Margarida Vollmer, nascido a 15 de novembro de 1876, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, medico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Bom Pastor n. 83.
- 5.082. Affonso Cruz Garcia (5.133), filho de José Cruz e de Antonia Cruz Garcia, nascido a 14 de setembro de 1918, no Distrito Federal, mecânico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Pareto n. 14.
- 5.083. Valeriano José Teixeira (5.134), filho de Acedino José Teixeira e de Maria Gonçalves Teixeira, nascido a 25 de julho de 1916, em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Garibaldi n. 133.
- 5.084. Benedito Pires (5.135), filho de Alfredo de Azevedo Pires e de Alia Mari Pires, nascido a 23 de abril de 1911, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Agostinho n. 17.
- 5.085. Oswaldo Thomaz Pereira (5.136), filho de Francisco Thomaz Pereira e de Maria de Oliveira Pereira, nascido a 15 de maio de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Alzira Brandão n. 21.
- 5.086. Fernando de Lacerda Abreu (5.137), filho de Juvenal de Lacerda Abreu e de Maria Brandão de Lacerda Abreu, nascido a 3 de julho de 1915, em Santa Cruz da Estrella (Estado de São Paulo), estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Alzira Brandão n. 135.
- 5.087. Galvão Soares Pereira (5.138), filho de Narciso de Mesquita Pereira e de Jalvira Soares Pereira, nascido a 2 de dezembro de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Carlos de Vasconcellos n. 36.
- 5.088. Abilio Ferreira de Almeida (5.139), filho de Manoel Ferreira de Almeida e de Maria Firmiana de Almeida, nascido a 22 de março de 1885, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Ennes de Souza n. 103.
- 5.089. Jonathan de Oliveira (5.140), filho de Paulo de Oliveira e de Anna Barthalo de Oliveira, nascido a 15 de fevereiro de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residente á rua Lucio de Mendonça n. 23.
- 5.090. Augusto Monteiro da Silva (5.141), filho de José Fructuoso Monteiro da Silva e de Carmen Monteiro da Silva, nascido a 20 de março de 1902, em Belém (Estado do Pará), commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Ennes de Souza n. 43.
- 5.091. Antenor Joaquim de Almeida (5.142), filho de Henrique José de Almeida e de Generiza Carolina de Almeida, nascido a 23 de outubro de 1897, em São Gonçalo (Estado do Rio de Janeiro), commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residente á rua Pará n. 33. (Qualificação requerida.)
- 5.092. Ignácio da Costa Souza (5.143), filho de Miguel Cardoso da Souza Filho e de Maria da Gloria da Costa Souza, nascido a 3 de abril de 1911, em Santos (Estado de São Paulo), "speaker", casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Conde de Bomfim n. 1.052.
- 5.093. Osias Rodrigues da Silva (5.144), filho de José Camillo Rodrigues da Silva e de Josepha de Figueiredo Silva, nascido a 18 de outubro de 1890, em Aracoyaba (Estado do Ceará), funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Desembargador Isidro n. 23, casa VIII. (Qualificação requerida.)
- 5.094. Miguel Bittar (5.145), filho de Gabriel Miguel Bittar e de Idalina de Oliveira Bittar, nascido a 1 de agosto de 1907, em Itabuna (Estado da Bahia), commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Guaxupé n. 85. (Qualificação requerida.)
- 5.095. Benedito Elias de Arruda (5.146), filho de Sebastião Theodorico de Arruda e de Anna Pinto de Arruda, nascido a 20 de julho de 1916, em Cuyabá (Estado de Mato Grosso), estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residente á travessa Augustina n. 18. (Transferencia.)
- 5.096. Arnaldo Lopes (5.147), filho de Plínio José Lopes e de Julieta Cardoso Lopes, nascido a 29 de janeiro de 1911, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residente á rua Luiz Gama n. 39. (Qualificação requerida.)
- 5.097. Murillo Pillar de Menezes (5.148), filho de Carlos Garcia de Menezes e de Edith Pinhar Menezes, nascido a 22 de novembro de 1916, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Agostinho n. 37. (Qualificação requerida.)
- 5.098. Lilia Lisboa de Oliveira (5.149), filha de José Eusebio de Carvalho Oliveira e de Maria Toucedo Lisboa de Oliveira, nascido a 9 de maio de 1915, no Distrito Federal, professora, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua General Rezca n. 173. (Qualificação requerida.)
- 5.099. Lucia Marques Pinheiro (5.150), filha de Antonio Marques Pinheiro e de Alice Gouveia Pinheiro, nascida a 12 de agosto de 1916, no Distrito Federal, professora, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Almirante Cochrane n. 251. (Qualificação requerida.)
- 5.100. José Pereira Campos (5.151), filho de José Arruda Fernandes Campos e de Carolina Pereira Campos, nascido a 24 de fevereiro de 1919, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Coaty n. 40. (Qualificação requerida.)
- 5.101. Joaquim Angelo de Oliveira (5.152), filho de Pedro Angelo de Oliveira e de Maria Magdalena de Oliveira, nascido a 16 de agosto de 1903, em Recife (Estado de Pernambuco), vulcanizador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Bom Pastor n. 109 A. (Transferencia.)
- 5.102. Maria Figueira de Almeida (5.153), filha de Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Junior e de Josephina Figueira de Almeida, nascida a 5 de fevereiro de 1903, no Distrito Federal, professora, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Agostinho n. 69. (Qualificação requerida.)
- 5.103. Duarte Teixeira do Amaral (5.154), filho de José Pereira Duarte Teixeira e de Francisca Nunes do Amaral, nascido a 13 de agosto de 1905, no Distrito Federal, empregado da Light, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Carlos de Laet n. 36. (Qualificação requerida.)
- 5.104. Arlindo Fernandes Pinto (5.155), filho de Domingos Fernandes Pinto e de Maria Antonia Pinto, nascido a 11 de abril de 1908, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Tijuca e residente á rua Barão de Pirassununga n. 7. (Qualificação requerida.)
- 5.105. Ilva Martins Bandini (5.156), filha de Antonio Pereira Martins e de Adelaide Martins, nascida a 9 de março de 1905, em Juiz de Fora (Estado de Minas

Geraes), domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Santa Sophia n. 47. (Transferencia.)

5.106. Arnaldo Rolando Bonis (5.157), filho de Nicoláo de Bonis e de Elvira de Bonis, nascido a 15 de agosto de 1915, em Ribeirão Preto (Estado de São Paulo), estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua dos Araujos n. 88. (Transferencia.)

5.107. Rodolfo de Bonis (5.158), filho de Nicoláo de Bonis e de Elvira de Bonis, nascido a 5 de agosto de 1917, em Ribeirão Preto (Estado de São Paulo), estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua dos Araujos n. 88. (Transferencia.)

5.108. Henrique Bernardo Martins (5.159), filho de João Martins e de Julia Jacoby Martins, nascido a 16 de abril de 1913, em Petropolis (Estado do Rio de Janeiro), commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua São Francisco Xavier n. 40. (Qualificação requerida.)

5.109. Velber Azevedo Villela (5.160), filho de João Alfredo Nogueira da Silva e de Marianna Milwvard de Azevedo Silva nascido a 28 de dezembro de 1913, em Ayuruoca, Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Dr. Catramby n. 159. (Qualificação requerida.)

5.110. Brasilino Rodrigues dos Santos (5.161), filho de Benedicto Rodrigues dos Santos e de Maria da Conceição, nascido a 11 de março de 1907, no Districto Federal, operário, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua General Rocca n. 112. (Qualificação requerida.)

5.111. Miguel Ceruti Rodrigues (5.162), filho de Manuel Flores Rodrigues e de Magdalena Serutti Rodrigues, nascido a 20 de agosto de 1915, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Pinto Guedes n. 44. (Qualificação requerida.)

5.112. Romualdo Furtado de Mendonça (5.163), filho de Rufino Furtado de Mendonça e de Beatriz Faria Furtado de Mendonça, nascido a 2 de dezembro de 1909, no Districto Federal, tecnico de radio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua General Rocca 112 e II.

5.113. Tertuliano Cezar (5.164), filho de Tertuliano dos Santos Porto e de Guilhermina Cezar Krum, nascido a 4 de agosto de 1905, em Caçapava, Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Conde de Bomfim n. 36. (Qualificação requerida.)

5.114. Ernesto Veiga Soun (5.165), filho de Francisco Fulgencia Soun e de Jane Filson Soun, nascido a 2 de agosto de 1916, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Conde de Bomfim n. 753. (Qualificação requerida.)

5.115. Walter Corvo (5.166), filho de Octavio Corvo e de Elpidia Rodrigues Corvo, nascido a 12 de junho de 1914 no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Conde de Bomfim n. 15. (Qualificação requerida.)

5.116. Isidro Salvador (5.168), filho de Manoel Salvador e de Anna Maria da Conceição, nascido a 14 de maio de 1885, em Murici, Estado de Alagoas, militar reformado, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Santa Sophia n. 36. (Qualificação requerida.)

5.117. America Jordão Luz (5.169), filho de José Marques Jordão e de Francisca Goulart Jordão, nascido a 30 de março de 1889, em São Salvador, Estado da Bahia, escrevente juramentado, viuvo com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Moura Brito n. 31. (Qualificação requerida.)

5.118. Hermann Dannecker (5.170), filho de Wilhelm Oscar Damecker e de Eliza Maria Damecker, nascido a 14 de janeiro de 1890, em Niebhor, Estado do Rio

de Janeiro, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

5.119. Davenal Pereira de Almeida (5.171), filho de Albino Matheus de Almeida e de Generosa Pereira de Almeida, nascido a 11 de junho de 1903, no Districto Federal, motorista, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Pinto Guedes n. 38. (Qualificação requerida.)

5.120. Ananias de Almeida (5.172), filho de Raymundo Pinto de Almeida e de Maria Victorina de Miranda, nascido a 12 de maio de 1911, em Cascavel, Estado do Ceará, commercio solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Alzira Brandão n. 87. (Qualificação requerida.)

5.121. Lauro Alves (5.173), filho de Bernardino Feliciano Alves e de Orenia Alves, nascido a 12 de maio de 1912, em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, Dulce n. 15. (Transferencia.)

5.122. Walter de Oliveira Macedo (5.174), filho de Eufrosino de Oliveira Machado e de Maria Antonietta de Macedo, nascido a 24 de novembro de 1899, em Brotas, Estado de São Paulo, fiscal municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca, e residente á rua Fernandes Figueira sn. 42. (Transferencia.)

5.123. Germina Yolanda Couto (5.175), filho de Eleutherio Lopes do Couto e de Eugenia Fernandes do Couto, nascido a 8 de agosto de 1913, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Marechal Tromposky n. 107. (Qualificação requerida.)

5.124. Nilza Delayti (5.176), filha de João Galileu Delayti e de Gloria Santaella Delayti, nascida a 31 de dezembro de 1918, no Districto Federal, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Guaxupé n. 37. (Qualificação requerida.)

5.125. Galdino Americo (5.177), filho de Americo da Conceição e de Sebastiana Silveira da Conceição, nascido a 27 de abril de 1896, em S. Thereza de Valença, Estado do Rio de Janeiro, militar, reformado, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Pareto n. 25. (Qualificação requerida.)

5.126. Irene Volpi Farum (5.178), filho de Luiz José Volpi e de Maria Volpi, nascida a 19 de fevereiro de 1906, em Moggy das Cruzes, Estado de S. Paulo, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Garibaldi n. 89. (Qualificação requerida.)

5.127. Claudinette Tavares da Silva (5.179), filho de Manoel Tavares da Silva e de Arminda Tavares da Silva, nascido a 6 de janeiro de 1916, no Districto Federal, sapateiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Garibaldi n. 22. (Qualificação requerida.)

5.128. Nilo Gentil Pacheco (5.180), filho de Gentil Guimarães e de Celsa Soares Pacheco Guimarães, nascido a 30 de julho de 1916, em Estancia, Estado de Sergipe, militar (cadete), solteiro com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Uruguay n. 299. (Qualificação requerida.)

5.129. Aristeu José Vieira (5.181), filho de Emilio José Vieira e de Amelia Vieira, nascido a 7 de dezembro de 1914, em Guarará, Estado de Minas Geraes, operário, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residente á rua Desembargador Isidro n. 43. (Transferencia.)

5.130. Delio de Amorim Maghelli (5.182), filho de Pedro de Amorim Maghelli e de Maria Esperidiana Maghelli, nascido a 20 de setembro de 1917, no Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Tijuca e residencia á rua dos Araujos n. 22. (Qualificação requerida.)

5.131. José Lincoln (5.183), filho de Manoel Gomes Lincoln e de Theodora Francisca Lincoln, nascido a 25 de janeiro de 1911, em Santos no Estado de São Paulo, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral

- toral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Bom Pastor n. 40. (Qualificação requerida).
- 5.132. José do Albuquerque (5.184), filho de José do Albuquerque e de Joaquina do Amaral, nascido a 12 de março de 1917, no Distrito Federal, barbeiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 252. (Qualificação requerida).
- 5.133. Biasino Lignori (5.185), filho de Emygdio Lignori e de Vicência Chirico, nascido a 24 de julho de 1913, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim numero 279. (Qualificação requerida).
- 5.134. Luiz Fernandes Maia (5.186), filho de Antonio Fernandes Maia e de Francisca Eulalia Botelho Maia, nascido a 19 de maio de 1892, no Distrito Federal, commerciaro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Tacarussá n. 402. (Qualificação requerida).
- 5.135. Aderson Sobreira Lemos (5.187), filho de Joaquim Sobreira e de Joanna Sobreira, nascido a 7 de julho de 1902, em Varzea Alegre no Estado do Ceará, corrector commercial, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 159. (Qualificação requerida).
- 5.136. Eugenio Luiz Daniel Leporetti (5.188), filho de Francisco Le Parotti e de Catharina Noemia Paraceto, nascido a 1 de novembro de 1916, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Pareto n. 38. (Qualificação requerida).
- 5.137. Odorico Mello (5.189), filho de Antonio Pereira de Mello e de Palmyra Suzzi Mello, nascido a 4 de setembro de 1915, em Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Pinto Guedes n. 123. (Transferência).
- 5.138. José Pereira (5.190), filho de Amaro Pereira e de Judina Pereira, nascido a 16 de fevereiro de 1912, em Campos no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Maris e Barros n. 455. (Qualificação requerida).
- 5.139. Olga da Silva Santos (5.191), filha de João Carlos da Silva e de Annadira Arruda da Silva, nascida a 30 de março de 1907, no Distrito Federal, enfermeira, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua São Francisco Xavier n. 127. (Qualificação requerida).
- 5.140. Arthur Dale (5.192), filho de Alexandre Dale e de Laura de Avellar Dale, nascido a 21 de junho de 1917, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Derby Club n. 149. (Qualificação requerida).
- 5.141. Constance Annie Hesse Garcia (5.193), filha de Frederick Charles e de Haniete Harrison, nascida a 3 de maio de 1900, em São Paulo no Estado de São Paulo, commerciaro, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Vista Chinezca n. 43. (Qualificação requerida).
- 5.142. Nadyr Celia de Paiva (5.194), filha de Joaquim Caetano de Paiva e de Aynica Paiva, nascida a 8 de agosto de 1912, no Distrito Federal, commerciaro, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Alzira Brandão n. 32. (Qualificação requerida).
- 5.143. Sylvia Mercedes de Paiva (5.195), filha de Joaquim Caetano de Paiva e de Aynica Hingel de Paiva, nascida a 25 de novembro de 1909, em Petropolis no Estado do Rio de Janeiro, commerciaro, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Alzira Brandão n. 32. (Qualificação requerida).
- 5.144. Francisco Gilbert Sobrinho (5.196), filho de David Silbör e de Regina Silbert, nascido a 5 de janeiro de 1918, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Alzira Brandão n. 28. (Qualificação requerida).
- 5.145. Armando de La Roque Pinto Simões (5.197), filho de José Pinto Simões e de Amelia de La Roque Pinto Simões, nascido a 16 de setembro de 1916, em Belém no Estado do Pará, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua São Francisco Xavier n. 15. (Qualificação requerida).
- 5.146. Judith Francisconi Faria (5.198), filha de Antonio Carlos de Barros Faria e de Alice Francisconi de Faria, nascido a 15 de junho de 1917, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Santa Carolina n. 30. (Qualificação requerida).
- 5.147. Beatriz de Faria Braga (5.199), filha de Belmiro Fernandes Antunes Braga e de Leticia de Faria Braga, nascida a 6 de agosto de 1915, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Moraes e Silva n. 143. (Qualificação requerida).
- 5.148. Ajax Garcia da Rocha Pinto (5.200), filho de Gabriel Garcia da Rocha Pinto e de Ignacia de Aquino Rocha, nascido a 17 de março de 1897, em São José do Rio Preto no Estado de Minas Geraes, commerciaro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Campos Salles n. 14. (Qualificação requerida).
- 5.149. Hiran Casares (5.201), filho de Castor Casares e de Augusta Casares, nascido a 13 de janeiro de 1904, no Distrito Federal, dactylographo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 58. (Qualificação requerida).
- 5.150. Delphina Faria Vianna (5.202), filha de Guilherme Faria Vianna e de Sabina Augusta Vianna, nascida a 6 de fevereiro de 1915, no Distrito Federal, costureira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Tacarussá n. 66. (Qualificação requerida).
- 5.151. Esmeraldino Lopes da Silva (5.203), filho de João Lopes da Silva e de Umbelina Augusta de Almeida, nascido a 14 de abril de 1912, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 45. (Qualificação requerida).
- 5.152. Armando Augusto Guadalupe (5.204), filho de Joaquim Augusto Pinto Paiva Guadalupe e de Belarmina Coelho Guadalupe, nascido a 2 de janeiro de 1882, em São João d'El Rey no Estado de Minas Geraes, official do exercito, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Conde de Bomfim n. 177. (Transferência).
- 5.153. Alfredo Dias (5.205), filho de Agostinho Dias e de Anna Gonçalves Mendes, nascido a 21 de março de 1914, no Distrito Federal, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Luiz Gama n. 26. (Qualificação requerida).
- 5.154. Zelina Ferreira Ventura (5.206), filha de Porfirio José Ferreira e de Emilia Maria Alves Ferreira, nascida a 23 de junho de 1901, em Macahé no Estado do Rio de Janeiro, funcionario municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Affonso Penna n. 52. (Qualificação requerida).
- 5.155. Maria de Lourdes de Souza Pereira (5.207), filha de Mario de Souza Pereira e de Floriza Nogueira de Souza Pereira, nascida a 18 de agosto de 1916, em Jacarehy no Estado de São Paulo, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Campos Salles n. 74. (Qualificação requerida).
- 5.156. Marcelina Lyra de Souza (5.208), filha de Sotero Alves Carneiro e de Maria Miquelina Anastacia, nascida a 18 de janeiro de 1903, no Distrito Federal, costureira, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Agostinho n. 18. (Qualificação requerida).

- 9.694. Maria Rosa de Sant'Anna (9.720), filha de José Joaquim de Brito e de Cecília Rosa de Brito, nascida a 4 de setembro de 1905, em Itabaiana, Estado de Sergipe, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á rua 14-A n. 25.
- 9.692. Maria Meloisa Girão Rocha (9.721), filha de José Pinto Girão e de Francisca Campos Girão, nascida a 24 de novembro de 1909, no Estado do Rio de Janeiro, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Candido Benicio n. 540.
- 9.693. Germano Bastos da Silva (9.722), filho de João Bartolo da Silva e de Felicidade Bastos da Silva, nascido a 24 de agosto de 1902, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á Estrada Nazareth n. 74.
- 9.694. Licio Caldas Teixeira (9.724), filho de José Teixeira da Silva e de Candida Caldas Teixeira, nascido a 9 de agosto de 1919, em Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á rua Carvalho Souza n. 220.
- 9.695. Maria Anunciação da Costa (9.725), filha de Alfredo da Costa e de Maria da Conceição, nascida a 21 de março de 1907, em Malhada, Portugal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua da Estação numero 62.
- 9.696. José Mauricio da Silva (9.726), filho de Silvano Mauricio e de Soledade Innocencia Silva, nascido a 12 de março de 1912, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Alayde n. 33.
- 9.697. José Roque Teixeira (9.727), filho de Manoel Roque Teixeira e de Luiza Coneroza Teixeira, nascido a 14 de dezembro de 1913, em Carmo, Estado do Rio, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á rua Paraná n. 3.
- 9.698. Diva Gomes (9.728), filha de João Gomes e de Deolinda Carneiro Gomes, nascida a 2 de novembro de 1912, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á rua São Bernardo n. 67.
- 9.699. João da Rocha Filho (9.729), filho de João Ignacio da Rocha e de Maria Adelina, nascido a 2 de junho de 1904, no Distrito Federal, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Maria José n. 120.
- 9.700. Ubaldino dos Santos Villela (9.730), filho de Antonio dos Santos Villela e Emilia Rosa, nascido a 1 de março de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á rua S. Venancio n. 31.
- 9.701. Carlos Francisco (9.731), filho de Marciano do Nascimento e de Maria José, nascido a 2 de março de 1916, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á Estrada do Camboatá n. 49.
- 9.702. Antonio Michel (9.732), filho de José Michel e de Rosina Vanzelote, nascido a 26 de abril de 1914, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Maria José n. 15.
- 9.703. Adequides Ribeiro Fernandes (9.733), filho de Joaquim Ribeiro Fernandes e de Avelina Sabina de Jesus, nascido a 18 de novembro de 1917, em Paulo Luiz, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á rua Paraopella n. 225.
- 9.704. Cezaria Brasil Teixeira (9.734), filha de José Teixeira da Rocha e de Maria Brasil Teixeira, nascida a 2 de novembro de 1903, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Candido Benicio n. 300.
- 9.705. Joaquim de Avelar Feital (9.735), filho de Bernardo de Avelar Feital e de Adelina de Avelar Feital, nascido a 13 de maio de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Commendador Pinto n. 167.
- 9.706. Pedro Dias Martins (9.736), filho de Arthur Dias Martins e de Arminda Castro Martins, nascido a 29 de junho de 1905, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á rua S. Bernardo n. 72.
- 9.707. Edina da Silva Ribeiro (9.737), filha de Alvaro de Almeida Ribeiro e de Francisca de Souza e Silva Ribeiro, nascida a 29 de outubro de 1915, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Japurá n. 326.
- 9.708. João Martins Cardoso (9.738), filho de Luiz Martins Cardoso e de Ignacia Maria do Rosario, nascido a 2 de janeiro de 1906, em Portos das Flores, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Rosa n. 50.
- 9.709. Graciliano dos Santos Martins (9.739), filho de João dos Santos Martins e de Adelaide Joaquim Almeida, nascido a 29 de outubro de 1901, em Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á rua Alcobaça n. 214.
- 9.710. Manoel Leoncio dos Santos (9.740), filho de Leoncio Adriano dos Santos e de Maria Sergia das Dores, nascido a 3 de agosto de 1895, em Maceió, Estado de Alagoas, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Dr. Passos n. 20.
- 9.711. Abel Costa Pereira (9.741), filho de Luiz Antonio Pereira e de Isabel da Costa Pereira, nascido a 14 de agosto de 1907, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á rua José da Motta n. 83.
- 9.712. Sebastiana Gonçalves de Souza (9.742), filha natural de Benedicta Caetana Silva, nascida a 5 de março de 1904, no Distrito Federal, doméstica, viúva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira e residência á rua Olivia Maia n. 17.
- 9.713. Venino dos Santos Leal (9.743), filho de Felix dos Santos Leal e de Leonidia Maria Leal, nascido a 17 de dezembro de 1916, no Distrito Federal, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Padre Telemaco n. 278.
- 9.714. Sebastião Leandro (9.744), filho de Leandro Eduardo e de Isabel Germana, nascido a 19 de outubro de 1913, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Café n. 20.
- 9.715. Luiz Roudelli (9.745), filho de Virgílio Roudelli e de Maria José dos Santos, nascido a 28 de janeiro de 1883, no Distrito Federal, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Candido Benicio numero 142.
- 9.716. Arnaldo Candido da Silva (9.746), filho de José Bento da Silva e de Maria Candida da Silva, nascido a 1 de janeiro de 1906, em Raiz da Serra, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á rua Souza Pinto n. 45.
- 9.717. Milton Ribeiro Magalhães (9.747), filho de Arthur Ribeiro Magalhães e de Zelina Ribeiro de Magalhães, nascido a 19 de janeiro de 1918, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna e residência á rua dos Ribeiros sem numero.
- 9.718. Mario Maldonado (9.748), filho de Dionísio Sabino Maldonado e de Delphina da Costa Maldonado, nascido a 22 de dezembro de 1893, em Tres Barras, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á estrada Rio Grande sem numero.
- 9.719. Floripe da Penha Teixeira (9.749), filha de Heberio Alves Ferreira e de Jardelina Alves Ferreira, nascida a 4 de setembro de 1904, em Victoria, Estado do Espírito Santo, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua S. Bernardo n. 72.

- 5.152.** Henrique Cubeiro dos Santos (5.209), filho de Jacy Cubeiro dos Santos e de Maria das Dores Luques dos Santos, nascido a 24 de dezembro de 1915, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Andrade Neves n. 88. (Qualificação requerida).
- 5.153.** Dario Kauss (5.211), filho de João Kauss e de Francisca Karaem Kauss, nascido a 10 de julho de 1914, em Cruzeiro no Estado de São Paulo, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Saboia Lima n. 33. (Qualificação requerida).
- 5.154.** João Paulino Accioly (5.212), filho de Tarquinio José Accioly e de Francisca Anedina Accioly, nascido a 5 de fevereiro de 1907, em Areas no Estado do Rio Grande do Norte, commerciaro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho e residência á rua Eduardo Prado n. 12. (Qualificação requerida).
- 5.155.** Orlando do Nascimento (5.213), filho de Esmeraldino do Nascimento e de Cecilia Maria da Conceição, nascido a 30 de março de 1909, em Parahyba do Sul no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Ituberava numero 22. (Qualificação requerida).
- 5.156.** Edson Barreto e Silva (5.214), filho de Fabiano Alves Barbosa e Silva e de Adelina Barretto e Silva, nascido a 1 de abril de 1916, em Ipaussú no Estado de São Paulo, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Pinto Guedes n. 92. (Qualificação requerida).
- 5.157.** Vicente Bezerra (5.215), filho de Clementino Bezerra da Costa e de Cleodora Tavares da Costa, nascido a 9 de maio de 1898, em Mossoró no Estado do Rio Grande do Norte, commerciaro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Bom Pastor n. 36. (Qualificação requerida).
- 5.158.** José Bernardes de Oliveira (5.216), filho de Bernardo Cardoso de Oliveira e de Filomena da Conceição de Oliveira, nascido a 27 de novembro de 1914, em Distrito da Sé no Estado de São Paulo, commerciaro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Pareto n. 2. (Qualificação requerida).
- 5.159.** Ernesto Martins Vieira (5.217), filho de Manoel Luiz Vieira e de Ernestina Martins Vieira, nascido a 11 de janeiro de 1891, no Distrito Federal, advogado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua São Francisco Xavier n. 68. (Transferencia).
- 5.160.** José Sarmiento Schusterschitz (5.218), filho de David Freire Schusterschitz e de Amelia Sarmiento Schusterschitz, nascido a 28 de maio de 1915, em Belém no Estado do Pará, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Pareto n. 42. (Qualificação requerida).
- 5.161.** Rival Soares Cerqueira (5.219), filho de Antonio Alves Cerqueira e de Amelia Soares Cerqueira, nascido a 18 de março de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Fernandes Figueiras n. 32. (Qualificação requerida).
- 5.162.** Nestor Molina Ruiz (5.220), filho de Endalicio Molina Garcia e de Thereza Ruiz Molina, nascido a 29 de julho de 1913, em Laranjeiras, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á Travessa Mathilde n. 25, casa 1. (Qualificação requerida).
- 5.163.** Boaventura de Almeida Dias (5.221), filho de José Dias e de Angelina Carolina de Almeida Dias, nascido a 14 de junho de 1883, em Santo Amaro, Estado da Bahia, medico militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residência á rua Carlos de Vasconcellos n. 94. (Transferencia).
- 5.164.** Ferdinando José Jaymot Vieira (5.222), filho de Landulpho Martins Vieira e de Elodil Jaymot Vi-

aire, nascido a 7 de setembro de 1916, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente á rua São Francisco Xavier n. 68. (Qualificação requerida.)

- 5.165.** Rala Pecanha (5.223), filho de Ignacio Motta Pecanha e de Ornedina Freitas Pecanha, nascido a 26 de março de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente á rua Guaycira n. 48. (Qualificação requerida.)
- 5.171.** Elza Monteiro de Barros (5.224), filha de José Ribeiro Nunes e de Bertha Gouvêa Noronha Neves, nascida a 21 de julho de 1902, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente á rua Conde de Bomfim n. 177. (Qualificação requerida.)
- 5.172.** Nascimé Mathias (5.225), filho de Miguel Mathias e de Rosa Mathias, nascido a 14 de abril de 1908, em Aparecida, Estado de São Paulo, medico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente á rua Conde de Bomfim n. 40.
- 5.173.** Manoel Victorio dos Santos (5.226), filho de Silvino Victorio dos Santos e de Rosa Moreira dos Santos, nascido a 17 de junho de 1897, em Obidos, Estado do Pará, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca e residente á rua Condeuba n. 149.
- 5.174.** Carmen Rocco de Oliveira (5.227), filho de Paschoal Rocco e de Laudelina Fonseca Rocco, nascido a 10 de dezembro de 1912, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Engenho Velho e residente á rua General Canabarro n. 189.
- 5.175.** Jovino de Oliveira (5.228), filho de José Demetrio de Oliveira e de Luiza Lima de Oliveira, nascido a 2 de março de 1879, em Cuyabá, Estado de Mato Grosso, major do Exército, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Engenho Velho e residente á rua General Canabarro n. 189.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1937. — Pelo escrivão, **Paes Leme**, escrevente, no impedimento ocasional do escrivão.

Terceira Circumscrição

DECIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral, da 13ª zona, da Circumscrição do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 9.686.** Alberto Mendes de Oliveira (9.676), filho de Henriqueta Mendes, nascido a 5 de agosto de 1908, em Batatal, Estado do Rio de Janeiro, professor, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á rua José Lourenço numero 66.
- 9.687.** Francisco Pinto de Castro (9.692), filho de José Pinto de Castro e de Maria Motta de Castro, nascido a 1 de abril de 1911, em Porto Novo do Cunha, Estado de Minas Geraes, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira e residência á estrada Octaviano n. 507.
- 9.688.** José Porta das Neves (9.717), filho de Antonio Porta das Neves e de Emilia Augusta, nascido a 18 de junho de 1908, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Maria José n. 27.
- 9.689.** Carmen Nazareth Campos (9.718), filha de Manoel Campos Lopes e de Paula Quietana, nascida a 6 de outubro de 1910, em Belém, Estado do Pará, commercio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência á rua Guatambú n. 15.
- 9.690.** Zulmira Corrêa de Sá Barbedo (9.719), filha de Terencio Corrêa de Sá e de Josepha de Moraes Corrêa de Sá, nascida a 22 de setembro de 1901, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência á rua Candido Benício n. 890.

- 9.747. José Ribeiro Barbosa (9.778), filho de Oscar Luiz Barbosa e de Leonidia Ribeiro Barbosa, nascido a 16 de agosto de 1915, em João Ayres, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Pavuna e residencia á rua A. n. 35.
- 9.748. Paulo de Vasconcellos (9.779), filho de Sebastião Olympio de Vasconcellos e de Levinda de Vasconcellos Passos, nascido a 6 de janeiro de 1917, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Anchieta e residencia á rua 31. N. 4.
- 9.749. Luiz Albernaz (9.781), filho de Pio de Albernaz e de Maria da Conceição, nascido a 10 de janeiro de 1881, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á Estrada Rio Grande sem numero.
- 9.750. Danilo Carneiro Torres (9.782), filho de Antonio Carneiro Torres e de Julia Carvalho Torres, nascido a 11 de novembro de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Pavuna e residencia á Estrada Monsenhor Felix n. 729.
- 9.751. Jacyra Raymunda (9.783), filha de Amelio Raymundo e de Minervina Gomes de Carvalho, nascido a 27 de abril de 1918 no D. Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Pinto Telles n. 24.
- 9.752. Claudionor Bessa Ramos (9.784), filho de Oscar Bessa Ramos e de Romana Borge Ramos, nascido a 30 de abril de 1911, no D. Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Pavuna e residencia á rua Quatro n. 123.
- 9.753. Feliciano de Souza Lima Junior (9.785), filho de Feliciano de Souza Lima e de Maria Roque Lima, nascido a 15 de julho de 1908, no D. Federal, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Madureira e residencia á rua Professor Bulhões n. 20.
- 9.754. Oswaldo Cruz (9.787), filho de Paulo Joaquim e de Anna Ignacia João Conceição, nascido a 6 de setembro de 1916, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Madureira e residencia á Estrada M. Rangel n. 601.
- 9.755. Minervino Lucas da Silva (9.788), filho de Moyses Lucas da Silva e de Abigail Maria da Conceição, nascido a 5 de julho de 1899, no Estado do Rio Grande do Norte, 1º sargento, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Pavuna e residencia á rua Ferreira de Araujo n. 69.
- 9.756. Antonio Ferreira Marques (9.789), filho de Antonio Marques e de Antonia Ferreira Ribas, nascido a 21 de junho de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Carlos Xavier n. 98.
- 9.757. Adalberto Azevedo dos Santos (9.790), filho de Carlos Azevedo Santos e de Joaquina dos Santos, nascido a 5 de agosto de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á Estrada do Cafundó n. 1.936.
- 9.758. Laudelino da Cunha e Silva (9.791), filho de Leonardo da Cunha e Silva e de Ruth Augusta da Silva, nascido a 20 de junho de 1918, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Madureira e residencia á Estrada Portella n. 329.
- 9.759. Paulino Gomes de Menezes Filho (9.792), filho de Paulino Gomes de Menezes e de Maria Almeida Menezes, nascido a 16 de fevereiro de 1914, em Magé, Estado do Rio, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Madureira e residencia á rua Verissimo Machado numero 91.
- 9.760. Glycerio do Amaral (9.793), filho de Ayres Xavier do Amaral e de Alzira Machado do Amaral, nascido a 13 de maio de 1907, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Madureira e residencia á rua Conselheiro Galvão n. 285.
- 9.761. José Firmino Fonseca (9.794), filho de Firmino Fonseca e de Maria Candida da Fonseca, nascido a 23 de março de 1910, em Natal, Rio Grande do Norte, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Madureira e residencia á rua Topasio n. 48.
- 9.762. Francisco Alves Pereira (9.795), filho de Raymundo Alves Pereira e de Raymunda Alves Pereira, nascido a 20 de abril de 1895, em Belém, Estado do Pará, sargento M., casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Madureira e residencia á rua D. N. 31.
- 9.763. Odele de Azevedo Vianna (9.796), filha de Carlos de Azevedo e de Eliza Pereira de Azevedo, nascida a 4 de setembro de 1910, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Circular n. 20.
- 9.764. Guilhermando Aragonez de Faria (9.797), filho de Maria Aragonez de Faria e de Natalia Silveira de Faria, nascido a 20 de junho de 1914, em Nictheroy, Estado do Rio, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Pinto Telles n. 8.
- 9.765. Jurema de Souza (9.798), filha de Amanda da Silva, nascida a 24 de setembro de 1917, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Albano n. 4.
- 9.766. José Macario de Medeiros (9.799), filho de Manoel Macario Medeiros e de Delfina Maria Conceição, nascido a 3 de dezembro de 1893, em Pernambuco, pedreiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Anchieta e residencia á rua São Venancio n. 10.
- 9.767. Sylvio Carlos Borges (9.800), filho de Antonio Carlos Borges e de Felismina Borges, nascido a 5 de dezembro de 1918, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Anchieta e residencia á rua Souza Pinto n. 20.
- 9.768. Alvaro Pacheco (9.801), filho de Hildebrando Pacheco e da Silvina Maria de Jesus, nascido a 2 de março de 1907, em S. Gonçalo, Estado do Rio, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Albano n. 21.
- 9.769. Andréa da Conceição Silva (9.953), filho de Antonio Rodrigues da Silva e de Feliciano de Araujo Lemos Rodrigues, nascido a 24 de dezembro de 1911, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Anchieta e residencia á travessa Antenor n. 7.
- 9.770. Leontina de Azevedo (9.485), filha de Joaquim Nunes de Oliveira Azevedo e de Aurora Corrêa de Azevedo, nascida a 10 de maio de 1913, no Districto Federal, professora, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Geremias Dantas n. 347.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1937. — O escrivão, Guilherme M. Medeiros.

- oito eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a rua Pinto Telles n. 78.
- 9.720.** João Augusto da Silva (9.750), filho de Henrique Alexandre Silva e de Paulina Augusta da Silva, nascido a 10 de dezembro de 1905, em Cabedello, Estado da Parahyba do Norte, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência a rua José da Matta n. 92.
- 9.721.** Eurico Thermudo Bomfim (9.751), filho natural de Candida Thermudo Bomfim, nascido a 24 de fevereiro de 1916, em Escada, Estado de Pernambuco, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira e residência a travessa Almerinda Freitas n. 41.
- 9.722.** Antonio de Souza (9.752), filho de Benedicto Gabriel de Souza e de Francisca Almeida e Souza, nascido a 29 de julho de 1913, em S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a rua Itapuca n. 759.
- 9.723.** Lourenço Veneney (9.753), filho de Antonio Joaquim Veneney e de Isabel Cecilia Veneney, nascido a 17 de junho de 1916, no Distrito Federal, funcionário publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a rua Retiro dos Artistas n. 75.
- 9.724.** Olga Louzada (9.754), filha de João Lopes Louzada e de Carolina Nogueira Louzada, nascida a 49 de março de 1911, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira e residência a rua Maria Freitas n. 13.
- 9.725.** Eduardo Alexandre Perceu (9.755), filho de João Perceu e de Aurora Dias Perceu, nascido a 27 de setembro de 1912, em Netheroy, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira e residência a rua Maria Freitas n. 13.
- 9.726.** Antonio Nelson (9.756), filho de Antonio Joaquim Nascimento Junior e de Virginia Nelson do Nascimento, nascido a 18 de fevereiro de 1917, em Santa Ephigenia, Estado de S. Paulo, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a rua Capitão Macieira n. 13.
- 9.727.** Zenith Brasileiro Martins Portilho (9.757), filho de Antonio Alves Portilho Bastos e de Carolina Maria Martins Portilho, nascido a 27 de março de 1905, no Distrito Federal, funcionário publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna e residência a rua Um n. 5.
- 9.728.** Alício Costa (9.758), filho de Atila Costa e de Romana Tute Costa, nascido a 16 de fevereiro de 1917, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a estrada da Taguara n. 33.
- 9.729.** Floriano Machado Peixoto (9.759), filho de Joaquim Diniz Peixoto e de Mililone Machado, nascido a 18 de março de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna e residência a rua Marquez de Aracaty n. 391.
- 9.730.** Fernando Garcia Pires (9.760), filho de José Garcia Pires e de Isabel da Silva Pires, nascido a 12 de julho de 1916, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna e residência a rua Monsenhor Felix n. 1.289.
- 9.731.** Jupiaçara Eugenio Rodrigues (9.761), filho de Americo Eugenio Rodrigues e de Demetilde Loureiro Rodrigues, nascido a 11 de setembro de 1917, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a rua Calcô n. 268.
- 9.732.** Maria de Lourdes dos Santos Silva (9.763), filha de Antonio Alves Santos Silva e de Adelina Silva, nascida a 4 de outubro de 1909, no Distrito Federal, funcionária publica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira e residência a rua Americo Brasileiro n. 61.
- 9.733.** Francisco Salles (9.764), filho de Engldes José Goltzpetron e de Otilia Salles Goltzpetron, nascido a 22 de fevereiro de 1916, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a rua Francisco Salles n. 41.
- 9.734.** Sria Marinho Saraiva (9.765), filha de Leoneto Souza Marinho e de Josephina Ribas Marinho, nascida a 10 de fevereiro de 1904, no Estado do Paraná, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a rua Lopo Saraiva n. 60.
- 9.735.** Domingos Honorio de Assis (9.766), filho de Honorio José de Assis e de Amanda Jesuina Maria, nascido a 15 de agosto de 1906, em Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a estrada Jeremias Dantas n. 1.057.
- 9.736.** Eduardo Alcantara do Nascimento (9.767), filho de Francisco Pedro do Nascimento e de Leopoldino Alcantara Nascimento, nascido a 22 de setembro de 1915, em João Pessoa, Estado da Parahyba, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência a rua S. Bernardo n. 25.
- 9.737.** Plinio Mafra (9.768), filho de Evaristo Mafra e de Eliza Mafra, nascido a 21 de abril de 1895, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, funcionário publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a rua Pinto Telles n. 157.
- 9.738.** Arlindo Pereira Ribeiro (9.769), filho de Alvaro Pereira Ribeiro e de Christina Alves da Silva Ribeiro, nascido a 16 de janeiro de 1913, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a rua Maria José n. 167.
- 9.739.** Francisco Antonio Rodrigues (9.770), filho de Adeline Antonio Ribeiro e de Carola Carolina Rodrigues, nascido a 9 de maio de 1914, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira e residência a rua Sanatorio n. 2.
- 9.740.** Sebastião Moreria dos Santos (9.771), filho de Sâbino Santos e de Maria Rita da Conceição, nascido a 24 de fevereiro de 1911, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira e residência a rua Carolina Machado n. 434.
- 9.741.** Wantinil Mendes da Silva (9.772), filho de Augustus Mendes Silva e de Humbelina Mendes de Carvalho, nascido a 3 de fevereiro de 1918, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira e residência a Estrada Portella n. 211.
- 9.742.** Maria da Luz Martins Barbosa (9.773), filha de Alvaro de Oliveira Barbosa e de Maria Martins Barbosa, nascida a 14 de dezembro de 1915, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a Travessa Baroneza n. 141.
- 9.743.** Francisca Gonçalves Duques (9.774), filha de José Gonçalves Duques e de Maria Gonçalves, nascida a 23 de outubro de 1904, em Bicas, Estado de Minas Geraes, comércio, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residência a rua 31 n. 82.
- 9.744.** José Vargas Fernandes (9.775), filho de Pedro José Fernandes e de Virginia Eugenio Fernandes, nascido a 30 de janeiro de 1875, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a rua Dona Clara n. 189.
- 9.745.** Henrique Barreiras da Silveira (9.776), filho de Martiniano José da Silveira e de Maria da Conceição Barreiras, nascido a 19 de dezembro de 1908, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, funcionário publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a rua Dr. Passos n. 25.
- 9.746.** Octavio Leshão de Vasconcellos (9.777), filho de Jeronymo de Vasconcellos e de Maria Rosa de Vasconcellos, nascido a 21 de dezembro de 1902, em Aracajá, Estado de Sergipe, 3º sargento, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residência a rua Dr. Passos numero 25.